



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 32/2015
ALTERNATIVA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 32/2015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015.

CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.

CONTRATADO: Alternativa Soluções em Sistemas Públicos Ltda.

OBJETO: Prorrogação contratual e reajuste da Prestação de Serviços.

VALOR: R\$ 73.888,56 (setenta e três mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 11/06/2016 a 10/06/2017.

Publicado por:

Rosângela Maria de Oliveira Martins

Código Identificador:81B4F071

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016.

CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.

CONTRATADO: São Roque Comércio de Combustível Ltda.

OBJETO: Aquisição de combustível tipo diesel S10.

VALOR: R\$ 59.450,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 17 de junho de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Publicado por:

Rosângela Maria de Oliveira Martins

Código Identificador:357CC5A1

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PP 016/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto, sendo “**AQUISIÇÃO DE 20.500 (VINTE MIL E QUINHENTOS)**

LITROS DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10, PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DESTA

Expediente:

Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP

Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop

1º Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A

2º Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi

3º Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios

1º Secretário: Bento Batista da Silva - Juranda - Comcam

2º Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar

1º Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop

2º Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu

Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno - Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO”, tendo como vencedora a empresa SÃO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME, estabelecida na Rua São Paulo, nº 892, Bairro: Centro, CEP: 86.490-000, na cidade de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 22.920.404/0001-36, com valor de R\$ 2,90 (DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS) por litro, totalizando R\$ 59.450,00 (CINQUENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Abatiá-PR em 17 de Junho de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aline dos Santos Carlos de Souza

Código Identificador:9DB798CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE
CONVÊNIO

Protocolo nº 0018.0003566/2016.

Objeto: Termo de alteração da razão social de Centro de Reabilitação e Restauração de Álcool e Drogas Crer Jovem para Desafio Jovem Curitiba.

Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e DESAFIO JOVEM CURITIBA**

Finalidade: Retificação de razão social do conveniado

Data de Assinatura: 08.03.2016

Almirante Tamandaré, 15 de junho de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR nº 44.534

Publicado por:

Anderson Strapasson

Código Identificador:0A1850BA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0000921/2016

Objeto: Quinto Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 050/2012.

Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ZANATTA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP**

Finalidade: Prorrogação de Prazo.

Prazo: As partes concordam com a prorrogação do prazo de 4 (quatro) meses, iniciando-se em 26 de fevereiro de 2016 e encerrando-se em 26 de junho de 2016.

Valor: O valor para a cobertura financeira da prorrogação será o valor de até R\$ 13.474,98 (treze mil quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos), conforme saldo remanescente.

Data de Assinatura: 26.02.2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0015.2.046 – Encargo com o Piso da Atenção Básica
 3.3.90.39.00 – 1495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
 3.3.90.39.00 – 1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.304.0016.2.055 – Serviços de Controle de Doenças Epidemiológicas
 3.3.90.39.00 – 1497 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 10 de junho de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
 OAB/PR 44.534

Publicado por:
 Anderson Strapasson

Código Identificador:7C1BB2F0

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Protocolo nº 0018.0005081/2016.

Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2015.

Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA**

Finalidade: Acréscimo Quantitativo.

Valor: O valor para a cobertura financeira do acréscimo quantitativo será no valor de R\$ 13.825,00 (treze mil e oitocentos e vinte e cinco reais, o correspondente ao percentual de 25% do contrato original, passando o contrato a vigor pelo valor total de R\$ 69.125,00 (sessenta e nove mil cento e vinte e cinco reais).

Data de Assinatura: 05.05.2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 251
 10.301.0015.2.046 – Encargos com o Piso de Atenção Básica
 3.3.90.30.00 – 1495 – Material de Consumo
 09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 272
 10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
 3.3.90.32.00 – 1303 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Almirante Tamandaré, 10 de junho de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
 OAB/PR 44.534

Publicado por:
 Anderson Strapasson

Código Identificador:B9406F44

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Protocolo nº 0018.0006615/2016

Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 042/2015.

Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**

Finalidade: Prorrogação de Prazo.

Prazo: As partes concordam com a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 260.241,35 (duzentos e sessenta mil duzentos e quarenta e um reais e trinta cinco centavos), conforme saldo remanescente informado pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Data de Assinatura: 13.04.2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.01 – SECRET.MUNIC.DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL 46

04.122.0004.2.006 – Manutenção do Gabinete do Secretario de Governo

3.3.90.39.00 - 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

03.01 – SECRET.MUNIC.DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL 56

04.131.0004.2.007 – Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas

3.3.90.39.00 - 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS 80

02.062.0002.2.010 – Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos

3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA 106

04.122.0004.2.014 – Manutenção do Departamento de Administração

3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 159

04.123.0003.2.023 – Serviços de Administração Financeira

3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 180

04.122.0004.2.029 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras

3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 275

10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública

3.3.90.39.00 – 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 355

08.244.0010.2.056 – Coordenação do Serviço Social

3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 509

12.361.0018.2.080 – Manutenção do Departamento de Educação

3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 624

13.392.0023.2.096 – Manutenção das Atividades Culturais

3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 637

27.812.0034.2.098 – Manutenção das Atividades Esportivas

3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 653

20.606.0030.2.103 – Serviços de Agricultura

3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO 671

23.691.0031.2.113 – Manut.do Gabinete do Secretário da Ind., Comércio e Turismo

3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 703

16.482.0028.2.120 – Serviços Habitacionais

3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO 728

11.334.0017.2.121 – Programa de Desenvolvimento do Trabalho

3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO 759

15.452.0025.2.022 – Manutenção do Departamento de Urbanismo

3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

19.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO 781

18.541.0027.2.108 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.39.00 – 1510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 10 de junho de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR 44.534

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:C80DA6A5

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0004896/2016
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 103/2015.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**
Finalidade: Acréscimo Quantitativo.
Valor: R\$ 34.275,00 (trinta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais, correspondente ao percentual de 25% do contrato original, passando o contrato a vigor pelo valor total de R\$ R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).
Data de Assinatura: 05.05.2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 251
10.301.0015.2.046 – Encargos com o Piso de Atenção Básica
3.3.90.30.00 – 1495 – Material de Consumo
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 272
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.32.00 – 1303 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Almirante Tamandaré, 10 de junho de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR 44.534

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:3FDEDEA3

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0005297/2016
Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 055/2015.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e INDÚSTRIA DE CAL RIO GRANDE LTDA**
Finalidade: Prorrogação de Prazo.
Prazo: 231 (duzentos e trinta um) dias, iniciando-se em 13 de maio de 2016 e encerrando-se em 30 de dezembro de 2016.
Valor: R\$ 1.749.989,00 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais), conforme saldo remanescente informado pela Secretaria Municipal de Fazenda.
Data de Assinatura: 13.05.2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15.451.0032.2.034 – Manutenção de Vias Urbanas
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 191
08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15.452.0032.2.035 – Manutenção de Ruas e Avenidas – Royalties, Cide
3.3.90.30.00 – 1504 – Material de Consumo 199
3.3.90.30.00 – 1512 – Material de Consumo 200
08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
26.782.0032.2.038 – Manutenção de Ruas e Avenidas – Royalties, Cide
3.3.90.30.00 – 1504 – Material de Consumo 212
3.3.90.30.00 – 1512 – Material de Consumo 213

Almirante Tamandaré, 10 de junho de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR 44.534

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:FC06F7B1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0020151/2015
Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2015.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA**
Finalidade: Reequilíbrio Econômico-Financeiro
Valor: R\$ 118.322,00 (cento e dezoito mil trezentos e vinte e dois reais, o correspondente ao percentual de 12,20% do contrato original e primeiro termo aditivo, passando o contrato a vigor pelo valor total de R\$ 132.757,00 (cento e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais).
Data de Assinatura: 11.05.2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 191
15.451.0032.2.034 – Manutenção de Vias Urbanas
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 199
15.452.0032.2.035 – Manutenção de Ruas e Avenidas – Royalties, Cide
3.3.90.30.00 – 1504 - Material de Consumo
08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 200
15.452.0032.2.035 – Manutenção de Ruas e Avenidas – Royalties, Cide
3.3.90.30.00 – 1512 - Material de Consumo
08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 212
26.782.0032.2.038 – Manutenção de Estradas Vicinais – Royalties, CIDE
3.3.90.30.00 – 1504 - Material de Consumo
08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 213
26.782.0032.2.038 – Manutenção de Estradas Vicinais – Royalties, CIDE
3.3.90.30.00 – 1512 - Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 10 de junho de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR 44.534

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:4F65662F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0009829/2016.
Objeto: Contrato nº 054/2016.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**
Finalidade: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais elétricos destinados a atender a demanda da rede de iluminação pública, no perímetro urbano e rural, do município de Almirante Tamandaré.
Prazos: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, e o de execução será até 31 de dezembro de 2016, contados da assinatura do contrato.
Valor: O valor será de R\$ 47.999,80 (quarenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
Data de Assinatura: 06.05.2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.02	Secretaria Municipal de Obras
15.452.0026.2.033	Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública
3.3.90.30.00-1507	Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 10 de junho de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 44.534

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:720FC8D0

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0015913/2015

Objeto: Quarto Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 081/2013.

Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e S.W. LUBRIFICANTES LTDA**

Finalidade: Prorrogação de Prazo.

Prazo: 12 (doze) meses, iniciando-se em 1º de outubro de 2015 e encerrando-se em 1º de outubro de 2016.

Valor: R\$ 185.956,24 (cento e oitenta cinco mil novecentos e cinquenta e seis reais e vinte quatro centavos), conforme saldo remanescente informado pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Data de Assinatura: 01.10.2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE 4
04.122.0007.2.002 – Serviços de Supervisão e Coordenação Superior
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 43
04.122.0004.2.006 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA 99
04.122.0004.2.014 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 161
04.123.0003.2.023 – Serviços de Administração Financeira
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 181
04.122.0004.2.029 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15.452.0032.2.035 – Manutenção de Ruas e Avenidas – Royalties, CIDE
3.3.90.30.00 – 1504 - Material de Consumo 201
3.3.90.30.00 – 1512 - Material de Consumo 202
08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 224
26.785.0005.2.036 – Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 280
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo
09.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 322
10.304.0016.2.053 – Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1497 - Material de Consumo
09.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 327
10.305.0016.2.055 – Serviços de Controle de Doenças Epidemiológicas
3.3.90.30.00 – 1497 - Material de Consumo
10.01 – SECRET.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 344
08.244.0010.2.056 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
10.01 – SECRET.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 355
08.244.0010.2.061 – Manutenção do CREAS

3.3.90.30.00 – 1801 - Material de Consumo

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 477

12.361.0018.2.080 – Manutenção do Departamento de Educação

3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 516

12.361.0018.2.084 – Manutenção do Salário Educação

3.3.90.30.00 – 1107 - Material de Consumo

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 533

12.361.0021.2.092 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo

12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 594

27.812.0034.2.098 – Manutenção das Atividades Esportivas

3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo

13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 621

20.606.0030.2.103 – Serviços da Agricultura

3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo

14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO 671

23.691.0031.2.113 – Manut.do Gabinete do Secret. da Indústria, Comércio e Turismo

3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo

15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 702

16.482.0028.2.120 – Serviços Habitacionais

3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo

18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO 143

15.452.0025.2.022 – Manutenção do Departamento de Urbanismo

3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo

19.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO 646

18.541.0027.2.108 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente

3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 10 de junho de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR 44.534

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:0002AF2D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0008232/2016

Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2015.

Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e S.W. LUBRIFICANTES LTDA**

Finalidade: Acréscimo Quantitativo.

Valor: R\$ 61.750,00 (sessenta e um mil setecentos e cinquenta reais), o que corresponde ao percentual de 25% do contrato original, passando o contrato a vigor pelo valor total de R\$ 308.750,00 (trezentos e oito mil setecentos e cinquenta reais).

Data de Assinatura: 04.05.2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.01 – SECRETARIA MUNIC.GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL 64
06.182.0009.2.009 – Manutenção da Defesa Civil
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA 103
04.122.0004.2.014 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 155
04.123.0003.2.023 – Serviços de Administração Financeira
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 176
04.122.0004.2.029 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras

3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
 08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 222
 26.785.0005.2.036 – Manutenção de Equip. Pesados Rodoviários
 3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
 09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 271
 10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
 3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo
 09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 322
 10.304.0016.2.053 – Serviços de Vigilância Sanitária
 3.3.90.30.00 – 1497 - Material de Consumo
 09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 327
 10.305.0016.2.055 – Serviços de Controle de Doenças Epidemiológicas
 3.3.90.30.00 – 1497 - Material de Consumo
 10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 348
 08.244.0010.2.056 – Coordenação do Serviço Social
 3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo
 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 504
 12.361.0018.2.080 – Manutenção do Departamento de Educação
 3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo
 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 522
 12.361.0018.2.082 – Fundeb 40%
 3.3.90.30.00 – 1102 - Material de Consumo
 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 548
 12.361.0018.2.084 – Manutenção do Salário Educação
 3.3.90.30.00 – 1107 - Material de Consumo
 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 565
 12.361.0021.2.092 – Manutenção do Transporte Escolar
 3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
 13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 649
 20.606.0030.2.103 – Serviços da Agricultura
 3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
 19.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO 777
 18.541.0027.2.108 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
 3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 10 de junho de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
 OAB/PR 44.534

Publicado por:
 Anderson Strapasson
Código Identificador:438F33C5

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.00008006/2016

Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 048/2015.

Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EVOLUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Finalidade: Prorrogação de Prazo.

Prazo: 4 (quatro) meses, iniciando-se em 08 de maio de 2016 e encerrando-se em 08 de setembro de 2016.

Valor: R\$ 74.524,25 (setenta e quatro mil quinhentos e vinte quatro reais e vinte cinco centavos), conforme saldo remanescente informado pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Data de Assinatura: 04.05.2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.01 – SECRETARIA MUNIC.DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL 46
 04.122.0004.2.006 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo
 3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

03.01 – SECRETARIA MUNIC.DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL 56

04.131.0004.2.007 – Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas

3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA 106

04.122.0004.2.014 – Manutenção do Departamento de Administração

3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 159

04.123.0003.2.023 – Serviços de Administração Financeira

3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 259

10.301.0015.2.047 – Manutenção do Programa CAPS

3.3.90.39.00 – 1496 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 275

10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública

3.3.90.39.00 – 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 324

10.304.0016.2.053 – Serviços de Vigilância Sanitária

3.3.90.39.00 – 1497 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 329

10.305.0016.2.055 – Serviços de Controle de Doenças Epidemiológicas

3.3.90.39.00 – 1497 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 355

08.244.0010.2.056 – Coordenação do Serviço Social

3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 379

08.244.0010.2.062 – Recursos IGD – Bolsa Família

3.3.90.39.00 – 1818 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 422

15.452.0026.2.059 – Serviços de Cemitérios e Funerárias

3.3.90.39.00 – 1511 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 509

12.361.0018.2.080 – Manutenção do Departamento de Educação

3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 528

12.361.0018.2.082 – Fundeb 40%

3.3.90.39.00 – 1102 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 520

12.361.0018.2.084 – Manutenção do Salário Educação

3.3.90.39.00 – 1107 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 653

20.606.0030.2.103 – Serviços de Agricultura

3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

19.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO 782

18.541.0027.2.108 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente

3.3.90.39.00 – 1510 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 15 de junho de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
 OAB/PR 44.534

Publicado por:
 Anderson Strapasson
Código Identificador:2D3D429F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0011126/2016.

Objeto: Contrato nº 056/2016.

Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS - ME**

Finalidade: Contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal para as unidades básicas, para o pronto atendimento 24 horas sede e a central de ambulâncias.
 Prazos: Os prazos de vigência e execução serão de 09 (nove) meses, contados da assinatura do contrato.
 Valor: O valor será de R\$ 79.523,00 (setenta e nove mil quinhentos e vinte três reais).
 Data de Assinatura: 13.05.2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 241
10.301.0015.2.044 – Atenção Primária da Saúde
3.3.90.30.00 – 1495 - Material de Consumo
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 271
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 285
10.301.0015.2.049 – Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1495 - Material de Consumo
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 322
10.304.0016.2.053 – Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1497 - Material de Consumo
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 821
10.304.0016.2.053 – Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 15 de junho de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
 OAB/PR nº 44.534

Publicado por:

Anderson Strapasson

Código Identificador:AA03DD82

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0011127/2016.

Objeto: Contrato nº 060/2016.

Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e SATÉLITE COMERCIAL LTDA – EPP**

Finalidade: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de detergente e desinfetante.

Prazos: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, e o de execução será até, 31 de dezembro de 2016, contados da assinatura do contrato.

Valor: O valor será de até R\$ 94.585,00 (noventa e quatro mil quinhentos e oitenta cinco reais).

Data de Assinatura: 01.06.2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA 103
04.122.0004.2.014 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 176
04.122.0004.2.029 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 251
10.301.0015.2.046 – Encargos com o Piso de Atenção Básica
3.3.90.30.00 – 1495 - Material de Consumo
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 271
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 322
10.304.0016.2.053 – Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1497 - Material de Consumo
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 348
08.244.0010.2.056 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 366

09.244.0010.2.061 – Manutenção do CREAS

3.3.90.30.00 – 1935 - Material de Consumo

10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 399

09.244.0010.2.060 – Manutenção do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS

3.3.90.30.00 – 1934 - Material de Consumo

10.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 441

08.243.0013.6.074 – Manutenção do PETI

3.3.90.30.00 – 1832 - Material de Consumo

10.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 825

08.243.0013.6.075 – Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente

3.3.90.30.00 – 1935 - Material de Consumo

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 504

12.361.0018.2.080 – Manutenção do Departamento de Educação

3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 522

12.361.0018.2.082 – Fundeb 40%

3.3.90.30.00 – 1102 - Material de Consumo

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 548

12.361.0018.2.084 – Manutenção do Salário Educação

3.3.90.30.00 – 1107 - Material de Consumo

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 586

12.365.0019.2.087 – Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches

3.3.90.30.00 – 1104 - Material de Consumo

12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 633

27.812.0034.2.098 – Manutenção das Atividades Esportivas

3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo

13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 649

20.606.0030.2.103 – Serviços da Agricultura

3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo

16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO 726

11.334.0017.2.121 – Programa de Desenvolvimento do Trabalho

3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo

19.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO 777

18.541.0027.2.108 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente

3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 15 de junho de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
 OAB/PR nº 44.534

Publicado por:

Anderson Strapasson

Código Identificador:7ACB5AE9

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL PORTARIA Nº 172/2016 DE 17 DE JUNHO DE 2016

“Nomeia comissão especial para levantar, atualizar, cadastrar e reavaliar o patrimônio municipal e dá outras providências.”

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 150 da Lei Orgânica Municipal, considerando o artigo 95 e 96 da Lei 4.320/64,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada comissão especial composta dos seguintes servidores:

Presidente: Francisco Moreira de Meirelles

Membro: Cláudio Laia Mendes

Membro: Everton Ledo da Rocha

Suplente: Anadir Caldas

Suplente: Sonia Assis dos Santos Andrade

Para efetuar levantamento, atualização, cadastramento e reavaliação dos bens móveis e imóveis pertencentes da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único: A comissão terá até o dia 30 (trinta) de novembro de 2016 (dois mil e dezesseis) para desenvolver as atividades contidas neste artigo e apresentar relatório conclusivo dos serviços realizados.

Art. 2º Durante a realização de suas atividades, a comissão especial contará com o apoio da Secretaria de Administração, que colocará à disposição, materiais, servidores, equipamentos e veículos necessários para o bom andamento dos serviços.

Art. 3º Para cadastramento dos bens móveis e imóveis, deverá ser observada a estrutura organizacional da Prefeitura e a classificação contábil.

Art. 4º Durante o período de levantamento, toda e qualquer movimentação interna ou transferência de bens deverá ser comunicada ao Presidente da Comissão Especial.

Art. 5º Os bens adquiridos durante a realização dos serviços, deverão ser comunicados à comissão especial, com o encaminhamento da respectiva "Portaria de Incorporação" expedida pelo Setor de Materiais e Patrimônio.

Art. 6º O relatório conclusivo a ser apresentado pela comissão especial, deverá conter minuciosamente, todos os dados referentes aos bens móveis e imóveis pertencentes à Prefeitura Municipal, bem como o critério adotado para a reavaliação e a relação dos bens "inservíveis" que deverão ser desincorporados do patrimônio municipal, com as devidas justificativas e valores.

Art. 7º Com a conclusão dos trabalhos da comissão especial, a responsabilidade do controle, registro e conservação dos bens móveis e imóveis, passa a ser do Setor de Materiais e Patrimônio da Prefeitura Municipal.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de junho de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Prefeita Municipal

Publicado por:

Elismari Teresinha Carvalho

Código Identificador:C75A4C4F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL PORTARIA Nº 170/2016

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 17 (dezesete) de Junho de 2016, **LICENÇA PRÊMIO DE 30 (trinta) dias** ao funcionário **ANTONIO ALVES SILVA SOBRINHO**, brasileiro, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. 3.598.638-3-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 607.896.119-53 e matrícula nº 13358, exercendo o

Cargo efetivo de Mecânico, Lotado no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de Junho de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Prefeita Municipal

Publicado por:

Elismari Teresinha Carvalho

Código Identificador:6ACCC000

DEPARTAMENTO DE PESSOAL PORTARIA Nº 171/2016

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 20 (vinte) de Junho de 2016, **LICENÇA PRÊMIO DE 90 (noventa) dias** ao funcionário **OCIMAR PEREIRA**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.159.181-4-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 624.035.329-91 e matrícula nº 12700, exercendo cargo efetivo, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de Junho de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Prefeita Municipal

Publicado por:

Elismari Teresinha Carvalho

Código Identificador:F175C549

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 7.365 -DE 15 DE JUNHO DE 2016

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, usando de suas atribuições legais, e Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando a Lei 2.390 de 09 de abril de 2013;
Considerando a Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Considerando o Decreto nº 7.225, de 04 de janeiro de 2016;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão à Sra. Maria Josefa da Cruz, contribuinte cadastrada sob o nº 9018, inscrição 01.03.053.054B.0047-001, referente à dívida de IPTU/TSU do ano de 2015.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2016, 73º ano de Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:2EFABF68

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.366 -DE 15 DE JUNHO DE 2016**

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, usando de suas atribuições legais, e Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;

Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;

Considerando a Lei 2.390 de 09 de abril de 2013;

Considerando a Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;

Considerando o Decreto nº 7.225, de 04 de janeiro de 2016;

Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão a Sra. Benedita Leite Bruno, contribuinte cadastrado sob o nº 3907, inscrição 01.02.011.0040.0202-001, referente à dívida de IPTU/TSU do ano de 2015.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2016, 73º ano de Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:8FF93532

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.368, DE 17 DE JUNHO DE 2016.**

Súmula: Regulamenta o procedimento administrativo no caso de multas de trânsito a veículos oficiais da Prefeitura Municipal e Autarquias.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o texto do art. 84, inc. IV, c/c art. 29 da Constituição da República Federativa do Brasil, que prevê o instrumento de Decreto do Chefe do Poder Executivo com poder regulamentador;

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente ao Prefeito Municipal a expedição de Decreto;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 140 e 141, da Lei nº. 1.170/93, que dispõe sobre as responsabilidades civis decorrentes de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao erário e a terceiros;

DECRETA:

Art. 1º O procedimento administrativo para pagamento de multas decorrentes de infrações de trânsito que incidam sobre veículos da frota da Prefeitura Municipal deverá seguir o disposto neste regulamento.

Parágrafo único. O mesmo procedimento deverá ser observado, no que couber, pelas autarquias municipais.

Art. 2º As multas cujo fato gerador for resultado da conduta dolosa ou culposa de servidor público serão responsabilidade de recolhimento pelo próprio servidor.

§ 1º. Notificada a entidade pública pelo órgão de trânsito, o Departamento Municipal de Patrimônio e Frotas dará ciência ao condutor do veículo para que este preencha o respectivo campo da notificação preliminar como sendo o responsável pela infração.

§ 2º. Caso o infrator notificado, dentro do prazo legal, não informe o órgão de trânsito sua autoria, o condutor será responsável, além da multa de trânsito, também pela multa decorrente de eventual não apresentação do nome do motorista do veículo.

Art. 3º Se o servidor, na hipótese do parágrafo segundo do artigo 2º deste regulamento, não pagar os débitos decorrentes da infração no prazo estipulado pelo órgão de trânsito, incidindo a multa em nome da entidade pública, será aberta sindicância administrativa, que será instaurada pelo próprio Diretor do Departamento Municipal de Patrimônio e Frotas, em que se verificará a responsabilidade do servidor e, conforme o caso, serão realizados os procedimentos cabíveis para cobrança do servidor.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 9.026/2011.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:2352C37A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2013
INEXIGIBILIDADE 001/2013**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
K DALAQUA PEDIATRIA EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original nº 001/2013, firmado pelas partes em 21/02/2013, fica prorrogado até 20/02/2017 a contar de 21/06/2016, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO PREÇO

O preço a ser pago pela prorrogação de prazo, será de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), sendo este o valor global e mensal o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

DATA: 16/06/2016

ASSINATURAS:

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito

KAIO DALAQUA

Representante Legal

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:59703EC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO FRACASSADO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº PMA 007/2016

AVISO DE PREGÃO FRACASSADO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 013/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 007/2016

Torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado FRACASSADO, O Pregão Eletrônico PMA nº 007/2016, Procedimento Licitatório nº PMA 013/2016, destinado a aquisição de veículos, para uso da Vigilância em Saúde, referente ao Programa Estadual de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – no Estado do Paraná - VIGIASUS. A única empresa licitante foi desclassificada por apresentar proposta acima do valor estimado no Edital.

Antonina, 17 de Junho de 2016.

MARIA ELIZA TRALESKI
Pregoeira

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:B2554FB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2016 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 3907/2015 LOCAL: PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE Balsa Nova

Processo seletivo simplificado para contratação de profissionais por tempo determinado à celebração dos convênios nº 801911/2014 – SEGUNDO TEMPO.

O **MUNICÍPIO DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Federal 8.666/1993 e demais legislação em vigor, torna público, para o conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, para contratação temporária dos cargos previstos no item 4 deste edital.

1 - DO OBJETO

1.1. Selecionar profissionais para contratação de prestadores de serviços na área de Educação Esporte e Lazer, para atendimento aos beneficiários do Programa Segundo Tempo, no Município de Balsa Nova, por tempo determinado, conforme estabelecido nos convênios supracitados.

1.2. O atendimento contempla a execução de todas as atividades de ações e serviços necessários ao cumprimento dos objetivos do Programa Segundo Tempo, para realização das atividades sistemáticas e assistemáticas de educação, esporte e lazer, voltadas as crianças e adolescentes, na faixa etária entre 07 a 17 anos, com o objetivo de oportunizar as questões em relação à democratização e o acesso à prática das atividades educacionais, esportivas, e questões que demandam a vulnerabilidade social - inclusão, diversidade e cidadania.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO

2.1. Poderão participar do processo seletivo de avaliação curricular para a contratação temporária, os profissionais que atendam às exigências editalícias de acordo com o cargo, e que fornecendo toda a documentação exigida neste edital.

2.2. A inscrição no processo seletivo implica manifestação do interesse do profissional da área em participar da seleção, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Balsa Nova, e aceitação e submissão, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no

presente Edital, e nas Diretrizes do Programa Segundo Tempo, bem como aos atos normativos e demais legislação em vigor.

2.4. Os interessados inscritos e habilitados serão selecionados mediante análise da documentação exigida no item 5 e seus subitens, cujo procedimento é de responsabilidade do Município de Balsa Nova, através da Comissão Especial de Realização dos Processos Seletivos Simplificados do Programa Segundo Tempo e da Comissão Multiprofissional de Avaliação da documentação, inclusive curricular.

2.5. A quantidade de vagas está prevista no item 4 do presente edital, sendo que o limite de vagas para o processo seletivo de pessoas físicas depende da necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes dentro dos limites estabelecidos pelos Convênio Ministério do Esporte/Prefeitura Municipal nº 801911/2014.

3 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO

3.1. Qualquer interessado poderá impugnar o presente Edital de Chamamento por eventuais irregularidades, podendo protocolar o pedido de impugnação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste.

4 – DAS VAGAS

4.1 O processo seletivo visa suprir as necessidades do convênio Segundo Tempo sendo:

Item	Número de Vagas	Reserva	Cargo	Requisitos mínimos
01	01	03	Coordenador de Núcleo	Graduado no Curso de Educação Física.
02	01	03	Monitor de Esporte	Acadêmico devidamente matriculado no curso de Educação Física ou Esporte.

5 - DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS

5.1. Os interessados em participar do processo seletivo deverão, obrigatoriamente, preencher a ficha de inscrição e apresentar os seguintes documentos:

5.1.1. Para profissionais pessoas físicas:

I. CPF – Cadastro de Pessoas Físicas no Ministério da Fazenda;

II. CI – Carteira de Identidade;

III. Diploma de Nível Superior em Educação Física reconhecido pelo MEC para os profissionais que disputarão as vagas para graduados em Educação Física. Diploma de Nível Superior em Serviço Social reconhecido pelo MEC para os profissionais que disputarão as vagas para graduados em serviços sociais. As declarações de conclusão deverão estar no timbre da instituição devidamente carimbada e assinada, não serão aceitas declaração de cursando para os profissionais que disputarão as vagas de graduados em Educação Física e Serviço Social;

IV. Declaração de que esteja cursando graduação em educação física, exclusivo para o cargo de monitor de esporte e lazer;

V. Comprovante de inscrição junto ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) ou apresentação de cópia do cartão de PIS ou PASEP;

VI. Comprovante de Endereço;

VII. Declaração se exerce ou não função pública (Vide anexo III);

VIII. Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal;

VIII. Certidão Negativa da Fazenda Pública Estadual;

IX. Certidão Negativa da Receita Federal;

X. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal dos locais em que tenha residido o candidato nos últimos 5 (cinco) anos;

XI. Currículo;

XII. Comprovação dos Títulos – item 7 do edital, caso tenha declarado.

5.2. Os documentos relativos ao processo seletivo deverão ser apresentados enumerados e, de preferência, encadernados.

5.3. Os documentos relativos ao processo seletivo deverão ser apresentados por qualquer processo de cópias autenticadas, a Comissão Especial de Realização dos Processos Seletivos Simplificados do Programa Segundo Tempo, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura, no endereço: Av. Brasil, n 665, Balsa Nova PR.

5.4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data em que forem protocolizadas.

6 - DA FORMALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO, LOCAL E DATA

6.1. Os profissionais prestadores de serviços interessados a se inscrever no Processo Seletivo deverão entregar pessoalmente (ou mediante procuração com reconhecimento de firma) a documentação exigida na data estabelecida entre os dias 20/06/2016 até 04/07/2016. No horário compreendido entre 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min de segunda à sexta-feira, na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, 665, Balsa Nova - PR – Telefone (41)3636-8000.

6.2. A Comissão Multiprofissional de Avaliação da documentação se reunirá após vencido o período de inscrição e avaliará documentação, currículo, títulos apresentados pelos inscritos, constando tudo que for apontado, questionado e decidido em ata.

6.3. As informações prestadas no ato da inscrição, assim como a documentação entregue são de inteira responsabilidade do interessado, cabendo-lhe certificar-se, antes de sua inscrição, de que atende a todos os requisitos para participar do processo de credenciamento.

6.4. O interessado inscrito por procuração tem total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com eventuais erros de informações ou realização da inscrição, sendo caso de eliminação do processo.

7 – DO PROCESSO SELETIVO E DA PONTUAÇÃO

7.1. A classificação do candidato dar-se-á através da análise de currículos. Para a análise de currículo será observado os seguintes documentos/títulos:

Documentos	Valor Unitário	Pontuação Máxima
Pós-Graduação Stricto Sensu - Doutorado	10,0	10,0
Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado	5,0	5,0
Pós-Graduação Lato Sensu (360 horas)	3,0	3,0
Curso superior *Válido somente para o cargo de monitores.	2,0	2,0
Declaração de experiência profissional (por no mínimo 01(um) ano de efetivo serviço). A nota 1,0 por cada ano poderá chegar ao máximo de 05 pontos.	1,0	5,0
Curso de aperfeiçoamento (mínimo 30hs) na área de Educação Física ou Serviço Social. A nota 0,5 por cada curso de no mínimo de 30hs, o total de cursos poderá chegar ao máximo de 02 pontos.	0,5	2,0

7.2. Somente serão aceitas as fotocópias autenticadas dos documentos.

7.3. Nos casos de Pós-Graduação e Curso Superior deverão conter o reconhecimento da portaria do MEC.

7.4. O Currículo deve estar acompanhado das cópias autenticadas, devidamente enumeradas, de preferência encadernadas para avaliação da Comissão Multiprofissional. A Comissão poderá solicitar documentação original durante a avaliação da documentação.

7.5. As declarações de conclusão deverão estar no timbre da instituição devidamente carimbada e assinada, não serão aceitas declaração de cursando.

7.6. As declarações de experiência profissional deverão estar contidas nas CTPS e ou documento emitido pelo órgão competente em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado, contendo CNPJ e endereço da instituição que trabalhou ou trabalha.

8- DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. O candidato somente poderá participar da Seleção concorrendo a 01 (uma) única vaga, devendo estar especificada a mesma na ficha de inscrição (anexo II) de acordo com o apresentado no quadro de vagas.

8.2. A classificação final do candidato se dará pela Comissão designada que avaliará a documentação e o currículo e fará o somatório da pontuação obtida na análise de currículos.

8.3. Em caso de empate será decidido pelo critério da idade, classificando-se o candidato mais idoso.

9 – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

9.1. O valor dos honorários profissionais pagos obedecerá à tabela do Convênio do Ministério do Esporte/Prefeitura Municipal nº 801911/2014, ou seja, serão pagos de acordo com o valor atribuído a cada área do Programa desenvolvido no Município, através de convênio firmado com o Ministério do Esporte. (Valores disponíveis na página do MINISTÉRIO DO ESPORTE programa Segundo Tempo, conforme consta no Anexo 01 do presente edital.

9.2. Os profissionais que eventualmente estejam exercendo função pública federal, estadual e municipal, conforme a Constituição Federal Brasileira em seu Art. 37, no seu inciso XVI, alínea “a” e “b”, sendo vedadas outras formas de acúmulo de cargo, emprego ou função pública. Sendo que os selecionados no processo seletivo estarão sujeitos aos horários destinados pelo convênio, e podendo ser alterado em necessidade ao melhor desenvolvimento das ações do projeto.

10 – DA REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

10.1. A Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O simples fato de participar do processo seletivo como pessoa física, não implica qualquer vínculo de natureza trabalhista. Os selecionados serão contratados dentro das normas estabelecidas pelo convênio do Ministério.

12 - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Largo-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Edital.

Balsa Nova, 14 de junho de 2016.

LUCILENE COLTRO

Presidente

Comissão Especial de Realização dos Processos Seletivos Simplificados dos Programas Vida Saudável e Segundo Tempo

GRAZIELE BATHKE

Comissão Especial de Realização dos Processos Seletivos Simplificados dos Programas Vida Saudável e Segundo Tempo

VIVIANE MILLIORIN

Comissão Especial de Realização dos Processos Seletivos Simplificados dos Programas Vida Saudável e Segundo Tempo

ANEXO I

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016.

DAS VAGAS, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES PROGRAMA SEGUNDO TEMPO

Cargo	Carga Horária Semanal	Período de Contrato	Vencimentos (R\$)
Coordenador de Núcleo	20 Hrs	15 Meses	1.200,00
Monitor de Esporte	20 Hrs	14 Meses	750,00

*Estes valores são os valores brutos dos quais serão descontados os encargos trabalhistas.

COORDENADOR DE NÚCLEO: CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS

O coordenador de núcleo é a pessoa que responde por aquele núcleo em relação ao trabalho dos monitores de esporte, às atividades desenvolvidas, à participação dos beneficiários nas atividades, aos eventos realizados e a outros aspectos que fizerem parte deste espaço. Qualificação: Formação superior da área de Educação Física ou Esporte.

Qualificação: Educação Física, Esporte e/ou Lazer, com experiência em organização, condução e desenvolvimento das atividades esportivas no núcleo.

Atribuições:

- * Estar em constante contato com o Coordenador Pedagógico
- * Coordenar todas as atividades sistemáticas e assistemáticas do núcleo sob sua responsabilidade, planejando-as coletivamente;
- * Desenvolver as atividades sistemáticas com os beneficiados, juntamente com os monitores de esporte, de acordo com as diretrizes do Programa, seguindo o planejamento pedagógico proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas.
- * Organizar as inscrições, o controle de presença, analisando sistematicamente o planejamento dos agentes e os dados, adotando as medidas necessárias para os ajustes, quando necessário;
- * Planejar a grade horária dos monitores, prevendo: 18 horas semanais de atividades sistemáticas; 02 horas para planejamento, estudos e reuniões e atividades como eventos, mobilização comunitária, etc. (banco de horas);
- * Monitorar a grade horária, bem como o banco de horas dos monitores do esporte;
- * Promover e participar das reuniões semanais com os monitores e outras lideranças do seu grupo, para estudo, planejamento e avaliação das ações;

* Encaminhar, nos casos de convênios com menos de 20 núcleos, ao Coordenador Geral e ao Grupo Gestor as demandas advindas do seu Núcleo;

* Participar de todas as reuniões agendadas pelo coordenador geral e pedagógico;

Participar dos módulos de formação continuada, da formação em serviço e sempre que possível de capacitações oferecidas pela SNELIS/ME.

MONITORES (Acadêmicos) DE ESPORTE E LAZER: CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS.

Qualificação: estudante de graduação regularmente matriculado em cursos de educação física ou Esporte, preferencialmente que já tenha cursado o correspondente à primeira metade do curso

Atribuições:

Atua como apoio às atividades esportivas, sob orientação e condução do profissional responsável pelo núcleo – 20h/semanais.

Participar das ações de planejamento, monitoramento e avaliação das atividades sistemáticas e eventos do núcleo;

Participar dos módulos de formação continuada, da formação em serviço e sempre que possível de capacitações oferecidas pela SNELIS/ME.

Entregar sistematicamente o levantamento das atividades desenvolvidas no núcleo e os dados solicitados pela coordenação.

ANEXO II – MODELO DA FICHA DE INSCRIÇÃO FICHA DE INSCRIÇÃO:

PROCESSO SELETIVO ME INSCREVO PARA O CARGO DE _____ DO PROGRAMA _____.

Inscrição nº _____

Nome do candidato _____ filho(a) de _____, e de _____ natural de _____, nascido(a) em ____/____/____, portador (a) da cédula de identidade RG nº. _____, expedida por _____, domiciliado(a) na _____, Bairro _____, idade _____, Estado _____, CEP _____, telefone fixo com DDD nº. _____, telefone celular com DDD nº _____, email _____, aluno (a) regularmente matriculado(a) no _____ semestre da _____, preenchendo os requisitos do Edital e juntando os documentos exigidos, vem requerer sua inscrição onde concorrerei a no Processo Seletivo para _____, COM CARGA HORÁRIA DE _____, DO PROGRAMA _____.

Pede deferimento.

Aos ____ de ____ de 2016.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III DECLARAÇÃO:

(Nome do Candidato)....., CPF nº, residente e domiciliada à (endereço completo), declara, NÃO EXERCER FUNÇÃO PÚBLICA.

Se exercer função pública. (nome da instituição)..... horário e dias que trabalha).....

Declara conhecer o edital de Chamamento Público nº 002/2016 e seus anexos.

Balsa Nova, ____ de ____ de 2016.

Nome do Candidato(a)

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:89FFB8EA

ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 101/2016

Súmula: “Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2016, e promove alterações no Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 947 de 14 de junho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2016 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), e nº 904 de 25 de setembro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2016, aprovado pela Lei nº 918 de 17 de novembro de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), mediante a inclusão da ação Orçamentária abaixo especificada:

Órgão:	09.000	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	Gabinete do Secretário		
09.002.20.605	0014.1143	Construção de um Barracão		
Fonte	0 1 000	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	6.250,00
Fonte	0 1 805	Minist. Agricultura Pec. e Abastecimento - Transferências Voluntárias Públicas Federais - exercício corrente		
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	243.750,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE			R\$	250.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO			R\$	250.000,00

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:A457A481

ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 099/2016

SÚMULA: “Dispõe sobre a administração, definição de conceitos e procedimentos para levantamento de inventário, incorporação, baixa e controle dos bens patrimoniais do Município de Balsa Nova.”

O Prefeito Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 12 a 26 da Lei Orgânica do Município e aos preceitos contidos nos artigos 94 a 96 e 106, parágrafo 3º da Lei Federal 4320/64 de 17/03/1964,

DECRETA:

Art. 1º – Este decreto regulamenta a administração do patrimônio do Município, define conceitos, abrangência e procedimentos para levantamento de inventário, incorporação, baixa e movimentação dos bens patrimoniais próprios e de terceiros sob a responsabilidade do Executivo Municipal.

1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 2º - As normas e procedimentos aqui descritos foram estabelecidos com base na lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações e regulamentações; na lei nº. 8.666/93, alterada pela lei nº 8.883/94; Lei 12.973, de 13 de maio de 2014, art. 15; e a Portaria 448 de 13 de setembro de 2002 da Secretaria do Tesouro Nacional e Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como nos demais procedimentos administrativos e de direito inerentes a atuação da administração pública.

Art. 3º - Para fins deste regulamento considera-se patrimônio do Município, imobiliário e mobiliário, o conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica obtidos através de compra, doação ou outra forma de aquisição, devidamente identificados e registrados em rubrica contábil própria.

Art. 4º – O patrimônio imobiliário é constituído pelos bens imóveis, assim considerados o solo com sua superfície, seus acessórios e adjacências naturais, compreendendo as árvores, o espaço aéreo e o subsolo, e tudo quanto o homem lhe incorporar permanentemente, os edifícios e construções de modo que não se possa retirar sem destruição, fratura ou dano.

Art. 5º – O patrimônio mobiliário é constituído pelo conjunto dos bens móveis e semoventes definido pelo Código Civil Brasileiro, susceptíveis de movimento próprio, ou de remoção por força alheia, sem que a sua substância e finalidade de utilização sejam alteradas, de valor não irrisório e com vida útil superior a dois anos.

Art. 6º - Para fins deste Decreto, entende-se como:

I - Secretaria Municipal de Administração, o primeiro agrupamento de serviços subordinado a um órgão/departamento legalmente criado pela legislação que instituiu a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal. A Unidade Administrativa pode corresponder a uma ou ser desdobrada em diversas Unidades Responsáveis.

II - Departamento de Patrimônio, os locais onde órgãos da administração direta e indireta, suas autarquias, fundações, institutos e fundos de contabilização centralizada e descentralizada desenvolvem as suas atividades. Dependendo da amplitude e do vulto das atividades desenvolvidas, um mesmo local pode ser dividido em duas ou mais Unidades Responsáveis.

III - Responsável Setorial, o servidor do Município, que no exercício de suas funções, lotado em determinado local de trabalho ou Unidade Responsável, tem a responsabilidade pelo controle, conferência e inventário dos bens constantes do Termo de Carga Patrimonial referente àquele local. Para cada Unidade Responsável existirá obrigatoriamente um Responsável Setorial.

IV - Servidor Responsável, o servidor municipal que no exercício de suas atribuições funcionais utiliza o bem de forma constante e contínua e pelo qual tem a responsabilidade de zelo e guarda:

V - Secretaria Municipal de Administração responsável por questões de caráter geral relacionadas ao patrimônio do Município, ao gerenciamento dos procedimentos e assessoramento aos responsáveis locais para a efetivação do controle patrimonial do Município.

VI - Secretaria Municipal de Administração, responsável pelo controle do estoque em almoxarifado dos materiais de consumo adquiridos pelo Município, bem como da verificação do cumprimento do conceito da economicidade no decorrer de sua utilização.

2. CONTROLE PATRIMONIAL

Art. 7º - O controle dos bens patrimoniais do Município será efetuado, em caráter geral, por todos os órgãos e unidades administrativas componentes da estrutura organizacional do Executivo Municipal, cujos titulares de comando terão a responsabilidade de exercê-lo, bem como de velar pela conservação do Patrimônio sob sua extensão administrativa, procedendo-se, periodicamente, o seu inventário e inspeção física de acordo com as instruções da Unidade de Controle de Patrimônio, a quem compete o exercício das atividades de controle específico e analítico.

§ 1º - Constitui responsabilidade inerente ao exercício funcional de todo servidor público a guarda e o zelo dos materiais e bens patrimoniais utilizados no exercício das suas funções.

§ 2º – São deveres de todos os servidores do Município quanto aos bens públicos:

I - dedicar cuidado aos bens do acervo patrimonial, bem como ligar, operar e desligar equipamentos conforme as recomendações e especificações de seu fabricante;

II - o emprego ou a operação adequada de equipamentos e materiais;

III - adotar e propor à Chefia imediata, providências que preservem a segurança e conservação dos bens móveis e imóveis existentes em sua Unidade;

IV - manter os bens de pequeno porte em local seguro;

V - comunicar, o mais breve possível, à Unidade imediata a ocorrência de qualquer irregularidade envolvendo o patrimônio do Município, providenciando, em seguida, a comunicação escrita;

VI - auxiliar os servidores da Unidade de Controle do Patrimônio do Município quando da realização de levantamentos e inventários ou na prestação de qualquer informação sobre bem em uso no seu local de trabalho;

Art. 8º - Os bens móveis do Município, para fins deste decreto, classificam-se em:

I – Material de consumo – é aquele que, em razão de seu uso corrente, perde sua identidade física na primeira utilização e/ou tem sua utilização limitada ao período de dois anos, ou que seja de reposição quer por dano ou obsolescência tecnológica, ou que seja de consistência frágil, ou de valor

irrisório, ou ainda de dimensões pequenas que impossibilitem a sua identificação por plaquetas. Sua aquisição é feita na conta despesa de custeio e possui controle apenas no momento de sua distribuição e após distribuído, quanto à utilização de fato em sua finalidade.

II - Material Permanente: é aquele que, não incluído nos conceitos citados no inciso anterior, em razão de seu uso corrente, tem durabilidade e utilização superior a dois anos. Sua aquisição é feita na conta despesa de capital e possui controle individualizado (material permanente, bem, bem móvel e bem patrimonial são considerados sinônimos).

Art. 9º - A classificação de material em de consumo ou permanente é baseada nos aspectos e critérios de classificação em naturezas de despesas contábeis da Secretaria do Tesouro Nacional e é decidida em conjunto pela Unidade de Controle do Patrimônio Municipal e a Contabilidade do Município, conforme a Portaria nº 448 do STN de 13 de setembro de 2002.

§ 1º - Materiais que apresentem baixo valor monetário, risco de perda e/ou alto custo de controle patrimonial devem preferencialmente ser considerados como materiais de consumo.

§ 2º - Ficam dispensados do controle e da incorporação patrimonial os bens de pequeno porte, assim definidos os materiais de escritório, cirúrgico, ambulatorial, de laboratório, odontológico, ferramentas e utensílios cuja durabilidade seja inferior a dois anos ou que seja de reposição (quer por dano, quer por obsolescência tecnológica), ou que seja de consistência frágil, ou de dimensões pequenas que impossibilitem a sua identificação por placas patrimoniais, assim como os bens confeccionados em material plástico, espuma e tecido cujo uso rotineiro determine sua acelerada decomposição resultando em material inservível.

§ 3º - São considerados como de baixo valor monetário ou de valor irrisório os bens móveis cujo preço de aquisição seja de valor inferior, e será avaliado com critérios através de instruções normativas, pela secretaria responsável, os quais embora podendo ser caracterizados como Material Permanente/Material de Consumo, serão equiparados, para fins de controle.

§. 4º - Independentemente de aparente fragilidade, também será objeto do controle por parte da Unidade de Controle do Patrimônio Municipal, todo e qualquer material, que tenha significativo valor monetário e/ou histórico.

§ 5º - Consoante o disposto na Lei Federal 10.753, de 30/10/2003, que instituiu a Política Nacional do Livro, que em seu artigo 18, alterou a classificação orçamentária dos livros nas bibliotecas públicas, nas bibliotecas mantidas pelo Município, será classificado como material de consumo:

I - livro em qualquer suporte, CD-ROM, disquete, ou qualquer outro meio eletrônico ou magnético que venha a ser editado, excetuando-se:

a) coleções especiais que formem conjunto específico de determinado assunto, agrupadas em seu conjunto por pessoa de notório saber da área;

b) obras raras ou especiais;

c) obras que possuam assinatura de pessoa notória no cenário público Nacional;

d) qualquer outra característica que torne a obra única, em relação às outras de mesma edição;

e) exigência de órgão concessor do material (caso de convênios etc.).

§ 6º - As características dispostas no parágrafo anterior, nas letras **a**, **b**, **c**, **d** e **e**, ou outras não especificadas, mas que confirmam à determinada obra valor diferenciado ou imensurável no mercado livreiro, após avaliada e referendada por especialistas no assunto, ensejarão a classificação como material permanente.

§ 7º - São equiparados a livro e, portanto classificados como material de consumo, prevalecendo as mesmas exceções elencadas nos parágrafos anteriores:

a) - fascículos, publicações de qualquer natureza que representem parte de livro;

b) - materiais avulsos relacionados com o livro, impressos em papel ou em material similar;

c) - roteiros de leitura para controle e estudo de literatura ou de obras didáticas;

d) - álbuns para colorir, pintar, recortar ou armar;

e) - atlas geográficos, históricos, anatômicos, mapas e cartogramas;

f) - textos derivados de livro ou originais, produzidos por editores, mediante contrato celebrado com o autor, com a utilização de qualquer suporte;

g) - CD-ROM, DVD, fitas de vídeo, CD - Musicais, diapositivos, e outros que pela fragilidade de seu suporte são facilmente danificados além de passíveis de obsolescência tecnológica;

h) - partituras musicais, teses e dissertações.

§ 8º - No âmbito da administração municipal, publicações periódicas serão classificadas como Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,

§ 9º - Os materiais adquiridos destinados às Bibliotecas Públicas e Escolares mantidas pelo Município independentemente de classificados como materiais de consumo (livros e equiparados) ou Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Publicações Periódicas), terão os procedimentos de registro e controle do material nas respectivas bibliotecas ou Unidades detentoras da sua posse.

Art. 10 – Para fins de orientação na elaboração de levantamentos e inventários bem como na emissão das respectivas notas de empenho por ocasião da aquisição, são descaracterizados da condição de material permanente, os materiais ou bens constantes do anexo I deste decreto.

3. UNIDADE DE CONTROLE DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL

Art. 11 - Compete à Unidade de Controle do Patrimônio Municipal a efetivação das tarefas relacionadas ao controle analítico dos bens de caráter permanente, com a indicação dos elementos necessários para a sua perfeita caracterização e dos agentes responsáveis pela sua guarda e utilização, independentemente de outros registros ou controles a serem mantidos nas unidades administrativas e locais, em relação aos bens de sua utilização.

Art.12 - Estão dentro das atribuições da Unidade de Controle do Patrimônio Municipal, dentre outras, as seguintes:

I – a identificação, cadastramento e entrega dos bens adquiridos por compra, doação, transferência, etc.;

II - documentar de imediato toda e qualquer movimentação dos bens sob seu controle;

III - verificar os relatórios mensais dos itens recebidos, a identificação da localização física da área responsável pelo bem através de seu titular;

IV - emitir e controlar os Termos de Responsabilidade de Carga Patrimonial atribuídos aos responsáveis setoriais e os Termos de Responsabilidade Individual ou sub-carga aos servidores responsáveis pelo uso contínuo de bens;

V - assessorar os detentores de bens patrimoniais por ocasião do inventário anual e nas mudanças de titulares das áreas, orientando-os para os procedimentos pertinentes;

VI – realizar o controle físico do patrimônio mobiliário e imobiliário do Município consoante o disposto nos artigos seguintes deste decreto.

Art. 13 - A Unidade de Controle do Patrimônio Municipal exercerá rigoroso controle de estoque dos bens adquiridos, liberando-se às unidades administrativas somente mediante requisição que especifique sua destinação e a respectiva carga.

Art. 14 - Os bens patrimoniais, inclusive aqueles adquiridos por doação ou por qualquer outra modalidade de aquisição, serão cadastrados no sistema de controle patrimonial, mediante a verificação de sua origem através da documentação hábil, por identificação numérica com código de barras e pelo cadastramento dos dados relativos a sua descrição.

Parágrafo Único: - No cadastramento dos bens devem ser especificadas informações relativas a tamanho, material de composição, tipo, modelo, cor, marca e outras que, sendo possíveis, possam evitar dúvidas de identificação.

4. DAS UNIDADES RESPONSÁVEIS

Art. 15 - Unidade Responsável é a unidade identificada na estrutura organizacional do Município, que detém a posse e a responsabilidade sobre o bem. Um bem móvel estará obrigatoriamente sob a responsabilidade de uma Unidade Responsável através de seu titular (responsável setorial). São atribuições das Unidades Responsáveis relacionadas aos bens patrimoniais:

I - zelar pelo uso, controle e conservação dos bens a elas confiados;

II - antes de qualquer transferência/movimentação, ou em caso de furto, extravio, desaparecimento, avaria ou destruição, comunicar à Unidade de Controle do Patrimônio Municipal;

III - retornar o bem à Unidade de Controle do Patrimônio Municipal, caso inservível, para proceder à baixa no Balanço Patrimonial;

IV - em caso de perda ou dano da etiqueta/código de barras, enviar memorando ou comunicado com a assinatura do servidor responsável justificando a perda da etiqueta e solicitando a substituição;

V - Supervisionar as atividades relacionadas com o bom uso e guarda dos bens localizados em sua Unidade Administrativa;

VI – comunicar à Unidade de Controle do Patrimônio Municipal sobre a ociosidade de bem passível de utilização por outra unidade que esteja sob sua guarda;

VII - Assinar o Termo de Responsabilidade ou Termo de Carga Patrimonial, relativo aos bens distribuídos e inventariados na Unidade;

VIII - Realizar conferência periódica (parcial ou total), sempre que julgar conveniente e oportuno, independentemente dos inventários constantes deste decreto;

IX - Manter controle da distribuição interna e externa de bens de sua Carga Patrimonial, bem como do período de garantia destes;

X - Emitir e controlar os Termos de Responsabilidade Individual, ou sub-carga atribuídos aos servidores responsáveis individuais pelo uso contínuo de bens de sua Carga Patrimonial, e remetê-los para controle da Unidade de Controle de Patrimônio;

Parágrafo Único - Na hipótese de entrada de qualquer bem diretamente entregue, pelo fornecedor, às Unidades Administrativas ou Unidades Responsáveis do Município, cabe a estas providenciar, usando se necessário o assessoramento da Unidade de Controle Patrimonial do Município, a sua documentação referente ao recebimento físico, necessária para efetuar os registros de incorporação patrimonial do mesmo.

Art. 16 - É vedada a permuta, transferência ou movimentação de bens de uma unidade responsável para quaisquer outras, sem o prévio conhecimento e consentimento da Unidade de Controle do Patrimônio Municipal, ainda que não tenham sido adquiridos por compra.

Art. 17 - As unidades responsáveis, que produzirem ou obtiverem qualquer tipo de bem classificado como materiais permanentes comunicarão à Unidade de Controle do Patrimônio Municipal, para fins de cadastramento, incorporação ao patrimônio público e registro de carga.

Art. 18 - As unidades responsáveis pela guarda e conservação dos bens patrimoniais somente poderão submeter a reparo os que estiverem patrimonialmente regularizados, cumprindo-lhes providenciar o pedido de seguro ou para que tal pedido seja providenciado pela unidade de Controle do Patrimônio do Município, quando o caso o exigir.

Art. 19 - Os bens patrimoniais considerados inservíveis ou irrecuperáveis, se não representarem valor econômico que justifique a sua guarda, poderão ser alienados na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cabendo a Unidade de Controle do Patrimônio Municipal, após processo regular, providenciar junto ao Setor de Contabilidade, a respectiva baixa patrimonial.

5. CONTROLE FÍSICO

Art. 20 - Compete à Unidade de Controle de Patrimônio do Município a execução do conjunto de procedimentos, voltado à verificação da localização, do estado de conservação, da utilização, bem como da execução dos contratos de manutenção e seguros dos bens patrimoniais e da garantia concedida pelos fabricantes relacionada aos mesmos.

Parágrafo Único - O controle físico terá caráter permanente, em decorrência da própria necessidade de acompanhamento da posição físico-financeira do ativo permanente do Município.

Art. 21 - O controle físico envolve as seguintes modalidades:

I - **CONTROLE DE LOCALIZAÇÃO**, que consiste na verificação sistemática do local onde está situado o bem, bem como da Unidade Responsável que o detém, com vista à determinação fidedigna das informações existentes no cadastro sobre essa localização. A divergência constatada entre a localização real dos bens e a que constar em relatório de cadastro ou inventário, deve ser imediatamente corrigida pela Unidade de Controle de Patrimônio do Município;

II - **CONTROLE DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO**, que consiste no acompanhamento sistemático do estado de conservação dos bens patrimoniais, objetivando manter sua integridade física, observando-se

a proteção do bem contra agentes da natureza, mediante a tomada de medidas para evitar a corrosão, oxidação, deterioração e outros agentes que possam reduzir a sua vida útil;

III - **CONTROLE DE UTILIZAÇÃO**, que consiste na identificação e análise, pela Unidade de Controle de Patrimônio, das condições de utilização dos bens patrimoniais, observando o seguinte:

a) - conhecimento das condições de utilização do bem, em função das atividades desenvolvidas pela Unidade Administrativa ou Responsável;

b) - cumprimento das normas técnicas do fabricante, no que se refere à capacidade operacional e manuseio.

c) - compatibilidade entre a finalidade e características do bem, com a natureza dos serviços a ele atribuídos.

§ 1º - A manutenção dos bens patrimoniais será realizada com pessoal próprio das Unidades Responsáveis onde o bem está alocado ou por empresa contratada para esse fim, e será solicitada ou comunicada pelas Unidades, à Unidade de Controle de Patrimônio.

§ 2º - A verificação do estado físico dos bens será realizada mediante inventários locais periódicos, realizados por iniciativa da Unidade Setorial de Patrimônio, ou no decorrer do inventário anual, podendo ser identificadas as seguintes condições de conservação:

a) - Novo: Refere-se ao bem comprado e que se encontra com menos de dois anos de uso e esta sendo utilizado normalmente;

b) - Bom: É o bem que embora com mais de dois anos de adquirido esteja em boas condições e plena atividade, sendo utilizado de acordo com as suas especificações técnicas e capacidade operacional;

c) - Regular: É o bem com mais de dois anos após sua aquisição que esta sendo utilizado normalmente e se encontra em razoável estado de conservação que faz supor que tenha atingido a mais de 50% (cinquenta por cento) de sua vida útil;

d) - Precário: É o bem em estado precário ainda em utilização;

e) - Inservível Recuperável: É o bem que está avariado, sendo viável economicamente a sua recuperação, ou seja, o valor de sua recuperação não ultrapassa 50% de seu valor de mercado e seja favorável ao erário público a relação custo de recuperação/expectativa de vida útil se comparada à decorrente da substituição por um novo bem;

f) - Inservível antieconômico: É aquele bem que está avariado, e podendo ser recuperado, não é recomendada, sob o ponto de vista econômico, a sua recuperação, ou ainda, embora sem avarias, a sua manutenção for onerosa ou o seu rendimento precário em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência;

g) - Inservível Irrecuperável: É o bem avariado ou desgastado de recuperação impossível.

§ 3º - Será considerado como ocioso o bem móvel em condições de utilização que por qualquer motivo não esteja sendo utilizado e não tenha previsão de utilidade na finalidade a que se destina no local em que se encontra no período de 06 meses, salvo casos de bens de utilização cíclica.

§ 4º - Cabe a Unidade de Controle do Patrimônio do Município providenciar a remoção e recolocação por redistribuição dos bens ociosos.

§ 5º - Para efeitos do controle de utilização constante do inciso III, a análise das condições de utilização dos bens patrimoniais será feita através de verificações locais, realizadas por iniciativa das Unidades

Administrativas responsáveis pela carga patrimonial, que quando constatar discrepâncias nas condições de utilização de um bem tomará a medida corretiva cabível.

§ 6º - As informações sobre seguros, garantias e contratos de manutenção, devem ser encaminhadas, através de comunicado ou memorando, à Unidade de Controle de Patrimônio do Município,

impreterivelmente até o dia 15 do mês subsequente, para fins de cadastro no controle do patrimônio Municipal.

§ 7º - Nenhum bem pode ser reparado, restaurado ou revisado sem autorização da Unidade Controle de Patrimônio. A realização de serviços em bens por terceiros não autorizados, em período de garantia ou abrangidos por contrato de manutenção, é irregularidade passível de penalização.

§ 8º - Nos casos em que, por vistoria ou realização de inventários, se constatar qualquer mudança na situação atual do bem, em relação a que está registrada, a Unidade de Controle de Patrimônio pode alterar e corrigir as informações cadastrais relativas aos mesmos.

6. SERVIÇO DE CONTABILIDADE

Art. 22 - Além do controle mencionado no artigo anterior, serão mantidos registros sintéticos dos bens pelo Serviço de Contabilidade do Município, consoante o disposto no artigo 95 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a quem compete executar e/ou auxiliar a Unidade de Controle do Patrimônio do Município a fazer, as tarefas relacionadas a:

I - classificação contábil e aos lançamentos de incorporação dos bens;

II - registros contábeis dos bens móveis e imóveis recebidos de terceiros;

III - baixa contábil dos bens excluídos do Sistema de Controle Patrimonial.

IV - classificação orçamentária dos empenhos relacionados aos bens.

7. CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA

Art. 23 - Quanto à sua natureza e finalidade, os bens são classificados de acordo com a estrutura de codificação instituída por este Decreto em três níveis, que leva em conta em seu primeiro nível, grupos aglutinadores definidos pelo plano contábil único instituído para os Municípios

pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme a Instrução Normativa 20/2003, desdobrados, no segundo nível, em classes individualizadas correspondentes a classificação da despesa pública por objeto de gasto e estas desdobradas em subclasses de terceiro nível, que se destinam a agrupamento para facilitação do controle.

Art. 24 - Para efeitos deste decreto, os grupos e sub grupos para classificação dos bens, são os seguintes:

GRUPOS - SUBGRUPOS

MOBILIÁRIO EM GERAL

Mobiliário em Geral

MÁQUINAS, MOTORES E APARELHOS

Aparelhos de Medição e Orientação

Aparelhos e Equipamentos de Comunicação

Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar

Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões

Aparelhos e utensílios domésticos

Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial

Máquinas e equipamentos energéticos

Máquinas e equipamentos gráficos

Equipamentos de Processamento de Dados

Máquinas, instalações e utensílios de escritório

Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários

Equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos

Máquinas, utensílios e equipamentos diversos

Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro

Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto

FERRAMENTAS

Máquinas, ferramentas e utensílios de Oficina

VEÍCULOS

Embarcações

Veículos de tração Mecânica

Veículos Ferroviários

Veículos Diversos

Acessórios para Automóveis

SEMOVENTES

Semoventes e Equipamentos para montaria

BIBLIOTECA

Coleções e Materiais Bibliográficos

Discotecas e Filmotecas

MUSEUS

Obras de Arte e Peças para Museu

OUTROS BENS MÓVEIS

Armamentos

Instrumentos Musicais e Artísticos

Equipamentos de mergulho e Salvamento

Equipamentos e Sistema de Proteção e Vigilância Ambiental

Peças não incorporáveis a Imóveis

Equipamentos e Acessórios de Proteção ao Vão

Materiais de Consumo de Uso Duradouro

Outros materiais Permanentes

TERRENOS

Lotes Urbanos

Glebas

Fazendas

Florestas

Originadas por dação em Pagamento de Créditos Tributários

Originadas por dação em Pagamento de Créditos Não tributários

Outras Áreas

EDIFICAÇÕES

Abatedouros

Barracões

Creches

Edificações Administrativas

Escolas/Colégios

Hospitais

Postos de Saúde

Unidades Habitacionais

Complexos e fábricas

Benfeitorias em propriedade de Terceiros

Instalações

Salas e escritórios

Casas e apartamentos

Armazéns e Silos

Outras Edificações

CRÉDITOS

Dívida Ativa Tributária

Dívida Ativa Não tributária

Dívida Ativa Entidade previdenciária

Empréstimos Concedidos

Outros Créditos

TÍTULOS e VALORES

Ações Sociedades de economia Mista

Participações Societárias

Participação patrimônio de Consórcios Públicos

Investimentos RPPS

Empréstimos Compulsórios

BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO

Praças, parques e bosques

Ruas, logradouros e estradas rurais

Pontes e Viadutos

Galerias Pluviais

Sistema de esgotos
 Rede de Iluminação pública
 Aterros sanitários
 Poços Artesianos
 Canalização de Córregos
 Sinalização de Trânsito
 Abrigos para passageiros de ônibus
 Outros Bens de Domínio Público

Art. 25 - A detalhamento do terceiro nível será de competência da Unidade de Controle do Patrimônio do Município com o objetivo da criação de agrupamentos que possibilitem a facilitação do controle.

8. DA INCORPORAÇÃO

Art. 26 - Caracteriza-se como incorporação, a inclusão de um bem no acervo patrimonial do Município, bem como a adição do seu valor à conta do ativo permanente através do correspondente lançamento de variação patrimonial.

8.1 - INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Art. 27 - Os materiais permanentes recebidos, mediante qualquer processo de aquisição, devem ser incorporados ao patrimônio do Município antes de serem distribuídos às Unidades que irão utilizá-los.

Art. 28 - É competência da Unidade de Controle de Patrimônio do Município a incorporação dos materiais permanentes adquiridos pelas formas previstas neste decreto, utilizando dados descritivos constantes da nota de empenho, nota fiscal, manuais e prospectos dos fabricantes do bem adquirido, certificados, comprovantes, termos ou documentos de doação, cessão e permuta quando for o caso, ou estimativas de custo de produção para os bens gerados por produção interna, ou ainda o respectivo valor de avaliação.

Art. 29 - A incorporação de materiais permanentes que compõem o patrimônio do Município tem como fatos geradores a compra, a permuta, a doação, a avaliação, a apropriação originada por produção própria, a reposição, o reaproveitamento e a dação em pagamento.

Art. 30 - Incorporação por compra é a incorporação de um bem que tenha sido adquirido pela Administração Municipal, de acordo com os critérios estabelecidos nos instrumentos legais que regem o assunto. A incorporação por compra será sempre efetivada pelo valor constante da nota de empenho.

Art. 31 - Incorporação por permuta é a correspondente ao ingresso no acervo patrimonial do Município de um bem pertencente a terceiros que foi objeto de troca por outro bem, pertencente ao Município, após realizadas as formalidades legais aplicáveis a tal tipo de transação. O valor a ser considerado para concretizar a operação é aquele decorrente da avaliação efetuada por profissional competente ou comissão específica designada para tal finalidade.

Art. 32 - Incorporação por doação é a decorrente do ingresso de um bem cedido por terceiro ao Município, em caráter definitivo, sem envolvimento de transação financeira.

§ 1º - O recebimento de doações, quando estas envolverem algum encargo oneroso ao Município, deverá ser autorizado pelo Prefeito Municipal.

§ 2º - Não havendo encargo oneroso para o Município em relação ao bem doado a incorporação ocorrerá mediante a comunicação da Unidade Responsável a Unidade de Controle do Patrimônio do Município a quem caberá a iniciativa em relação respectiva avaliação.

Art. 33 - Incorporação por avaliação é a que decorre da identificação de um bem reconhecidamente pertencente ao Município, que não dispõe de documentação específica, ou cuja documentação de origem seja de difícil localização.

Art. 34 - Ocorrendo a constatação da existência desses bens, por ocasião do levantamento físico dos bens patrimoniais, ou quando da execução de vistorias e auditagens pela Unidade de Controle do Patrimônio do Município, ou em outras quaisquer situações que identifiquem a existência de um bem sem documentação específica, a Unidade de Controle do Patrimônio do Município procederá a incorporação mediante avaliação que será realizada através de comissão.

Art. 35 - A incorporação por apropriação de produção própria é a referente a um bem patrimonial fabricado, produzido ou construído pelo Município, realizada mediante a identificação precisa de seu valor, através da apropriação de seu custo de produção ou fabricação.

§ 1º - Caberá à Unidade Administrativa na qual o bem foi confeccionado, a emissão de uma planilha de custos, com a assinatura dos responsáveis por sua fabricação, contendo todos os dados financeiros referentes à aquisição de matéria-prima, despesa de pessoal, encargos financeiros, materiais diversos, serviços de terceiros e outros custos de produção despendidos na sua fabricação.

§ 2º - Aplicar-se-á a mesma modalidade de incorporação para os bens resultantes de produção pecuária, equinocultura, ovinocultura, suinocultura, caprinocultura e outras modalidades sujeitas a cadastramento individual, mediante atestados de nascimento emitidos pelo setor competente e pela agregação de culturas permanentes a imóveis do patrimônio municipal.

Art. 36 - Denomina-se Incorporação por Reposição, o ingresso do bem no patrimônio do Município em substituição a outro bem por iniciativa voluntária do servidor responsável ou do responsável setorial ou em decorrência de decisão constante de processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar que determine reposição do mesmo pelo responsável.

Art. 37 - Incorporação por reaproveitamento é aquela relativa ao bem resultante de reutilização de partes aproveitáveis de outros bens baixados do patrimônio por inservíveis.

Art. 38 - Por Dação em Pagamento ou adjudicação é a incorporação de bens originados pelo pagamento de dívidas cobradas pela fazenda pública de contribuintes devedores de tributos mediante execução fiscal.

Art. 39 - Também serão objetos de controle patrimonial, os bens de que estejam temporariamente em poder da administração municipal, em decorrência de operações de locação e arrendamento no período do respectivo vínculo contratual e os, nas mesmas condições, originados por comodato ou contratos leasing.

Parágrafo Único - Tais bens, enquanto sob a guarda da Administração Municipal deverão ser objetos de rigorosa vistoria, levada o efeito quando de seu recebimento e antes da devolução, com vista à apuração de seu estado de conservação e de eventuais danos ocorridos no decorrer do período de locação.

8.2 - INCORPORAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Art. 40 - Consideradas as suas peculiaridades, os bens imóveis poderão ter a sua incorporação originada por compra (aquisição), permuta, doação, dação em pagamento, avaliação, construção e ampliação.

Art. 41 - Por construção, a incorporação deverá ocorrer inicialmente pela emissão das notas de empenho na conta transitória de Obras em Andamento. Na conclusão da obra em condições de "Habite-se" e mediante Termo de Recebimento Definitivo se procederá a transferência, por lançamento contábil, do valor global para a respectiva conta de Edificações do Ativo Permanente.

Art. 42 - Adotar-se-á também o procedimento descrito no artigo anterior em relação às ampliações, assim consideradas as decorrentes de obras que produzam aumento nas dimensões externas da instalação física de uma construção e acréscimo significativo de seu valor.

Art. 43 – As adequações e modificações sem alteração das dimensões externas ou das estruturas básicas de uma edificação já integrante do patrimônio do Município, bem como terraplanagem e jardinagem são consideradas reforma ou manutenção e como tal, não susceptíveis de incorporação e serão registradas à conta de despesas de custeio.

9. ETAPAS DA INCORPORAÇÃO

Art. 44 - Observando os critérios peculiares a cada fato gerador, conforme descritos anteriormente, a efetivação das incorporações far-se-á nas etapas distintas aplicáveis, como se descreve nos artigos seguintes.

9.1 - RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

Art. 45 - Recebimento: é o ato pelo qual o bem ou material solicitado é recepcionado, em local previamente designado, ocorrendo nessa oportunidade apenas a conferência quantitativa, de data de entrega e, firmando na ocasião, a transferência da responsabilidade pela guarda e conservação do bem, do fornecedor para a Unidade Administrativa que o recebeu. A prova desse recebimento dá-se através da assinatura do canhoto da nota fiscal.

Art. 46 - Dá-se a aceitação quando o bem ou material recebido é inspecionado, por servidor habilitado ou comissão designada, verificando sua compatibilidade com a documentação de aquisição e, estando conforme, dando o aceite na nota fiscal ou em outro documento legal, consoante os preceitos do artigo 73 da Lei Federal 8666/93 de 21/06/1993.

§ 1º - Ocorrendo a aceitação, no concernente a bens patrimoniais móveis destinados a posterior distribuição, serão os mesmos encaminhados à Unidade de Controle de Patrimônio do Município. Se a aceitação se refere a bens de grande volume ou que, por conveniência se torne mais vantajosa a entrega direta a unidade administrativa ou responsável que os utilizarão, deverá ocorrer a comunicação do fato a mencionada unidade e a remessa da respectiva documentação.

§ 2º - Ao dar entrada na Unidade de Controle do Patrimônio do Município, o bem ou a comunicação do fato devem estar acompanhados:

- a) - no caso de compra, cópia da Nota Fiscal, Fatura ou Nota Fiscal/Fatura correspondente;
- b) - no caso de permuta, pelo Termo de Permuta ou outro documento que permita o registro do bem no Sistema de Controle de Patrimônio;
- c) - no caso de recebimento em doação, pelo Certificado ou Termo de Doação ou Cessão para quadros e obras de arte e pelo Termo de Doação ou Cessão ou outro documento que oriente o registro do bem;
- d) - no caso de avaliação, pelo parecer da comissão criada para esse fim;
- e) - no caso de apropriação, pela Guia de Produção Interna, com estimativa do custo de sua fabricação ou valor de avaliação.
- f) - no caso de locação ou leasing, pelo contrato assinado pelas partes de acordo com o que determina a lei;
- g) - no caso de comodato, pelo termo de comodato entre as partes;
- h) - no caso de reposição por declaração de quem a concretiza acompanhada de comprovante do valor para fins de inscrição;
- i) - no caso de dação em pagamento por cópia da sentença ou termo de acordo homologados que a tenham permitido.

§ 3º - Na verificação da quantidade e qualidade dos bens, e estando o bem de acordo com as especificações exigidas, o recebedor deve atestar no verso do documento apresentado, que o bem foi devidamente aceito.

§ 4º - No caso de móveis ou equipamentos cujo recebimento implique em um maior conhecimento técnico do bem, o servidor ou Comissão recebedora poderão solicitar à autoridade competente a indicação de servidor qualificado para o respectivo exame técnico.

§ 5º - Dependendo do vulto e da complexidade da verificação, pode ser designada comissão técnica para proceder aos exames, a fim de determinar se o bem entregue atende às especificações contidas na nota de empenho ou contrato de aquisição.

§ 6º - No caso de compra, a 1ª via da nota fiscal e/ou, será encaminhada ao Setor de Contabilidade para instruir o respectivo processo de realização de despesa e uma cópia ou 2ª via ficará em poder da Unidade de Controle de Patrimônio juntamente com cópia da respectiva nota de empenho e demais documentos relativos ao bem.

§ 7º - A omissão na manifestação expressa quanto à aceitação no prazo legalmente estabelecido por parte do servidor ou Comissão a quem caberia efetivar poderá implicar na presunção de sua ocorrência nos termos do artigo 73 da Lei Federal 8666/93 de 21/06/1993.

§ 8º - O recebimento de edificações originadas por construção ou ampliação ocorre mediante a emissão de “Termo de Recebimento Definitivo” por parte de servidor, autoridade ou comissão designada para tal atribuição.

9.2 – VISTORIA

Art. 47 – Denomina-se vistoria, o conjunto de procedimentos realizados para a verificação das condições físicas de um bem a ser incorporado, aplicável em todos os casos de incorporação.

Art. 48 - As vistorias de bens móveis serão realizadas pela Unidade de Controle do Patrimônio do Município, que confirmará as informações constantes na nota fiscal, contratos ou documentos de incorporação, para fins de aferição das características do bem, sua situação, documentação, valor e outros fatores relevantes.

9.3 – TOMBAMENTO

Art. 49 – Será denominado Tombamento a etapa que consiste na formalização da inclusão física de um bem patrimonial no acervo do Município, realizado através da atribuição de um número de tombamento, da marcação física, e do cadastramento de dados.

Art. 50 - O Tombamento atribuirá classificação para fins de controle, conta patrimonial do Plano de Contas da Administração Pública Municipal a cada bem de acordo com a finalidade para a qual foi adquirido e procederá a identificação do bem com um número único, crescente e sucessivo de inscrição patrimonial que será denominado número de tombamento. O valor do bem a ser registrado é o valor constante do respectivo documento de incorporação.

Parágrafo Único - O material permanente cuja identificação seja impossível ou inconveniente em face às suas características físicas poderá ser tombado sem a fixação da plaqueta, devendo ser efetuado controle a parte conforme orientação da Unidade de Controle de Patrimônio do Município.

9.4 – MARCAÇÃO FÍSICA

Art. 51 – Após o tombamento será procedida marcação física que se caracteriza pela aplicação no bem, de plaqueta de identificação, revestida de cola ou afixada por rebites, na qual conterá o número de tombamento.

Art. 52 - Na colocação da plaqueta deverão ser observados os seguintes aspectos:

- I - fácil visualização para efeito de identificação;
- II - evitar áreas que possam curvar ou dobrar a plaqueta;
- III - evitar fixar a plaqueta em partes que não ofereçam boa aderência.
- IV - evitar áreas que possam acarretar a deterioração, danificação ou remoção da plaqueta;

V - não fixar a plaqueta apenas por uma das extremidades

VI - observar se a plaqueta não está sendo fixada sobre alguma indicação importante do bem ou se pode prejudicar ou atrapalhar o seu perfeito funcionamento.

Art. 53 - Os bens patrimoniais recebidos sofrerão marcação física antes de serem distribuídos às Unidades da administração que os utilizarão.

Art. 54 - Em caso de perda, descolagem ou deterioração da plaqueta, a Unidade Responsável que detém a carga do bem deverá comunicar impreterivelmente o fato à sua Unidade de Controle de Patrimônio do Município com vista à sua reposição. Também será objeto de comunicação a constatação da existência de bens ociosos ou que se tornaram desnecessários na carga da Unidade Responsável.

Art. 55 - Aos bens dos grupos de terrenos, edificações, créditos, títulos e valores e bens de domínio público será atribuído número de cadastramento e tombamento nos mesmos moldes dos utilizados para os bens móveis, independentemente da afixação de etiquetas ou, a critério da Unidade de Controle do Patrimônio do Município, criada uma sequência numérica distinta da utilizada para os bens móveis. .

10. CARGA PATRIMONIAL

Art. 56 - É denominada carga patrimonial a responsabilidade do titular da Unidade Administrativa ou Unidade Responsável (Responsável Setorial), na qual os bens estão localizados, pela guarda, utilização e manutenção dos mesmos.

Art. 57 - Compete ao detentor de carga patrimonial ou Responsável Setorial, ao assumir uma função de confiança, ou ser designado para exercício de suas funções em uma Unidade Responsável, solicitar à Unidade de Controle de Patrimônio Município que realize o inventário para receber a

respectiva carga patrimonial. Ao se desligar da atribuição a que foi designado ou ser dispensado de uma função de confiança, deve solicitar à Unidade de Controle de Patrimônio que realize inventário para a transferência de sua Carga Patrimonial para o outro servidor que o está substituindo.

Art. 58 - O detentor de carga patrimonial assume, de fato, responsabilidade sobre os bens patrimoniais pela aposição da assinatura obrigatoriamente precedida de prévia conferência no formulário “TERMO DE CARGA PATRIMONIAL”.

Art. 59 - O TERMO DE CARGA PATRIMONIAL será sempre emitido e assinado em 02 (duas) vias, sendo que uma será entregue ao Responsável Setorial pela carga patrimonial dos bens relacionados, e a outra via será arquivada na Unidade Controle de Patrimônio do Município.

Art. 60 - Caso o bem patrimonial que está com sua carga atribuída à determinada Unidade Responsável for remanejado para outra, a Unidade transferidora deve solicitar à Unidade de Controle do Patrimônio do Município a oficialização do remanejamento, e esta, deve refazer os termos de ambas as unidades envolvidas evidenciando o novo responsável pelo bem, assim como sua respectiva assinatura.

Parágrafo Único - A constatação, na ocasião em que forem realizados inventários ou auditorias, da não realização do procedimento acima descrito e a consequente inexistência de bens anteriormente alocados em determinada Unidade Responsável poderá ensejar a instauração de inquérito administrativo.

SUB CARGA PATRIMONIAL

Art. 61 - O Responsável Setorial detentor da Carga patrimonial, pode atribuir ou avocar a responsabilidade por um bem a qualquer servidor de sua Unidade. Esta atribuição deve ser feita sempre que o Detentor de Carga identificar um usuário contínuo ou constante de um bem.

Art. 62 - O servidor é considerado usuário contínuo ou constante e, por conseguinte co-responsável de um bem, quando este bem estiver

disponível para utilização pelo servidor em mais de cinquenta por cento de sua jornada de trabalho diário.

Art. 63 - Compete ao responsável pelo bem, a aceitação da sub-carga Patrimonial de que é usuário contínuo, atribuído pelo respectivo Detentor de Carga mediante assinatura aposta em Termo de Responsabilidade Individual, bem como devolver a responsabilidade ao responsável setorial pela Carga ao deixar de ser usuário contínuo de um bem, requerendo deste, baixa do respectivo Termo de Responsabilidade Individual.

Art. 64 - A individualização de responsabilidade pelo Termo de Responsabilidade Individual constitui-se em prova documental de uso e conservação de bens e poderá ser utilizada em processos administrativos de apuração de irregularidades relativas ao controle do patrimônio do Município.

Parágrafo Único - Será considerado implicitamente responsável pelo bem o responsável setorial detentor da carga que, por omissão, não providenciar a identificação dos responsáveis individuais e a aposição das assinaturas destes nos respectivos termos de responsabilidade individual.

Art. 65 - Denomina-se Termo de Responsabilidade Individual ou Sub-carga Patrimonial o termo de responsabilidade que configura a responsabilidade individualizada de determinado servidor pela guarda, conservação e zelo de determinados bens utilizados de modo contínuo ou constante no exercício de suas funções. Os Termos de Sub-carga serão emitidos nos mesmos moldes dos Termos de Carga.

11. - DAS OCORRENCIAS DE MOVIMENTAÇÃO DOS BENS

Art. 66 - Caracteriza-se como movimentação de bens patrimoniais o conjunto de procedimentos relativos à distribuição, redistribuição, remanejamento, saída provisória, empréstimo, locação ou arrendamento, autorização, cessão e permissão de uso, comodato e substituição do detentor da responsabilidade pela carga ou sub-carga, a que os mesmos estão sujeitos, no período decorrido entre a incorporação e desincorporação. Tais operações, embora controladas, não resultarão em lançamentos contábeis de movimentação patrimonial, salvo registros no ativo e passivo compensado para controle da responsabilidade sobre os mesmos.

Art. 67 - Compete à Unidade de Controle do Patrimônio do Município a primeira distribuição de material permanente recém adquirido, de acordo com a destinação dada no processo administrativo de aquisição correspondente e a redistribuição.

Art. 68 - A movimentação de qualquer bem móvel, tem como pré-requisito o preenchimento do Termo de Responsabilidade ou Termo de Carga.

11.1 – DISTRIBUIÇÃO

Art. 69 - Distribuição é o ato pelo qual a Unidade de Controle do Patrimônio do Município procede a entrega dos bens recém-incorporados às Unidades Responsáveis mediante a emissão do Termo de Carga assinado pelos responsáveis pela carga.

§1 - No ato da distribuição o responsável pelo destino dos bens, assinará no campo próprio do Termo de Responsabilidade e devolverá a 2ª via à Unidade Setorial de Patrimônio que o arquivará.

§2 - Será considerada distribuição a destinação de bens originados por reaproveitamento.

Art. 70 - Os bens que tiverem sido adquiridos sem destinatários, previamente estabelecidos, ficarão, inicialmente, sob a guarda da Unidade de Controle do Patrimônio do Município, que posteriormente, mediante solicitação específica de qualquer Unidade interessada procederá a distribuição.

Art. 71 - Considera-se redistribuição a entrega às Unidades Responsáveis de bens devolvidos à Unidade de Controle em decorrência de ociosidade.

11.2 - REMANEJAMENTO

Art. 72 – Será denominado remanejamento a operação de movimentação de bens entre as Unidades Responsáveis de uma ou mais Unidades Administrativas ou entre responsáveis individuais com conseqüente alteração da carga patrimonial dos referidos bens.

11.2.1 - REMANEJAMENTO ENTRE AS UNIDADES RESPONSÁVEIS

Art. 73 – No remanejamento entre unidades responsáveis a Unidade transferidora solicita à Unidade de Controle do Patrimônio do Município a oficialização do ato. Esta recolhe e anula as 02 (duas) vias do Termo de Responsabilidade, emitindo outros que reflitam a nova situação e providenciando as respectivas assinaturas.

11.2.2 - REMANEJAMENTO ENTRE A UNIDADE RESPONSÁVEL E A UNIDADE DE CONTROLE DO PATRIMÔNIO ou RECOLHIMENTO

Art. 74 - A devolução definitiva, à Unidade de Controle do Patrimônio do Município de bens avariados, obsoletos, ou sem utilização (ociosos), também se caracteriza como remanejamento. Neste caso, a Unidade onde o bem está localizado o devolve acompanhado da 1ª via do Termo de Responsabilidade, que juntamente com a 2ª via serão arquivados, sendo, na oportunidade emitido um novo termo refletindo a situação atual.

Art. 75 - Os bens que foram restituídos à Unidade de Controle do Patrimônio do Município ficam sob sua guarda e administração, e serão objetos de análise para determinar o reaproveitamento se

houver possibilidade, baixa ou remanejamento para outras Unidades Responsáveis ou Unidades Administrativas.

11.2.3 - REMANEJAMENTO ENTRE RESPONSÁVEIS

Art. 76 – Remanejamento entre Responsáveis Setoriais ou Responsáveis Individuais é procedimento pelo qual se transfere a responsabilidade sobre os bens, de um responsável para outro, sem que ocorra alteração do local onde bem é utilizado, principalmente nas mudanças de titulares das Unidades Responsáveis ou em relação aos responsáveis individuais, quando ocorrer alteração do servidor que detém a guarda do bem no exercício de suas funções.

11.3 - SAÍDA PROVISÓRIA.

Art. 77 – A saída provisória será caracterizada pela movimentação temporária de bens patrimoniais para fora da instalação ou dependência onde estão localizados, em decorrência da necessidade de conserto, manutenção ou da sua utilização temporária não excedente a 90 (noventa dias) por outra unidade de serviço, quando devidamente autorizada.

§ 1º - A saída provisória deverá ser comunicada à Unidade de Controle do Patrimônio do Município, especificando-se os motivos da ocorrência, que são:

- I – para conserto, revisão ou manutenção no período de garantia;
- II – para conserto, revisão ou manutenção fora do período de garantia;
- III – para utilização temporária autorizada por parte de outra Unidade.

§ 2º - A saída de veículo, para execução das atividades de serviço, não é caracterizada como saída provisória, devendo ser efetuada de acordo com os procedimentos adotados pelas respectivas Unidades Administrativas.

11.4 - EMPRÉSTIMO ENTRE UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Art. 78 - Será considerado empréstimo a operação de remanejamento transitório de bens entre as Unidades Responsáveis, por um período determinado de tempo excedente ao limite de 90 (noventa dias).

Art. 79 - A movimentação por empréstimo deve ser evitada, porém, se não houver alternativa, as Unidades da administração

envolvidas, devem se cercar de um rigoroso controle, de modo a assegurar a devolução do bem na mesma condição em que estava na ocasião do empréstimo.

11.5 - EMPRÉSTIMO DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DAS UNIDADES RESPONSÁVEIS PARA TERCEIROS

Art. 80 – É vedado o empréstimo de bens patrimoniais pertencentes à administração do Município a terceiros, salvo em caráter excepcional mediante expressa disposição legal.

11.6 - MOVIMENTAÇÃO COM TERCEIROS

11.6.1 – LOCAÇÃO OU ARRENDAMENTO A TERCEIROS

Art. 81 – A movimentação de bens patrimoniais por locação ou arrendamento a terceiros é ocasionada pela realização de tais operações mediante o cumprimento da legislação específica aplicável e a vigência de contratos, por um período determinado de tempo, com o envolvimento de transação financeira.

Art. 82 - Constatada a viabilidade de arrendar-se ou locar um bem pertencente ao Município, a Unidade Administrativa interessada no arrendamento do bem, solicitará a Unidade de Controle do Patrimônio do Município, a respectiva análise do evento e a autorização nos termos da Lei.

Art. 83 - Todo e qualquer bem pertencente ao Município, se disponível e sem utilização, só poderão ser locados ou arrendados mediante contrato e obedecidas às disposições legais relativas às licitações públicas.

Art. 84 - Findo o período de arrendamento ou locação, o arrendatário ou locador deverá providenciar a restituição do referido bem nas mesmas condições físicas em que foram entregues no início do contrato, e a Unidade de Controle do Patrimônio do Município deverá proceder, no recebimento, a respectiva vistoria.

11.6.2 – CESSÃO de USO POR COMODATO

COMODATO

Art. 85 – A cessão de uso por comodato é a aquela aplicável aos bens móveis realizada mediante contrato, pelo qual se dá alguma coisa não fungível a outrem a título de empréstimo sem ônus consoante as disposições do Código Civil.

Art. 86 - O comodatário é obrigado a conservar, como sendo sua, a coisa emprestada, não podendo usá-la senão de acordo com o contrato, ou natureza dela, sob a pena de responder por perdas e danos, sendo vedado ao mesmo, recobrar do comodante, as despesas feitas com o uso e gozo da coisa emprestada

Art. 87 – A cessão de uso de bens públicos móveis por comodato somente pode ser realizada a outros órgãos da administração pública, entidades não governamentais de reconhecida utilidade pública e instituições privadas assistenciais, comunitárias e associações de caráter não lucrativo.

11.6.3 – CESSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS

Art. 88 – Também são ocorrências a serem controladas pela Unidade de Controle do Patrimônio do Município, as seguintes relacionadas a bens imóveis:

I - CESSÃO DE USO: Assim considerada a transferência gratuita da posse de um bem público de uma entidade ou órgão para outro, a fim de que o cessionário o utilize nas condições estabelecidas no respectivo termo, por tempo certo ou indeterminado. É ato de colaboração entre repartições públicas em que aquela que tem bens desnecessários aos seus serviços cede o uso à outra que deles está precisando.

II - PERMISSÃO DE USO: É o ato negocial, unilateral, discricionário e precário, através do qual a Administração faculta ao particular a utilização individual de determinado bem público, com ou sem condições, gratuito ou remunerado, por tempo certo ou indeterminado, sempre modificável e revogável unilateralmente pela Administração quando o interesse público o exigir.

III - AUTORIZAÇÃO DE USO: É o ato unilateral, discricionário e precário pela qual a Administração consente na prática de determinada atividade individual, incidente sobre um bem público. Não tem formas ou requisitos especiais para a sua efetivação, mas deve ser ato escrito, podendo ser revogável a qualquer tempo sem ônus para a Administração.

11.7 – OUTRAS OCORRÊNCIAS

Art. 89 – Serão objeto de controle, e como tal devem ser comunicadas à Unidade de Controle do Patrimônio para as providências cabíveis, as seguintes ocorrências que poderão ensejar a baixa de bens através dos respectivos lançamentos contábeis:

I - extravio ou desaparecimento;

II – avarias decorrentes de acidentes e sinistros;

III – furto ou roubo;

IV – inservibilidade;

V – demolição de edificações.

12. INVENTÁRIO

Art. 90 - É o levantamento para a identificação de bens e instalações, visando comprovação de sua efetiva existência física, a integridade das informações contábeis e a identificação dos usuários responsáveis detentores dos bens, objetivando manter atualizados e conciliados os registros do sistema de administração patrimonial com os contábeis, informar sobre o estado de conservação em que se encontram os bens, a necessidade de reparos e manutenção e também a sua real necessidade.

Art. 91 – Na realização do inventário deve-se também verificar a integridade do bem, a correta afixação da plaqueta de identificação, se o bem está ocioso ou se apresenta qualquer avaria que o inutilize e possa causar o seu recolhimento ao Depósito do Patrimônio;

Art. 92 – Após realizado, o inventário será sujeito às análises e, conseqüentemente, aos ajustamentos necessários em relação aos registros sintéticos da contabilidade. As divergências que porventura surgirem por diferença de preços, ou de avaliação, serão ajustadas. Constatadas diferenças sem a devida explicação, a contabilidade poderá solicitar revisão ou apuração para esclarecer cabalmente às divergências.

Art. 93 - Os inventários podem ser realizados setorialmente pelas Unidades Responsáveis ou pela Unidade de Controle do Patrimônio do Município, por iniciativa própria ou a pedido de qualquer detentor de Carga, responsável ou autoridade, periodicamente ou a qualquer tempo e em quaisquer unidades responsáveis que desempenhem as atividades inerentes à administração Municipal.

Art. 94 – Pelo menos a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com o término do mandato do Prefeito, deverá se proceder o inventário físico geral dos bens patrimoniais do Município. Esta providência, entretanto, não exclui a eventualidade de outras verificações, sempre

que forem julgadas necessárias, tornando-se importante quando houver alterações na direção das Unidades Responsáveis que tiverem bens sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

Art. 95 - Os tipos de inventário são:

I - de verificação: realizado a qualquer tempo, com o objetivo de verificar qualquer bem ou conjunto de bens, por iniciativa da Unidade de Controle do Patrimônio do Município ou a pedido de qualquer Detentor de Carga ou Responsável;

II - de transferência: realizado quando da mudança de um titular de função de confiança detentor de carga patrimonial;

III - de criação: realizado quando da criação de uma função de confiança, de uma Unidade Administrativa, Unidade Responsável ou de novo endereço individual de próprios do Município;

IV - de extinção: realizado quando da extinção ou transformação de uma função de confiança detentora de carga patrimonial, de uma Unidade Administrativa ou Unidade Responsável ou ainda de próprios de endereço individual do Município;

V - anual: realizado para comprovar a exatidão dos registros de controle patrimonial de todo o patrimônio do Município, demonstrando o acervo de cada Detentor de Carga, de cada Unidade Responsável,

VI – geral: realizado por determinação do Chefe do Executivo Municipal por ocasião do encerramento de mandato, através de Comissão Especial designada expressamente para tal finalidade conforme o previsto no artigo 97.

Art. 96 - Durante a realização de qualquer tipo de inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens localizados nos endereços individuais abrangidos pelos trabalhos, exceto mediante autorização específica do respectivo Secretário e prévia comunicação a Unidade de Controle do Patrimônio do Município.

13. DAS COMISSÕES PARA LEVANTAMENTO DE INVENTÁRIOS

Art. 97 - Para a realização dos inventários dos tipos anual e geral previstos nos incisos V e VI do artigo 95, serão constituídas, por ato do Executivo Municipal, Comissões compostas por integrantes do quadro de servidores das diversos órgãos da administração e servidores lotados na Unidade de Controle do Patrimônio Municipal

§ 1º - Dentre os membros, um servidor será designado Presidente da Comissão, preferencialmente com experiência na área de Administração de Material e Patrimônio;

§ 2º - Para auxiliar a Comissão podem ser convocados estagiários e funcionários de empresas prestadoras de serviços, para desenvolver tarefas administrativas sob supervisão do Presidente da Comissão;

Art. 98 – Os inventários dos tipos previstos nos incisos I a IV do art. 95, que podem ser determinados por ato do Secretário de Administração do Governo Municipal ou pelo Secretário da respectiva área inventariada, podem ser realizados por comissão ou por servidores para tal fim designados.

Art. 99 - No desempenho de suas funções, as Comissões constituídas para o levantamento de Inventários são competentes para:

I - cientificar aos Secretários e demais dirigentes de Unidades Administrativas para que estes providenciem a notificação a todos os endereços individuais (unidades responsáveis) envolvidos, com antecedência necessária da data marcada para o início dos trabalhos, a fim de viabilizar o acesso aos locais em inventário;

II - solicitar a Detentor de Carga Patrimonial elementos de controle interno e outros documentos necessários aos levantamentos;

III - requisitar servidores, máquinas, equipamentos, transporte, materiais e tudo mais que for necessário ao cumprimento das tarefas da Comissão;

IV – identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório, os suscetíveis de desfazimento, para ciência da Unidade de Controle de Patrimônio do Município;

V - propor ao Superior da Unidade Administrativa a apuração de irregularidades constatadas;

VI - relacionar e identificar com numeração própria, os bens que se encontram sem o número de patrimônio ou sem o devido registro patrimonial para as providências cabíveis;

VII - solicitar o livre acesso em qualquer recinto, para efetuar levantamento e vistoria de bens.

VIII – proceder, levando em conta os valores de mercado e o estado de conservação, a avaliação, reavaliação e depreciação para fins de registro/incorporação dos bens cujo preço de aquisição, por qualquer motivo, não possa ser apurado

IX – propor a baixa de bens considerados inservíveis ou não localizados que possam como tal ser considerados levando em conta o tempo de vida útil, desgaste ou obsolescência.

§ 1º – Na realização da atribuição prevista no inciso VIII, as Comissões constituídas para levantamento de inventário, poderão utilizar serviços de especialistas de reconhecida capacidade técnica em avaliação de bens móveis que requeiram conhecimentos específicos, tais como: motores geradores de energia, veículos, máquinas pesadas, equipamentos agrícolas e outros de valor considerável.

§ 2º - Sendo conveniente e de interesse da administração, poderão ser constituídas Comissões especiais ou específicas, permanentes ou temporárias para avaliação e reavaliação de bens.

§ 3º – Concluído o processo de avaliação cabe a Unidade de Controle de Patrimônio, mediante as informações nele contidas, providenciar a incorporação ou ajustes relativos ao bem no sistema de controle patrimonial.

Art. 100 - Quando constituídas, no encerramento dos trabalhos, as Comissões de Inventário, devem apresentar a autoridade que a constituiu, um relatório do Inventário, composto como determinado na portaria de sua criação, circunstanciando as irregularidades eventualmente constatadas e demais aspectos observados nos trabalhos e a propondo medidas para o saneamento de anomalias. Também devem constar as informações analíticas de bens levantados por detentor de carga e, sendo possível, o resumo dos fechamentos contábeis.

Art. 101 - Toda documentação de quaisquer inventários deve ser arquivada pela Unidade de Controle do Patrimônio do Município, podendo ser colocada à disposição da Contadoria Municipal, das Comissões de Inventário e dos Controles Interno e Externo.

14. - DESINCORPORAÇÃO

Art. 102 – Desincorporação é a operação de baixa de um bem pertencente ao acervo patrimonial do Município, e a conseqüente retirada do seu valor do ativo imobilizado. O controle de bens baixados será feita exclusivamente pela Unidade de Controle do Patrimônio do Município.

Art. 103 - O Número de controle do bem no cadastro Patrimonial de um bem baixado não será aproveitado para qualquer outro bem.

Art. 104 - A Unidade de Controle de Patrimônio efetuará, periodicamente, levantamento de bens suscetíveis de alienação ou

desfazimento e submeterá a instâncias superiores da administração do Município para as devidas providências.

Art. 105 - A baixa patrimonial pode ocorrer por quaisquer das formas a seguir:

- I - por venda
- II - por doação
- III - por permuta
- IV - por dação em pagamento
- V - perda por extravio ou desaparecimento;
- VI - perda por sinistro;
- VII - perda por furto ou roubo;
- VIII- perda por demolição ou destruição;
- IX - por inservibilidade.

14.1 - BAIXA POR VENDA

Art. 106 – A baixa por venda, consoante o disposto no artigo 17 da Lei Federal 8666/93, é a que decorre da alienação de bens da Administração Pública por venda, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis:

a) - sendo bens originados por aquisição derivada de adjudicações em procedimentos judiciais de execução ou de dação em pagamento, mediante ato da autoridade competente, comprovação da necessidade ou utilidade da alienação e procedimento licitatório na modalidade de concorrência ou leilão;

b) – sendo bens integrantes do patrimônio Municipal por outras formas de aquisição, se devidamente desafetados do patrimônio público, mediante autorização legislativa e licitação, dispensada esta nos casos de investidura referente a área inaproveitável nos termos do § 3º do artigo 17 da Lei 8666/93 de 21/06/1993, a alienação por venda de bens imóveis construídos e destinados a programas habitacionais de interesse social por órgãos ou entidades da administração pública especialmente criados para esse fim e a venda a outro órgão ou entidade da Administração pública de qualquer esfera de governo.

II - quando móveis, constatada a inservibilidade mediante a lavratura do Termo de Declaração de Inservibilidade e a impossibilidade de reaproveitamento, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de leilão a quem oferecer o maior lance desde que igual ou superior ao valor de avaliação.

Art. 107 – Na venda de bens móveis inservíveis, quando considerados sucata, a critério da administração, poderão os bens

ser agrupados em lotes pela natureza dos resíduos aproveitáveis dos mesmos ou vendidos individualmente quando assim puder se obter maior retribuição financeira.

Parágrafo Único - Será considerada baixa por inservibilidade a relativa aos bens vendidos em lotes como sucata.

14.2 - BAIXA POR DOAÇÃO

Art. 108 - A baixa por doação de bens móveis ou imóveis ocorre pela transferência gratuita do direito de propriedade do Município sobre o bem e será permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social após a avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica em comparação com a escolha de outra forma de alienação. A doação será sempre precedida de autorização legislativa.

14.3 - BAIXA POR PERMUTA

Art. 109 - Caracteriza a permuta a transação, permitida exclusivamente entre órgãos ou entidades da Administração Pública, que envolva a troca de bens da mesma espécie. Os bens a ser permutados serão rigorosamente avaliados por Comissão constituída para a finalidade de identificar o seu real estado de conservação e a

apuração da existência eventual de valor residual. A permuta será obrigatoriamente precedida de autorização legislativa específica.

Art. 110 - Consumado o evento, a Unidade de Controle do Patrimônio do Município tomará as providências quanto à baixa do bem permutado do patrimônio do Município, bem como a incorporação do bem que está sendo adquirido.

14.4 - BAIXA POR DAÇÃO EM PAGAMENTO

Art. 111 – A baixa por dação em pagamento ocorre, quando por conveniência do Município, houver interesse em que o domínio do bem seja transferido, parcial ou integral, para pagamento de dívida perante terceiros, seja esta contratual ou judicial. Será precedida por autorização legislativa no caso de bens imóveis e de prévia avaliação dos bens em qualquer caso.

14.5 - BAIXA POR PERDA TOTAL

Art. 112 - Consiste na formalização, para fins contábeis, da desincorporação de bens que já não existem fisicamente por terem sido objeto dos eventos a seguir:

I - Roubo, furto, extravio ou qualquer outro tipo de desaparecimento;
II - Acidente de qualquer natureza;

III - Sinistro de qualquer natureza;
IV - Morte;
V – Demolição ou destruição.

Parágrafo Único - Nos casos do inciso I, se a qualquer tempo o bem for recuperado, o mesmo será reincorporado através do processo que originou a baixa (furto ou roubo e extravio), utilizando-se, entretanto, outro número de inscrição patrimonial.

Art. 113 – A ocorrência dos fatos mencionados nos incisos I a III do artigo anterior poderá ensejar:

I - instauração de sindicância interna ou inquérito administrativo para averiguação das causas do evento e quando for o caso, apuração de responsabilidade;

II - comunicação a autoridade policial competente;

III - remessa da cópia do processo à Unidade de Controle do Patrimônio Público;

IV - acionamento das companhias de seguro nos casos em que as causas dos eventos sejam cobertas por apólices.

Art. 114 – A baixa decorrente de perda por morte ocorre em relação aos semoventes, por morte natural ou sacrificada, através de comunicado de óbito do animal.

Art. 115 - A perda por demolição ou destruição é a relativa a edificações, provocada por iniciativa do Município ou de empresas do Sistema Municipal, por conveniências técnicas ou administrativas.

Art. 116 - Caberá à Unidade de Controle do Patrimônio do Município proceder à baixa patrimonial nos casos previstos no art. 112, somente após conclusão do procedimento formal do evento correspondente.

14.6 - POR INSERVIBILIDADE

Art. 117 – A baixa decorrente de inservibilidade é a referente a bens assim declarados mediante a lavratura do correspondente termo, destinados ao reaproveitamento ou alienação por venda como sucata por lotes constituídos pela similaridade dos resíduos aproveitáveis.

§ 1º - Os bens submetidos a leilão sem arrematantes por pelo menos duas vezes, assim como os contaminados ou infestados devem obrigatoriamente ser incinerados ou destruídos por completo na presença de pelo menos três testemunhas que deverão assinar o respectivo Termo de Incineração de Bens.

§ 2º - A baixa de bens alienados por venda, nos casos em que o bem individualmente constitua lote específico e que puder ser auferido o valor obtido pela administração na venda será considerada como decorrente da venda.

§ 3º - Conforme o artigo 32 da Lei nº 5.700 de 01/09/1971, as bandeiras em mau estado de conservação devem ser entregues a qualquer Unidade Militar, para que sejam incineradas no Dia da Bandeira, segundo o cerimonial peculiar.

Art. 118 - Os bens móveis baixados por inservibilidade permanecerão guardados em locais próprios sob a responsabilidade da Unidade de Controle do Patrimônio do Município até a destinação final dos mesmos

Art. 119 - A iniciativa da baixa por inservibilidade cabe à Unidade de Controle de Patrimônio, após a lavratura do respectivo Termo de Declaração de Inservibilidade.

14.6.1 - DO TERMO DE DECLARAÇÃO DE INSERVIBILIDADE

Art. 120 – O termo de declaração de inservibilidade será lavrado após vistoria procedida por Comissão que levará em consideração:

I - o estado de conservação do bem e os danos sofridos pelo mesmo, por desgaste, quebra ou avaria cuja extensão torne inviável, economicamente, a sua recuperação;

II - Obsolescência do bem, quando não for possível seu aproveitamento por nenhuma unidade que compõe o sistema Municipal;

III - Quando o bem se torna antieconômico, não sendo conveniente a sua manutenção;

IV - Outros fatos justificados que tornem o bem inservível

15. AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO

Art. 121 – Consoante o disposto no artigo 106 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/1964 os bens patrimoniais móveis e imóveis são incorporados pelo seu valor de aquisição, ou pelo custo de produção ou construção; os bens de almoxarifado pelo preço médio ponderado das compras e os débitos e créditos, assim como os títulos de renda, pelo seu valor nominal.

Parágrafo Único - Os bens móveis e imóveis poderão ser reavaliados.

Art. 122 – Considera-se reavaliação a diferença entre o valor líquido contábil do bem e o valor reavaliado não superior ao seu valor de mercado.

Art. 123 – A avaliação e reavaliação serão realizadas por Comissões permanentes ou criadas especificamente para tal finalidade ou pelas Comissões constituídas para a realização de inventários, quando assim lhes for expressamente atribuído e determinado.

Art. 124 – Na efetivação da avaliação e reavaliação de bens móveis as Comissões devem levar em conta as características técnicas e operacionais de uso e a vida útil econômica estimada de cada bem ou de um conjunto deles com características semelhantes.

Art. 125 – A critério das Comissões poderão ser utilizadas conjunta ou isoladamente a tabela de índices para depreciação adotada pela Receita Federal para fins do IRPJ, o método de depreciação por quotas constantes, o método da soma dos dígitos dos anos, o método das unidades produzidas, o método de horas de trabalho ou ainda a avaliação direta pelo estado de conservação com base nos seguintes critérios:

I - bens móveis:

a) - em bom estado, 80% (oitenta por cento) do valor de mercado;

- b) - em estado regular, 50% (cinquenta por cento) do valor de mercado;
c) - em mau estado, 20% (vinte por cento) do valor de mercado.

II - para os bens imóveis poderão ser utilizados os valores venais definidos no cadastro imobiliário da Prefeitura para fins de cálculo do ITBI ou IPTU ou a pesquisa de preços correntes de mercado em imobiliárias locais.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 126 – Os bens de domínio público, assim considerados aqueles não integrantes do patrimônio administrativo ou dos bens dominiais do Município, que por determinação legal não integram o ativo permanente embora a sua manutenção, ampliação, reforma, etc. sejam de competência da administração municipal, serão também objeto de cadastramento e controle.

Art. 127 - É de competência da Unidade de Controle do Patrimônio do Município, ouvidas as Unidades de Contabilidade e de Controle Interno, a definição de fluxos, processos, rotinas e formulários que serão utilizados na sistemática de controle definida neste regulamento, bem como a revisão e definição sobre procedimentos necessários eventualmente omitidos.

Art. 128 - Os bens cuja aquisição seja resultante da aplicação de recursos originados por termos de convênio que não possuam cláusulas restritivas quanto a incorporação, serão incorporados normalmente com menção expressa, na descrição das suas características, do instrumento que originou os recursos. Havendo alguma cláusula restritiva, devem ser controlados por Termo de Carga específico relacionado ao Convênio.

Parágrafo Único – Na identificação bem será utilizada etiqueta autoadesiva constando a identificação do Convênio ou Termo de Ajuste.

Art. 129 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 130 - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 14 de junho de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:733C8595

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 291/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 3260/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Daniel Augusto Quentin**, registrado na matrícula nº 4306-1, portador do RG nº 5.839.550-1, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional noturno com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 771/2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 09.06.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 09 de junho de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AFBFB138

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 292/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 2555/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder à servidora **Daniela Soares Braz**, registrada na matrícula nº 4314-1, portadora do RG nº 5.278.981-0, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional noturno com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 771/2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 20.05.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de maio de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7931C7D3

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 290/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 3319/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder à servidora **Rodrigo Alves Moraes**, registrada na matrícula nº 4294-1, portadora do RG nº 4.770.517-5, ocupante do cargo de Chefe de Seção, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional noturno com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 771/2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 14.06.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de junho de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6F0A25DF

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 293/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 3706/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a ampliação de jornada de trabalho de 20 horas da servidora **Danieli Silva da Luz** ocupante do cargo de Profissional da Educação – Professor, prevista na portaria nº 223/2016.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 14.06.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de junho de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BD261833

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
37/2016

Republicado por incorreção

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa DIPLOMATA EXTINTORES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.832.498/0001-02, com sede à Rod BR 277 KM 117,5, 1935, Vila Operária, Campo Largo, PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e serviços para prevenção de incêndios para o Centro Médico Bom Jesus, no valor de R\$ 2.929,00 (dois mil novecentos e vinte e nove reais), com prazo de execução de até quarenta e cinco dias, assim como autorizo a contratação.

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº

12.001.10.301.0016-2114-3.3.90.39.00.00.0303;

12.001.10.301.0016-2114-3.3.90.30.00.00.0303;

12.001.10.301.0016-2114-4.4.90.52.00.00.0303.

Balsa Nova, 13 de junho de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Joice Daiana Bora
Código Identificador:A66EB5CB

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 015/2016

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 09/2016 e 13/2016, homologados, respectivamente, pelos Decretos nº. 48/2016 e 49/2016, que tem por objeto o provimento de cargos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, sob Regime Estatutário Único, previsto na Lei Municipal nº. 222/91, combinado com as Leis Municipais 624/11, 655/11, 661/12, 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie: TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no CAPÍTULO XI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS, do EDITAL nº. 01/2015, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre 20/06/2016 à 24/06/2016, nos horários de 08h30min às 11h30min e de 13h00min às 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 3766/2015, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	Assistente Administrativo
Classificação	Nome do Candidato
9º	Paula Caroline Ferreira
Cargo	Assistente Administrativo - Afrodescendente
Classificação	Nome do Candidato
1º	Anderson Zancanaro Gonçalves
Cargo	Auxiliar de Serviços Gerais
Classificação	Nome do Candidato
21º	Maristeli Fátima de Souza
22º	Ilna Silveira Alves de Paula
Cargo	Auxiliar de Saúde - Afrodescendente
Classificação	Nome do Candidato
1º	Simone Aparecida de Oliveira
Cargo	Auxiliar Educacional
Classificação	Nome do Candidato
6º	Mayara da Silva

Balsa Nova, 20 de junho de 2016

ADILSON PORTELA FRANCO
 Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Os candidatos convocados nos termos da Alínea 11. 1 e seguintes do Edital 01/2015 e demais legislação aplicável a espécie, para serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes requisitos:

a) Preencher os requisitos contidos na Alínea 2.6 do Edital 01/2015, mediante a apresentação de documentos em via original e cópias para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, a saber:

I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE

III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;

IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;

V -Certificado de Reservista se possuir;

VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);

VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.

VIII - Comprovante de endereço atualizado;

IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;

X - Certidão de Nascimento (se solteiro);

XI - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc...);

XII - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.

XIII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)

XIV - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;

XV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;

XVI - 2 fotos 3x4 recentes;

XVII - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original) 2 (duas) cópias;

XVIII - Registro no Conselho profissional de classe;

XIX - Comprovante de contribuição Sindical conforme artigo 149 da Constituição Federal com os artigos 578 e 579 na CLT.

XX - Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.

b) Em atendimento a Alínea 11.4 do Edital 001/2015, os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 dias contados da publicação do ato de nomeação (Portaria), para tomar posse e três dias para entrar em exercício contados da data da posse.

ADILSON PORTELA FRANCO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Joice Daiana Bora
Código Identificador:26861403

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 060/2016

PROCESSO DE DISPENSA Nº 037/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

CONTRATADA: DIPLOMATA EXTINTORES EIRELI - ME

OBJETO: Fornecedor de materiais e serviços para prevenção de incêndios para o Centro Médico Bom Jesus.

VALOR: Até R\$ 2.929,00 (dois mil novecentos e vinte e nove reais) por todo o objeto contratado.

PRAZO: Até 45 (quarenta e cinco) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.001.10.301.0016-2114-3.3.90.39.00.00.0303;

12.001.10.301.0016-2114-3.3.90.30.00.00.0303;

12.001.10.301.0016-2114-4.4.90.52.00.00.0303.

FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 13 de junho de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D7CA82B9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 294/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 3705/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a ampliação de jornada de trabalho de 20 horas da servidora **Terezinha aparecida Opieco** ocupante do cargo de Profissional da Educação – Professor, prevista na portaria nº 223/2016.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 14.06.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de junho de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:92EBEB48

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 289/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 3621/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Rosimari Ramos Antunes**, portadora do RG nº 6.389.411-7 registrada na matrícula nº 4313-1, do cargo efetivo de “Auxiliar de Saúde”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, a partir de 13.06.2016.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 13.06.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de junho de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A812E0F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2016

O **MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ**, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO

PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA, SOPRADOR E MÁQUINA DE CORTAR GRAMA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 30 DE JUNHO DE 2016 ÀS 13:15 HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 30 DE JUNHO DE 2016 ÀS 13:15 HORAS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL, SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE:

WW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR, SEM PREJUÍZO DAS PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS, QUALQUER ALTERAÇÕES, MODIFICAÇÃO OU INFORMAÇÃO REFERENTE AO EDITAL EM QUESTÃO, ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE SUPRACITADO, CABENDO AOS INTERESSADOS INTEIRA RESPONSABILIDADE DE ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO, NÃO CABENDO AOS MESMOS, ALEGAR DESCONHECIMENTO SOBRE QUAISQUER INFORMAÇÕES PRESTADAS COM REFERÊNCIA AO EDITAL EM QUESTÃO.

TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 27 –

BARBOSA FERRAZ, 16 DE JUNHO 2016.

VERA LÚCIA DE SOUZA

Presidente

Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:FD577305

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
CANCELAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, juntamente com o Prefeito Municipal Sr. Gilson Cassol, no uso de suas atribuições vem por meio desta comunicar o **CANCELAMENTO** do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para registro de Preço nº. 033/2016, cujo é AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS DE TNT PARA CARROS, por motivos de preços inexequível, e para que não fira os princípios da Lei 8.666/93 impedindo assim a competitividade.

GILSON ANDREY CASSOL

Prefeito Municipal

VERA LÚCIA DE SOUZA

Presidente da Comissão

RICARDO OXOSI DINIZ

Membro

SIMONE MORIGE CARDOSO

Membro

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:BAC47B97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 061/2016

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por aposentadoria Jose Nilton Costa, RG 3.830.221-3, a partir desta data (01/06/2016) do cargo efetivo de Servente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 01 de junho de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlos Padilha

Código Identificador:2F586BA1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 062/2016**

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir desta data (01/06/2016) os servidores abaixo relacionados, de acordo com a Lei 1817/2015 e suas alterações:

Pricila Batista de Oliveira, Cargo Comissionado de Diretora de Transporte Escolar, CC-01;
Eduardo Henrique Krul, Cargo Comissionado de Coordenador do Programa de Moradias, CC-02;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 11 de abril de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlos Padilha

Código Identificador:848F3E12

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 063/2016**

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede LICENÇA PRÊMIO para os Servidores abaixo relacionados, de conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001 e suas alterações por 90 dias de 01/06/2016 a 29/08/2016

Eliane Aparecida Loures, matrícula 0720, referente ao período aquisitivo de 08/05/2006 a 07/05/2011;

Almeri Fatima Gomes Hazt, matrícula 1059, referente ao período aquisitivo de 08/05/2011 a 07/05/2016;

Nerci de Oliveira dos Santos, matrícula 1156, referente ao período aquisitivo de 08/05/2011 a 07/05/2016.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 01 de junho de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlos Padilha

Código Identificador:D4891163

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 064/2016**

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica NOMEADO a partir desta data (01/06/2016), Evandro Nunes da Rocha, RG 7.852.432-4, para exercer o cargo de agente político de Secretário de Governo, de conformidade com a Lei Municipal n.º 1817/2015 de 16/10/2015, com subsídio de conformidade com a Lei Municipal n.º 703/2000 de 28/08/2000.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 01 de junho de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlos Padilha

Código Identificador:F58E79D0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 065/2016**

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir desta data (01/06/2016), Marcelo Gonçalves dos Santos, RG 13.025.889-1, do Cargo Comissionado de Urbanismo, Chefe de Divisão, CC-04;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 01 de junho de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlos Padilha

Código Identificador:8D825ED4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 066/2016**

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando resultado do Concurso Público n.º 001/2015, homologado através do Edital 006/2015 de 11 de dezembro de 2015, publicado em 14 de dezembro de 2015 e o Edital Comunicativo n.º 013/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data (06/06/2016), Edino Ravanello, RG 8.822.707-7, para exercer o cargo efetivo de Motorista de conformidade com a Lei Municipal n.º 735/2001.

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 06 de junho de 2016

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:68747AE9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 067/2016**

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Retorna de Licença para tratar de Assuntos Particulares partir desta data (13/06/2016), a servidora público municipal Silvana Freitas, Matricula 1519, ocupante do cargo efetivo de Zeladora.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 13 de junho de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:2B04A193

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 068/2016**

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede gratificação na ordem de 30% (trinta por cento) de conformidade com a Lei Municipal n.º 735/2001 e suas alterações, para a servidora Silvana Freitas, Matricula 1519, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, para o desempenho de atribuições mais complexas dentro de suas funções.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 13 de junho de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:4BB0794E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO
ROQUE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
AVISO DE LICITAÇÃO 02/2016**

**EDITAL 02/2016
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO 002/2016
Pregão Presencial Nº 002/2016**

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, ora denominado Licitador, torna público que fará realizar às 13h30minmin do dia 30 de junho do ano de 2016, na sede da Câmara Municipal de Vereadores em Boa Ventura de São Roque – Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL**, para a contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis em conformidade com a necessidade da Câmara Municipal, tipo de licitação – menor preço global.

O Edital e elementos para a licitação estarão disponíveis para consulta e Download no site da Câmara (www.cmboaventura.pr.gov.br) a partir do dia 17 de junho de 2016. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao setor de licitação em horário normal de expediente – telefone (42) 3652-1243.

Boa Ventura de São Roque, em 17 de junho de 2016.

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:A7D153A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL
015/2016**

TERMO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO

**MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 015/2016 - MODALIDADE - PREGÃO
PRESENCIAL
TIPO MENOR PREÇO**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (TRILHO FERROVIÁRIO) PARA CONSTRUÇÃO DE 1 (UM) MATA BURRO LOCALIZADO NO FAXINAL DOS KRUGUER, A PEDIDO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DESTA MUNICÍPIO.**

Por esse termo, no uso de suas atribuições legais, a autoridade superior querendo da pregoeira e equipe de apoio nomeados através da portaria 014/2016, o cancelamento do processo de licitação na modalidade Pregão Presencial 015/2016 encaminhando para o arquivamento do processo pelo fato de que no momento não há legalidade para licitar este tipo de obra no município.

Boa Ventura de São Roque, 16 de Junho de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:4B97992A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 01/2016**

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado o Município de Boa Ventura de São Roque- PR - de outro JURACI CARDOSO DE OLIVEIRA.

Pelo presente instrumento, O Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor VALDEMAR GRALAK, portador do CPF n.º 285.719.169-34, denominado Contratante e de outro lado **JURACI CARDOSO DE OLIVEIRA**, pessoa física, brasileira, portador (a) CPF sob nº 709.014.659-68, residente na (o) RUA GRISSE, 00000 00000 - CEP: 85225000 - BAIRRO: GRISSE - Boa Ventura de São Roque/PR, estando as partes sujeitas as normas da **Lei Federal 8.666/93** e suas alterações subsequentes, ajustam a rescisão do presente **Contrato de Prestação de Serviço**, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Rescisão do contrato onde tem como objeto **LOCAÇÃO DO IMÓVEL, MEDINDO NO TOTAL 81 M2 (OITENTA E UM METROS QUADRADOS), DE PROPRIEDADE DO "LOCADOR" SITUADO NA RUA JOÃO C. DO NASCIMENTO - CENTRO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência seria até 31/12/2016 (Trinta e Um de Dezembro de Dois Mil e Dezesesseis).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

Não haverá pagamento de sanções/multa por parte da Contratada, bem como, do Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PARTES

A Municipalidade rescinde o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando – se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado.

Boa Ventura de São Roque, 17 de Junho de 2016.

Contratante:

VALDEMAR GRALAK

Prefeito Municipal

Contratado:

JURACI CARDOSO DE OLIVEIRA

Representante

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Publicado por:

Rozana Kenear

Código Identificador:A5604F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 81/2016

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR.

CONTRATADO: Sr. (a) DIANINE RAFAELA SCHWALZ, portador (a) do Cpf sob nº 068.241.549-97, domiciliado (a) na RUA DR LARANJEIRAS, 1912 - CEP: 85015290 - BAIRRO: BATEL, cidade de Guarapuava/PR.

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PSICÓLOGO(A).

VALOR CONTRATUAL: R\$ 13.300,00 (Treze Mil e Trezentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1380	05.001.12.361.0501.2025	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
1390	05.001.12.361.0501.2025	103	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
1850	05.001.12.361.0503.2031	103	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
2300	05.001.12.365.0504.2033	103	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
2540	05.003.13.392.0510.2046	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
2660	05.004.27.812.0511.2047	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até 31/12/2016 (trinta e um dias de dezembro de 2016)..

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2016.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 16/06/2016 (dezesesseis dias de junho de 2016).

Contratante:

VALDEMAR GRALAK

Prefeito Municipal

Contratado:

DIANINE RAFAELA SCHWALZ

Contratada

Publicado por:

Rozana Kenear

Código Identificador:D86E18A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PAVIMENTAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2016-PMCS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto à Contratação de empresa para a realização de pavimentação Asfáltica com CBUQ (5 cm), nas Ruas Padre Valentim Nogly, e Rua Reinaldo Magnom Rocha para o Município de Campina do Simão.

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Laureci Miranda, Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe em favor da empresa vencedora a seguir:

VDL CONSTRUÇÕES LTDA-ME CNPJ 82.394.677/0001-16 representante; LUCAS EDUARDO VIDAL. , RUA JOAQUIM AMÉRICO GUIMARAES Nº336, JARDIM SOCIAL, CURITIBA-PR CEP 82.520-130, vencedora do item 1, sendo este o único item do certame, perfazendo um valor total de R\$ R\$ 1.053.411,04 (um milhão cinquenta e três mil quatrocentos e onze reais e quatro centavos).

Campina do Simão, 09 de Junho de 2016.

LAURECI MIRANDA

Prefeito Municipal de Campina do Simão

(Original devidamente assinada)

Publicado por:

Larissa Roberta Kluber

Código Identificador:74DC2C25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PROJETOS SOCIAIS E COMPETIÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA VIA DEPARTAMENTO DE ESPORTES.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 04/07/2016 às 09h00min, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Rodovia Gumerindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou através de solicitação via e-mail:

comprascampomagro@hotmail.com. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 17 de Junho de 2016.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:5056D0BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 020/2016 - DETR/SEFIN**

(Prazo de 30 dias)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumerindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Tributos (DETR), **NOTIFICA** os contribuintes abaixo para que tomem ciência da Notificação de Lançamento, Notificação de Dívida Ativa e do Auto de Infração que tramitam nesta administração em face de sua pessoa, conforme relação que se segue:

CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
SERGIO WANTZ	10.764.717/0001-63	114, 115	71	0050/2016	1868/15
KARICIA MOTEL LTDA	00.526.332/0001-04	149, 150 e 151	86, 87 e 88	0069/2016	4078/14

O contribuinte deverá recolher o VALOR TOTAL DOS DÉBITOS FISCAIS E DAS MULTAS LANÇADOS, atualizados até o efetivo pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital (Lei Municipal nº 294/2003, art. 76, §1º).

Para tanto, deverá se utilizar do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) apropriado, a ser retirado no Departamento de Fiscalização e Tributos - DETR da Prefeitura Municipal de Campo Magro ou através do sítio eletrônico oficial do município (www.campomagro.pr.gov.br), acessando o link “Cidadão Web”.

O contribuinte poderá, também, apresentar IMPUGNAÇÃO dos processos acima listados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital (Lei Municipal nº 294/2003, art. 99, § 3º), devendo fazê-lo exclusivamente através de petição escrita a ser protocolada no Departamento de Fiscalização e Tributos (DETR), situado na Rodovia Gumerindo Boza, nº 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), no horário de expediente da Prefeitura de Campo Magro-PR, a qual deverá ser instruída com todos os elementos de prova considerados pertinentes e indicar, de forma clara:

- A autoridade a quem se destina (Diretor de Tributação);
- A identificação da Notificação de Lançamento ou do Auto de Infração a que se refere (Número da Fiscalização ou Número do Processo);
- A identificação do contribuinte e o endereço para entrega de futuras notificações ou intimações;
- Os motivos pelos quais o contribuinte não se conforma com o débito fiscal lançado;
- A data e a assinatura do contribuinte ou de seu representante.

É vedado ao contribuinte reunir, numa única petição, impugnação contra mais de um lançamento fiscal ou Auto de Infração.

A impugnação assinada por procurador apenas produzirá efeitos se acompanhada do respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes específicos para o ato praticado, o qual deverá conter o reconhecimento da firma do outorgante (Cód. Civil, art. 654, § 2º) ou ser firmado por instrumento público.

Esgotado o prazo de 30 (trinta) dias sem que o contribuinte tenha pago o(s) débito fiscal(s) ou a(s) multa(s) exigido(s) ou apresentado impugnação regular, o valor dos débitos fiscais ou das multas contra ele lançados serão inscritos na Dívida Ativa do Município,

independente de outras notificações ou intimações, conforme preceitua a Lei Municipal nº 294/2003, art. 81.

NOTIFICA, ainda, o(s) contribuinte(s) ou seu representante legal acima para que compareçam ao Departamento de Fiscalização e Tributos (DETR) deste Município para tratar de assuntos de regularização de pendências e apresentem a documentação abaixo indicada. No **Prazo de 30 dias**, contados da publicação do presente Edital.

- 1- Livro de Registro e Controle de Pagamento do ISSQN (livro de ISS) relativo à competência fiscal de 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015; Obs: O Livro deverá ser encadernado em capa dura, devidamente assinado pelo responsável habilitado da Empresa e por seu contador, além de observar aos requisitos previstos nos artigos 31 a 36 da Lei Municipal nº 294/2003.
- 2- Última alteração contratual;
- 3- Contratos de Prestação de Serviços terceirizados – Tomador e Prestador do Serviço;
- 4- Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica dos exercícios de 2011 a 2015;
- 5- Contrato de Locação do Imóvel onde se encontra a Empresa;
- 6- Contas de Luz, Água e Telefone de 01/2011 a 12/2015;
- 7- Licença de Funcionamento;
- 8- Blocos de notas fiscais de prestação de serviços com Liberação de impressão por esta Prefeitura.

O não atendimento a esta notificação, poderá acarretar na constituição de débito fiscal por estimativa, além de sujeitar o contribuinte ao pagamento das multas no valor equivalente a 13 (treze) UFM cada, conforme previsões constantes no artigo 15 e no artigo 68, inciso I, alíneas “g” da Lei Municipal nº 294/2003. Neste sentido:

LEI MUNICIPAL Nº 294/2003 – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

[...]

Art.15 - O preço do serviço poderá ser arbitrado, sem prejuízo das penalidades cabíveis, nos seguintes casos:

I - quando o contribuinte, depois de intimado, deixar de exibir ao fisco os documentos ou livros fiscais de utilização obrigatória;

[...]

Art. 68 - As multas fixas obedecerão à seguinte graduação, nos casos em que o infrator:

I - de 13 UFM:

[...]

g) - deixar de apresentar, no prazo para tanto concedido, os elementos básicos à identificação ou caracterização de fatos geradores ou de bases impositivas de tributos municipais.

DECRETO MUNICIPAL Nº 436/2015 - UNIDADE FISCAL MUNICIPAL (UFM)

Art. 2º - A Unidade Fiscal Municipal – UFM – fica reajustada em 10,30% (dez vírgula trinta por cento) passando para R\$ 109,22 (cento e nove reais e vinte e dois centavos), para o Exercício de 2016.

Campo Magro, 13 de Junho de 2016

CAROLINE BOSCARDIN

Secretária Municipal de Finanças

DIUCELIA APARECIDA COSTA ALEIZ

Diretora do Departamento de Tributos

Publicado por:

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:3928761B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 419/2016**

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **IRAMILZA SANTOS CALDEIRA** RG: 14.340.470-6/PR CPF: 250.664.045-20, no cargo de **PROFESSORA**, sob matrícula nº. 3582, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob nº 096/2016**, percebendo proventos mensais de dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 14 de Junho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:50B78511

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 420/2016**

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **REGINA CELIA DA ROSA**, RG: 4.276.146-0/PR CPF: 665.727.979-53, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sob matrícula nº 1675, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob nº 094/2016**, percebendo proventos integrais de dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinco centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 14 de junho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:F97E2D9B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 424/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Designar** o Servidor Público Municipal Edson de Lara, matrícula nº 6276, para a função de Gestor do Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento do Comércio e Serviços, do Departamento de Comércio e Serviços, vinculado à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, a partir de 13 de Junho de 2016.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 14 de Junho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monica Aparecida Maciel

Código Identificador:084B8ACA

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 418/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Dar vacância ao cargo**, da Servidora Pública Municipal **CLAUDETE LIBERA BROTO WOTKOSKI**, CPF nº 580.628.749-15, do cargo de Professor, a partir de 10/06/2016, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 14 de Junho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:D6D8AEE7

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 416/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Mário Luiz Prodo**, portador do RG nº 1.301.463-9/PR, para atuar como Fiscal do Contrato nºs 216, 217, 218 e 219/2016, Processo Licitatório Tomada de Preços nº 009/2016, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias: **Travessa Francisco Spichila, Rua Pedro D' Agostin; Rua Princesa Isabel e Rua Abílio Cordeiro** do Município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Edital, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 10 de Junho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:8B763EBC

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 417/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Jonanta Rodrigues dos Santos**, portador do RG nº 9.229.777-2/PR, para atuar como Fiscal do Contrato nº 220/2016, Processo Pregão Eletrônico nº 034/2016, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Veículos SUV (Sport Utility Vehicle), atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Governo, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 13 de Junho de 2016.**IZABETE CRISTINA PAVIN**

Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:9D394590

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 421/2016**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Fabio Augusto Becker**, portador do RG nº 7.707.029-0/PR, para atuar como Fiscal do Contrato nº 221/2016, Processo Licitatório Dispensa nº 048/2016, que tem por objeto a Locação de um imóvel localizado a Rodovia da Uva, nº 3221, Colombo – Paraná, com área construída de 1.139,00 m², para utilização da CDM – Central de Distribuição de Medicamentos, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 14 de Junho de 2016.**IZABETE CRISTINA PAVIN**

Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:F2B2B775

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 422/2016**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Daiane de Paulo Paltanin Silva**, portadora do RG nº 8.076.880-0/PR, para atuar como Fiscal do Contrato nº 222/2016, Processo Dispensa nº 049/2016, que tem por objeto a Locação do Imóvel situado a Rua Zacarias Machado de Meira, nº 505, Jardim Osasco, Colombo – Paraná, com área de 266 m², para utilização da Unidade de Saúde Jardim Osasco, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 14 de Junho de 2016.**IZABETE CRISTINA PAVIN**

Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:BA7316BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
DECRETO Nº. 043/2016**

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.384.487,32 (dois milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos).”

Izabete Cristina Pavin, Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1389/15, decreta

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.384.487,32 (dois milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos) como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SERVIÇO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS	
08.244.0025.2.084	SERVIÇO DE APOIO AOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único-Portaria MDS 113/2015 (940)	40.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único-Portaria MDS 113/2015 (940)	220.000,00
02	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.241.0025.2.086	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.934	Bloco de Financ.Proteção Social Básica-SUAS-Exercício Anterior	72.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.934	Bloco de Financ.Proteção Social Básica-SUAS-Exercício Anterior	17.000,00
08.244.0025.2.138	PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.934	Bloco de Financ.Proteção Social Básica-SUAS-Exercício Anterior	35.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.934	Bloco de Financ.Proteção Social Básica-SUAS-Exercício Anterior	260.487,32
08.243.0028.6.079	SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.934	Bloco de Financ.Proteção Social Básica-SUAS-Exercício Anterior	145.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.934	Bloco de Financ.Proteção Social Básica-SUAS-Exercício Anterior	95.000,00
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
01	DEPARTAMENTO DE OBRAS CIVIS E VIAÇÃO	
26.782.0049.2.090	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, OBRAS E VIAS PÚBLICAS	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.000	Recursos Ordinários(Livres)-Exercício Anterior	500.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.000	Recursos Ordinários(Livres)-Exercício Anterior	1.000.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		2.384.487,32

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R\$ 2.124.487,32 (dois milhões, cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos), e item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 17 de junho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:94CE1EB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E
TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO Nº. 05

Colombo 17 de Junho de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14, de 24 de abril de 2014, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência

Social – LOAS, em assembleia ordinária, no dia 16 de Junho de 2016.
Resolve:

Art 1º – Aprovar Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social do ano de 2016.

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMERI ARAÚJO

Presidente do CMAS

Publicado por:

Karina Bueno Moreira

Código Identificador:969D77C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
154/2015 – PREGÃO 060/2015

4ª Publicação da ata de registro de preços nº 154/2015 – Pregão 060/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de esgotamento de fossa, hidrojateamento e desobstrução mecanizada de ralos, vasos, caixas de gorduras e similares, para atendimento das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo / PR.

Valor: R\$ 178.498,00 (Cento e setenta e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais)

Contratante: Diversas Secretarias do Município de Colombo – Izabete Cristina Pavin.

Contratado: **Ari Valdir Nascimento Lopes EPP** CNPJ n.º 84.998.921/0001-85

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n.º. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Vigência: 24 de julho de 2015 a 23 de julho de 2016.

Colombo, 17 de junho de 2016.

Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal.

Publicado por:

Sonia Roseli Chicora

Código Identificador:CD1AFD9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/16 DA DISPENSA Nº
044/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de placas para veículos novos e eventuais substituições da frota pública da Prefeitura Municipal de Colombo

Valor: R\$ 5.484,40 (Cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal da Administração – Jose Mauri Henemann

Contratado: PLACA CENTER LTDA. ME. - CNPJ sob nº 11.575.716/0001-33

Vigência: 25 de maio de 2016 a 24 de maio de 2017.

Colombo, 25 de maio de 2016.

Publicado por:

Elisangela Rena Beraldo

Código Identificador:CEEFF7A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA Nº 213/2015 - PREGÃO Nº 082/2015

Processo nº 15284/2015

Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos Comerciais de A a Z para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, daqueles que não fazem parte do elenco de Medicamentos Básicos do Município.

Valor Total: R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais) - Desconto concedido: 2,00 % (dois por cento) da tabela/lista de preços

atualizada da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico – ABC Farma.

Contratante: Município de Colombo – Secretário Municipal de Saúde – Fernando Cesar de Andrade Aguilera.

Contratada: Farmácia Nossa Senhora do Rosário de Colombo Ltda., CNPJ n.º 76.048.370/0001-80.

Vigência: 09 de setembro de 2015 a 08 de setembro de 2016.

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n.º. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Data: Colombo, 17 de junho de 2016.

Publicado por:

Sonia Roseli Chicora

Código Identificador:25E2E818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº
211/2015 - PREGÃO Nº 079/2015

Processo nº 16385/2015

Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de locação de tendas, pavilhões, palcos, mesas e cadeiras para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo,

Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias.

Contratada: Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda CNPJ n.º 95.409.611/0001-02.

Valor Total: R\$ 524.204,50 (quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e quatro reais e cinquenta centavos).

Vigência: 09 de setembro de 2015 a 08 de setembro de 2016.

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n.º. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Data: Colombo, 17 de junho de 2016

Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal.

Publicado por:

Sonia Roseli Chicora

Código Identificador:D9415F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA D REGISTRO DE PREÇOS Nº
212/2015 – PREGÃO Nº 079/2015

Processo nº 16385/2015

Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de locação de tendas, pavilhões, palcos, mesas e cadeiras para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo,

Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias.

Contratada: Centro de Eventos Morro Do Cristo Ltda. CNPJ n.º 08.279.113/0001-80.

Valor Total: R\$ 179.300,00 (cento e setenta e nove mil e trezentos reais).

Vigência: 09 de setembro de 2015 a 08 de setembro de 2016.

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n.º. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Data: Colombo, 17 de junho de 2016

Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal.

Publicado por:

Sonia Roseli Chicora

Código Identificador:98EC6362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
214/2015 – PREGÃO Nº 062/2015

Processo nº 4238/2015

Objeto: : Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, controle de pombos e limpeza de caixa d' água, para atendimento das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo / PR. ,

Valor Total: R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – diversas secretarias – Izabete Cristina Pavin
 Contratada: Aninseto Dedetizadora Ltda., CNPJ n.º 07.961.465/0001-58.

Vigência: 11 de setembro de 2015 a 10 de setembro de 2016.
 Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n.º. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Colombo, 17 de junho de 2016

Publicado por:
 Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:42A7DBAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
216/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2015

Processo nº 1180225/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de cosméticos para desenvolvimento de atividades de capacitação e grupos de geração de renda com as famílias beneficiadas do programa bolsa família (PBF).

Valor Total: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).
 Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária Municipal de Assistência Social – Maria da Silva Souza
 Contratada: LOCAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n.º 80.360.746/0001-45

Vigência: 14 de setembro de 2015 a 13 de setembro de 2016.
 Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n.º. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Colombo, 17 de junho de 2016.

Publicado por:
 Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:E7BF81A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA Nº 213/2015 - PREGÃO Nº 082/2015
PROCESSO Nº 15284/2015

Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos Comerciais de A a Z para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, daqueles que não fazem parte do elenco de Medicamentos Básicos do Município.

Valor Total: R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais) - Desconto concedido: 2,00 % (dois por cento) da tabela/lista de preços atualizada da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico – ABC Farma.

Contratante: Município de Colombo – Secretário Municipal de Saúde – Fernando Cesar de Andrade Aguilera.
 Contratada: Farmácia Nossa Senhora do Rosário de Colombo Ltda., CNPJ n.º 76.048.370/0001-80.

Vigência: 09 de setembro de 2015 a 08 de setembro de 2016.
 Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n.º. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
 Data: Colombo, 17 de junho de 2016.

Publicado por:
 Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:CDB9B1CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
216/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2015

Processo nº 1180225/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de cosméticos para desenvolvimento de atividades de capacitação e grupos de geração de renda com as famílias beneficiadas do programa bolsa família (PBF).

Valor Total: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).
 Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária Municipal de Assistência Social – Maria da Silva Souza
 Contratada: LOCAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n.º 80.360.746/0001-45
 Vigência: 14 de setembro de 2015 a 13 de setembro de 2016.
 Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n.º. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Colombo, 17 de junho de 2016.

Publicado por:
 Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:F4C5D475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
217/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2015

Processo nº 1180225/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de cosméticos para desenvolvimento de atividades de capacitação e grupos de geração de renda com as famílias beneficiadas do programa bolsa família (PBF).

Valor Total: R\$ 79.963,00 (setenta e nove mil e novecentos e sessenta e três reais).

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária Municipal de Assistência Social – Maria da Silva Souza
 Contratada: UNHA & COR LTDA - ME, CNPJ n.º 17.513.233/0002-71.

Vigência: 14 de setembro de 2015 a 13 de setembro de 2016.
 Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n.º. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Colombo, 17 de junho de 2016

Publicado por:
 Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:E71155A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
218/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2015

Processo nº 1180225/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de cosméticos para desenvolvimento de atividades de capacitação e grupos de geração de renda com as famílias beneficiadas do programa bolsa família (PBF).

Valor Total: R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).
 Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária Municipal de Assistência Social – Maria da Silva Souza.
 Contratada: COMÉRCIO DE ARMARINHOS KWAN LTDA, CNPJ n.º 05.534.324/0001-23.

Vigência: 14 de setembro de 2015 a 13 de setembro de 2016.
 Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n.º. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
 Data: Colombo, 17 de junho de 2016.

Publicado por:
 Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:DB62BB22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
219/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2015

Processo nº 1180225/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de cosméticos para desenvolvimento de atividades de capacitação e

grupos de geração de renda com as famílias beneficiadas do programa bolsa família (PBF).

Valor Total: R\$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais).

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária Municipal de Assistência Social – Maria da Silva Souza.

Contratada: KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS – ME CNPJ n.º 21.782.356/0001-02.

Vigência: 14 de setembro de 2015 a 13 de setembro de 2016.

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n.º. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Data: Colombo, 17 de junho de 2016.

Publicado por:

Sonia Roseli Chicora

Código Identificador:E58EA37D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2015 – PREGÃO 060/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de esgotamento de fossa, hidrojateamento e desobstrução mecanizada de ralos, vasos, caixas de gorduras e similares, para atendimento das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo / PR.

Valor: R\$ 178.498,00 (Cento e setenta e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais)

Contratante: Diversas Secretarias do Município de Colombo – Izabete Cristina Pavin.

Contratado: Ari Valdir Nascimento Lopes EPP CNPJ n.º 84.998.921/0001-85

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n.º. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Vigência: 24 de julho de 2015 a 23 de julho de 2016.

Colombo, 17 de junho de 2016.

Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal.

Publicado por:

Sonia Roseli Chicora

Código Identificador:61030550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/16 – PREGÃO ELETRÔNICO 034/2016

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Veículo SUV (Sport Utility Vehicle), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II) que integra o Edital do Pregão Eletrônico 046/2016.

Valor: R\$ 69.500,00 (Sessenta e nove mil e quinhentos reais).

Contratante: Luiz Gilberto Pavin - Secretário Municipal de Governo.

Contratado: S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI EPP, CNPJ 22.645.916/0001-31

Vigência: Os produtos deverão ser entregues em até 60 (sessenta) dias corridos, a partir do recebimento da nota de empenho.

O prazo de validade e vigência do contrato terá validade de 120 (cento e vinte) dias, a partir do recebimento do empenho.

Colombo, 13 de junho de 2016.

Publicado por:

Sonia Roseli Chicora

Código Identificador:CB20A436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA DISPENSA 52/2016

Processo:	13878/2016 - Dispensa 52/2016
Partes:	Município de Colombo/PR, MARIA CLARA BUSATO. CPF: 222.605.019-15.
Objeto:	Locação de Imóvel situado a Rua XV de Novembro, n.º 118 - centro Colombo/PR destinado às instalações da controladoria Geral do Município.

Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R\$ 12.758,40 (doze mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos.).
Embasamento Legal:	Inciso X, Artigo 24 - Lei n.º. 8.666/93
Data:	17/06/2016.

Publicado por:

Neiva de Oliveira Nhaia

Código Identificador:40F0675B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 7783/2016

Os Secretários Municipais de Governo; Assistência Social; Administração; Educação, e Saúde do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 713/2015, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016**, que tem por objeto a Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Alcool Gel 70%, Papel Toalha e Papel Higiênico de Bobina com os suportes, onde os mesmos deverão ser em regime de Comodato para atendimento das necessidades da Prefeitura de Municipal Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

PROPOSTA VENCEDORA: LAURA RODRIGUES VEDAN –

Lote 01 – Valor R\$ 279.450,00 (duzentos e setenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais); Lote 02 – Valor R\$ 93.150,00 (noventa e três mil cento e cinquenta reais); Lote 03 – Valor R\$ 137.826,00 (cento e trinta e sete mil oitocentos e vinte e seis reais); Lote 04 – Valor R\$ 45.942,00 (quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e dois mil reais); Lote 05 – Valor R\$ 58.941,44 (cinquenta e oito mil novecentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos) e Lote 06 – Valor R\$ 19.654,76 (dezenove mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

PRazo DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da nota de empenho, enviada pelo fiscal de contrato.

PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos Produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Colombo, 17 de junho de 2016.

Dê-se publicidade;

MARIA DA SILVA SOUZA

Secretária Municipal de Assistência Social

JOSÉ MAURI HENEMANN

Secretário Municipal de Administração

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN

Secretária Municipal da Educação

DARCI MARTINS BRAGA

Secretário Municipal de Saúde

LUIZ GILBERTO PAVIN

Secretário Municipal de Governo

Publicado por:

José Carlos Vieira

Código Identificador:014745CE

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

LICITAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 039/2016

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 039/2016.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE 7.500KM DE VEÍCULOS: 01 (UM) FIAT VAN MODELO DUCATO MINIBUS (PLACA BAK 4284, CHASSIS Nº 93W244P2RG2157533) - 01 (UM) FIAT VAN MODELO DUCATO MINIBUS (PLACA BAL 2786, CHASSIS Nº 93W244P2158393) - 01 (UM) FIAT VAN MODELO DUCATO MINIBUS (PLACA BAM 5217, CHASSIS Nº 93W244P2RF2153630) LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ: 77.396.810/0011-05.

VALOR: R\$ 1.396,11 (Mil trezentos e noventa e seis reais e onze centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA) DIAS.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ Nº 77.396.810/0011-05.**

Colorado - PR, 16 de Junho de 2016.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES

Prefeito

Publicado por:

Alexandre Cesar Breschiliare

Código Identificador:518C5535

LICITAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR EXTRATO DE CONTATO 240/2014

QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 240/2014.

Pregão Presencial: nº 073/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colorado.

Contratada: Eletrônica Cobra Comércio de Materiais Elétricos Ltda.

Objetivo: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção da iluminação pública do Município de Colorado e Distrito Alto Alegre.

Do Valor: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO de prazo por mais 12 (doze) meses ao valor do contrato firmado no valor de R\$ 166.800,00 (cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais entre as partes, em 31/07/2014, ficando estabelecido o aumento de 11,09% (onze vírgula zero nove porcentual) sendo o novo valor de R\$ 185.304,27 (Cento e oitenta e cinco mil trezentos e quatro reais vinte e sete centavos), a partir de 01 (um) dia de Agosto de 2016.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção da iluminação pública do município, com técnico eletricista, auxiliar eletricista e o carro disponível 24 horas para o município de colorado e distrito alto alegre.	UNI	12,00	15.442,02	185.304,27

Homologado em: 30/07/2014.

Vigência: 01/08/2017.

Colorado – PR, 15 de Junho de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

Prefeito

Publicado por:

Alexandre Cesar Breschiliare

Código Identificador:58EDC7BD

LICITAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO EXTRATO DE CONTRATO 240/2014

CONTRATO: Nº 240/2014

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 073/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.
CONTRATADA: ELETRÔNICA COBRA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

Objetivo: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DISTRITO ALTO ALEGRE.

Prazo: PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 01 (UM) DIA DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, DO CONTRATO ORIGINAL CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 31 (TRINTA E UM) DIAS DE JULHO DE DOIS MIL E QUATORZE.

Colorado, 15 de Junho de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

Prefeito

Publicado por:

Alexandre Cesar Breschiliare

Código Identificador:9A4E95B6

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2016 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2016

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de medicamentos para consumo no Hospital e Maternidade Miquelina Franco e Elisa Padilha, Unidades Básicas de Saúde e distribuição na Farmácia Básica Municipal**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R\$ 280.516,00** (Duzentos e oitenta mil quinhentos e dezesseis reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 21/06/2016 as 08h30min. do dia 04/07/2016.

Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 04/07/2016 as 14h00min. do dia 04/07/2016.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 14h01min. do dia 04/07/2016.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **www.bll.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 17 de junho de 2016.

PATRIK ALVES

Pregoeiro

Portaria nº 20/2013

Publicado por:

Patrik Alves

Código Identificador:DEBD7587

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIALS Nº. 08/2016 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a escolha da Proposta mais vantajosa **objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA “MEU CAMPINHO” OBRA DE CONSTRUÇÃO**

DA QUADRA COM GRAMA SINTÉTICA, PLAYGROUND, PERGOLA E ACADEMIA TERCEIRA IDADE, No Bairro do Cerrado no município de Doutor Ulysses - PR, de acordo com os projetos e memoriais descritivos, anexo I deste edital, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO e em regime de EMPREITADA GLOBAL.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo é de **R\$ 368.595,90 (trezentos e sessenta e oito mil quinhentos e noventa e cinco reais e noventa centavos)**

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:

1) Para efeito de cadastramento, o Pregoeiro receberá os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços até às 09:00 horas do dia 30 de junho de 2016;

2) LOCAL, HORÁRIO, DATA PARA ADQUIRIR O EDITAL: O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura do Município de Doutor Ulysses, junto ao Departamento de Licitações, sito a rua Olívio Gabriel de Oliveira, nº 10. - Centro – Doutor Ulysses - PR, a partir de 17 de junho de 2016.

Informações podem ser solicitadas ao Pregoeiro via mensagem de Fax (41) 3664.1165, Fone: (41) 3664.1214 e E-mail: isackapp00@gmail.com aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação.

Doutor Ulysses, 17 de junho de 2016

FRANCISCO HONÓRIO PINHEIRO JUNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:022217EB

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2016

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Execução de Obra nº 099/2016

Tomada de Preços nº 016/2016

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: ANDRE NEVES LIMA - ME, CNPJ sob o nº 21.698.094/0001-94

Objeto: EXECUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO NA LOCALIDADE DE ASSUNGUI - FERNANDES PINHEIRO-PR
Valor Global Contratual: R\$ 116.091,80

Prazo de Execução: 04 (quatro) meses da data da Ordem de Serviços

Data de assinatura: 17/06/2016.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:

Yoseph Extorperman Goloiuch

Código Identificador:E1D0FC12

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE DISPENSA Nº 031/2016

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 39.786.983/0010-60

OBJETO: Revisão técnica do veículo M.BENZ/FURGÃO PLACA BAK-6491, em período de garantia.

VALOR DO PERÍODO: R\$ 846,28

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 05 (CINCO) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 DE JUNHO DE 2016.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:1CEE4467

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2016

Objeto: Locação de banheiros químicos, para eventos diversos.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 04/07/2016, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 17 de junho de 2016

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:E5282628

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2016

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 054/2016

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde com recursos do Ministério da Saúde – Proposta nº 09279.542000/1140-02.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Recebimento das Propostas: Das 9:00 horas do dia 22/06/2016 às 08:30 horas do dia 04/07/2016

Abertura das Propostas: Das 08:30 h às 09:00 h do dia 04/07/2016

Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 09:00 h às 09:05 h do dia 04/07/2016, acrescido do período aleatório.

Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 17 de junho de 2016

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:12810D29**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2016****AVISO DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 055/2016****Objeto:** Aquisição de equipamentos, materiais permanentes, Mobiliários e Materiais hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde.**Forma de Julgamento:** Menor Preço Unitário**Recebimento das Propostas:** Das 9:00 horas do dia 23/06/2016 às 08:30 horas do dia 05/07/2016**Abertura das Propostas:** Das 08:30 h às 09:00 h do dia 05/07/2016**Início da Sessão da Disputa dos Preços:** Das 09:00 h às 09:05 h do dia 05/07/2016, acrescido do período aleatório.**Local de Acesso e Participação:** www.bll.org.br**Informações:**

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 17 de junho de 2016

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:E63A3BD8**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 79/2016****SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1397/15 de 23/12/2015.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$685.800,00(seiscentos e oitenta e cinco mil e oitocentos reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód. Fonte Funcional Programática Descrição Elemento Valor
326 1793 02.007.26.782.0012.1.015 PAVIMENTAÇÃO ESTRADAS VICINAIS 4.4.90.51 685.800,00

ART. 2º - Para da cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado, o excesso de arrecadação verificado nessa data no valor de R\$685.800,00 na fonte 1793.

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO 2016 e na LOA vigente para inclusão das

despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – PR, 16 de junho de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:A8F7A41F**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ****SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 5.332/2.016****ASSESSORIA CONTÁBIL****SÚMULA:** Dispõe sobre a criação de fontes de recursos financeiros e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.374/2.015 de 22 de Dezembro de 2015 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fontes de Recursos Financeiro na importância total de R\$. 10.305,22 (dez mil, trezentos e cinco reais e vinte e dois centavos), com as seguintes especificações:

0700-SECRETARIA DA FAZENDA	
0702-DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
0702.28.846.0000.0.002-RESTITUIÇÕES GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL/MUNICIPAL, MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – CONVÊNIO Nº 802216/2014	
3.3.90.93.714-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE 1885	R\$. 10.202,17
3.3.90.93.715-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE 1885	R\$. 103,05
TOTAL	R\$. 10.305,22

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será cancelado parcialmente em igual valor da seguinte dotação orçamentaria:

0099-RESEVA DE CONTINGÊNCIA	
0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0099.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.606-RESERVA DE CONTINGÊNCIA-FONTE 1000	R\$. 10.305,22
TOTAL	R\$. 10.305,22

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 17 Junho de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Graciele Giopato Lima Rosa

Código Identificador:F798DA6A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 096/2.016 – PREGÃO Nº.
027/2.016**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº. 065/2016

CONTRATADO: D. Peixoto Informática e Com de Bebidas - ME

CONTRATANTE: Município de Goioerê.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de Equipamentos de Informática, Proposta: 09298.629000/1140-01.
DATA DE ASSINATURA: 17.06.16
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais)

Goioerê-PR, 17 de junho de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:403E3EB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 097/2.016 – PREGÃO Nº.
027/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 065/2016
CONTRATADO: S do Lago Equipamentos para Escritório EPP
CONTRATANTE: Município de Goioerê.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de Móveis,
Proposta: 09298.629000/1140-01
DATA DE ASSINATURA: 17.06.16
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.297,87 (um mil duzentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos)

Goioerê-PR, 17 de junho de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:503AAD6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO 21/2016

Eu, ELIAS SCHEREINER, Prefeito do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 21/2016, tendo como objeto Aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária do Município, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, conforme resolução do Secretário de Estado da Saúde do Paraná nº 604/2015, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: ICTUS COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.141.527/0001-36 RUA GETULIO VARGAS, 1955 Guarapuava-PR
CEP 85010-280, ALVES E SARTOR LTDA CNPJ 07.724.523/0001-20 RUA SOUZA NAVES, 3223 Cascavel-PR
CEP 85802-080, GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP CNPJ 07.481.107/0001-48 AV JOAO FERREIRA NEVES Campina do Simão-PR CEP 85148-000, HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME CNPJ 17.676.642/0001-08 RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA Guarapuava-PR CEP 85045-010, VS COSTA E CIA LTDA CNPJ 05.286.960/0001-83 RUA FRANCELHO 69 Arapongas-PR CEP 86707-040, DUCA MÓVEIS LTDA CNPJ 85.354.306/0003-60 7 DE SETEMBRO 1069 Blumenau-SC CEP 89010-207, ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA ME CNPJ 07.511.067/0001-30 AVENIDA GABRIEL FRECEIRO DE MIRANDA, 340 Cambé-PR CEP 86185-010, LDM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP CNPJ 13.389.967/0001-59 RUA SANTA FÉ, 52 Pinhais-PR CEP 83324-230, EQUIPOS COMERCIAL LTDA CNPJ 11.674.540/0001-77 RUA PEROLA Rolândia-PR

CEP 86600-000, CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP CNPJ 79.733.572/0001-30 AV MARINGÁ, 1228 Pinhais-PR CEP 83324-442, CRONO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP CNPJ 22.003.386/0001-28 RUA 27, QD. 57, LT. 16, SALA 4 Goiânia-GO CEP 74853-400, S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO CNPJ 03.269.422/0001-55 AV MANOEL MENDES DE CAMARGO, 1071 Campo Mourão-PR CEP 97302-080, MORGADO & MARTINEZ LTDA CNPJ 04.481.985/0001-75 AV PARANÁ, 493 Paranavaí-PR CEP 87704-100, METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 05.788.117/0001-03 RUA NOVA ESPERANÇA, 1004 Pinhais-PR CEP 83324-400. Num total geral de R\$ 95.412,07 (Noventa e Cinco Mil, Quatrocentos e Doze Reais e Sete Centavos).

Goioxim, 17/06/2016.

ELIAS SCHEREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:80D08B01

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 56 16

PORTARIA Nº. 56/2016

Nomeia, LUCIANE APARECIDA ZAI, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, dando outras providências.

ELIAS SCHREINER, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;

R E S O L V E

Nomear, LUCIANE APARECIDA ZAY, Cédula de Identidade n 10.339.341-8 PR e CPF n.098.080.939-81, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, com o símbolo CC-04, constante no anexo da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009, com efeito retroativo a 01/06/2016. Fica concedida a mesma Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva em Percentual de 38% (trinta e oito por cento) do vencimento básico de carreira. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de Junho de 2016.

ELIAS SCHEREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:0EC5AA52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 090/2016

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 028/2015, do Edital de Tomada de Preços nº 002/2015.
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ITVALE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**

Objeto do Contrato - Contratação de empresa especializada no ramo de infraestrutura de tecnologia da informação, compreendendo: locação e terceirização de serviços de informática destinados a atender à Prefeitura do Município de Guaíra – Estado do Paraná.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do Contrato de Prestação de Serviços, decorrente da alteração de metafísica, cujo valor total máximo é de **R\$ 191.456,88 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**.

Do acréscimo do valor: A contratante pagará à contratada, no período entre 10/06/2016 e 09/03/2017 (9 mensalidades), o valor total máximo mensal de **R\$ 19.943,43 (dezenove mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos)**, sendo que, deste valor, **R\$ 15.954,74 (quinze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)** correspondem ao valor mensal contratado inicialmente e **R\$ 3.988,69 (três mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos)** ao acréscimo de 25%, referente aos serviços que serão prestados no *Prédio da Unidade de Pronto Atendimento – UPA*.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra - PR, 30 de maio de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:CBF37B9E

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 093/2016

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 174/2014, do Edital de Concorrência Pública nº 015/2014.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **BC CONSTRUTORA LTDA EPP**

Objeto do Contrato - contratação de empresa especializada em Construção Civil para construção de Espaço Educativo de 04 Salas de Aula Padrão FNDE, localizado em Bela Vista do Oeste, no Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é o REALINHAMENTO de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 174/2014, reajuste este que será aplicado sobre o saldo remanescente dos serviços a serem prestados, que corresponde a **R\$ 472.773,27 (quatrocentos e setenta e dois mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos)**.

Alteração do Valor – Ao valor total de **R\$ 472.773,27 (quatrocentos e setenta e dois mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos)**, correspondente ao saldo remanescente do contrato, será aplicado REAJUSTE no percentual de 7,36%. Desta forma, o valor final do saldo remanescente, reajustado, será de **R\$ 507.569,38 (quinhentos e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra - PR, 07 de junho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1CA0759E

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 096/2016

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 225/2015, do Edital de Pregão Presencial nº 107/2015.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **COMERCIAL DE ACABAMENTO DELFINO LTDA**

Objeto - contratação de empresa especializada para aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas e equipamentos a serem empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade deste Município.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de **R\$ 95.893,30 (noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta centavos)**.

Do acréscimo do valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R\$ 4.879,88 (quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**, referente ao acréscimo de quantidade nos itens 10, 17, 18, 19, 21, 25, 26, 28, 38 e 39, do Lote 10, da Ata de Registro de Preços.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra - PR, 10 de junho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:22453290

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 097/2016

Extrato do Terceiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 314/2015, do Edital de Pregão Presencial nº 141/2015.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **GENTE SEGURADORA S.A**

Objeto - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro dos veículos pertencentes a frota de responsabilidade do Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo – O objetivo do presente aditivo é a inclusão do veículo RENAULT Master Furgão L3H2 - 13m3 2.3 16V dCi Dies, ano/modelo 2016/2017, placa BAM-8696, chassi nº 93YMAF40EHJ280042, no plano de seguros contratado por este Município de Guaíra, Paraná.

Do acréscimo do valor: A Contratante pagará a Contratada, pela inclusão do veículo acima citado, o valor total máximo de **R\$ 929,39 (novecentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.

Guaíra - PR, 13 de junho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:176C6DB2

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 103/2016

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2015, Dispensa de Licitação por Justificativa nº 027/2015.Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**Contratada: **CORREIOS – ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

Objeto do Contrato - Prestação de serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais, nas modalidades nacionais e internacionais, carga de máquina de franquear, bem como a venda de produtos postais, disponibilizados em Unidades de Atendimento da ECT, em âmbito regional.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do Prazo de Vigência e valor do Contrato Prestação de Serviços

Da Prorrogação dos Prazos de Vigência – Fica Prorrogado o prazo de vigência do presente contrato em mais 12 (doze) meses, ou seja, de **12.04.2016 até 11.04.2017**.

Do Valor: A Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)** pelo período contratado de 12 (doze) meses

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra - PR, 12 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Jose Junior Bezerra da Costa

Código Identificador:7D244A58**COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2016****Pregão Presencial nº 093/2016**Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**Detentora da Ata: **TAPE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

Objeto da Ata: contratação de empresa especializada para prestar serviços de roçadas de grama/capim, poda de árvores, limpeza de meio fio, pintura a base de cal em meio fio, limpeza de bocas de lobo, empreitada global, incluindo mão de obra, máquinas de poda, materiais (inclusive cal e cola) e veículo apropriado para carga e transporte do material, "resíduos", para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças e escolas na zona urbana e Distrito de Dr. Oliveira Castro, Comunidade de Bela Vista do Oeste, Comunidade Rural do Maracaju dos Gaúchos, Cruzeiroirinho e demais localidades rurais deste município.

Valor Total: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Prazo de Vigência: início em 14 de junho de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 14 de junho de 2016.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 14 de junho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Jose Junior Bezerra da Costa

Código Identificador:1C189A5A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº
063/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2016Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**Contratada: **VIAÇÃO GARCIA LTDA**

Objeto do Contrato: Contratação da Empresa VIAÇÃO GARCIA LTDA, que será responsável pelo fornecimento de passagens rodoviárias (ônibus convencional) com destino as cidades de Londrina, Mandaguari, Marialva, Jandaia do Sul, São Paulo, Campinas, Bauru e Região, passagens que serão empregadas em atendimentos de vital importância aos municípios.

Valor Total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Prazo de Vigência: início em 26 de abril de 2016 e término em 25 de abril de 2017.

Data de Assinatura: 26 de abril de 2016.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 26 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Jose Junior Bezerra da Costa

Código Identificador:D4EB939C**COMPRAS E LICITAÇÕES**

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº
082/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2016Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**Contratada: **VIAÇÃO GARCIA LTDA**

Objeto do Contrato: Contratação da Empresa VIAÇÃO GARCIA LTDA, que será responsável pelo fornecimento de passagens rodoviárias (ônibus convencional) com destino as cidades de Londrina, Mandaguari, Marialva, Jandaia do Sul, São Paulo, Campinas, Bauru e Região, que serão utilizadas nos atendimentos de vital importância aos nossos municípios, em TFD (Tratamento Fora do Domicílio).

Valor Total: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Prazo de Vigência: início em 17 de maio de 2016 e término em 16 de maio de 2017.

Data de Assinatura: 17 de maio de 2016.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 17 de maio de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Jose Junior Bezerra da Costa

Código Identificador:AA29CB75**COMPRAS E LICITAÇÕES**

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº
084/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2016Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**Contratada: **VIAÇÃO UMUARAMA LTDA**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa VIAÇÃO UMUARAMA LTDA, que será responsável pelo fornecimento de passagens rodoviárias com destino a cidade de Umuarama, Paraná, ao estado de mato grosso e região, passagens estas que serão utilizadas em atendimentos de vital importância aos municípios.

Valor Total: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: início em 18 de maio de 2016 e término em 17 de maio de 2017.

Data de Assinatura: 18 de maio de 2016.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 18 de maio de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Jose Junior Bezerra da Costa

Código Identificador:56254573

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 030/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ITVALE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada, a qual será responsável pela prestação de serviços de implementação de solução de virtualização, configuração de arrays e luns em equipamento de armazenamento, instalação e atualização sistema operacional nos hosts, registro dos hosts no ambiente de armazenamento, configuração de cluster de failover, parametrização de ambiente, instalação e configuração de hypervisor, configuração de switches virtuais e configuração de expansão de arrays em ambiente de virtualização ambiente produção Paço Municipal.

Valor Total: R\$ 7.430,00 (sete mil, quatrocentos e trinta reais).

Prazo de Vigência: início em 31 de maio de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 31 de maio de 2016.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 31 de maio de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Jose Junior Bezerra da Costa

Código Identificador:D6050F17

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **IPM SISTEMAS LTDA**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa IPM SISTEMAS LTDA, que será responsável pela execução de serviços de atendimento técnico local e atendimento técnico via conexão remota a ser executados sob solicitação das unidades administrativas desse município, de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Prazo de Vigência: início em 07 de junho de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 07 de junho de 2016.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 07 de junho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Jose Junior Bezerra da Costa

Código Identificador:36385F9E

COMPRAS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 192/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 093/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 093/2016**, que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para prestar serviços de roçadas de grama/capim, poda de árvores, limpeza de meio fio, pintura a base de cal em meio fio, limpeza de bocas de lobo, empreitada global, incluindo mão de obra, máquinas de poda, materiais (inclusive cal e cola) e veículo apropriado para carga e transporte do material, "resíduos", para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças e escolas na zona urbana e Distrito de Dr. Oliveira Castro, Comunidade de Bela Vista do Oeste, Comunidade Rural do Maracaju dos Gaúchos, Cruzeiroirinho e demais localidades rurais deste município. À empresa:

TAPE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, vencedora global da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14 de junho de 2016.

Guaíra (PR), 14 de junho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Jose Junior Bezerra da Costa

Código Identificador:2B0E46DD

PROJUR

DECRETO Nº 210/2016 DATA: 17.06.2016

Ementa: renova a composição da Coordenação Intersetorial do Programa Bolsa Família - CMI/PBF, referente ao Decreto nº 089/2015, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando sob o nº 2014000337,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família CMI/PBF, ficando assim composta:

Manoel José dos Santos - Gestor Municipal do Programa Bolsa Família – RG Nº 782.575-71 SESP/PR;

Nilda de Freitas Bonfin Musial - Gestora Municipal do Programa Bolsa Família na Educação – 6.140.879-7 – SESP/PR;

Julio Cesar Nascimento - Gestor Municipal do Programa Bolsa Família na Saúde – 5.723.660-4 – SESP/PR;

Maria Elci Venancio da Silva - Comitê Gestor Municipal Programa Família Paranaense – 1490853-6 – SESP/PR;

Roselene Evangelista de Assis - Assistente Social CRAS/PAIF – 6.992.953-2 – SESP/PR;

Pamela Winter - Psicóloga CREAS – 8.091.236-6 SESP/PR;

Rosmari Aparecida Michels - Representante da Secretaria Municipal de Ação Social – 365.602 SESP/MS.

Art. 2º Os membros integrantes da Coordenação não serão remunerados e seus serviços serão considerados de relevância pelo Município.

Art. 3º O mandato dos membros será por tempo indeterminado, podendo ser alterado por Decreto quando houver necessidade de substituição de quaisquer dos membros representados.

Art. 4º Revoga-se o Decreto Municipal nº 089/2015, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:32716406

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 042/2016**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no orçamento de 2016, autorizado pela Lei nº 1392 de 15 de Dezembro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme abaixo:

15- SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

001 – Departamento de Obras e Viação

04 – Administração

0122 – Administração Geral

0007 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais

2.019 – Manutenção do Departamento de Obras

3.3.90.30 - Material de Consumo - Cód. 320..... R\$ 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação:

1.7.6.2.99.02.00.00 - Repasse Traf. Estradas Rurais 2016..... R\$ 50.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2016.

JAMIS AMADEU

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:DB4CE368

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 086/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 39,00, a favor do Secretário de Saúde, Jivago José Lucas de Souza, para participar de reunião sobre Jogos Abertos do Paraná, na cidade de Londrina.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 34,00, a favor do servidor municipal Tiago Freitas, para levar carro para revisão, na cidade de Maringá.

Conceder 04 (quatro) diárias, no valor de 34,00, cada uma, a favor do servidor municipal Thiago André Lucas de Souza, para levar documentação no Instituto de Identificação e Detran, na cidade de Londrina.

Conceder 04 (quatro) diárias, no valor de 39,00, cada uma, a favor do Chefe de Gabinete, Ariosvaldo Soares de Faria, para visita a 17ª Regional de Saúde, Gigov e Sedu na cidade de Londrina e Hospital Metropolitano, busca de acolhidos e concessionária Via Verdi na cidade de Maringá.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 17 dias do mês de Junho de 2016.

JAMIS AMADEU

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:78625FE2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2016, do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, para Contratação de empresa especializada para realizar serviços de mão de obra de jardinagem destinados ao terminal rodoviário do Distrito de Bentópolis e Portal do Município. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 30 de junho de 2016, às 09 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo e-mail licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 17 de junho de 2016.

VALDENICE FERMINO DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:5A166499

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 085/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **ALCIONE ANDREIA DOS SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem, passando do nível 07 para o nível 25, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea “g” da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de junho de 2016.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **JOSIMARA DA CRUZ**, Assistente Social, passando do nível 06 para o nível 08, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de junho de 2016 e conceder Gratificação por Incentivo a Titulação, devido a conclusão do curso de pós graduação, de acordo com o que dispõe o artigo 8º, alínea “a” da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de junho de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraci, 17 de junho de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2E5F6DF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3258/2016

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I, alínea “f” do artigo 62 da LOM e de acordo com inciso II, alínea “e” do artigo 97 da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, no valor de 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo, aos servidores abaixo relacionados:

NOME/ MATRÍCULA	CARGO	A PARTIR DE
JAIR RODRIGUES 2926/2	OPERADOR DE COMPACTADOR DE SOLO	01/06/2016
RODRIGO CARDOSO COSTA 2925/4	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	01/06/2016
SIZINANDI RODRIGUES 2927/0	OPERADOR DE TRATOR DE LÂMINA	01/06/2016

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:161F61BF

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3259/2016

SÚMULA: Concede aposentaria a servidor(a) e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 – Professor Educação Infantil, Fundamental e Médio; Considerando ainda a Lei Municipal 225/2004, em seu artigo 29, inciso I, alínea “c”.

R E S O L V E

Art. 1º Fica concedida à servidora **SALETE LUCIA ZANOTTO**, brasileira, servidora pública municipal de Guaraniaçu/Paraná, ocupante do cargo efetivo de Professora – Educação infantil, fundamental e médio, 20 horas, Classe F, Nível 19, Matrícula **997/0**, portadora do RG nº 3.939.754-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 655.378.079-04, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição - com proventos integrais - com paridade – última remuneração**, consoante com o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 – Professor Educação Infantil, Fundamental e Médio.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.931,47, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, consoante com a Lei Municipal N.º 571/2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:CD8DBAA5

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2659/2016

SÚMULA: Nomeia servidor(a) aprovado(a) em Concurso Público e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea “a” e “b”, da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 610/2011 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **CLAUDIMIR CASSOL DE OLIVEIRA**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 6.303.442-8/SSP/PR e CPF n. 928.244.809-63, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 023/2016, para exercer o Cargo de Motorista, em caráter de Estágio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 16 de junho de 2016.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C252FD5F

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2660/2016

SÚMULA: Nomeia servidor(a) aprovado(a) em Concurso Público e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea “a” e “b”, da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 610/2011 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **LEANDRO DARIVA**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 4.987.586-0/SSP/PR e CPF n. 000.532.279-05, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 023/2016, para exercer o Cargo de Motorista, em caráter de Estágio Probatório do quadro desta

Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 16 de junho de 2016.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia de Andrade da Luz
Código Identificador:F3553A62

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL SÚMULA DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2016

O Poder Legislativo do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná, torna público a **INEXIGIBILIDADE** de licitação para contratação junto a empresa Unipública – União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda., de 04 (quatro) inscrições para o curso “Ética e Decoro Parlamentar”.

CONTRATADO: Unipública – União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda.
CNPJ Nº: 11.227.107/0001-93

VALOR: R\$ 2.250,00 (Dois Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0100101.031.0001.02057.3.3.90.39.00

PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após a realização do curso e apresentação de Nota Fiscal.

OBJETO: Contratação junto à empresa Unipública – União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda., de 04 (quatro) inscrições para o curso “Ética e Decoro Parlamentar”, que será realizado nos dias 22, 23 e 24 de junho de 2016, em Curitiba – PR.

Guaraniaçu, 17 de junho de 2016.

ELITON DE LARA MAGALHÃES
Presidente do Legislativo

FABIANE T. DE BARBA MORETO
Presidente
Comissão de Licitação
Portaria Nº 035/2015

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:73573030

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2015

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ: 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa MARIO FORTE E CIA LTDA, CNPJ: 03.743.811/0001-70, sediada na Rua Amor Perfeito, Centro, na cidade de Corbélia - Paraná, CEP: 85403.000, neste ato representada pelo seu sócio proprietário o Sr.

Michel Forte, portador do RG: 8.252.804-0 e CPF: 030.449.799-19, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 082/2015, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado em 06 (Seis) meses o prazo de vigência previsto no item décimo sétimo da Ata de Registro de Preços retrocitado, a prorrogação compreende o período entre 21/06/2016 até 20/12/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 16 de junho de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

MICHEL FORTE
Representante da Empresa
Mario Forte e Cia LTDA,
CNPJ: 03.743.811/0001-70

Testemunhas:

Aline Batista Silvestre
CPF: 066.197.519-38

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:FBA0EAE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2015

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ: 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa DAVI FERRETI, CNPJ: 20.254.105/0001-84, sediada na Av. Samália, Centro, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85423.000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Davi Ferreti, portador do RG: 6.750.433-0 e CPF: 017.022.559-30, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 081/2015, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado em 06 (Seis) meses o prazo de vigência previsto no item décimo sétimo da Ata de Registro de Preços retrocitado, a prorrogação compreende o período entre 21/06/2016 até 20/12/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 16 de junho de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

DAVI FERRETI
Representante da Empresa
Davi Ferreti,
CNPJ: 20.254.105/0001-84

Testemunhas:

Aline Batista Silvestre
CPF: 066.197.519-38

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:C2624490

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 487/2016

PRORROGA, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA O SERVIDOR GERCI LIMA DE ARAUJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
- b) o parecer da junta Médica do Município;
- c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

I – Prorrogar, a partir de 02 de junho de 2016, por um período de 10 (dez) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **GERCI LIMA DE ARAUJO**, brasileiro, solteira, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.750.848 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 395.688.579-15, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (MASCULINO)**, nomeado através da Portaria nº. 045/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de junho de 2016.

**Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-(PR), 17 de junho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8D2E4387

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 488/2016

PRORROGA, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GISLAINE APARECIDA FLORENTINO ANDRIATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
- b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

I – Prorrogar, a partir de 31 de maio de 2016, por um período de 90 (noventa) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GISLAINE APARECIDA FLORENTINO ANDRIATO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.582.973-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.851.299-69, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 092/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de maio de 2016.

**Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-(PR), 17 de junho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9466DA10

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 489/2016

PRORROGA, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GILDETE DA SILVA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
- b) o parecer da junta Médica do Município;
- c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

I – Prorrogar, a partir de 08 de junho de 2016, por um período de 30 (trinta) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GILDETE DA SILVA DOS REIS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.766.417-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.541.939-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 125/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de junho de 2016.

**Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-(PR), 17 de junho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:87A08A4D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 490/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA KELLE RENATA ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 17 de junho de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **KELLE RENATA ALVES**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.366.834-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 057.848.649-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANBRA**, nomeada através das Portarias nº. 738/2014, de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 17 de junho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:12D8CD92

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Iporã, Estado do Paraná, Torna Público as alterações abaixo no processo Licitatório 9/2016.

DATA PRORROGADA

PREGÃO PRESENCIAL: 029/2016-PMI.

OBJETO: Aquisição de cobertura para instalação no ponto de taxi do município.

FICA PRORROGADA A DATA E HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES PARA O DIA 27 DE JUNHO DE 2016 ÀS 08:30 Horas.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES.

Iporã-PR., 17 de JUNHO de 2016

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:0227BDB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2016.

Pregão Presencial nº 009/2016; Proc. Administrativo: nº 017/2016. CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr. CONTRATADA: DOTTI & DOTTI LTDA - ME, CNPJ: 23.540.902/0001-16. OBJETO: Objeto: Contratação de empresa para realização de oficinas

com atuação junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para nosso Município, em respeito às normativas vigentes para a organização desses atendimentos conforme Lei nº 12.435 de 06/07/2011, Resoluções 269 de 13/12/2006, CIT nº 5 08/06/2011 e Portarias MDS nº 134 de 28/11/2013, 36/2014 e 88/2015 para atuação nos projetos vinculados na Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Itambaracá; VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 81.846,33 (oitenta e um mil e oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos). DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2016; PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de junho de 2017; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá PR, 07 de junho de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arioaldo Martins
Código Identificador:854C4FF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2016.

Pregão Presencial nº 009/2016; Proc. Administrativo: nº 017/2016. CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr. CONTRATADA: ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS - ME, CNPJ: 12.119.539/0001-43. OBJETO: Objeto: Contratação de empresa para realização de oficinas com atuação junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para nosso Município, em respeito às normativas vigentes para a organização desses atendimentos conforme Lei nº 12.435 de 06/07/2011, Resoluções 269 de 13/12/2006, CIT nº 5 08/06/2011 e Portarias MDS nº 134 de 28/11/2013, 36/2014 e 88/2015 para atuação nos projetos vinculados na Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Itambaracá; VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 11.808,00 (onze mil e oitocentos e oito reais). DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2016; PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de junho de 2017; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá PR, 07 de junho de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arioaldo Martins
Código Identificador:7B2D65F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2016.

Pregão Presencial nº 009/2016; Proc. Administrativo: nº 017/2016. CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr. CONTRATADA: SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA - ME, CNPJ: 21.886.211/0001-43. OBJETO: Objeto: Contratação de empresa para realização de oficinas com atuação junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para nosso Município, em respeito às normativas vigentes para a organização desses atendimentos conforme Lei nº 12.435 de 06/07/2011, Resoluções 269 de 13/12/2006, CIT nº 5 08/06/2011 e Portarias MDS nº 134 de 28/11/2013, 36/2014 e 88/2015 para atuação nos projetos vinculados na Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Itambaracá; VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 9.552,00 (nove mil e quinhentos e cinquenta e dois reais). DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2016; PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de junho de 2017; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá PR, 07 de junho de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arioaldo Martins
Código Identificador:9012C537

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 007/2016, que tem como objeto a Contratação de prestação de serviço de terceiros (pessoa física) destinados ao convenio AFAI nº 18/2005 (Atenção as Famílias dos Adolescentes Internados pro Medida Socioeducativa), do Município de Itambaracá, para as Pessoas Físicas: Amanda Carvalho da Silva Ramos, CPF: 088.758.149-88, o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), Reginaldo Aparecido Tonet, CPF: 018.306.029-69, o valor de R\$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais), pelo valor total de R\$ 5.160,00 (cinco mil e cento e sessenta reais), conforme Artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Itambaracá/PR, 10 de junho de 2016.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:57125DD2

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO IMEDIATA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE OITO TÔNERS PARA IMPRESSORA, DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ.

CONTRATADO: LIDERTEC SOLUÇÕES. CNPJ Nº 24.468.800/0001-08

VALOR TOTAL: R\$ 399,20 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

PRazo VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30 DIAS.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI 8.666/93.

RATIFICADO EM 17/06/2016

PAULO CEZAR DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:095E03F2

DIVISÃO DE CONTABILIDADE DECRETO 135/2016 - 17/06/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 22.000,00 – (Vinte e dois mil reais).

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, JORGE SLOBODA, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1158/2015.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 22.000,00 – (Vinte e dois mil reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

09 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 22.000,00

09.001 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Abertura

08.244.0801-2056 – Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

002741 – 00786 – MDS – CONSTRUÇÃO CRAS

Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação

TOTAL 22.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação por fonte de recursos conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

00786 – MDS – CONSTRUÇÃO CRAS 22.000,00

TOTAL 22.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de junho de 2016.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:D0CA0EE4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 021/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 020/2016

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 021/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Implementos agrícolas para Patrulha mecanizada e resfriadores de leite 500 litros.

PARTICIPANTES: Estrela D' Oeste Resfriadores Eireli; Schlickmann & Rotta Ltda – Me; Ceifagril- Comercio de Peças e Implementos Agrícolas Ltda.; Silva Máquinas Agrícolas Ltda.; Casa Cometa Comércio de Equipamentos Agroindustrial Ltda-EPP e Resfriadores de Leite Gela Brasil Ltda.

PARTICIPANTES HABILITADOS: Schlickmann & Rotta Ltda – Me; Ceifagril- Comercio de Peças e Implementos Agrícolas Ltda.; Silva Máquinas Agrícolas Ltda.; Casa Cometa Comércio de Equipamentos Agroindustrial Ltda-EPP e Resfriadores de Leite Gela Brasil Ltda.

PARTICIPANTE INABILITADO: Estrela D' Oeste Resfriadores Eireli;

ADJUDICADOS: Silva Máquinas Agrícolas Ltda. - itens 02 e 04 do lote 01 - R\$ 47.850,00 e Resfriadores de Leite Gela Brasil Ltda. - item 03 do lote 01 e item 01 do lote 02 - R\$ 23.840,00.

item fracassado: 01 do lote 01.

Valor global: R\$ 71.690,00.

Dotação orçamentária:

0501216062001101744905200000 0770

00501216062001101744905200789 0771

HOMOLOGAÇÃO: 17.06.2016.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:5E357DA5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 129/2016 DA LICITAÇÃO 054/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 050/2016

EXTRATO DO CONTRATO 129/2016

§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

Origem: Licitação nº 054/2016

Pregão Presencial nº 050/2016

OBJETO: 01 lavadora de alta pressão, marca famastil para o Cras - Centro de Referência da assistência Social.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: Badão Comercial Ltda.

Valor global: R\$ 945,00.

Dotação orçamentária:

09010824408012052339036000778 2401
 09010824308014205344905200782 2561
 09010824308014205344905200778 2562
 VIGÊNCIA: 17.06.2016 a 31.12.2016.
 DATA DA ASSINATURA: 16.06.2016.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal
 Contratante

BADÃO COMERCIAL LTDA.

Contratada

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:6DAE5019

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTAIA 107/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992 e Lei Municipal 461/95,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **SAMOEL KOSS**, Auxiliar Administrativo, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 01.04.15 a 01.04.16.

Paragrafo Único – É concedido ao servidor converter dez dias de férias em abono pecuniário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 15 de junho de 2016.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:584B0B05

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 108/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992 e Lei Municipal 461/95,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **PEDRO ODIR RODRIGUES**, Auxiliar de Serviços gerais II, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 06.05.15 a 06.05.16.

Paragrafo Único – É concedido ao servidor converter dez dias de férias em abono pecuniário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 15 de junho de 2016.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:EAB93355

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 109/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992 e Lei Municipal 461/95,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **RENATO MORAES KOSSAR**, Técnico em Agropecuária, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 04.05.15 a 04.05.16.

Paragrafo Único – É concedido ao servidor converter dez dias de férias em abono pecuniário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 15 de junho de 2016.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:787622DA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 110/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992 e Lei Municipal 461/95,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a **ADRIANO RIBEIRO PADILHA**, Assessor de Departamento, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 01.06.15 a 01.06.16.

Paragrafo Único – É concedido ao servidor converter dez dias de férias em abono pecuniário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 15 de junho de 2016.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:2CE6A879

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 111/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **IZABEL CRISTINA KOLITSKI**, Assistente Social, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 04.05.15 a 04.05.16, para o período concessivo de 20 de junho de 2016 a 29 de junho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 16 de junho de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:F38449D1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS **DECRETO 132/2016**

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 004/2014 e dá outras Providências.

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear a Sra. **IDICLEIA CORREIA**, RG N.º 73761204 PR, aprovada pelo Concurso Público nº 004/2014, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, nível 02, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 17 de junho de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de junho de 2016.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de junho de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:0E18A42D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS **DECRETO 133/2016**

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 004/2014 e dá outras Providências.

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear a Sra. **ROSA KOSCIORECZKO**, RG N.º 108497831 PR, aprovada pelo Concurso Público nº 004/2014, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, nível 02, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 17 de junho de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de junho de 2016.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de junho de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:55524BC9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS **DECRETO 134/2016**

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 004/2014 e dá outras Providências.

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei

Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear a Sra. **SANDRA MARA JARSKI**, RG N.º 48179118 PR, aprovada pelo Concurso Público nº 004/2014, para ocupar o cargo de Professora, nível B1, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 20 de junho de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de junho de 2016.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de junho de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:1655A7E1

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**

GOVERNO MUNICIPAL **DECRETO Nº 35-2016**

CNPJ 75.457.341/0001-90
Exercício: 2016
Decreto nº 35/2016 de 15/06/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 49/2015 de 15/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 198.960,00 (cento e noventa e oito mil novecentos e sessenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação			
10	SECRETARIA DE SAUDE		
10.010	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.010.10.304.0010.2.036.	Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Saúde		
384 - 4.4.90.52.00.00	01497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.425,45
552 - 4.4.90.52.00.00	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
Total Suplementação:			125.425,45
Suplementação			
10	SECRETARIA DE SAUDE		
10.010	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.010.10.304.0010.2.036.	Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Saúde		
516 - 4.4.90.52.00.00	03497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.974,55
554 - 4.4.90.52.00.00	03500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.560,00
Total Suplementação:			73.534,55

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
3497	Vigilância em Saúde
3500	BLOCO DE INVESTIMENTOS

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 15/06/2016.

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:5D775CD3

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 15-2016

CNPJ 75.457.341/0001-90
Exercício: 2016
Decreto nº 15/2016 de 21/03/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 49/2015 de 15/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10		SECRETARIA DE SAUDE	
10.010		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.010.10.301.0010.2.034.		Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
286 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
10.010.10.301.0010.2.197.		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE - SAUDE BUCAL	
340 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
343 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
11		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
11.010		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.010.08.244.0009.2.191.		Manutenção do Programa IGD - SUAS	
430 - 3.3.90.36.00.00	31936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
Total Suplementação:			27.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10		SECRETARIA DE SAUDE	
10.010		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.010.10.301.0010.2.034.		Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
283 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
10.010.10.301.0010.2.197.		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE - SAUDE BUCAL	
339 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
11		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
11.010		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.010.08.244.0009.2.191.		Manutenção do Programa IGD - SUAS	
431 - 3.3.90.39.00.00	31936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Total Redução:			27.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 21/03/2016.

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:74492A1A

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 22-2016

CNPJ 75.457.341/0001-90
Exercício: 2016
Decreto nº 22/2016 de 01/04/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 49/2015 de 15/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
11.010		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.010.08.244.0009.2.030.		Manutenção do Programa IGD Bolsa Família	
406 - 3.3.90.14.00.00	31936	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
Total Suplementação:			1.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
11		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
11.010		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.010.08.244.0009.2.030.		Manutenção do Programa IGD Bolsa Família	
407 - 3.3.90.30.00.00	31936	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Total Redução:			1.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 01/04/2016.

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:D3B0271F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 436/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 016/2003 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E

CONCEDER AVANÇO DE CLASSE, à professora desta municipalidade Sra. **EVA RODRIGUES DOS SANTOS TRAPP**, avançando da classe A-2 para a classe C-3, a partir de junho de 2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 17 de junho de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:32A6599F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 22095, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei nº 3212 de 14 de Abril de 2016, referente prorrogação de Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza Pública.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00(Duzentos Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

14 Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte	
07.02 Departamento de Infraestrutura Urbana	
15.451.0007.2.084 Manutenção do Departamento de Infraestrutura Urbana	
634: 3.3.90.39.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00
TOTAL	R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:
O cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

14 Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte	
07.02 Departamento de Infraestrutura Urbana	
15.451.0007.2.084 Manutenção do Departamento de Infraestrutura Urbana	
637: 4.4.90.52.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 200.000,00
TOTAL	R\$ 200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 14 de Junho de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Junho de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4B24396E

GABINETE
DECRETO Nº 22096, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei nº 3248 de 10 de Junho de 2016, para aquisição de equipamentos permanentes.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.542,77(Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Sete Centavos), dentro da seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria Municipal de Educação	
07.01 Gabinete do Secretário	
12.361.0026.2019 Administração Geral da Educação	
135: 4.4.90.52.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.542,77
TOTAL	R\$ 2.542,77

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O Excesso de Arrecadação da fonte 1000 – conta nº 27.071-7	R\$ 2.542,77
TOTAL	R\$ 2.542,77

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 14 de Junho de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 14 de Junho de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F6A03A48

GABINETE
DECRETO Nº 22097, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei nº 3249 de 10 de Junho de 2016, para manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 102.000,00(Cento e Dois Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria Municipal de Educação	
07.02 Departamento de Direção Geral de Educação	
12.361.0029.2.020 Manutenção MDE 5%	
147: 3.3.90.36.00.00.1103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 27.000,00
148: 3.3.90.39.00.00.1103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 75.000,00
TOTAL	R\$ 102.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O Excesso de Arrecadação da fonte 103	R\$ 102.000,00
TOTAL	R\$ 102.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 14 de Junho de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 14 de Junho de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4083E1A6

GABINETE
DECRETO Nº 22098, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei nº 3250 de 10 de Junho de 2016, para os Programas pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.321,09(Seis Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais e Nove Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria Municipal de Educação	
07.02 Departamento de Direção Geral de Educação	
12.361.0028.6.024 Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAEF	
844: 3.3.90.30.00.00.3145 – Material de Consumo	R\$ 4.173,43
12.361.0029.2.023 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	
845: 3.3.90.30.00.00.3131 – Material de Consumo	R\$ 158,40
07.03 Departamento de Transporte Escolar	
12.361.0027.6.031 Transporte Escolar Estadual 2014	
846: 3.3.90.39.00.00.3139 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 888,95
12.361.0027.6.031 Transporte Escolar Federal 2014	
847: 3.3.90.39.00.00.3156 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.100,31
TOTAL	R\$ 6.321,09

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O Excesso de Arrecadação da fonte 145 – conta nº 672.0009-6	R\$ 4.173,43
O Excesso de Arrecadação da fonte 131 – conta nº 12.286-6	R\$ 158,40
O Excesso de Arrecadação da fonte 139 – conta nº 17.027-5	R\$ 888,95
O Excesso de Arrecadação da fonte 156 – conta nº 28.357-6	R\$ 1.100,31
TOTAL	R\$ 6.321,09

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 14 de Junho de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 14 de Junho de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D0BB3BC1

GABINETE DECRETO Nº 22099, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, devidamente autorizado pela Lei nº 3251 de 10 de Junho de 2016, para aquisição de equipamentos para o Fundo Municipal de Meio Ambiente.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

13 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
13.06 Fundo Municipal de Meio Ambiente	
18.541.0021.2.083 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	
620: 4.4.90.52.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 210.000,00
TOTAL	R\$ 210.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Excesso de Arrecadação da fonte 1000 – conta nº 184-5 - CEF	R\$ 210.000,00
TOTAL	R\$ 210.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 14 de Junho de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 14 de Junho de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:739DBB2C

GABINETE DECRETO Nº 22100, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei nº 3254 de 10 de Junho de 2016, para suprir despesas com Indenizações e Restituições Trabalhistas e Despesas de Exercícios Anteriores.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.020.000,00 (Hum Milhão e Vinte Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

05 Secretaria Municipal de Administração	
05.01 Gabinete do Secretário	
04.128.0002.2010 Manutenção de Pessoal	
57: 3.1.90.94.00.00.1000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 960.000,00
06 Secretaria da Fazenda	
06.01 Gabinete do Secretário	
28.843.0000.0013 Serviços da Dívida	
116: 3.3.90.92.00.00.1000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 60.000,00
TOTAL	R\$ 1.020.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O Excesso de Arrecadação da fonte 1000	R\$1.020.000,00
TOTAL	R\$ 1.020.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 14 de Junho de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 14 de Junho de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8932CA3B

GABINETE DECRETO Nº 22101, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, devidamente autorizado pela Lei nº 3255 de 10 de Junho de 2016, referente ao repasse financeiro, por meio de Auxílio, objetivando a execução de ações voltadas à garantia dos direitos da criança e do adolescente.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 38.955,00(Trinta e Oito Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

10 Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social	
10.04 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
08.243.0013.6.050 Doações de Pessoas Físicas e Jurídicas para FMDCA	
848: 4.4.50.42.00.00.1000 - Auxílios	R\$ 38.955,00
TOTAL	R\$ 38.955,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Excesso de Arrecadação da fonte 1000.....	R\$ 38.955,00
TOTAL	R\$ 38.955,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 14 de Junho de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 14 de Junho de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:6C7BA80F

GABINETE

LEI Nº 3258, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, valor referente complementação na regularização da desapropriação do terreno da cancha poliesportiva da Escola Municipal Sybilla Wille de Lacerda – Bairro Estação.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Educação	
07.02 – Departamento de Direção Geral de Educação	
12.361.0029.2020 Manutenção MDE 5%	
4.4.90.61.00.00.1103 – Aquisição de Imóveis.....	R\$ 65.000,00
TOTAL	R\$ 65.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O Excesso de Arrecadação da fonte 103.....	R\$ 65.000,00
TOTAL	R\$ 65.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Junho de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:CFE8A5FA

GABINETE

LEI Nº 3259, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para aquisição de merenda para os Programas Mais Educação e PNAEF Pré Escola.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 47.720,00(Quarenta e Sete Mil, Setecentos e Vinte Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria Municipal de Educação	
07.02 Departamento de Direção Geral de Educação	
12.365.0028.6025 Programa Mais Educação	

180: 3.3.90.30.00.00.1161 – Material de Consumo.....	R\$ 39.720,00
12.365.0028.6027 PNAEF Pré Escola	
181: 3.3.90.30.00.00.1161 – Material de Consumo.....	R\$ 8.000,00
TOTAL	R\$ 47.720,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O Excesso de Arrecadação da fonte 161.....	R\$ 47.720,00
TOTAL	R\$ 47.720,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Junho de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:B586CB44

GABINETE

DECRETO Nº 22102, DE 16 DE JUNHO DE 2016

Súmula: Nomeia Comissão Eleitoral para escolha dos Membros da CIPA Gestão 2016-2018.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Eleitoral para a organização e realização do processo eleitoral para escolha dos membros da CIPA Municipal – Gestão 2016-2018, integrada pelos Senhores:

ANA CLÁUDIA TUCHANSKI DE PAULA

Presidente

MARIANE GOSLAR POLATO

Secretária

JAIME BUENO CAMARGO

Mesário

PAULINO SCHIMALSKI

Mesário

PATRÍCIA FARIAS DOS SANTOS

Mesário

Art. 2º - A Comissão nomeada no artigo anterior pode, ainda, convocar qualquer servidor municipal para auxiliar no processo de eleição, desde que não seja candidato.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Junho de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:1A065D68

GABINETE

DECRETO Nº 22103, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

Súmula: Altera Decreto nº 20.945, de 08.10.14 substituindo Gestores de Contratos de segmentos da Secretaria Municipal de Saúde.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Comunicado Interno nº 152/16, da Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Fica com nova redação o item **III – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do artigo 1º, do Decreto nº 20.945, de 08.10.14, que alterou o Decreto nº 19.670, de 01.03.13, que nomeia servidores para atuarem como GESTOR DE CONTRATOS, conforme segue:

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: CONTRATOS RELACIONADOS À CLÍNICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS

TITULAR: Patrícia Farias dos Santos – CIRG nº 6.277.702-8/PR

CONTRATOS RELACIONADOS AO CAPS 1

TITULAR: Kátia Regina Dalmaz – CIRG nº 6.144.094-1/PR

CONTRATOS PARA A MMHC – ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO

TITULAR: Anderson Carlos dos Santos – CIRG nº 6.229.239-3/PR

CONTRATOS PARA A MMHC – ADMINISTRATIVO E CLÍNICO

TITULAR: Suzana Luiza Kossoski – CIRG nº 5.777.965-9/PR

SUPLENTE: Neiva Ione Correa da Silva – CIRG nº 4.125.575-7/PR

CONTRATOS DA UPA – ADMINISTRATIVO/CLÍNICO E MANUTENÇÃO

TITULAR: Jaime Bueno Camargo – CIRG nº 4.956.153-9/PR

SUPLENTE: Priscilla Zaleski – CIRG nº 9.938.632-0/PR

CONTRATOS RELACIONADOS À VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

TITULAR: Marta Barbosa da Silva – CIRG nº 7.664.339-3/PR

DECRETO Nº 22103, DE 16.06.16 ... 02

CONTRATOS RELACIONADOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA

TITULAR: Rosely Przybitiniak – CIRG nº 6.051.156-0/PR

CONTRATOS RELACIONADOS À MATERIAS MÉDICOS HOSPITALARES

TITULAR: Hilda Felsinger C. Stacechen – CIRG nº 13.995.088-7/PR

CONTRATOS DE MEDICAMENTOS E FARMÁCIA (MEDICAMENTOS)

TITULAR: Eliza Carrano Pierin – CIRG nº 9.270.464-5/PR

SECRETARIA DE SAÚDE – EQUIPE DA DIVISÃO FINANCEIRA – SEDE DA SMS:

CONTRATOS DE TRANSPORTES TERCEIRIZADOS – AQUISIÇÕES DE VEÍCULO – VEÍCULOS DOADOS E SEGUROS DOS VEÍCULOS

TITULAR: Tânia Maria Gemin Camargo – CIRG nº 5.793.225-2/PR

CONTRATOS DE MÉDICOS PESSOA FÍSICA – AUTÔNOMOS E CREDENCIADOS E CONTRATOS RELACIONADOS AO RH

TITULAR: Sérgio Luiz Castilho – CIRG nº 4.436.901-0/PR

CONTRATOS DE MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA ÁREA SOCIAL/CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E GRÁFICOS – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA DA SECRETARIA DE SAÚDE

TITULAR: Marli Carneiro Ganzert – CIRG nº 7.546.106-2/PR

CONTRATOS DE ALUGUÉIS DOS IMÓVEIS DA SECRETARIA DE SAÚDE

TITULAR: Ana Cecília Linhares de Zorzi – CIRG nº 6.107.551-8/PR

CONTRATO DE ALUGUEL E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS DAS UNIDADES DE SAÚDE

TITULAR: João Dardaque Neto – CIRG Nº 3.380.361-3/PR

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – PESSOA JURÍDICA – MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA – PESSOA JURÍDICA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, CONSÓRCIOS DE SAÚDE E CONVÊNIOS MÉDICO HOSPITALARES E OUTROS NÃO NOMINADOS AOS ANTERIORES

TITULAR: Denise Eliane Fior Dias Kaseker – CIRG nº 6.341.774-2/PR

DECRETO Nº 22103, DE 16.06.16 ... 03

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 20.945, de 08.10.14.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 22.087, de 08.06.16 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Junho de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:D48B88A2

GABINETE

LEI Nº 3257, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

Súmula: Denomina de UBS MARIA LÚCIA DA SILVEIRA, a Unidade Básica de Saúde, do Conjunto DIB Mane, conforme especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 2311, de 11.05.2009, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominada de UBS MARIA LÚCIA DA SILVEIRA a Unidade Básica de Saúde, localizada no Conjunto DIB Mane, neste Município, conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Junho de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

ANEXO I – PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 3257, DE 16 DE JUNHO DE 2016

lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/288/288_17062016161122.pdf

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:57133415

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS N.º 075/2016

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).

LOCADOR: SR JOSÉ LAERCIO RUIZ, CPF SOB Nº 591.675.998-34

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA AMINTAS DE BARROS, 317, CENTRO, LAPA-PR, MEDINDO 284,58 M²,

PARA QUE DELE POSSA SE UTILIZAR PARA ALOCAR O PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA COM IDOSOS E PROGRAMA VIDA SAUDÁVEL DA SECRETARIA DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL.

VALOR: R\$ 40.800,00 (QUARENTA MIL E OITOCENTOS REAIS) SENDO O VALOR MENSAL DE R\$ 3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 SECRETARIA DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL

10.05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0012.6041.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

388:3.3.90.36.00.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

08.244.0012.2229.0000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – FNAS

3.3.90.36.00.00.00.1935 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE JUNHO DE 2016

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:0C2AB876

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 082/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).

CONTRATADA: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ SOB Nº 71.505.564/0001-24, AQUI REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO.

OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.425,75 (VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01 ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0032.2054 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15%

639:4.4.90.52.00.00.3500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01 ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0032.2049 PROGRAMA SAÚDE BUCAL

396:4.4.90.52.00.00.1495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DATA: 10/06/2016

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:B99713C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM LOCAÇÃO DE CILINDROS Nº 004/2015.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).

CONTRATADA: RHOMA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 02.555.047/0001-47, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RUDSON APARECIDO GONÇALVES.

OBJETO: MODIFICA O VALOR CONTRATUAL EM VIRTUDE DE ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 1.035,00 (HUM MIL E TRINTA E CINCO REAIS)

DATA: 06/06/2016

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:EDBD8139

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 170/2015

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 016/2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).

CONTRATADA: ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 17.618.613/0001-90, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. GUSTAVO VOLPATO MELO.

OBJETO: ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 67.333,50 (SESSENTA E SETE MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DATA: 06 DE JUNHO DE 2016.

FORO: COMARCA DA LAPA/PR.

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:C0DEDACB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 463, DE 15 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias, considerando o Comunicado Interno nº 348/2016 de 14/06/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Jaqueline Batistella, CRM 15032-PR. O período de gozo compreende entre 17/06/2016 a 13/12/2016, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 14/12/2016. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013:

NOME: BARBARA BILL DE ANDRADE

CIRG Nº: 10.860.200-7 SSP/PR

MATRÍCULA: 2161

CARGO: PROFESSOR (1º PERÍODO)

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CLASSE: D

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/06/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de junho de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN

Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F256DEBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 465, DE 15 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/06/2016, do ESF São Bento para o ESF Mariental, ambos do Departamento de Atenção à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento aos Comunicados Internos nº 375/2016 de 01/06/2016, da Secretaria Municipal de Saúde, e 326/2016 de 02/06/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: BRUNA SCARDANZAN HORNUNG

CIRG Nº: 9.939.332-7 SSP/PR

MATRÍCULA: 8322

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: B REFERÊNCIA: 03

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de junho de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9FCD9A46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 466, DE 15 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/06/2016, do Departamento de Direção Geral de Ação Social para o Departamento de Direção Geral de Ação Social / Vicentinos, da Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social em atendimento aos Comunicados Internos nº 168/2016 de 02/06/2016, da Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social, e 337/2016 de 06/06/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: LIZETE DO ROCIO ADAO

CIRG Nº: 7.883.535-4 SSP/PR

MATRÍCULA: 11300

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL / DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE AÇÃO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de junho de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8A8AFCA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 467, DE 15 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei nº 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/06/2016, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento aos Comunicados Internos nº 168/2016 de 02/06/2016, da Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social, 22/2016 do DGA/RH/SEG, de 06/06/2016 e 337/2016 de 06/06/2016, do Departamento de Recursos Humanos, ambos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: LIZETE DO ROCIO ADAO

CIRG Nº: 7.883.535-4 SSP/PR

MATRÍCULA: 11300

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL / DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE AÇÃO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de junho de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D0A70CF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 468, DE 15 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o

Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei nº 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/06/2016, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Comunicado Interno nº 336/2016 de 06/06/2016, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista o LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho e anexo I do Decreto nº 20889 de 22/09/2014:

NOME: DAIANE APARECIDA RODRIGUES DA SILVEIRA
CIRG Nº: 10.469.751-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 11544
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE /
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de junho de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0C538652

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 471, DE 15 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre Pagamento do Retroativo referente ao saldo devido aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Controle da Dengue e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O PAGAMENTO DO RETROATIVO, referente ao saldo devido aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Controle da Dengue, em razão do não pagamento do Piso Salarial Profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do período compreendido entre 01/08/2014 e 31/08/2015, em conformidade com a Lei Municipal nº 3109, de 17/08/2015, e em atendimento ao Comunicado Interno nº 163/2016 de 08/06/2016 da Secretaria Municipal de Saúde:

NOME	RG.	MATRÍCULA	NOME CARGO ATUAL	VALOR RETROATIVO
ADRIANA TEIDER CARDOSO	5904055-3	9246	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 2.068,83
ALCEU AGNALDO KRAINSKI PINTO	8105193-3	1917	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 1.977,25
ANA CAROLINA DA CRUZ CASTRO	12787378-0	10530	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 1.502,66
ANA MARIA PAES TINFEL	9343266-5	8594	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 2.096,55
ANALI PICKSSIUS	7623864-2	2051	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 1.975,54

PORTARIA Nº 471, DE 15 DE JUNHO DE 2016

ANDREA CRISTINA DE MATOS DIAS	7826776-3	4459	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 1.975,54
ANDREIA MARIA MENDES	10060905-3	6483	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 1.822,07
ANDRESSA DE FATIMA SANTOS SOARES	12558645-7	9248	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 1.784,81
ANDRIELI FRANCA DA LUZ	13425234-0	10210	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 532,66
ARLETE APARECIDA DE LIMA ALVES	5821420-5	8623	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 1.975,54
BEATRIZ GOLL GONZAGA	7314918-5	4462	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 1.975,54
BENEDITA ELZI FERREIRA GUIMARAES	6939791-3	7516	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 1.977,25
BRAIELY DOS SANTOS MAURER	10469739-9	10821	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 532,66
CARLA TOLEDO CAMPOS DOS SANTOS	27037258-4	10822	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 532,66
CECILIA ROSSA DE CAMARGO	6983897-9	7555	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 1.975,54

Continua...

PORTARIA Nº 471, DE 15 DE JUNHO DE 2016

CLAUDETE APARECIDA ZENIK SCHUSTER	9574851-1	6411	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 2.096,55
DARCIOLY KUKLA RODRIGUES	7890351-1	4468	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 1.975,54
EDICLEA BALBINO DE SOUZA	10694563-2	10823	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 532,66
ELAINE MARIA TRENTIN	8698443-1	10824	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 532,66
ELIA MARIA SCHUSTER DA SILVA	5185270-2	8609	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 1.975,54
ELIANE MARIA CARDOSO	9159051-4	4472	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 1.977,25
ELIZABETH HORNING	9547641-4	4473	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 1.977,25
EMIDIA BUENO CUNHA	12643826-5	9009	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 1.977,25
FABIANA PATRICIA BUENO DE CHAVES	6928243-1	475	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 1.975,54
FERNANDA DE FATIMA CARVALHO TENORIO	9408258-7	10531	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 1.376,91

Continua...

PORTARIA Nº 471, DE 15 DE JUNHO DE 2016

GISLAINE DA LUZ SANTANA DA SILVA	10000441-0	7213	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 960,08
GLAUCE APARECIDA GUIMARAES BIANEK	8085247-9	8646	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 1.977,25
HELENIR BATISTA DA LUZ	6792428-2	4476	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 1.975,54
JANETE APARECIDA SCHMIDT PEDRO	6955025-8	4480	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 2.131,07
JAQUELINE DAS GRACAS DE OLIVEIRA MAYER	10469679-1	6358	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 1.977,25
JEAN CESAR PIMENTEL	6049780-0	8604	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 1.975,54
JESSICA MARIA DA SILVEIRA	10910794-8	9252	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 1.975,54
JESSIKA MARMACHUK CALIXTO	9331699-1	9974	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 2.156,70
JOSILAINE APARECIDA MAYER	7307090-2	4483	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 1.975,54
JOSILENE FREITAS DE AMORIM	9426682-3	6267	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 1.975,54

Continua...

PORTARIA Nº 471, DE 15 DE JUNHO DE 2016

JUCIMARA DE CASTRO	7366658-9	8601	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 2.096,55
JULIANA FERREIRA RIBAS	9958280-4	9417	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 1.975,54
LEONILDA SANTANA DE CARVALHO	6969896-4	7399	AGENTE DE CONTROLE DA DENGUE	R\$ 2.015,45
LUZIA MILDEMBERG MARTINS	7074304-3	889	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 1.977,25
MARAGLAI TERTULIANO PINTO	10788395-9	10825	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 532,66
MARCIA CAMARGO CADENA	7266539-2	4491	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 1.200,80
MARCIO JOSE BARBOSA DE BRITO	6643293-9	6437	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 694,81
MARIA APARECIDA DE LARA SOEK	8076973-3	4492	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 1.975,54
MARIA APARECIDA TEIDER KRAINSKI	6897598-0	9995	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 1.975,54
MARIA CRISTINA DO NACIMENTO DE ALMEIDA	6939868-5	8615	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 2.377,25

Continua...

PORTARIA Nº 471, DE 15 DE JUNHO DE 2016

MARIA DE LOURDES B DE PAULA PINTO	6973210-0	6410	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 1.375,74
MARIA IZABEL ASKE	5234199-0	1020	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 1.394,27
MARIA JOANA RIBEIRO DE FREITAS	6654137-1	8616	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 1.975,54
MARIA JOAQUINA DOS SANTOS OZORIO	12652290-8	10826	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 629,14
MARILEIA HEMPLES	9851948-3	4496	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 1.975,54
MARILIA AFONSO DE LIMA	8902371-8	9253	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 1.977,25
MARILUZ FERREIRA KLIMIONT	6064119-6	9994	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 1.975,90
MARISA APARECIDA CAMARGO	8564121-2	6268	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 1.975,54
MARLENE SCHUSTER DA SILVA UKAN	5718062-5	4337	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 1.975,54
MARLI TERESINHA FRANCO	8/R-1822125	4498	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 1.977,25

Continua...

PORTARIA Nº 471, DE 15 DE JUNHO DE 2016

MAURITA ALVES DE LIMA	7836633-8	6270	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 1.975,54
PATRICIA HELLINGER	6706215-9	10110	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 2.055,02
PEDRONELIA DO ROCIO FERREIRA SILVA	5928625-0	1291	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 1.977,25
QUELI DE MELO	10694376-1	8598	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 1.856,24
ROSELI DOS SANTOS DA SILVA	6290763-0	4505	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 1.975,54
ROSICLER AMARAL ROSA	5821432-9	8595	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 1.966,20
SANDRA SCHUSTER HUKAN	8044448-6	4830	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 1.975,54
SIMONE APARECIDA PINTO MACIEL	8609852-0	8605	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 1.977,25
SIRLEI APARECIDA DE OLIVEIRA	10102886-0	9254	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 1.977,25

VANESSA UKAN ZELA	12872622-5	9275	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 1.977,25
-------------------	------------	------	-----------------------------	--------------

Continua...

PORTARIA Nº 471, DE 15 DE JUNHO DE 2016

ZILA ALVES DOS ANJOS	1998940-2	6429	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 1.451,12
----------------------	-----------	------	-----------------------------	--------------

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de junho de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:E4403AE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 472, DE 15 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias, considerando o Comunicado Interno nº 348/2016 de 14/06/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Jaqueline Batistella, CRM 15032-PR. O período de gozo compreende entre 17/06/2016 a 13/12/2016, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 14/12/2016. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013:

NOME: BARBARA BILL DE ANDRADE

CIRG Nº: 10.860.200-7 SSP/PR

MATRÍCULA: 2161

CARGO: PROFESSOR (2º PERÍODO)

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CLASSE: C

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/06/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de junho de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:BEBF28F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 473, DE 15 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAS BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ANTONIO BENEDITO WILLE
CIRG Nº: 3.448.388-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 127

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE “B” REFERÊNCIA “03”

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA

Art. 2º - A perícia será realizada em 17/06/2016, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/06/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de junho de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:DC626E91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 474, DE 15 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAS BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: JOÃO CARLOS HOFFMANN
CIRG Nº: 3.953.531-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 639

CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO C
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 05

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 2º - A perícia será realizada em 17/06/2016, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/06/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de junho de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:48FC5769

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 475, DE 15 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAS BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: JOSÉ FOLADOR COELHO

CIRG Nº: 2.100.086-8 SSP/PR

MATRÍCULA: 718

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

CLASSE: A REFERÊNCIA: 06

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 17/06/2016, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/06/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de junho de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:57EE0110

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 476, DE 15 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAS BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: JURACY DOS SANTOS RODRIGUES
CIRG Nº: 5.539.548-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 772
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI
CASA DA CRIANÇA JOSÉ LACERDA

Art. 2º - A perícia será realizada em 17/06/2016, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/06/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de junho de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:50B39179

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 477, DE 15 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ROSEANE TEREZINHA COLAÇO DA CRUZ
CIRG Nº: 6.440.744-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 1355
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE / DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

Art. 2º - A perícia será realizada em 17/06/2016, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/06/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de junho de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7FCD57A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 478, DE 15 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: LUCIANE KRESKO
CIRG Nº: 8.870.826-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 8729
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL IRMÃ SANTA RITA

Art. 2º - A perícia será realizada em 17/06/2016, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/06/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de junho de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FAFDCA10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 479, DE 15 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: SALETE SCARDANZAN PINHEIRO
CIRG Nº: 4.075.532-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 1397
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL DAVID DA SILVA CARNEIRO

Art. 2º - A perícia será realizada em 17/06/2016, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/06/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de junho de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:FBD19330

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 480, DE 15 DE JUNHO DE 2016**

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias, considerando o Comunicado Interno nº 325/2016 de 01/06/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Scheyla Maris Nicareta, CRM 16941-PR. O período de gozo compreende entre 29/05/2016 a 24/11/2016, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 25/11/2016. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013:

NOME: ROSANGELA DE FÁTIMA MARCONDES
CIRG Nº: 6.991.771-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 1340
CARGO: SECRETÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL / BOLSA FAMÍLIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/05/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de junho de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:4C0462D8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 464, DE 15 DE JUNHO DE 2016**

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR a partir de 01/06/2016 a PORTARIA 45/2015 DE 20/01/2015, que concedeu a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento aos Comunicados Internos nº 375/2016 de 01/06/2016, da Secretaria Municipal de Saúde e 326/2016 de 02/06/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: BRUNA SCARDANZAN HORNUNG

CIRG Nº: 9.939.332-7 SSP/PR

MATRÍCULA: 8322

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: B REFERÊNCIA: 03

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE /

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE / ESF SÃO BENTO

PERCENTUAL: 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de junho de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:172F1A79

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 481, DE 17 DE JUNHO DE 2016**

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AVANÇO VERTICAL à servidora abaixo qualificada, a partir de 01/06/2016, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento aos Comunicados Internos nº 368/2016 de 31/05/2016, da Secretaria Municipal de Educação e 354/2016 de 17/06/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: SIMONE CAMPOS

RG: 9.910.884-3 SSP/SP

MATRÍCULA: 9237

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CLASSE: B

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO /

DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO

AVANÇO VERTICAL: CLASSE C - A PARTIR DE 01/06/2016

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:70E519B7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 482, DE 17 DE JUNHO DE 2016**

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Gratificação pelo Local de Exercício e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com os artigos 61, III, e 64 da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO PELO LOCAL DE EXERCÍCIO, à servidora abaixo qualificada, no importe de 20% (vinte por cento), a partir de 01/06/2016, considerando os Comunicados Internos nº 379/2016 de 02/06/2016, da Secretaria Municipal de Educação e 353/2016 de 17/06/2016 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ALIANE SOSSELA VALENTE

CIRG Nº: 7.250.187-0 SSP/PR

MATRÍCULA: 7020

CARGO: PROFESSOR

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CLASSE: C

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO

PERCENTUAL: 20% (VINTE POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:A9290388

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 483, DE 17 DE JUNHO DE 2016**

Dispõe sobre a Incorporação de Gratificação, nos termos da Lei nº 2665/2011 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70 e artigo 69, XI, todos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR A INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO, à servidora abaixo qualificada, no importe de 67,50% (sessenta e sete, cinquenta por cento) sobre seu vencimento base, a partir de 01/06/2016, pelo exercício do cargo em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva e de Função Gratificada, com fundamento na Lei Municipal nº 2665/2011, em atendimento ao Requerimento protocolado sob nº1482/2016 de 04/05/2016 e amparado no Parecer exarado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, nos autos do referido Protocolo:

NOME: TANIA MARIA GEMIN CAMARGO

CIRG Nº: 5.793.225-2 SSP/PR

MATRÍCULA: 1516

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: B REFERÊNCIA: 06

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PERCENTUAL: 67,50% (SESSENTA E SETE, CINQUENTA POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:AA5B2762

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 484, DE 17 DE JUNHO DE 2016**

Dispõe sobre a Incorporação de Gratificação, nos termos da Lei nº 2665/2011 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70 e artigo 69, XI, todos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR A INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO, à servidora abaixo qualificada, no importe de 69,56% (sessenta e nove, cinquenta e seis por cento) sobre seu vencimento base, a partir de 01/06/2016, pelo exercício do cargo em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva e de Função Gratificada, com fundamento na Lei Municipal nº 2665/2011, em atendimento ao Requerimento protocolado sob nº1465/2016 de 02/05/2016 e amparado no Parecer exarado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, nos autos do referido Protocolo:

NOME: SUELI FELIZARDO PARANÁ

CIRG Nº: 6.107.592-5 SSP/PR

MATRÍCULA: 6586

CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR

CLASSE: C REFERÊNCIA: 05

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO / DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

PERCENTUAL: 69,56% (SESSENTA E NOVE, CINQUENTA E SEIS POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN

Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3705BFB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 485, DE 17 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a Incorporação de Gratificação, nos termos da Lei nº 2665/2011 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70 e artigo 69, XI, todos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR A INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO, à servidora abaixo qualificada, no importe de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, a partir de 01/06/2016, pelo exercício do cargo em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva e de Função Gratificada, com fundamento na Lei Municipal nº 2665/2011, em atendimento ao Requerimento protocolado sob nº1735/2016 de 23/05/2016 e amparado no Parecer exarado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, nos autos do referido Protocolo:

NOME: DENISE ELIANE FIOR KASEKER
CIRG Nº: 6.341.774-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 342
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
PERCENTUAL: 100% (CEM POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:41CA8521

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 486, DE 17 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 15/06/2016, da Divisão de Merenda Escolar para o CMEI Maria de Lourdes Ferraz Leonardi, ambos do Departamento de Direção Geral de Educação da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao Comunicado Interno nº 399/2016 de 10/06/2016, da Secretaria Municipal de Educação, com manifestação favorável do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ROSELY FATIMA DE LIMA
CIRG Nº: 5.820.933-3 SSP/PR

MATRÍCULA: 1367
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/06/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A7BCF0CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 487, DE 17 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 17/06/2016, os efeitos da PORTARIA Nº 165/2014 DE 13/01/2014, da Secretaria Municipal de Administração, que designou o(a) servidor(a) abaixo qualificado(a) para exercer a Função de CHEFE DA DIVISÃO DE BANCO SOCIAL, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local, percebendo Função Gratificada FG-02, em atendimento aos Comunicados Internos nº 68/2016 de 17/06/2016 da Secretaria Municipal de Administração e 355/2016 de 17/06/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: IVO LUIZ FERRAZZA
CIRG Nº: 1.544.857 SSP/PR
MATRÍCULA: 581
CARGO: AGENTE DE SUPRIMENTOS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 13
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL / BANCO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/06/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2C59A6DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO
OESTE DO PARANÁ
RESOLUÇÃO**

Resolução 073/2016

Eu, João Elinton Dutra, Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas.

R E S O L V O

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório **Inexigibilidade de Licitação nº. 056/2016**, cujo objeto é a aquisição consultas médicas em urologia, exames de cistoscopia e /ou uretroscopia e outros procedimentos especializados realizados no ambulatório CIS à seguinte proponente, **LINSINGEN E LINSINGEN S/S LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. **07.871.161/0001-08**, situada a Av. João Gualberto, nº 1946 - Juvevê – Curitiba/PR.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 17 de junho de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA

Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:

Lucas Pacheco

Código Identificador:08DEFF93

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO
OESTE DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº. 081/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 056/2016**

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.

Contratada: **LINSINGEN E LINSINGEN S/S LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. **07.871.161/0001-08**, situada a Av. João Gualberto, nº 1946 - Juvevê – Curitiba/PR..

Objeto: consultas médicas em urologia, exames de cistoscopia e /ou uretroscopia e outros procedimentos especializados realizados no ambulatório CIS

Contrato nº. 071/2016

Vigência: 17/06/2016 à 16/06/2017.

Valor: estimado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:

Lucas Pacheco

Código Identificador:840709ED

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO
OESTE DO PARANÁ
RESOLUÇÃO**

Resolução 074/2016

Eu João Elinton Dutra Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas

R E S O L V O

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 016/2016, cujo objeto é a “contratação de agência de integração com remuneração em percentual, proporcional ao número e valores das Bolsas Auxílio pagas pelo CONTRATANTE, para estágio supervisionado a estudantes de cursos de educação superior (até 15 estagiários) e educação profissional de nível técnico (até 10 estagiários), de acordo com a legislação vigente, que venham a atender as necessidades do

CIS - Centro Oeste, CAPS ADIII Regional 24 horas Adulto e Infantojuvenil”, a seguinte proponente **CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. **10.347.576/0001-83**.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 17 de junho de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA

Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:

Lucas Pacheco

Código Identificador:CB92503F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADENDO Nº 001 - PP 041/2016**

ADENDO Nº 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016-PML

O Edital que disciplina o Pregão Presencial nº 041/2016-PML, que tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual prestação de serviços mecânicos em geral, com fornecimento de peças originais de reposição para manutenção corretiva e preventiva das camionetes, caminhões, microônibus e ônibus integrantes da frota do Município de Loanda, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e indústria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

Fica excluído o subitem 13.1.2, do referido Edital:

XIII – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

13.1.2. No caso da empresa contratada for sediada fora do perímetro urbano do Município de Loanda, a mesma se responsabilizará em transportar o veículo danificado até sua sede para efetuar o reparo, e não poderá cobrar por este serviço de transporte do Município, também deverá custear as despesas de combustível do veículo do Departamento de Patrimônio quando o mesmo for efetuar vistoria nos reparos.

1 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

Fica excluído o subitem 1.1.2, do Anexo I – Termo de Referência:

1.1.2. No caso da empresa contratada for sediada fora do perímetro urbano do Município de Loanda, a mesma se responsabilizará em transportar o veículo danificado até sua sede para efetuar o reparo, e não poderá cobrar por este serviço de transporte do Município, também deverá custear as despesas de combustível do veículo do Departamento de Patrimônio quando o mesmo for efetuar vistoria nos reparos.

Fica excluído o subitem 07.2, da Minuta da Ata de Registro de Preços do referido Edital:

07 - Da execução:

07.2 No caso da empresa contratada for sediada fora do perímetro urbano do Município de Loanda, a mesma se responsabilizará em transportar o veículo danificado até sua sede para efetuar o reparo, e não poderá cobrar por este serviço de transporte do Município, também deverá custear as despesas de combustível do veículo do

Departamento de Patrimônio quando o mesmo for efetuar vistoria nos reparos.

Fica a sessão Pública de abertura do Pregão Presencial nº 041/2016-PML, mantida para a data de 21/06/2016, às 08h30min.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Loanda, 15 de junho de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:B45972DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO REVOGAÇÃO TP 007/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016-PML

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em blocos tratamento superficial triplo – TST, com área total a ser pavimentada de 2.839,66 m², em vias do Município de Loanda-Pr.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o controle que a Administração exerce sobre os seus atos através do princípio da autotutela administrativa, bem como, a existência de motivos ensejadores da oportunidade e conveniência e a discricionariedade de seus atos.

R E S O L V E: Revogar a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 007/2016-PML.

Publique-se.

Loanda, 15 de junho de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI

Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:0C03C826

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CC 005/2016

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 005/2016-PML
PROCESSO Nº. 065/2016-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza urbana, coleta transporte e destinação final dos recolhimentos de materiais e vegetais galhos/troncos e pequena quantidade de entulhos proveniente de quintais e pequenas reformas, varrição manual, capina, roçagem Manual e mecânica, pintura de guias e postes de iluminação, raspagem de vias para retirada de terras acumuladas nas guias, limpeza da fachada de prédios públicos e praças, poda, erradicação e plantio das árvores e outras atividades correlatas na área urbana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, descritos no **Anexo 01 – Termo de Referência**.

ABERTURA: 09 de agosto de 2016, às 09h00min ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 395.600,00 (trezentos e noventa e cinco mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.004.15.452.0018.2.036.3.3.90.39.00.00. – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
07.004.15.452.0018.2.036.3.3.90.39.00.00. – 01511 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
07.004.15.452.0018.2.036.3.3.90.39.00.00. – 01555 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 16 de junho de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:15DA9315

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PP 026/2016

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 26/2016-PML
PROCESSO 47/2016-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de serviços de conectividade à rede mundial internet através de link dedicado com conexão realizada em fibra óptica (fast ethernet), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 04 de julho de 2016, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 16 de junho de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:DA3C8702

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2016-PML

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Fica declarada DESERTA, a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 025/2016-PML, cujo objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, tratamento e destinação final de lixo hospitalar, a conforme a RDC 306 da ANVISA e Resolução CONAMA nº 358, a serem coletados no Hospital Municipal Dr Seitugo Hirata, nas Unidades de Saúde Vila União, Vila Vitória, Vila Nova, Clínica da Mulher e da Criança, para

atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-PR, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

Loanda, 17 de junho de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI

Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:49D39A08

GABINETE DO PREFEITO LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos sete (07) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezesseis (2016), estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Loanda, localizada na Rua Mato Grosso, nº. 354, os membros da Comissão Especial nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Flávio Aramis Accorsi, através da Portaria nº. 322, de 06/06/2016. Presentes à reunião, os Senhores **JOSEMIRO MARTINS BORGES** – Presidente, **APARECIDO AUGUSTO ROZÃO e MESSIAS VALDEVINO DA SILVA** – Membros da Comissão. Dando início aos trabalhos, o Sr. **JOSEMIRO MARTINS BORGES** - Presidente da Comissão detalhou aos demais o motivo da convocação que é avaliação do valor do aluguel mensal do imóvel localizado na Avenida Desembargador Munhoz de Mello nº. 1652, Centro, nesta cidade de Loanda, Estado do Paraná, para o fim específico de funcionamento da Casa Lar Esperança de Loanda-PR. Em ato contínuo, os membros da Comissão, após ampla discussão, resolveram avaliar o valor do aluguel do imóvel acima mencionado por R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais. Em seguida o Presidente determinou que se lavrasse a presente ata que vai assinada por mim, Juliana Carla Pereira de Oliveira _____, secretária “ad-hoc” da Comissão e por quem de direito.

A Comissão:

JOSEMIRO MARTINS BORGES

APARECIDO AUGUSTO ROZÃO

MESSIAS VALDEVINO DA SILVA

Publicado por:

Grasiela Alamino Petereit

Código Identificador:0A07316D

GABINETE DO PREFEITO LEI 037.2016

Súmula – Dá denominação a via pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **FLÁVIO ARAMIS ACCORSI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica denominada de **RUA JOSÉ MONTEIRO** a Rua Seis, localizada no Parque Industrial IV constante da Planta Geral da cidade de Loanda, Estado do Paraná.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Grasiela Alamino Petereit

Código Identificador:CC0022CD

GABINETE DO PREFEITO LEI 039.2016

SÚMULA: Fica alterado o “mês” de realização do evento denominado “Festival de Danças de Loanda”, devidamente Instituído pela Lei Municipal nº. 004/2015 (Dispõe sobre o calendário oficial de Eventos Culturais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda **APROVOU** e eu, **Flávio Aramis Accorsi**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1o. Fica alterado o “mês” de realização do evento denominado “Festival de Danças de Loanda”, devidamente Instituído pela Lei Municipal nº. 004/2015 (Dispõe sobre o calendário oficial de Eventos Culturais), passando a vigorar com a seguinte redação:

Evento	Data	Mês
Festival de Danças de Loanda	Móvel	Junho a Agosto

Artigo 2o. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Lei Municipal nº. 004/2016.

Artigo 3o. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Grasiela Alamino Petereit

Código Identificador:A5C2B7D9

GABINETE DO PREFEITO LEI 040.2016

SÚMULA: Autoriza o Município de Loanda, Estado do Paraná, a realizar premiações em favor dos participantes do evento denominado “FESTIVAL DE DANÇA”, devidamente instituído pelo “Calendário Oficial de Eventos Culturais”, a ser realizado pelo Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná **APROVOU** e eu, **FLÁVIO ARAMIS ACCORSI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte lei:

Artigo. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, autorizado a realizar premiações em favor dos participantes do evento denominado “**FESTIVAL DE DANÇA**”, devidamente instituído pelo “**Calendário Oficial de Eventos Culturais**”, a ser realizado pelo Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 1º. O evento mencionado no caput deste artigo compreenderá diversas atividades, a serem organizadas e supervisionadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º. As premiações que serão entregues aos participantes do evento “**FESTIVAL DE DANÇA**”, serão a título de doação.

§ 1º. Os recursos necessários à aquisição dessas premiações poderão advir:

I - do Erário Municipal;

II - do setor privado, mediante doação;

III - de outros órgãos ou esferas da Administração Pública, mediante convênio.

Artigo. 3º. O Chefe do Poder Executivo nomeará, por Decreto, “Comissão Julgadora” que avaliará os participantes das atividades

alusivas ao “**Festival de Dança**”, a qual fará as premiações relativas ao evento.

Parágrafo único. A avaliação e premiação levarão em conta os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 4º. As normas regulamentares das atividades que compreenderão o evento “Festival de Dança”, bem como as premiações, serão definidas em Decreto.

Artigo. 5º. Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a se utilizar da seguinte dotação orçamentária: 06.003.13.392.0011.2.024.3.3.90.36 - **MANUTENÇÃO E REALIZAÇÕES CULTURAIS NO CINE TEATRO GUANABARA.**

Artigo. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:CAB7452C

GABINETE DO PREFEITO LEI 039.2016

SÚMULA: Fica alterado o “mês” de realização do evento denominado “Festival de Danças de Loanda”, devidamente Instituído pela Lei Municipal nº. 004/2015 (Dispõe sobre o calendário oficial de Eventos Culturais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda **APROVOU** e eu, **Flávio Aramis Accorsi**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica alterado o “mês” de realização do evento denominado “Festival de Danças de Loanda”, devidamente Instituído pela Lei Municipal nº. 004/2015 (Dispõe sobre o calendário oficial de Eventos Culturais), passando a vigorar com a seguinte redação:

Evento	Data	Mês
Festival de Danças de Loanda	Móvel	Junho a Agosto

Artigo 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Lei Municipal nº. 004/2015.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:C607AAE3

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 343/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, a senhora **SIDNÉIA COSTA DE OLIVEIRA**, CPF/MF nº. 042.219.209-04, matrícula nº. 966384, do cargo de provimento em comissão de **CAIDADOR - STSS, CC.4**, constante da Lei Complementar nº. 017/2013, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de junho do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

**Registre-se e
Publique-se.**

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:0437E5B1

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 344/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear a senhora **IDALVA ALVES BARBOSA PEREIRA**, inscrita no CPF/MF nº. 006.900.189-83 e RG. nº.8.620.025-2 - SSP/PR, para o Cargo de Provimento em Comissão de CAIDADOR - STSS, Símbolo CC.4, constante na Lei Complementar nº. 017/2013 de 23/12/2013, a partir de 16/06/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de junho do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

**Registre-se e
Publique-se**

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:E2D8A636

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 345/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE:

Conceder a servidora **MARIA JOSÉ PEGORARO DE SOUZA**, matrícula 949781, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 20 dias de férias pelo período de trabalho prestado entre 29/04/2014 a 28/04/2015, a partir de 11/07/2016, devendo retornar em atividade em 31/07/2016, em virtude da suspensão das férias, nos termos da portaria nº. 023/2016 de 18/01/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de junho do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

**Registre-se e
Publique-se.**

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:3DDE6E16

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 346/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **IRIO SEBASTIÃO PINTO**, ocupante do cargo efetivo de VIGIA, matrícula 82491, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura – SEC, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 13/06/2016 a 15/06/2016, com retorno ao trabalho na data de 16/06/2016.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de junho do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:668CBD44

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 347/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ZENILDA ALCOBA RUIZ**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, matrícula 945872, com lotação na Secretaria de Saúde – SESA, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 10/06/2016 a 15/06/2016, com retorno ao trabalho na data de 16/06/2016.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de junho do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:8F688B98

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 348/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº 003/92, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
966213	Andressa M. M Felipe Sobral	Enfermeiro	26/03/2015 25/03/2016	a 04/07/2016 02/08/2016
966373	Beatriz Minini do Valle	Fisioterapeuta	13/05/2015 12/05/2016	a 04/07/2016 02/08/2016
966209	Camila Priscila dos R Ferreira	Servente	21/03/2015 20/03/2016	a 04/07/2016 02/08/2016
966034	Damião Antonelo	Enfermeiro	20/05/2013 19/05/2014	a 04/07/2016 02/08/2016
966060	Gisele Rebello Dias	Serviços Gerais Saúde	11/04/2014 10/04/2016	a 11/07/2016 09/08/2016
966459	Gislaine Aparecida Clarindo	Servente	02/06/2015 01/06/2016	a 04/07/2016 02/08/2016
101381	Janete Antônia Zwirter	Agente Comunitário de Saúde	01/09/2014 31/08/2015	a 04/07/2016 02/08/2016
14491	José dos Santos	Pintor	12/10/2014 11/10/2015	a 04/07/2016 02/08/2016
949351	Lilian Batista da Silva	Agente Comunitário Saúde	29/04/2015 28/04/2016	a 11/07/2016 09/08/2016
966319	Luciano de Abreu Dias	Diretor Administrativo	01/07/2015 30/06/2016	a 04/07/2016 02/08/2016
52151	Manoel Messias de Oliveira	Operário	02/03/2014 01/03/2015	a 04/07/2016 02/08/2016
86131	Maria do Carmo S. Medeiros	Operário	05/03/2015 04/03/2016	a 04/07/2016 02/08/2016
965711	Patrícia de Carvalho Lopes	Médico Pediatra	01/08/2014 31/07/2015	a 04/07/2016 02/08/2016
966137	Sandra Mara Belini Domingues	Médico Clínico Geral	13/07/2014 12/07/2015	a 04/07/2016 02/08/2016
959741	Vânia Farias da Costa	Auxiliar Administrativo – C	24/06/2014 23/06/2015	a 18/07/2016 16/08/2016
966245	Wesley Rodrigues de Oliveira	Oficial de Administração B	03/07/2015 02/07/2016	a 04/07/2016 02/08/2016

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:D641BEB8

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 349/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **LUIZ ALBERTO VENTURA**, ocupante do cargo efetivo de OPERÁRIO, matrícula 965971, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição,

conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 09/05/2016 a 24/06/2016.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 24/06/2016, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de junho do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI

Prefeito Municipal

**Registre-se e
Publique-se.**

DONIZETE DERCIVAL FERRI

Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:E671F484

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 351/2016

Súmula – Retifica e Ratifica a Portaria nº.342/2016 de 14/06/2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o os requerimentos protocolados sob o nº. 1.318, 1.464, 1.700, 1.714, 1.746, 1.780 e 1.805 de 2016.

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, afastamento, a título de desincompatibilização, para concorrer nas eleições municipais do corrente ano.

Nome	Cargo	Período de Afastamento
José Sidenir Pereira	Oficial de Administração-A	01/07/2016 a 01/10/2016
Cicero Aparecido de Lima	Bombeiro Civil	01/07/2016 a 01/10/2016
Adailton Aparecido do Nascimento	Motorista	01/07/2016 a 01/10/2016
Jair Antonio Zwirter	Operador de Maquinas Pesadas	01/07/2016 a 01/10/2016
Sérgio Ribeiro Borba	Motorista	01/07/2016 a 01/10/2016
Luciano Resende Nastari	Servente	01/07/2016 a 01/10/2016
Fábio Henrique de Oliveira	Professor	01/07/2016 a 01/10/2016

Ressaltamos ainda a obrigatoriedade de entregar na Divisão de Recursos Humanos, o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de junho do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI

Prefeito Municipal

**Registre-se e
Publique-se.**

DONIZETE DERCIVAL FERRI

Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:2216D842

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 352/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.1830/2016 de 15/06/2016.

RESOLVE:

Conceder a servidora **SILVELI CRISTIANI ROMBALDI COSTA**, matrícula nº. 959151, ocupante do cargo efetivo de DENTISTA, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 15/02/2013 a 14/02/2014, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 04/07/2016, devendo retornar em atividade em 03/08/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de junho do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI

Prefeito Municipal

**Registre-se e
Publique-se.**

DONIZETE DERCIVAL FERRI

Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:06996429

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 353/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Conceder a servidora **ZENILDA ALCOBA RUIZ**, matrícula nº. 945872, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 01/12/2015 a 31/12/2015, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 16/06/2016, devendo retornar em atividade em 16/07/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de junho do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI

Prefeito Municipal

**Registre-se e
Publique-se.**

DONIZETE DERCIVAL FERRI

Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:70CB9617

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 061/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - REVOGAR a partir de 15.06.2016, os efeitos da Portaria nº 014/2016 de 11.02.2016.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 14 de junho de 2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:3313598D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 062/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** à Servidora Pública Municipal **ROZELEIA MIGUEL DOS SANTOS ALBERTINI**, RG 7.264.180-9 – PR e CPF 027.516.619-80, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 01.02.2007 a 31.01.2012, pelo período de 03 (três) meses consecutivos, **com início em 17.06.2016**, conforme Seção XI Art. 154 a 158 da Lei Municipal nº 03/2003 de 02/06/2003.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 16 de junho de 2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:7A1ED9BD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 063/2016

SÚMULA: Constitui Comissão Especial de Teste Seletivo Simplificado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - O Prefeito Municipal de Lupionópolis – Pr, pela presente nomeia os Servidores Efetivos abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial de Teste Seletivo, aberto pelo Edital de Teste Seletivo Simplificado nº 001/2016 de 16.06.2016, respectivamente, conforme segue:

· Ismail Chukr Neto	RG 2.158.232	- Presidente
· Glaucilene Agostinho	RG 5.872.952-3	- Secretária
· Maria Cristina de Sousa	RG 5.552.020-8	- Membro

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 16 de junho de 2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:C3E175B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
028/2016

Processo Administrativo: 155/2016

O Prefeito Municipal, **Rogério da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 028/2016

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/06/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados aos alunos da rede municipal de ensino de Mallet/PR.

Autoridade Competente:

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

PROPOSTORES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS

LICISUL COMERCIAL LTDA – ME – R\$ 39.551,70
LUCIANE SQUIBA SIGNORI 10018338992 – R\$ 44.520,00
OSMAIR RODRIGUES – ME – R\$ 406.202,50
SUDMERCATO COM. E REP. DE ALIMENTOS LTDA – R\$ 4.095,00

TOTAL GERAL – R\$ 494.369,20

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura dos contratos referentes ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydowski
Código Identificador:3B2A71DA

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA - FUNDEB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

CONVIDAMOS a população Malletense, para participar da Reunião Ordinária referente aos recursos do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), referente ao mês de Maio de 2016 a ser realizada na Secretaria de Educação no dia 27 de Junho deste ano às 09h30min.

Mallet, 16 de Junho de 2016

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiana Bocianowski
Código Identificador:5553922F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DO CONTRATO Nº
807/2016

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº
807/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.

Contratada: SOTIL LTDA, CNPJ: 76.541.945/0001-82.

Objeto: O objeto do presente Contrato, é a execução de pavimentação urbana em concreto betuminoso usinado a quente (cbuq), perfazendo os seguintes serviços: serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, base/sub-base, meio fio e sarjeta, revestimento, paisagismo/urbanismo, e sinalização de trânsito, perfazendo uma área pavimentada total de 3.460,07 m², sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, de conformidade com Edital de Licitação nº 04/2016.

Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ 489.627,94 (quatrocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos).

Período de vigência: O prazo de vigência do presente contrato, é de 160 (cento e sessenta) dias, contados da data de sua assinatura.

Data da assinatura: 17/06//2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:F3A00FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - RESOLUÇÃO
N.º01/16 - INDICAÇÃO DE COMISSÃO RESPONSÁVEL EM
ACOMPANHAR OS GRÊMIOS ESTUDANTIS DE PALMEIRA

O Conselho Municipal da Juventude –CMJ- no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 3.738 de 14/09/2014, considerando a deliberação da plenária realizada em 22/02/2016.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a indicação dos seguintes conselheiros para compor a Comissão responsável em acompanhar os Grêmios Estudantis de Palmeira.

- Kelly Rogalski
- Waldir S. Joanassi
- Rafael Piotto da Rosa
- Marlon Cleiton Gross

Art. 2.º - Esta resolução entre em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 08 de junho de 2016.

WALDIR JOANASSI FILHO
Presidente
CMJ

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:BE11A908

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.149 DE 17/06/2016 - AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
3.705,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.705,00 (Três mil setecentos e cinco reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo
08.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.22.661.0012.2.088		Melhoramento da Infra estrutura do Distrito Industrial
3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS - PESSOA FÍSICA
		Valor R\$ 3.705,00
TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R\$ 3.705,00		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.001.23.695.0030.2.090		Manutenção do Fundo Municipal do Turismo
3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS - PESSOA FÍSICA
		Valor R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		Valor R\$ 235,00
10.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.541.0017.2.098		Gerenciamento de Resíduos Sólidos
3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
		Valor R\$ 1.235,00
09.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
09.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.601.0013.2.093		Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura
3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		Valor R\$ 1.235,00
TOTAL A SER REDUZIDO: R\$ 3.705,00		

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Junho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:31AEEDDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.150 DE 17/06/2016 - AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
21.423,83.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 21.423,83 (Vinte e um mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo
08.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.22.661.0012.2.088		Melhoramento da Infra estrutura do Distrito Industrial
3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO
		Valor R\$ 21.423,83
TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R\$ 21.423,83		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme

discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.001.23.665.0012.2.089		Ampliação de convênios, parcerias com centros de formação e institutos federais
3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO
		Valor R\$ 1.999,22
3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		Valor R\$ 3.993,38
08.001.23.695.0030.1.010	1000	Implantação da Rota Turística de Palmeira
3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO
		Valor R\$ 2.149,23
3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		Valor R\$ 5.282,00
08.001.23.695.0030.2.090	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		Valor R\$ 8.000,00
TOTAL A SER REDUZIDO: R\$ 21.423,83		

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Junho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:BB6D8617

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 12.246 DE 17/06/2016 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA LILIANE AP. BORDIGNON CASSANTA.

Dispõe sobre concessão de férias

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e considerando processo administrativo nº. 3312/2016, e

RESOLVE:

Art 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 01/07/2016 à 30/07/2016, referente ao período aquisitivo de 02/02/2015 à 01/02/2016, a servidora **Liliane Ap. Bordignon Cassanta**, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Junho de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI

Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Daiana Santana
Código Identificador:29DBB93A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 12.247 DE 17/06/2016 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ELIANE DE PAULA.

Dispõe sobre concessão de férias

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e considerando processo administrativo nº. 3324/2016, e

RESOLVE:

Art 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 01/07/2016 à 30/07/2016, referente ao período aquisitivo de 03/04/2013 à

02/04/2014, a servidora **Eliane de Paula**, ocupante do cargo de Procurador do Município, lotado na Procuradoria Geral do Município

Art 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Junho de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI

Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Daiana Santana
Código Identificador:7F1AF103

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - IVERSON DINIZ GRACZYK.

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público realizado em 20/12/2015 pelo Município de Palmeira, para preenchimento de vaga para o cargo de Motorista II, constante do quadro próprio de funcionários, chamado a se apresentar para assumir o cargo para o qual concorreu, compareceu na Prefeitura Municipal, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua, ciente de que com isso passará para a última classificação no cargo para o qual foi aprovado.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 17 de junho de 2016.

IVERSON DINIZ GRACZYK

Desistente

Publicado por:

Daiana Santana
Código Identificador:9B019A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PÚBLICO PARA ASSUMIR CARGO DE MOTORISTA II.

Palmeira, 17 de Junho de 2016.

COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO
PÚBLICO PARA ASSUMIR CARGO DE
MOTORISTA II

O Secretário Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, no dia 20 de Junho do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para preenchimento de vaga existente no cargo de *Motorista II*, conforme aprovação em Concurso Público realizado em data de 20/12/2015, munido da documentação constante no item 16, do Edital de Regularização do Concurso Público

Motorista II

- RICARDO KUREK

Atenciosamente,

ANTONIO ELVES COCHEVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Daiana Santana
Código Identificador:08D726B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 12.248, DE 17 DE JUNHO DE 2016 - REVOGA A
PORTARIA 12.160 DE 20 DE MAIO DE 2016, QUE CONCEDE
PROMOÇÃO VERTICAL À SERVIDORA FABIANE
APARECIDA LOURENÇO**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, considerando o disposto na Lei Municipal nº 4133/2016 e no Processo Administrativo nº 2.504/16;

Resolve:

Art. 1º Com fulcro na Sumula 473 do Supremo Tribunal Federal - STF, resolve revogar a Portaria nº 12.160 de 20 de maio de 2016, que concedeu equivocadamente o avanço vertical por habilitação à servidora Fabiane Aparecida Lourenço a partir de 25 de maio de 2016 sem a observância do disposto no art. 39 da Lei nº 4.133/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI

Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:358E51AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.484 DE 17/06/2016 - NOMEIA ELIANE DA
SILVA PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM,
REGIME ESTATUTÁRIO, LOTADA NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Súmula: Nomeia Eliane da Silva para o cargo de Técnico em Enfermagem, Regime Estatutário, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 3347/2016.

Decreta:

Artigo 1º: Diante do pedido de **renúncia** ao cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, a partir de 20/06/2016 protocolado nesta Prefeitura Municipal em 17/06/2016 sob o nº. 3347/2016, deferido conforme decisão exarada na mesma data, e tendo em vista a aprovação em concurso público, fica nomeada Eliane da Silva, portadora da R.G. nº. 7.305.770-1 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº. 035.079.189-94, para o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Integral a Saúde, a partir de 20/06/2016, sem extinção de vínculo com o Município de Palmeira, permanecendo com as vantagens decorrentes do cargo precedente.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Junho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiana Santana
Código Identificador:DC1ACF48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.249 DE 17/06/2016 - DISPÕE SOBRE
CONCESSÃO DE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DA
SERVIDORA FABIANA HEGLER DOS ANJOS.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e

RESOLVE:

Art 1º: Transferir a Servidora **Fabiana de Fátima Hegler dos Anjos**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública para a Secretaria Municipal de Obras e Infra - Estrutura, a partir de 01/07/2016.

Art 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Junho de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI

Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Daiana Santana
Código Identificador:3EB11D21

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE TEM POR FIM OUVIR
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA A SRA.
DÉBORA CRISTINA XAVIER ZACHARIAS SOBRE O
CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO PODER
EXECUTIVO REFERENTES AO 3º QUADRIMESTRE DE
2015, REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2016**

Às quinze horas foi aberta a audiência pública da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, que tem por fim ouvir a Senhora Secretária Municipal da Fazenda a Senhora Débora Cristina Xavier Zacharias relatar o cumprimento das metas fiscais do Poder Executivo do 3º quadrimestre de 2015, conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 101, Lei de Responsabilidade Fiscal e Edital 01/16 da Comissão de Finanças e Orçamentos, a presente audiência foi presidida pelo vereador-membro Márcio Aurélio Vieira da Costa. **PRESTAÇÃO DE CONTAS – DÉBORA CRISTINA XAVIER ZACHARIAS** – “Excelentíssimo Senhor JOSIAS DE OLIVEIRA RAMOS - Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá. Excelentíssimos Senhores Vereadores. Senhoras e Senhores. Em cumprimento ao que dispõe o artigo 9º, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), é com grande honra e satisfação que venho a esta Casa Legislativa demonstrar o cumprimento das metas fiscais acumulado até o final do 3º Quadrimestre de 2015 (31/12/2015). **DAS RECEITAS: Iniciamos destacando as RECEITAS PREVISTAS E ARRECADADAS: Receitas Previstas e Arrecadadas - Valores em R\$.*****

RECEITA	TOTAL APÓS A REDUÇÃO PARA FUNDEB
Prevista para Exercício 2015	R\$ 349.553.887,00
Arrecadada até 31/12/2015	R\$ 349.770.729,00

Comparativo da Receita Arrecadada. - Valores em R\$

RECEITA	TOTAL
3º Quadrimestre 2015	R\$ 349.770.729,00
3º Quadrimestre 2014	R\$ 333.151.901,00

A receita arrecadada até o 3º trimestre/2015 (349.770.729,00) teve um acréscimo de 1,05% em relação ao arrecadado no mesmo período de 2014 (333.151.901,00). Com relação às receitas arrecadadas, cabe ressaltar o seguinte:*****

RECEITAS	3º Quadrimestre 2015	3º Quadrimestre 2014
FPM	R\$ 60.018.085,00	R\$ 57.615.615,00
Cota-Parte ICMS	R\$ 69.866.958,00	R\$ 64.418.880,00
IPU	R\$ 12.092.150,00	R\$ 11.203.308,00
ISS	R\$ 103.654.486,00	R\$ 91.238.502,00
ITR	R\$ 110.999,00	R\$ 78.704,00
TAXAS	R\$ 10.637.002,00	R\$ 10.629.404,00
Cota-Parte IPVA	R\$ 12.206.905,00	R\$ 10.403.450,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - A Receita Corrente Líquida serve como base para o cálculo da reserva de contingência (destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos) e para a apurção dos limites da despesa total com pessoal, da dívida pública, das garantias e contra garantias, das operações de crédito e da despesa com serviços de terceiros. Os valores da Receita Corrente Líquida são acumulados em 12 meses. Assim, para o 3º trimestre é sempre de Janeiro de 2015 à Dezembro de 2015. O quadro a seguir apresenta a Receita Corrente Líquida acumulada do 3º trimestre/2015, comparando-a com a do 3º trimestre/2014. Receita Corrente Líquida do 3º trimestre - (acumulados últimos 12 meses).*****

	3º trimestre/2015	3º trimestre/2014
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	354.348.410,00	330.971.528,00

DAS DESPESAS: As TOTAL DAS despesas (despesas correntes + despesas de capital + despesas intra-orçam.) realizadas (empenhadas) até o 3º trimestre/2015 (R\$ 117.730.892,00). O quadro abaixo sintetiza a distribuição das despesas realizadas. Despesas Totais Realizadas - Valores em R\$.***

DESPESAS	ORÇADO PARA 2015	REALIZADO ATÉ 31/12/2015
Pessoal e Encargos Sociais	171.765.181,00	154.952.160,00
Juros e Encargos da Dívida	1.550.000,00	1.276.692,00
Outras Despesas Correntes	145.325.070,00	65.092.802,00
TOTAL A (DESPESAS CORRENTES)	318.640.251,00	221.321.654,00
Investimentos	79.648.501,00	11.814.458,00
Amortização da Dívida	11.694.122,00	10.382.513,00
TOTAL B (DESPESAS DE CAPITAL)	91.342.623,00	22.196.971,00
RESERVA (C)	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (D)	17.069.279,00	14.008.446,00
DESPESAS TOTAIS (A+B+C+D)	427.152.153,00	257.527.071,00

INTERFERÊNCIAS - Cabe destacar que o valor repassado de interferências financeiras até o 3º Quadrimestre foi de R\$ 30.442.046,00 para:*****

Câmara	14.573.934,00
Fundação Municipal de Esportes	353.420,00
Fundação Municipal de Cultura	316.000,00
Fundação Municipal de Turismo	3.890.758,00
Paranaguá Previdência - Inativos	11.140.642,00
Paranaguá Previdência - Tx Admin	167.292,00

DA DÍVIDA DO MUNICÍPIO: A Dívida Consolidada Bruta é o montante total das obrigações financeiras, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses, dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5/5/2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, e das operações de crédito que, embora inferior a 12 (doze) meses tenha constado como receita no orçamento. Percentual da Dívida Consolidada com relação à Receita Corrente Líquida. ****

ESPECIFICAÇÕES	3º Quadrimestre 2015
Receita Corrente Líquida (RCL)	354.348.410,00
Dívida Consolidada Bruta (DC)	68.627.636,00
% da DC com relação à RCL	19,37%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	19.611.485,00
% da DCL com relação à RCL	5,53%

DAS DESPESAS COM PESSOAL: Índice apurado: 51,05% - A Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) prevê dois limites

que devem, obrigatoriamente, ser considerados em se tratando de despesas com pessoal: (I) o limite legal, que é de 54% do total da Receita Corrente Líquida (incisos I, II e III, artigo 20 da LRF); (II) o limite prudencial, que é de 51,3% do total da Receita Corrente Líquida (parágrafo único, artigo 22 da LRF). **DA APLICAÇÃO DE RECEITA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:** A Constituição Federal determina que o Município deva aplicar pelo menos 15% da receita de impostos e transferências constitucionais e legais (FPM, IPI, ICMS, IPVA, ITR, IPTU, ISS, ITBI, IR, LC nº 87 etc.), em ações e serviços públicos de saúde. Demonstrativo do Cálculo dos Recursos Destinados à Saúde.

Especificações	Receitas Arrecadadas até Dezembro	%	Valor do Repasse
RECEITA TRIBUTÁRIA	138.522.355,00		20.778.353,00
Impostos	138.522.355,00		20.778.353,00
IPTU	12.092.150,00	15%	1.813.823,00
ISS	103.654.486,00	15%	15.548.173,00
ITBI	2.145.858,00	15%	321.879,00
IRRF	20.629.861,00	15%	3.094.479,00
TRANSF. CONSTITUCIONAIS	143.387.961,00		21.508.194,00
FPM	60.018.085,00	15%	9.002.713,00
ITR	110.999,00	15%	16.650,00
Lei Complementar 87/96	409.832,00	15%	61.475,00
IPVA	12.206.905,00	15%	1.831.036,00
ICMS	69.866.958,00	15%	10.480.044,00
IPI - Exportação	775.182,00	15%	116.277,00
DÍV.ATIVA TRIBUT. MULTAS	6.381.284,00	15%	957.193,00
TOTAL	288.291.600,00		43.243.740,00

Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde – 3º Quadrimestre 2015.*****

RECEITA – 15%	DESPESA
43.243.740,00	51.141.885,00

DA APLICAÇÃO DE RECURSOS NA EDUCAÇÃO: A Constituição Federal estabelece limites mínimos que devem ser observados quando da aplicação de recursos na Educação: (1) No mínimo 25% das receitas resultantes de impostos devem ser utilizadas pelo Município em despesas para a MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (*caput* do artigo 212 da Constituição Federal). (2) No mínimo 60% dos recursos do FUNDEF (hoje FUNDEB) devem ser empregados na remuneração do magistério do ensino fundamental (parágrafo 5º do artigo 60 do ADCT – Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal). O quadro a seguir resume o enquadramento do Município dentro desses limites mínimos constitucionais em despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino.*****

FORTE	104	103	Repasse para formação do FUNDEB 20,00%	Total
Especificações	Receitas Arrecadadas até Abril	Sobre as Receitas de Impostos 25,00%	Sobre as Transferências constitucionais 5,00%	
RECEITA	144.903.639,00	36.225.910,00	-	36.225.910,00
Impostos (IPTU/ISS/ITBI/IRRF)	138.522.355,00	34.630.589,00		34.630.589,00
RECEITA DÍVIDA ATIVA, MULTAS E JUROS	6.381.284,00	1.595.321,00	-	1.595.321,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	143.387.961,00	-	7.169.398,00	7.169.398,00
	(a)	(b)		c = (a + b)
TOTAL GERAL	288.291.600,00	36.225.910,00	7.169.398,00	43.395.308,00

FUNDEB - Pref. R\$ 43.395.308,00 + Retorno Fundeb R\$ 36.591.159,00 = 79.986.467,00.*****

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá. Excelentíssimos Srs. Vereadores.

Senhoras e Senhores presentes a esta Sessão Legislativa. Esperando ter apresentado a contento a situação financeira municipal relativa ao 3º trimestre de 2015, conforme determina a Lei, agradeço a atenção de todos e coloco-me à sua disposição para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Obs.: Informamos que devido ao não fechamento

oficial do 3º quadrimestre, alguns valores poderão sofrer alteração. Muito obrigado.” Para constar eu _____ lavrei a presente Ata que lida e achada conforme vai devidamente assinada pelo Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento. *****

MARCIO AURÉLIO VIEIRA DA COSTA

Presidente

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:564958AC

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, QUE TEM POR FIM OUVIR
A SUPERINTENDENTE DE FINANÇAS DA CÂMARA
MUNICIPAL SRA. DULCE MARA NUNHEZ DIAS, A
AValiação DAS METAS FISCAIS DO PODER
LEGISLATIVO REFERENTES AO 3º QUADRIMESTRE DE
2015, REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2016

Às dezessete horas, foi declarada aberta a audiência pública da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Paranaguá, que tem por fim ouvir da Senhora Superintendente de Finanças da Câmara Municipal, a avaliação das metas fiscais do Poder Legislativo referente ao 3º quadrimestre de 2015, conforme preceitua o parágrafo 4º, do artigo 9º da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal e Edital 01/16 da Comissão de Finanças e Orçamento. Com o registro do não comparecimento dos demais vereadores-membros da Comissão de Finanças e Orçamentos, a presente audiência foi presidida pelo vereador-membro Márcio Aurélio Vieira da Costa. **PRESTAÇÃO DE CONTAS – DULCE MARA NUNHEZ DIAS – Dados da prestação de contas do 3º quadrimestre de 2015 da Câmara Municipal de Paranaguá - Poder Legislativo – Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. RESUMO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA – *******

Orçamento Despesas Câmara	R\$ 14.573.934,46
(-) Inativos e Pensionistas	R\$ 1.910.000,00
(-) Despesas Correntes	R\$ 10.558.854,10
(-) Despesas de Capital	R\$ 178.262,75
(=) Saldo	R\$ 2.087.253,61

RESUMO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR CONTAS - *****

CONTAS	ORÇAMENTO AJUSTADO - R\$	EMPENHADO R\$	SALDO R\$
Vencimentos e Vantagens Fixas	8.184.754,46	8.005.327,03	179.427,43
Obrigações Patronais INSS	800.000,00	720.861,83	79.138,17
Despesas Variáveis	100.000,00	81.659,16	18.340,84
Despesas de Exercícios Anteriores	170.000,00	145.105,44	24.894,56
Obrigações Patronais RPPS	570.000,00	504.539,75	65.460,25
Diárias	60.000,00	10.318,04	49.681,96
Material de Consumo	550.000,00	311.662,41	238.337,59
Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00	7.995,70	42.004,30
Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica	1.309.180,00	770.864,48	538.315,52
Obrigações Tributárias e Contributivas	30.000,00	521,01	29.478,99
Equipamentos e Material Permanente	380.000,00	178.262,00	201.738,00

DESDOBRAMENTO DA DESPESA COM PESSOAL - *****

DESCRIÇÃO DA VERBA REMUNERATÓRIA	VALOR – R\$
Vencimentos - Efetivos	2.036.136,55
Subsídios Vereadores	2.027.966,82
Vencimentos – Comissionados	1.353.622,56
Abono de Permanência	87.671,83
Função Gratificada	330.187,91
Gratificação por Tempo de Serviço	500.642,45
13. Salário	481.544,19

Férias	278.970,51
Adicional Noturno	14.375,76
Adicional de Insalubridade	176.180,55
Adicional de Produtividade	508.201,54
Gratificação por Responsabilidade Técnica	12.539,65
Gratificação de Comissão Especial	108.326,90
Ajuda de Custo	21.960,00
Gratificação por Habilitação acima do exigido	66.999,81
TOTAL	8.005.327,03

DESDOBRAMENTO DA DESPESA COM MATERIAL DE CONSUMO - *****

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR – R\$
Gasolina - empenhada	54.938,00
Gasolina efetivamente utilizada - Liquidada	18.411,47
Gás	1.170,00
Gêneros Alimentícios para copa e cozinha	69.398,00
Outras Despesas com Gêneros alimentícios	11.756,91
Material de Expediente	24.420,00
Material de Processamento de Dados	82.669,13
Material de Limpeza e Produtos de Higieneização	24.943,25
Material para Manutenção de Bens Imóveis	7.523,01
Material para Manutenção de Bens Móveis	21.095,00
Material Elétrico e Eletrônico	6.140,40
Material de Proteção e Segurança	43,40
Material para Manutenção de Veículos	5.758,11
Material de Sinalização Visual e Afins	454,70
Ferramentas	152,50
Material de Consumo – Pagto Antecipado	1.200,00
TOTAL	311.662,41

DESDOBRAMENTO DA DESPESA SERVIÇOS DE TERCEIROS - *****

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR – R\$
Assinatura de Periódicos e Anuidades	19.454,00
Serviços Técnicos Profissionais	5.500,00
Locação de Softwares	173.118,19
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	45.707,75
Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos	66.373,50
Serviços de Alinhamento e Balanceamento	690,00
Serviços de Mecânica Veicular	2.080,60
Outros Serviços de Manutenção e conservação de Veículos	1.643,40
Manutenção e Conservação de Bens de Outras Naturezas	6.660,00
Exposição congresso e Conferências	1.590,00
Festividades e Homenagens	1.875,00
Serviços de Energia Elétrica	88.292,49
Serviços de Água e Esgoto	9.975,40
Serviços de Treinamento	7.896,00
Serviços de Telecomunicações	127.603,06
Serviços de Telecomunicações Liquidada	82.856,80
Serviços de Áudio Vídeo e Foto	1.820,00
Impressos em Geral de Uso Interno	748,00
Seguros Veículos	8.295,24
Vale Transporte	19.725,51
Serviços de Apoio Administrativo	20.230,65
Hospedagens	1.300,00
Serviços Bancários	1.812,16
Serviços de Publicidade Legal	1.980,00
Aquisição de Softwares de Aplicação	7.990,00
Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados	88.529,76
Despesas de Teleprocessamento de Dados	58.773,77
Outros Serviços de Terceiros – Pagamento Antecipado	1.200,00
TOTAL	770.864,48

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DE DESPESA COM PESSOAL - *****

Receita Corrente Líquida Acumulada nos últimos 12 meses	354.348.410,24
Gasto com Pessoal últimos 12 meses	8.101.982,92
Percentual Gasto	2,29%
Limite Máximo	6%

INTERFERÊNCIA FINANCEIRA – REPASSE RECEBIDOS - *****

Data	Valor do Repasse	Acumulado
20/01	1.238.661,00	1.238.661,00
19/02	1.238.661,00	2.477.322,00
18/03	1.238.661,00	3.715.983,00
17/04	1.238.661,00	4.954.644,00
18/05	1.238.661,00	6.193.305,00
22/06	1.238.661,00	7.431.966,00
17/07	1.238.661,00	8.670.624,00
18/08	1.238.661,00	9.909.288,00

22/09	1.238.661,00	11.147.949,00
21/10	1.238.661,00	12.386.610,00
20/11	1.238.661,00	13.625.271,00
20/12	948.663,46	14.573.934,46

INTERFERÊNCIA FINANCEIRA – VALORES REPASSADOS PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA – FOLHA INATIVOS E PENSIONISTAS - *****

Data	Valor Repassado	Acumulado
28/01	126.524,50	126.524,50
26/02	126.524,50	253.049,50
27/03	139.176,95	392.225,95
28/04	139.176,95	531.402,90
29/05	147.497,68	678.900,58
26/06	144.562,00	823.462,58
27/07	144.562,00	968.024,58
31/08	144.562,00	1.112.586,58
28/01	126.524,50	126.524,50
27/09	144.562,00	1.213.683,34
27/10	144.562,00	1.358.245,34
27/11	133.148,71	1.491.394,05
22/12	125.560,35	1.616.954,40

SALDO BANCÁRIO EM 31/08/2015 - *****

Conta	Valor
Conta Movimento	R\$ 2.394.126,85
Conta Consignação	R\$ 46.292,98
Conta Fundo	R\$ 3.493.565,26

Para constar eu _____ lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme vai devidamente assinada pelo senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento. *****

MARCIO AURÉLIO VIEIRA DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:98802BA4

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE TEM POR FIM OUVIR A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA A SRA. DÉBORA CRISTINA XAVIER ZACHARIAS SOBRE O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO PODER EXECUTIVO REFERENTES AO 1º QUADRIMESTRE DE 2016, REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 2016

Às quinze horas foi aberta a audiência pública da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, que tem por fim ouvir a Senhora Secretária Municipal da Fazenda a Senhora Débora Cristina Xavier Zacharias relatar o cumprimento das metas fiscais do Poder Executivo do 1º quadrimestre de 2016, conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal e Edital 02/16 da Comissão de Finanças e Orçamento. Com o registro do não comparecimento dos demais vereadores-membros da Comissão de Finanças e Orçamentos, a presente audiência foi presidida pelo vereador-membro Márcio Aurélio Vieira da Costa. **PRESTAÇÃO DE CONTAS – DÉBORA CRISTINA XAVIER ZACHARIAS** – “Excelentíssimo Senhor JOSIAS DE OLIVEIRA RAMOS - Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá. Excelentíssimos Senhores Vereadores. Senhoras e Senhores. Em cumprimento ao que dispõe o artigo 9º, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), é com grande honra e satisfação que venho a esta Casa Legislativa demonstrar o cumprimento das metas fiscais acumuladas até o final do 1º Quadrimestre de 2016 (30/04/2016). **DAS RECEITAS:** Iniciamos destacando as **RECEITAS PREVISTAS E ARRECADADAS:** Receitas Previstas e Arrecadadas - Valores em R\$,*****

RECEITA	TOTAL APÓS A REDUÇÃO PARA FUNDEB
Prevista para Exercício 2016	R\$ 384.471.145,00
Arrecadada até 30/04/2016	R\$ 141.666.222,00

Comparativo da Receita Arrecadada: Valores em R\$.*****

RECEITA	TOTAL
1º Quadrimestre 2016	R\$ 141.666.222,00
1º Quadrimestre 2015	R\$ 127.621.254,00

A receita arrecadada até o 1º quadrimestre/2016 (141.666.222,00) teve um acréscimo de 1,10% em relação ao arrecadado no mesmo período de 2015 (127.621.254,00). Com relação às receitas arrecadadas, cabe ressaltar o seguinte: *****

RECEITAS	1º Quadrimestre 2016	1º Quadrimestre 2015
FPM	R\$ 20.798.165,00	R\$ 21.780.897,00
Cota-Parte ICMS	R\$ 24.685.387,00	R\$ 21.520.795,00
IPTU	R\$ 6.750.899,00	R\$ 8.096.239,00
ISS	R\$ 38.976.732,00	R\$ 30.704.162,00
ITR	R\$ 238.238,00	R\$ 12.966,00
TAXAS	R\$ 7.792.876,00	R\$ 7.490.217,00
Cota-Parte IPVA	R\$ 11.229.315,00	R\$ 5.604.872,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – A Receita Corrente Líquida serve como base para o cálculo da reserva de contingência (destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos) e para a apuração dos limites da despesa total com pessoal, da dívida pública, das garantias e contra garantias, das operações de crédito e da despesa com serviços de terceiros. Os valores da Receita Corrente Líquida são acumulados em 12 meses. Assim, para o 1º quadrimestre é sempre de Maio de 2015 a abril de 2016. O quadro a seguir apresenta a Receita Corrente Líquida acumulada do 1º quadrimestre/2016, comparando-a com a do 1º quadrimestre/2015. Receita Corrente Líquida do 1º quadrimestre - (acumulados últimos 12 meses).*****

	1º quadrimestre/2016	1º quadrimestre/2015
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	380.922.564,00	337.281.921,00

DAS DESPESAS: As TOTAL DAS despesas (despesas correntes + despesas de capital + despesas intra-orçam.) realizadas (empenhadas) até o 1º quadrimestre/2016 (R\$ 123.070.636,00). O quadro abaixo sintetiza a distribuição das despesas realizadas. Despesas Totais Realizadas - Valores em R\$.***

DESPESAS	ORÇADO PARA 2016	REALIZADO ATÉ 30/04/2016
Pessoal e Encargos Sociais	191.583.680,00	63.792.743,00
Juros e Encargos da Dívida	1.860.000,00	539.104,00
Outras Despesas Correntes	119.439.449,00	45.476.552,00
TOTAL A (DESPESAS CORRENTES)	312.883.129,00	109.808.399,00
Investimentos	83.163.808,00	4.600.002,00
Amortização da Dívida	10.572.000,00	2.398.057,00
TOTAL B (DESPESAS DE CAPITAL)	93.735.808,00	6.998.059,00
RESERVA (C)	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (D)	17.522.700,00	6.264.178,00
DESPESAS TOTAIS (A+B+C+D)	424.241.637,00	123.070.636,00

INTERFERÊNCIAS - Cabe destacar que o valor repassado de interferências financeiras até o 1º Quadrimestre foi de R\$ 11.435.225,00 para:*****

Câmara	5.240.332,00
Fundação Municipal de Esportes	75.930,00
Fundação Municipal de Cultura	250.000,00
Fundação Municipal de Turismo	450.000,00
Paranaguá Previdência - Inativos	5.418.863,00

DA DÍVIDA DO MUNICÍPIO: A Dívida Consolidada Bruta é o montante total das obrigações financeiras, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses, dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5/5/2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, e das operações de crédito que, embora inferior a 12 (doze) meses tenha constado como receita no orçamento. Percentual da Dívida Consolidada com relação à Receita Corrente Líquida.****

ESPECIFICAÇÃO	1º Quadrim. 2016
Receita Corrente Líquida (RCL)	380.922.564,00

Dívida Consolidada Bruta (DC)	30.497.804,00
% da DC com relação à RCL	8,00%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	23.090.794,00
% da DCL com relação à RCL	6,06%

DAS DESPESAS COM PESSOAL: A Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) prevê dois limites que devem, obrigatoriamente, ser considerados em se tratando de despesas com pessoal: I) o limite legal, que é de 54% do total da Receita Corrente Líquida (incisos I, II e III, artigo 20 da LRF); II) o limite prudencial, que é de 51,3% do total da Receita Corrente Líquida (parágrafo único, artigo 22 da LRF). **DA APLICAÇÃO DE RECEITA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:** A Constituição Federal determina que o Município deva aplicar pelo menos 15% da receita de impostos e transferências constitucionais e legais (FPM, IPI, ICMS, IPVA, ITR, IPTU, ISS, ITBI, IR, LC nº 87 etc), em ações e serviços públicos de saúde. **Demonstrativo do Cálculo dos Recursos Destinados à Saúde. - Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde – 1º Quadrimestre 2016.*******

RECEITA – 15%	DESPESA
16.495.308,00	16.765.010,00

DA APLICAÇÃO DE RECURSOS NA EDUCAÇÃO: A Constituição Federal estabelece limites mínimos que devem ser observados quando da aplicação de recursos na Educação: 1) No mínimo 25% das receitas resultantes de impostos devem ser utilizadas pelo Município em despesas para a MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (*caput* do artigo 212 da Constituição Federal). 2) No mínimo 60% dos recursos do FUNDEF (hoje FUNDEB) devem ser empregados na remuneração do magistério do ensino fundamental (parágrafo 5º do artigo 60 do ADCT – Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal). O quadro a seguir resume o enquadramento do Município dentro desses limites mínimos constitucionais em despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino.*****

FUNDEB - Pref. R\$ 15.992.207,00 + Retorno Fundeb R\$ 19.493.917,00 = 35.486.124,00. Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá. Excelentíssimos Srs. Vereadores. Senhoras e Senhores presentes a esta Sessão Legislativa. Esperando ter apresentado a contento a situação financeira municipal relativa ao 1º quadrimestre de 2016, conforme determina a Lei, agradeço a atenção de todos e coloco-me à sua disposição para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Informando que devido ao não fechamento oficial do 1º quadrimestre, alguns valores poderão sofrer alteração. Muito obrigada.” **PRESIDÊNCIA** – “Concluída a apresentação da Secretária Municipal da Fazenda, passamos para as perguntas dos vereadores, único vereador presente é este vereador, como não tenho perguntas a fazer. Não havendo perguntas, passamos aos munícipes que gostariam de fazer perguntas, se alguém quiser fazer perguntas. Então, não havendo perguntas. Declaro encerrada a presente sessão, aguardando a próxima do segundo quadrimestre.” Para constar eu _____ lavrei a presente Ata que lida e achada conforme vai devidamente assinada pelo senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento.*****

MARCIO AURÉLIO VIEIRA DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:508292FC

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, QUE TEM POR FIM OUVIR
A SUPERINTENDENTE DE FINANÇAS DA CÂMARA
MUNICIPAL SRA. DULCE MARA NUNHEZ DIAS, A
AValiação das Metas Fiscais do Poder
Legislativo referentes ao 1º Quadrimestre de
2016, REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 2016.

Às dezessete horas, foi declarada aberta a audiência pública da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Paranaguá, que tem por fim ouvir da Senhora Superintendente de Finanças da Câmara Municipal, a avaliação das metas fiscais do Poder Legislativo referente ao 1º quadrimestre de 2016, conforme preceitua o parágrafo 4º, do artigo 9º da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal e Edital 02/16 da Comissão de Finanças e Orçamento. Com o registro do não comparecimento dos demais vereadores-membros da Comissão de Finanças e Orçamentos, a presente audiência foi presidida pelo vereador-membro Márcio Aurélio Vieira da Costa. **PRESTAÇÃO DE CONTAS – DULCE MARA NUNHEZ DIAS – RESUMO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA – *******

Orçamento Despesas Câmara R\$ 15.721.000,00

(-) Despesas Correntes R\$ 3.635.863,25

(-) Despesas de Capital **R\$ 7.670,28**

(=) Saldo R\$ 12.077.466,47

RESUMO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA – POR CONTAS - *****

CONTAS	ORÇAMENTO AJUSTADO-R\$	EMPENHADO R\$	SALDO R\$
Vencimentos	9.134.700,00	2.659.460,53	6.475.239,47
Vantagens Fixas			
Obrigações Patronais - INSS	900.000,00	235.487,34	664.512,66
Despesas Variáveis	150.000,00	29.482,72	120.517,28
Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00	10.532,10	89.467,90
Obrigações Patronais RPPS	700.000,00	155.389,78	544.610,22
Auxílio Funeral	30.000,00	18.042,63	11.957,37
Diárias	70.000,00	497,18	69.502,82
Material de Consumo	850.000,00	163.617,25	686.382,75
Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00	1.111,30	98.888,70
Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica	2.246.300,00	362.242,42	1.884.057,58
Equipamentos Material Permanente	600.000,00	7.670,28	592.329,72

DESDOBRAMENTO DA DESPESA COM PESSOAL - *****

Descrição da Verba Remuneratória	Valor – R\$
Vencimentos - Efetivos	651.239,32
Subsídios Vereadores	665.733,33
Vencimentos – Comissionados	459.316,79
Abono de Permanência	23.929,38
Função Gratificada	160.000,00
Gratificação por Tempo de Serviço	163.953,52
Férias Indenizadas	65.308,49
13. Salário	1.717,67
Férias	164.058,79
Adicional Noturno	5.733,00
Adicional de Insalubridade	54.487,80
Adicional de Produtividade	174.843,16
Gratificação por Responsabilidade Técnica	0,00
Gratificação de Comissão Especial	36.713,96
Ajuda de Custo	7.320,00
Gratificação por Habilitação acima do exigido	25.105,32
TOTAL	2.659.460,53

DULCE MARA NUNHEZ DIAS – “Eu gostaria de saber, só para não precisar detalhar, colocando número a número, não sei se é isso que vocês querem ouvir e dentro do que está sendo apresentado, eu gostaria de saber se existe algum questionamento, alguma dúvida nesse sentido?” **PRESIDÊNCIA** – “Só uma dúvida, com relação ao empenhado, aguardando pagamento, por exemplo, de obras e serviços? Temos alguma coisa empenhada em relação à serviços e obras?” **DULCE MARA NUNHEZ DIAS** – “Se você prestar atenção, nós temos alguma coisa de manutenção, mas de obras nós não temos nada ainda, tanto que as despesas de capital, nós só temos o montante hoje de sete mil, seiscentos e setenta e vinte e oito que é relativo à aquisição de algumas máquinas que foram compradas. Então nós não temos ainda empenhado nenhum tipo de despesa com obras.” **PRESIDÊNCIA** – “Esse aqui, serviços de terceiros, pessoa jurídica, aqui está incluído luz e água?” **DULCE MARA NUNHEZ DIAS** – “Sim. Se você observar um pouco mais para frente, na segunda página, eu

faço o desdobramento da despesa com pessoal, do material de consumo e desdobramento de despesa com serviços de terceiros. Então, nós temos ali individualizado cada uma das contas, onde dá a somatória daquele valor ali de pagamentos de serviços de terceiros. Então, nós temos assinatura de periódicos, locação de softwares, que são os da contabilidade e aquele que é usado aqui no Plenário também. Nós temos manutenção de máquinas, que é a manutenção dos equipamentos, como os computadores, despesas com veículos, na parte de mão-de-obra, claro, serviços, energia elétrica, água, telecomunicações e algumas despesas com manutenção de equipamentos, mas serviços de obras, alguma coisa com manutenção de bens, a gente tem alguma coisa, são valores pequenos, mas a gente tem. Mas relativo à obras, a gente não tem nada.” **PRESIDÊNCIA** – “Mas se houvesse obras de melhorias, como por exemplo, a gente vê aí os forros de gesso que ainda não foram trocados, os banheiros de entrada do estacionamento que ainda não aconteceram. Nós vemos lá que aquelas obras já estamos indo para o último ano de mandato e nada aconteceu. A senhora podia me informar, por que essas obras não acontecem? Tem algum conhecimento disso?” **DULCE MARA NUNHEZ DIAS** – “Eu não sei lhe informar exatamente o motivo, porque a tramitação de documentos passa pelo departamento contábil financeiro para informar a disponibilidade orçamentária e financeira no exercício, depois disso ela tramita aí com a questão de orçamentos de contratação, pareceres jurídicos e só volta para o departamento para ser empenhado. Então, nós tivemos alguma tramitação desses processos, onde foram informadas dotações, mas ainda não houve um retorno. Eles devem estar, deve ser uma questão de orçamento, a parte de orçamento, busca de preços, a gente teve alguma dificuldade, pelo o que eu estou sabendo, com a questão de engenheiros para a realização dos orçamentos. Eu não sei se o Neto que acompanha isso de perto, tem alguma informação.” **PRESIDÊNCIA** – “E o departamento de vocês que é um dos maiores prejudicados pela total incompetência do setor jurídico dessa Casa, incompetência de quem deveria tomar as providências, porque vocês estão sem o forro já há algum tempo, há mais de um ano. É uma vergonha. Nós temos aqui o corredor, do segundo piso que está sem o forro, eu acho uma incompetência de quem deveria tomar a providência para resolver essas questões, já estamos indo para o quarto ano e não acontece a licitação, nada é resolvido, vocês já tomaram providências, fizeram representação para a Controladoria, para o departamento jurídico, para a Presidência da Casa, para que se resolva essa questão o mais breve possível? Então, eu gostaria que o setor de vocês, sendo o mais prejudicado, fizesse essa representação tanto à Controladoria, como ao departamento jurídico, quanto à Chefia de Gabinete, solicitando que tomem as devidas providências para resolver essa licitação e fazer com que nós deixemos de passar essa vergonha, quando as pessoas vêm na Câmara e ver este prédio todo deteriorado e nós com mais de quatro milhões de reais em caixa, demonstrando total incompetência de quem deveria fazer e não está fazendo. Então, eu peço que vocês tomem essa providência o mais rápido possível, para que nós possamos resolver isso ainda nesse mandato e deixar de passar vergonha, quando as dezenas, centenas de pessoas vêm aqui nessa Casa, assistir a sessão da Câmara e ficam muitas vezes de chacota com os vereadores dizendo: ‘Se a câmara está assim uma bagunça, se a Câmara está assim avacalhada vocês imaginem o que nós vamos esperar desses vereadores, para cuidar da nossa Paranaguá.’ E quando que os vereadores não têm responsabilidade administrativa nenhuma por fazer as licitações, nem muito menos fazer as coisas andarem. Nós temos um corpo jurídico, profissionais responsáveis que deveriam ser competentes para resolver essa situação. Então, eu quero que vocês façam essa representação, tanto à Chefia de Gabinete, à Controladoria e Procuradoria Jurídica, que mais breve possível possam fazer essas licitações, até aqui mesmo no Plenário, se os senhores olharem, e quem vem às terças e quintas, podem ver que é inconcebível nos depararmos com a parede embolorada, com o forro caindo e aqui mesmo no canto, nós temos ali ó, a pedra que está quebrada já há algum tempo, e as providências não estão sendo tomadas. Isso é uma vergonha, nos deixa num estado vexatório, quando aqui as pessoas vêm, então, por isso alguém tem que tomar essa providência. Eu sei que vocês do setor financeiro não têm essa

responsabilidade de fazer e resolver as coisas, mas vocês são um dos maiores prejudicados e eu mesmo farei uma representação também, quanto à questão dos banheiros de entrada, bem como se olha do lado de fora do prédio, que nós olhamos as paredes sujas, que há muito tempo não são lavadas. E eu que eu tenho de conhecimento que me informam, é por conta de falta de licitação. Então, isso não pode acontecer e como vereador eu quero que documente nessa ata, até estou falando aqui, para ficar documentado em ata, para não dizer que nós não tomamos nenhuma providência. Antes que se vá ao Ministério Público, sabe Deus qual que é o outro ente aí, dizendo que nós estamos deixando a Casa de Leis na nossa cabeça. Mais alguma coisa?” **DULCE MARA NUNHEZ DIAS** – “Não da minha parte, era só isso.”

DESDOBRAMENTO DA DESPESA COM MATERIAL DE CONSUMO - *****

Descrição da Despesa	Valor – R\$
Gasolina - empenhada	0,00
Gasolina efetivamente utilizada - Liquidada	3.946,17
Gás	533,00
Gêneros Alimentícios para copa e cozinha	39.250,00
Outras Despesas com Gêneros alimentícios	2.852,00
Uniformes	70.746,00
Material para Manutenção de Bens Imóveis	164,75
Material para Manutenção de Bens Móveis	43.135,00
Material para Manutenção de Veículos	6.336,50
Material de Consumo – Pagto Antecipado	600,00
TOTAL	163.617,25

DESDOBRAMENTO DA DESPESA SERVIÇOS DE TERCEIROS - *****

Descrição da Despesa	Valor
Assinatura de Periódicos e Anuidades	6.720,00
Locação de Softwares	60.084,48
Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	23.962,80
Serviços de Alinhamento e Balanceamento	150,00
Serviços de Mecânica Veicular	1.114,40
Outros Serviços de Manutenção e conservação de Veículos	8.960,00
Serviços de Energia Elétrica	39.762,98
Serviços de Água e Esgoto	3.102,07
Serviços de Telecomunicações (Contrato/Ano)	142.490,40
Serviços de Telecomunicações Liquidada	4.680,55
Vale Transporte	4.080,71
Serviços de Apoio Administrativo	15.633,32
Serviços Bancários	544,17
Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados	38.120,40
Despesas de Teleprocessamento de Dados	16.916,69
Outros Serviços de Terceiros – Pagamento Antecipado	600,00
TOTAL	362.242,42

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DE DESPESA COM PESSOAL - *****

Descrição	Valor
Receita Corrente Líquida - Acumulada nos últimos 12 meses	380.922,564,00
Gasto com Pessoal últimos 12 meses	9.580.270,60
Percentual Gasto	2,52%
Limite Máximo	6%

INTERFERÊNCIA FINANCEIRA – REPASSE RECEBIDOS - *****

Data	Valor do Repasse	Acumulado
15/01	1.310.083,00	1.310.083,00
16/02	1.310.083,00	2.620.166,00
17/03	1.310.083,00	3.930.349,00
19/04	1.310.083,00	5.240.332,00

SALDO BANCÁRIO em 30/04/2015 - *****

Conta	Valor
Conta Movimento	R\$ 990.480,15
Conta Consignação	R\$ 51.420,72
Conta Fundo	R\$ 5.718.155,13

PRESIDÊNCIA – “Não havendo mais perguntas dos senhores vereadores, nem dos munícipes. Não havendo mais perguntas, declaro encerrada a presente audiência pública, aguardando a próxima do segundo quadrimestre.” Para constar eu

lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme vai devidamente assinada pelo senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento.

MARCIO AURÉLIO VIEIRA DA COSTA

Presidente

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:E1FA0DC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E
ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DA SESSÃO RODADA DE LANCES REFERENTE AO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016**

Na data de 15/06/2016, às 14:00, a Pregoeira Sheila da Rosa Maria, deu continuidade ao certame abrindo a fase de lances. Estavam presentes as empresas:

CNPJ	Proponentes	Responsável	CPF
03.015.027/0001-46	DALLAS AUDIO VISUAL LTDA	ANTONIO LUIZ SIATKOVSKI	450.325.809-53
03.778.515/0001-05	SANITÁRIOS PORTÁTEIS ALIANÇA LTDA.	IRINEU RODOLFO FILIPAK FILHO	392.099.209-10
08.279.113/0001-80	CENTRO DE EVENTOS MORRO DO CRISTO LTDA - ME	LUIS FELIPE DO NASCIMENTO VIEIRA	025.140.029-82
95.409.611/0001-02	DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME	ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA	244.800.887-68
07.761.287/0001-11	AUDIO TÉCNICA EVENTOS LTDA.	GILMAR JOSE DOS SANTOS	545.084.369-00
15.671.168/0001-04	MRX ORGANIZAÇÃO D EEVENTOS E COMÉRCIO LTDA	RAFAEL CARLOS THEISS	031.635.199-70
07.940.757/0001-04	ART SOM EVENTOS LTDA-ME	MARCO AURÉLIO FERNANDES DA SILVA	AUSENTE (Declaração em anexo)
02.349.907/0001-96	GTI GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI-EPP	WALDEMIRO KOMARCHEUSKI	033.144.389-90
17.664.599/0001-60	SIEG EVENTOS EIRELI ME	FABIANO CARLON DA SILVA	022.769.539-93
17.309.336/0001-33	POCHY EVENTOS LTDA. - ME	SANDRO JOSE CACHORROSKI PACHECO	877.034.409-49
20.546.583/0001-68	S. ALMEIDA EVENTOS	RUDNEY BORGES	610.609.849-20
22.100.547/0001-00	BOMBARDIER LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI EPP	GIOVANNI DE CAMARGO NASSAR	379.669.228-12
01.743.361/0001-90	A LOCADEIRA LOCAÇÕES LTDA EPP	MIGUEL ANGELO ZAGONEL	062.629.139-98
21.772.506/0001-99	AGUIA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELLI ME	LUIZA DE MELO	058.525.919-47
11.251.679/0001-08	A.D.M. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME	FABRICIO PEREIRA DA COSTA	037.114.319-50

Os preços propostos foram:

Item: 1 - Locação estrutura de palco

Fornecedor	Valor do Lote	Valor Negociado
320765 - CENTRO DE EVENTOS MORRO DO CRISTO LTDA - ME	R\$239.599,72	
350419 - DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME	R\$227.616,66	
380954 - MRX ORGANIZAÇÃO D EEVENTOS E COMÉRCIO LTDA	R\$237.194,00	
47889578 - SIEG EVENTOS EIRELI ME	R\$238.401,96	
47922826 - BOMBARDIER LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI EPP	R\$239.599,96	
47922885 - AGUIA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELLI ME	R\$239.599,96	
47922907 - A.D.M. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME	R\$239.599,96	

Item: 2 - Locação de Equipamentos de Sonorização

Fornecedor	Valor do Lote	Valor Negociado
309729 - DALLAS AUDIO VISUAL LTDA	R\$495.310,00	
352314 - ÁUDIO TÉCNICA EVENTOS LTDA.	R\$493.250,00	
47889578 - SIEG EVENTOS EIRELI ME	R\$495.231,35	
47889721 - POCHY EVENTOS LTDA. - ME	R\$492.724,00	
47889756 - S. ALMEIDA EVENTOS	R\$497.260,00	
47922826 - BOMBARDIER LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI EPP	R\$497.719,95	
47922885 - AGUIA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELLI ME	R\$497.719,95	
47922907 - A.D.M. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME	R\$497.719,95	

Item: 3 - Locação de Trio Elétrico

Fornecedor	Valor do Lote	Valor Negociado
309729 - DALLAS AUDIO VISUAL LTDA	R\$22.560,00	
352314 - ÁUDIO TÉCNICA EVENTOS LTDA.	R\$22.560,00	
47889721 - POCHY EVENTOS LTDA. - ME	R\$22.332,00	
47889756 - S. ALMEIDA EVENTOS	R\$22.560,00	
47922826 - BOMBARDIER LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI EPP	R\$22.560,00	
47922885 - AGUIA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELLI ME	R\$22.560,00	
47922907 - A.D.M. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME	R\$22.560,00	

Item: 4 - Locação de Pirâmides

Fornecedor	Valor do Lote	Valor Negociado
320765 - CENTRO DE EVENTOS MORRO DO CRISTO LTDA - ME	R\$1.238.902,50	
350419 - DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME	R\$1.176.932,61	
380954 - MRX ORGANIZAÇÃO D EEVENTOS E COMÉRCIO LTDA	R\$1.227.105,00	
47889578 - SIEG EVENTOS EIRELI ME	R\$1.232.803,81	
47922826 - BOMBARDIER LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI EPP	R\$1.238.998,80	
47922885 - AGUIA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELLI ME	R\$1.238.998,80	
47922907 - A.D.M. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME	R\$1.238.998,80	

Item: 5 - Locação Grades de contenção/isolamento

Fornecedor	Valor do Lote	Valor Negociado
320765 - CENTRO DE EVENTOS MORRO DO CRISTO LTDA - ME	R\$6.150,00	
350419 - DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME	R\$5.838,00	
380954 - MRX ORGANIZAÇÃO D EEVENTOS E COMÉRCIO LTDA	R\$6.090,00	
47889578 - SIEG EVENTOS EIRELI ME	R\$6.119,2	
47922826 - BOMBARDIER LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI EPP	R\$6.150,00	
47922885 - AGUIA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELLI ME	R\$6.150,00	
47922907 - A.D.M. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME	R\$6.150,00	

Item: 6 - Locação de Piso reforçado

Fornecedor	Valor do Lote	Valor Negociado
320765 - CENTRO DE EVENTOS MORRO DO CRISTO LTDA - ME	R\$321.065,92	
350419 - DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME	R\$305.010,72	
380954 - MRX ORGANIZAÇÃO D EEVENTOS E COMÉRCIO LTDA	R\$317.856,00	
47889578 - SIEG EVENTOS EIRELI ME	R\$319.461,70	
47922826 - BOMBARDIER LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI EPP	R\$321.067,04	
47922885 - AGUIA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELLI ME	R\$321.067,04	
47922907 - A.D.M. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME	R\$321.067,04	

Item: 7 - Locação de Estrutura de Arquibancada

Fornecedor	Valor do Lote	Valor Negociado
320765 - CENTRO DE EVENTOS MORRO DO CRISTO LTDA - ME	R\$59.666,60	
350419 - DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME	R\$56.682,70	
380954 - MRX ORGANIZAÇÃO D EEVENTOS E COMÉRCIO LTDA	R\$59.070,00	
47889578 - SIEG EVENTOS EIRELI ME	R\$59.368,33	
47922826 - BOMBARDIER LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI EPP3	R\$59.666,66	
47922885 - AGUIA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELLI ME	R\$59.666,66	
47922907 - A.D.M. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME	R\$59.666,66	

Item: 8 - Locação de Iluminação Gerador

Fornecedor	Valor do Lote	Valor Negociado
382582 - ART SOM EVENTOS LTDA-ME	R\$14.000,00	
47889721 - POCHY EVENTOS LTDA. - ME	R\$13.860,00	
47922826 - BOMBARDIER LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI EPP	R\$14.000,00	
47922885 - AGUIA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELLI ME	R\$14.000,00	
47922907 - A.D.M. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME	R\$14.000,00	

Item: 9 - Locação de Sanitários Químicos

Fornecedor	Valor do Lote	Valor Negociado
311499 - SANITÁRIOS PORTÁTEIS ALIANÇA LTDA.	R\$304.634,00	
47888709 - GTI GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI-EPP	R\$308.660,00	
47922826 - BOMBARDIER LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP	R\$309.666,50	
47922885 - AGUIA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI ME	R\$309.666,50	

Item: 10 - Locação de Mesas e Cadeiras

Fornecedor	Valor do Lote	Valor Negociado
320765 - CENTRO DE EVENTOS MORRO DO CRISTO LTDA - ME	R\$163.442,00	
350419 - DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME	R\$162.810,40	
380954 - MRX ORGANIZAÇÃO D EEVENTOS E COMÉRCIO LTDA	R\$161.933,20	
47889578 - SIEG EVENTOS EIRELI ME	R\$162.624,79	
47922826 - BOMBARDIER LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP	R\$163.442,00	
47922850 - A LOCADEIRA LOCAÇÕES LTDA EPP	R\$163.442,00	
47922885 - AGUIA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI ME	R\$163.442,00	
47922907 - A.D.M. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME	R\$163.442,00	

Vencedor(es).**Item: 1 - Locação estrutura de palco**

Fornecedor	Quantidade	Valor do Lote
350419 - DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME	11	R\$227.200,00

Item: 2 - Locação de Equipamentos de Sonorização

Fornecedor	Quantidade	Valor do Lote
352314 - ÁUDIO TÉCNICA EVENTOS LTDA.		R\$492.100,00

Item: 3 - Locação de Trio Elétrico

Fornecedor	Quantidade	Valor do Lote
352314 - ÁUDIO TÉCNICA EVENTOS LTDA.		R\$22.250,00

Item: 4 - Locação de Pirâmides

Fornecedor	Quantidade	Valor do Lote
350419 - DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME		R\$1.165.000,00

Item: 5 - Locação Grades de contenção/isolamento

Fornecedor	Quantidade	Valor do Lote
350419 - DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME		R\$5.790,00

Item: 6 - Locação de Piso reforçado

Fornecedor	Quantidade	Valor do Lote
47922885 - AGUIA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI ME		R\$304.510,00

Item: 7 - Locação de Estrutura de Arquibancada

Fornecedor	Quantidade	Valor do Lote
350419 - DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME		R\$56.550,00

Item: 8 - Locação de Iluminação Gerador

Fornecedor	Quantidade	Valor do Lote
47889721 - POCHY EVENTOS LTDA. - ME		R\$13.800,00

Item: 9 - Locação de Sanitários Químicos

Fornecedor	Quantidade	Valor do Lote
311499 - SANITÁRIOS PORTÁTEIS ALIANÇA LTDA.		R\$301.950,00

Item: 10 - Locação de Mesas e Cadeiras

Fornecedor	Quantidade	Valor do Lote
350419 - DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME		R\$161.000,00

Verificada a aceitabilidade dos preços propostos passou-se à abertura do envelope de habilitação das proponentes do menor preço. Após análise e verificação da regularidade dos documentos apresentados, a Pregoeira considera habilitada e declara vencedora as empresas conforme relatado acima. Oportunizado aos representantes a possibilidade de manifestar intenção de interposição de recursos, estes renunciaram expressamente a este direito. A Pregoeira adjudicou o objeto conforme relatado acima. Os envelopes de habilitação das empresas que não foram vencedoras foram devolvidos. Todos os documentos e propostas foram rubricados pelo Pregoeiro e equipe de apoio. Relatório de lances em anexo. Nada mais havendo a tratar, assinam a presente ata a Pregoeira, equipe de apoio e representantes presentes.

Paranaguá, 15 de junho de 2016.

SHEILA DA ROSA MARIA

Pregoeira

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH

Equipe de Apoio

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK

Equipe de Apoio

DENISE DO NASCIMENTO DOS SANTOS

Equipe de Apoio

RONALD SILVA GONÇALVES

Equipe de Apoio

ALI EL KADRI

FUMTUR

GABRIEL PEREIRA DAS NEVES

FUMTUR

Dallas Audio Visual LTDA

ANTONIO LUIZ SIATKOVSKI

Sanitários Portáteis Aliança LTDA.

IRINEU RODOLFO FILIPAK FILHO

Centro de Eventos Morro do Cristo LTDA - ME

LUIS FELIPE DO NASCIMENTO VIEIRA

Drial Organização de Eventos Esportivos LTDA ME

ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA

Áudio Técnica Eventos LTDA.

GILMAR JOSE DOS SANTOS

MRX Organização d Eeventos e Comércio LTDA

RAFAEL CARLOS THEISS

Art Som Eventos LTDA-ME

MARCO AURÉLIO FERNANDES DA SILVA

GTI Global Tecnologia Industrial EIRELI-EPP

WALDEMIRO KOMARCHEUSKI

Sieg Eventos EIRELI ME

FABIANO CARLON DA SILVA

Pochy Eventos LTDA. - ME

SANDRO JOSE CACHORROSKI PACHECO

S. Almeida Eventos

RUDNEY BORGES

Bombardier Locações e Serviços EIRELI EPP

GIOVANNI DE CAMARGO NASSAR

A Locadeira Locações LTDA EPP
MIGUEL ANGELO ZAGONEL

Aguia Negócios e Participações EIRELLI ME
LUIZA DE MELO

A.D.M. Produções e Eventos LTDA ME
FABRICIO PEREIRA DA COSTA

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:6784A06A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.576, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

“Autoriza a criação do Portal de entrada do Bairro de Alexandra no município de Paranaguá”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a criação e construção do portal de entrada ao bairro de Alexandra neste município de Paranaguá, com os seguintes objetivos:

1. Promover a arte e a cultura (danças, comidas, artesanato, etc) italiana do bairro;
2. Fomentar o turismo rural e regional;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio São José, em 14 de junho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:1F2C2C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.577, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

“Cria a política de incentivo para combater a proliferação do vetor transmissor da dengue e da leishmaniose e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a criação no âmbito municipal, a política de incentivo para combater a proliferação do vetor transmissor da dengue e da leishmaniose, por meio da limpeza, conservação e manutenção de terrenos, estabelecimentos e de imóveis em geral, por parte dos proprietários ou responsável, afim de que se evite o surgimento das doenças transmitidas por esses vetores.

Art. 2º O Departamento Municipal de Saúde e Vigilância, por meio de seus Agentes de Controle de Endemias e ou Agentes Comunitários de Saúde, classificará mensalmente o estabelecimento ou imóvel, seja ele, residencial, comercial ou industrial, após visitas domiciliares com esta finalidade.

Parágrafo Único. A classificação será registrada em um quadro a ser anexado do imóvel, certificando e orientando o morador responsável pela situação dele, bem como alerta sobre a situação em que se encontra.

Art. 3º Os imóveis em geral serão classificados da seguinte forma:

a) Certificado de cooperação ao proprietário, inquilino ou responsável pelo estabelecimento ou imóvel que não mantiver seus quintais limpos e sem quaisquer indícios de elementos causadores das doenças;

b) Advertência ou Alerta, por meio de notificação, para proprietário, inquilino ou responsável pelo estabelecimento ou imóvel que não mantiver seus quintais limpos, concorrendo para a proliferação dos mosquitos transmissores das doenças, não atendendo as recomendações do Departamento Municipal de Saúde e Vigilância do Município;

c) Auto de infração ao proprietário, inquilino ou responsável pelo imóvel ou estabelecimento em que for encontrado larva e ou mosquito transmissor da dengue ou da leishmaniose.

Art. 4º O proprietário, inquilino ou responsável pelo estabelecimento e ou pelo imóvel enquadrado na alínea “a”, mantendo-se dentro deste padrão por um período mínimo de 10 meses subsequentes, terá direito a participar de um sorteio como forma de incentivo.

§1º O sorteio dar-se á da seguinte forma:

a) Os domicílios obedecerão ao cadastro realizado dentro das microáreas, estabelecidas pela Estratégia Saúde da Família;

b) Dentro de cada microárea, serão catalogados todos os domicílios que se encontram nos parâmetros para participar do sorteio;

c) Depois de catalogá-los, será realizado o sorteio, de maneira que em cada microárea tenha um domicílio contemplado.

d) Fica estabelecido o valor de R\$ 300,00 como prêmio a ser contemplado em cada microárea.

e) O valor será oriundo de recursos próprios do Departamento de Finanças e Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranaguá e será reajustado anualmente, segundo critérios de atualização monetária oficial.

§2º A catalogação dos domicílios estará a cargo do Agente Comunitário de Saúde, com base no histórico de todas as visitas realizadas periodicamente.

§3º O Departamento Municipal de Saúde e Vigilância terá como órgão auxiliar e fiscalizador deste processo os membros da Sala de Situação da Dengue no município de Paranaguá instituída pela portaria nº 350, de 21 de novembro de 2013.

Art. 5º O estabelecimento e/ou imóvel enquadrado nas alíneas “b” e “c”, do artigo 3º da presente Lei, sofrerá as seguintes sanções:

I - Ao enquadrado na alínea “b” do artigo 3º, notificação ao proprietário ou responsável pelo estabelecimento ou imóvel, expedida pelo Agente Comunitário de Saúde e ou Agente de Controle de endemias para que seja providenciada a limpeza da propriedade, no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

II - Após esse período a Agente de Controle de Endemias ou o Fiscal de Postura realizará visita ao imóvel para verificar a situação dele.

III - O proprietário ou responsável se responsabilizará por atender essa visita. Não podendo criar, obstáculos, sob pena de sofrer as penalidades previstas no Código de Postura do Município.

Art. 6º O imóvel enquadrado na alínea “c” do artigo 3º da presente lei sofrerá as seguintes penalidades:

I - Multa aos estabelecimentos e ou imóveis que nela se enquadrem, efetuada pelo fiscal da Secretaria Municipal de Urbanismo.

II - A multa será acrescida ao valor anual do IPTU e terá por finalidade auxiliar nos custos dos arrastões ou para o desenvolvimento de ações preventivas e educacionais específicas;

III - Na reincidência da infração, a multa será aplicada em dobro.

Art. 7º Fica autorizado o município a proceder à limpeza dos imóveis que não atenderem as determinações do Agente de Controle de Endemia e ou Agente Comunitário de Saúde, devendo essa despesa ser lançada nos tributos do ano seguinte ao evento, em razão do serviço, no valor de 5% do valor do IPTU. Na reincidência da infração a multa será aplicada em dobro.

Art. 8º Os estabelecimentos e ou imóveis que por falta de inspeção dos Agentes de Controle de Endemias não receberem nenhuma notificação de que trata o artigo 3º da presente Lei, e que encontrarem inscritos no cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal, não receberão qualquer incentivo nem as punições previstas nos artigos 5º e 6º desta Lei.

Art. 9º Fica o poder Executivo autorizado a conceder os incentivos de que trata a presente Lei, bem como aplicar as penalidades previstas nela.

Art. 10. Fica assegurado o amplo direito de defesa ao proprietário ou responsável pelo imóvel, desde que recorra prazo de 03 (três) dias, após o recebimento da notificação ou do auto de infração lavrado pelo órgão competente do município, por meio de ofício protocolado no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

Art. 11. O recurso de que trata o artigo 6º, inciso II, desta Lei ficará à disposição da Sala de Situação da Dengue no Município de Paranaguá, que dele poderá dispor para ações futuras voltadas ao combate e ou educação sobre problemas relativos à saúde pública.

Art. 12. Os recursos eventualmente apresentados, de que trata o artigo 10 de presente Lei, deverão, após recebidos e despachados, ser enviados à Sala de Situação da Dengue no Município de Paranaguá, que julgará no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do seu recebimento, prorrogado pelo mesmo prazo, desde que aceito pela maioria dos membros integrantes.

Art. 13. Após o julgamento dos recursos, eles serão encaminhados ao Departamento Municipal de Saúde e Vigilância, comunicado o “decisum” do órgão julgador ou pela sanção, em caso de condenação, ou pela retirada da multa aplicada, no caso de absolvição da parte autuada.

Art. 14. A Administração Municipal dará ampla divulgação da política de incentivo e de punições em que estarão sujeitos os proprietários ou responsáveis por imóveis nos termos de que trata esta Lei.

Art. 15. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de recursos contemplados nas dotações orçamentárias do Departamento de Saúde e Vigilância do Município, devendo ser consignados nos orçamentos futuros dotações próprias para a mesma finalidade.

Art. 16. Esta Lei será regulamentada por Decreto do Executivo no que lhe couber.

Art. 17. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio São José, em 14 de junho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:EEC9518E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO LEI Nº 3.578, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

“TORNA COMPULSÓRIA A NOTIFICAÇÃO DAS DOENÇAS MOTIVADAS PELO MOSQUITO AEDES AEGYPTI EM PARANAGUÁ”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos e profissionais de saúde deverão compulsoriamente notificar ao Departamento de Epidemiologia da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá todos os casos de doenças que forem diagnosticadas motivadas pelo mosquito Aedes Aegypti, inclusive os casos de Microcefalia e de Guillain-Barré, doença neurológica autoimune que pode levar à paralisia e que tem sido associada à infecção por zika.

Parágrafo Único. Caberá a Secretaria Municipal de Saúde através da página da Prefeitura Municipal de Paranaguá tornar público os casos de doenças referidas no caput.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio São José, em 14 de junho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:C6A57FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO LEI Nº 3.579, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A ENTIDADE COMUNIDADE MILAGRE EUCARÍSTICO – CME.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de cooperação financeira – subvenção social, com a entidade Comunidade Milagre Eucarístico – CME, estabelecida neste município e que mantém serviços sociais e assistenciais às pessoas com vulnerabilidade social, para atendimento do Projeto “Casa de Artes Santa Cecília”, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social de acordo com a ata da 2º reunião extraordinária, realizada em 28 de março de 2016.

Art. 2º O valor máximo anual a ser repassado à entidade, via convênio será de até 55.400,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais).

Art. 3º A entidade conveniente deverá prestar contas ao Município, bem como ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através de sistema informatizado determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, qual seja, SIT, bem como qualquer outro meio que venha a ser exigido pela Corte de Contas.

Art. 4º O presente convênio também será objeto de fiscalização pelo Poder Legislativo nos termos da Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 15 de junho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:AAFE33B1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.580, DE 15 DE JUNHO DE 2016.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAGUÁ - APAE.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de cooperação financeira – subvenção social, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranaguá - APAE, estabelecida neste município e que mantém serviços sociais e assistenciais às pessoas portadoras de necessidades especiais, para atendimento do Projeto “Ações em Rede”, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social de acordo com a ata da 2º reunião extraordinária, realizada em 28 de março de 2016.

Art. 2º O valor máximo anual a ser repassado à entidade, via convênio será de até 55.400,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais).

Art. 3º A entidade conveniente deverá prestar contas ao Município, bem como ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através de sistema informatizado determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, qual seja, SIT, bem como qualquer outro meio que venha a ser exigido pela Corte de Contas.

Art. 4º O presente convênio também será objeto de fiscalização pelo Poder Legislativo nos termos da Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 15 de junho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:BE1EA6A9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.581, DE 15 DE JUNHO DE 2016.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A ENTIDADE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXÉRCITO DE SALVAÇÃO - APROSES.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de cooperação financeira – subvenção social, com a entidade Assistência e Promoção Social Exército de Salvação - APROSES, estabelecida neste município e que mantém serviços sociais e assistenciais, para atendimento do Projeto “Laços de Proteção”, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social de acordo com a ata da 2º reunião extraordinária, realizada em 28 de março de 2016.

Art. 2º O valor máximo anual a ser repassado à entidade, via convênio será de até 55.400,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais).

Art. 3º A entidade conveniente deverá prestar contas ao Município, bem como ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através de sistema informatizado determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, qual seja, SIT, bem como qualquer outro meio que venha a ser exigido pela Corte de Contas.

Art. 4º O presente convênio também será objeto de fiscalização pelo Poder Legislativo nos termos da Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 15 de junho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:D1BB7AA3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.582, DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

“Altera redação do parágrafo 4º do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.233, de 16 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a composição, atribuição e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo 4º do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.233, de 16 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º ”

§4º A posse dos Conselheiros dar-se-á na 1ª (primeira) reunião do Conselho Municipal do ano seguinte à realização da Conferência Municipal de Saúde.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 16 de junho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:42C6ACB3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.583, DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO PRÓ OBRAS SOCIAIS DO SANTUÁRIO ESTADUAL NOSSA SENHORA DO ROCIO.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de cooperação financeira – subvenção social, com a entidade Associação Pró Obras Sociais do Santuário Estadual Nossa Senhora do Rocio, estabelecida neste município e que mantém serviços sociais

e assistenciais, para atendimento do Projeto “Melhor Idade em Ação”, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social de acordo com a ata da 2ª reunião extraordinária, realizada em 28 de março de 2016.

Art. 2º O valor máximo anual a ser repassado à entidade, via convênio será de até 55.400,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais).

Art. 3º A entidade conveniente deverá prestar contas ao Município, bem como ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através de sistema informatizado determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, qual seja, SIT, bem como qualquer outro meio que venha a ser exigido pela Corte de Contas.

Art. 4º O presente convênio também será objeto de fiscalização pelo Poder Legislativo nos termos da Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 16 de junho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:2845CD7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.787**

“Concede Declaração de Utilidade Pública a Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação e Assistência Social”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.434, de 03 de dezembro de 2014, e no protocolado sob nº 34.834/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida declaração de utilidade pública municipal à entidade denominada “Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação e Assistência Social (Escola Adventista de Paranaguá)”, CNPJ nº 76.726.884/0026-86-08, com sede neste Município.

Art. 2º A presente declaração tem validade por 12 (doze) meses a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 15 de junho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:D08C5342

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.788**

“Considera fracassado o lote 07 do Pregão Eletrônico nº 094/2015 – Registro de Preços nº 059/2015”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32.607/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado FRACASSADO o lote 07 do Pregão Eletrônico nº 094/2015 – Registro de Preços nº 059/2015, Aquisição de veículos, em virtude da desclassificação da empresa participante devido a apresentação de proposta acima do valor máximo estimado no edital do certame.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 15 de junho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:F1E5B1FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.789**

“Exonera Maria Tatiane Ferreira da Cruz Rodrigues da Silva do cargo em comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

EXONERAR,

MARIA TATIANE FERREIRA DA CRUZ RODRIGUES DA SILVA do cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Manutenção Civil, Símbolo DAS-5, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 16 de junho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:0F42F314

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.790**

“Nomeia Mariangela Neves Veiga para o cargo em comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), MARIANGELA NEVES VEIGA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Manutenção Civil, Símbolo DAS-5, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 16 de junho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:A07A5129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

PORTARIA Nº 1.598

“Rescindi, a pedido, o contrato de trabalho de Vera Lucia Terleski Marschner.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21.152/2016,

RESOLVE:

I – Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de VERA LUCIA TERLESKI MARSCHNER, matrícula 94018-1, **Técnico em Enfermagem (Projeto Dengue)**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 07 de junho de 2016.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de junho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:90591EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

PORTARIA Nº 1.599

“Exonera, a pedido, a servidora Bernadete Messias Herreira Belorini.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 21.342/2016, e de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá),

RESOLVE,

I – Exonerar, a pedido, BERNADETE MESSIAS HERREIRA BELORINI, matrícula 10626-1, do cargo efetivo de Professor Pedagogo Coordenador, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 09 de junho de 2016.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de junho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:82557C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

PORTARIA Nº 1.600

“Compõe a Comissão Especial para análise e deferimento dos requerimentos de Gratificação por Aperfeiçoamento e de Gratificação por Habilitação acima do exigido para o cargo.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.574/2016,

RESOLVE:

I – Designar a Comissão Especial para análise e deferimento dos requerimentos de Gratificação por Aperfeiçoamento e de Gratificação por Habilitação acima do exigido para o cargo, a ser composta pelos servidores, na seguinte forma:

Presidente: TALYSON WAPENIK MARIANO, matrícula 12189;
Secretária: GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO, matrícula 11425;
Membros: MÁRCIA REGINA DAS NEVES, matrícula 12238, e LUCIA VOI, matrícula 5183.

II – Torna sem efeito a Portaria nº 1.054, de 01 de julho de 2015.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de junho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:71BC67BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

PORTARIA Nº 1.601

Concede à servidora Franceli da Costa Silva Souza, licença remunerada, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 21.042/2016, e de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea “I”, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e a Lei Complementar nº 046/2006,

RESOLVE:

I – Conceder licença remunerada, a título de desincompatibilização, a servidora pública municipal FRANCELIA DA COSTA SILVA SOUZA, Matrícula 9200, Cargo de Professor de 1ª a 4ª Séries, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

II – A servidora deverá afastar-se das suas atividades funcionais a partir de 02 de julho de 2016 retornando, automaticamente, em 03 de outubro de 2016.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de junho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:C4B6BBCC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.602**

Concede à servidora Kataline Galdino, licença remunerada, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 21.150/2016, e de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea “I”, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e a Lei Complementar nº 046/2006,

RESOLVE:

I – Conceder licença remunerada, a título de desincompatibilização, a servidora pública municipal KATALINE GALDINO, Matrícula 9495, Cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

II – A servidora deverá afastar-se das suas atividades funcionais a partir de 02 de julho de 2016 retornando, automaticamente, em 03 de outubro de 2016.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de junho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:47E59431**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.603**

Concede ao servidor Alekesandro Alves, licença remunerada, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 20.195/2016, e de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea “I”, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e a Lei Complementar nº 046/2006,

RESOLVE:

I – Conceder licença remunerada, a título de desincompatibilização, ao servidor público municipal ALEKESANDRO ALVES, Matrícula 8400, Cargo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

II – O servidor deverá afastar-se das suas atividades funcionais a partir de 02 de julho de 2016 retornando, automaticamente, em 03 de outubro de 2016.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 15 de junho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:CFFD0633**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.604**

Concede ao servidor Oziel Marques da Silva, licença remunerada, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 20.197/2016, e de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea “I”, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e a Lei Complementar nº 046/2006,

RESOLVE:

I – Conceder licença remunerada, a título de desincompatibilização, ao servidor público municipal OZIEL MARQUES DA SILVA, Matrícula 93793, Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

II – O servidor deverá afastar-se das suas atividades funcionais a partir de 02 de julho de 2016 retornando, automaticamente, em 03 de outubro de 2016.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 15 de junho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:2A7F04EF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.605**

Concede ao servidor João Mendes Filho, licença remunerada, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 21.678/2016, e de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea “I”, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e a Lei Complementar nº 046/2006,

RESOLVE:

I – Conceder licença remunerada, a título de desincompatibilização, ao servidor público municipal JOÃO MENDES FILHO, Matrícula 433, Cargo de Técnico em Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

II – O servidor deverá afastar-se das suas atividades funcionais a partir de 02 de julho de 2016 retornando, automaticamente, em 03 de outubro de 2016.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 16 de junho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:74F255A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 338 DE 14 DE JUNHO DE 2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com os arts. 21 a 23 do Decreto nº 2.027 de 14 de junho de 2011 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 21515/2016.

RESOLVE:

I - Designar para compor a Comissão Permanente de Inquérito Disciplinar as servidoras: LUCI GONÇALVES ALVES, matrículas 2419-1 e 2419-2 como Presidente; ENEDINA DA SILVA, matrícula 10622-4, como Secretária; FABIANA BESTANA GIMENES DE MOURA, matrícula 11038-3, como membro.

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 14 de junho de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:

Sirlei de Assis

Código Identificador:E569517C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 343 DE 15 DE JUNHO DE 2016**

“Instaura Processo Administrativo para apurar denuncia que envolvendo a servidora SILMARA NUNES DE LIMA”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011, e tendo em vista o contido no protocolado nº 90500/2014 e com fulcro no inciso X, do artigo 151, inciso XV, do artigo 152, inciso VII, do art. 165 e artigo 180, todos da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo – Inquérito Disciplinar - conforme parecer jurídico nº 845/2015, contra a servidora SILMARA NUNES DE LIMA, matrícula 7900-1, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com exercício no CMEI Antonio Tortato, a fim de esclarecer os fatos denunciados no ofício nº 1450/2014 -SEMEDI.

II - Nomear para compor a Comissão de Processo Disciplinar as servidoras: LUCI GONÇALVES ALVES, matrículas 2419-1 e 2419-2, como Presidente; ENEDINA DA SILVA, matrícula 10622-4, como Secretária; FABIANA BESTANA GIMENEZ, DE MOURA, matrícula 11038-3 e ELIANA ALVES DOS SANTOS LOURENÇO, matrícula 10719-1, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60(sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Torna sem efeito, a Portaria nº 377 de 26 de agosto de 2015.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José” em 15 de junho de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:

Sirlei de Assis

Código Identificador:79D18129

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 344 DE 15 DE JUNHO DE 2016**

“Instaura Processo Administrativo para apurar as mais de 30(trinta) faltas consecutivas e 60 (sessenta) alterada, sem justificativa durante o período de 12 (doze) meses cometidas pela servidora FABIANE DO CARMO SOUZA CANHOLA”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011, e tendo em vista o contido no protocolado nº 36251/2015, com fulcro nos incisos I a VI, IX, X e XIV do art.151, incisos I e VII do artigo 152, art. 162, inciso VI, do art. 165, e artigos 180 e 184, todos da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo – Inquérito Disciplinar, conforme parecer jurídico nº 1254/2015 - em face da servidora FABIANE DO CARMO SOUZA CANHOLA, matrícula 10994-1, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a fim de esclarecer as faltas cometidas e não justificadas apontada no protocolado supracitado.

II - Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo as servidoras: LUCI GONÇALVES ALVES, matrículas 2419-1 e 2419-2, como Presidente; ENEDINA DA SILVA, matrícula 10622-1, como Secretária; FABIANA BESTANA GIMENEZ DE MOURA, matrícula 11038-3 e VERA LUCIA DELFINO GONÇALVES, matrícula 11002-1 como membros.

III – O prazo de finalização do Processo é de 60(sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José” em 15 junho de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:

Sirlei de Assis

Código Identificador:AE20DCB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 345 DE 15 DE JUNHO DE 2016**

“Instaura Processo Administrativo para apurar as mais de 30(trinta) faltas consecutivas e 60 (sessenta) alterada, sem justificativa durante o período de 12 (doze) meses cometidas pela servidora MARLENE HENRIQUE COSTA”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011, e tendo em vista o contido no protocolado nº 80684/2014, com fulcro nos incisos V,VI do art.151, incisos I, do artigo 152, incisos III,VI do art. 165, incisos I,II,III do artigo 179,, todos da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo - Inquérito Disciplinar, conforme parecer jurídico nº 511/2015 -em face da servidora MARLENE HENRIQUE COSTA, matrícula 5534-1, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Série, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a fim de esclarecer as faltas cometidas e não justificadas apontada no protocolado supracitado.

II - Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo as servidoras: LUCI GONÇALVES ALVES, matrículas 2419-1 e 2419-2, como Presidente; ENEDINA DA SILVA, matrícula 10622-3, como Secretária; FABIANA BESTANA GIMENEZ DE MOURA, matrícula 10038-3 e VALDINEIA LEOPOLDINA DA SILVA MEDUNA, matrícula 8912-2, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60(sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José” em 15 junho de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:

Sirlei de Assis

Código Identificador:55050F8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 350 DE 16 DE JUNHO DE 2016**

“Instaura Processo Administrativo para apurar as mais de 30(trinta) faltas consecutivas e 60 (sessenta) alterada, sem justificativa durante o período de 12 (doze) meses cometidas pelo servidor LUIZ RIBEIRO FILHO”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011, e tendo em vista o contido no protocolado nº 27895/2015, com fulcro no inciso I, do art.151, incisos I, do art. 152, incisos II e III do art. 165, artigos 168,169,180 e 184, todos da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo - Inquérito Disciplinar, conforme parecer jurídico nº 010/2016 - em face do servidor LUIZ RIBEIRO FILHO, matrícula 4686-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, lotado na Procuradoria Geral do Município, a fim de esclarecer as faltas cometidas e não justificadas apontada no protocolado supracitado.

II - Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo os servidores: ANA CARLA MENEZES PATRIOTA, matrícula 10767-1, como Presidente; MARA RÚBIA GONÇALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 2692-1, como Secretária; JAMIL DE FREITAS MARIA JÚNIOR, matrícula 9339-1 e ROSANGELA DO ROCIO DROZDA, matrícula 4869-1 como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60(sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José” em 16 junho de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:

Sirlei de Assis

Código Identificador:70E9E871

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 348 DE 16 DE JUNHO DE 2016**

“Instaura Processo Administrativo para apurar denuncia de fato ocorrido na empresa PAVISERVICE, envolvendo o servidor municipal AMARILDO JACQUES PEREIRA”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011, e tendo em vista o contido no protocolado nº 13813/2016 e com fulcro no inciso VII do artigo 165, da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo - Inquérito Disciplinar - conforme parecer jurídico nº 596/2016, em face do servidor AMARILDO JACQUES PEREIRA, matrícula 6513-1, admitido em 04/12/2001, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a fim de esclarecer o fato denunciado no protocolado supracitado.

II - Nomear para compor a Comissão de Processo Disciplinar os servidores: ANA CARLA MENEZES PATRIOTA, matrícula 10767-1, como Presidente; MARA RÚBIA GONÇALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 2692-1, como Secretária; JAMIL DE FREITAS MARIA JÚNIOR, matrícula 9339-1 e ROSANGELA DO ROCIO DROZDA, matrícula 4869-1, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60(sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José” em 16 de junho de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:

Sirlei de Assis

Código Identificador:B9935DC3

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO N.º 056/2016**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2016

O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, através da Pregoeira designada pela Portaria n.º 013/2016 de 01 de abril de 2016, publicada em 06 de abril de 2016, Edição n.º 0974 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, torna público que se fará realizar no dia 05 de julho de 2016, às 09h nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o Programa de Incentivo Piso Família Paranaense.

Dotação:

0901 08.244.0011.2.031 3.3.90.30.00.00.00.00 100934.09.06 (339) – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. VALOR estimado R\$ 3.497,50.

Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado, ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br ou pelo e-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br.

Paula Freitas, 16 de junho de 2016.

CAMILA SABINE SZYMANKI
Pregoeira

Publicado por:
Alysson Idemir Montipó
Código Identificador:F5622457

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PAULA
FREITAS, ESTADO DO PARANÁ TELEFONE: 42 3562 1295**

RESOLUÇÃO Nº 07/2016

SUMULA: Aprova na sua íntegra a Prestação de Contas do “Piso Paranaense de Assistência Social” de Paula Freitas Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social, de Paula Freitas, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal nº 451/95 de 13 de novembro de 1995, alterada pela Lei Municipal 1.273/2013 de 12 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas período Julho a Dezembro/2015 (repasse fundo a fundo) apresentado conforme o Plano Municipal do Piso Paranaense de Assistência Social do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Paula Freitas, 17 de Junho de 2016.

GREICY SOARES PADILHA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Goreti Ferreira dos Santos
Código Identificador:108DFB3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.618/2016 - DE 17 DE JUNHO DE 2016**

SÚMULA: Fica aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.380/2015 de 15 de dezembro de 2015, Artigo 7 e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Inciso I:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2016 Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	09.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	09.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.051	<i>Programa de Atenção Integral – PAIF</i>	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.100934.09.06	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
ÓRGÃO	10.00	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	10.01	GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E M. AMBIENTE	
ATIVIDADE	15.452.0014.2.036	<i>Manutenção de bens e serviços de utilidade pública</i>	
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.100000.01.07	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	5.000,00
ÓRGÃO	12.00	SECRETARIA DA PROD. IND. COM. E TURISMO	
UNIDADE	12.01	MANUT. DA SECRET. DA PROD. IND. E COMÉRCIO	
ATIVIDADE	20.606.0016.2.041	<i>Assistência ao Pequeno Produtor Rural</i>	
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.100000.01.07	Outros serviços de terceiros – pessoa física	5.000,00
TOTAL			14.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso superávit financeiro do exercício de 2015 na fonte 1000 no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil

Reais) e na fonte 1934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil Reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.372/2015 – LDO para o exercício de 2016 e nº 1.274/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de junho de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:990BB445

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2016**

DATA 17/06/2016

Súmula: Transfere o Feriado Municipal de São João Batista e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o Feriado de São João Batista do dia 24 de junho de 2016 (sexta-feira), para dia 27 de junho de 2016 (segunda-feira).

Art. 2º As empresas e o comércio do Município devem ser informados da alteração via imprensa local e/ou ofício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 17 de junho de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:07670F80

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 32/2016 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS
PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

EDITAL 32/2016 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº

001/2015, homologado pelo Decreto nº 06/2016, de 18 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

1.1 Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **20 de junho de 2016**, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: TÉCNICO ENFERMAGEM

Classificação	Nome do Candidato
05º	Suellen Magalhaes

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 17 de junho de 2016.

GILBERTO DRANKA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eleandro Junior Taborda

Código Identificador:29DCBEE6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO RESOLUÇÃO CMD Nº 12, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

DISPÕE SOBRE O ACRÉSCIMO E CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES AO ANEXO I DA LEI Nº 921, DE 04 DE OUTUBRO DE 2006.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 901, de 1 de setembro de 2006, em especial art. 38, pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Municipal nº 921, 04 de outubro de 2006, e de acordo com o que dispõe art. 26, I, § 2º do Regimento Interno do Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar as atividades abaixo listadas ao Anexo I da Lei nº 921, de 2006, classificando-as nas respectivas categorias:

CATEGORIA	DEFINIÇÃO	USOS
comércio e serviço de bairro	caracterizado por abrigar atividades comerciais varejistas e por prestação de serviços diversificados de médio porte	90.01-9-02 - Produção musical
CATEGORIA	DEFINIÇÃO	USOS
comércio e serviço geral	caracteriza-se por destinar-se ao comércio varejista e serviços diversificados de grande porte, não incômodos, não nocivos e não perigosos, mas que geram fluxo de veículos e pedestres	90.01-9-02 - Produção musical

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Piên/PR, 20 de abril de 2016.

JOSÉ LOIR DREVECK

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento

Homologo a Resolução CMD nº12, de 20 de abril de 2016, nos termos do art. 26, § 2º do Regimento Interno do Conselho.

Piên/PR, 20 de abril de 2016.

GILBERTO DRANKA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:604E4C5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA REQUERIMENTO

REQUERIMENTO DE CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Sr. Presidente,

Requeremos à Vossa Excelência, nos termos do parágrafo 3º do artigo 58 da Constituição Federal e na forma do artigo 64 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piraquara, a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar irregularidades, em tese, cometidas nos cadastros e destinação de imóveis populares no conjunto habitacional Vista da Serra.

JUSTIFICATIVA

Sendo o direito de habitação assegurado pela Constituição Federal, faz-se necessário, além da adoção de políticas públicas para a implementação deste direito, também impedir quaisquer tipos de irregularidades que possam prejudicar os verdadeiros destinatários de determinadas políticas públicas.

No Município de Piraquara, criou-se um programa habitacional para pessoas carentes visando atribuir-lhes o direito de moradia. Contudo, tem-se notícias de que tal programa está sendo utilizado para fins políticos vindo a beneficiar pessoas abastadas da região que não teriam, por isso, direito a tais moradias populares.

Não pode esta Casa ficar omissa em investigar esses gravíssimos fatos. Impõe-se, por conseguinte, uma completa investigação, justificando-se plenamente a criação da COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, respaldada pelas assinaturas que acompanham a proposta.

No caso do presente requerimento, o fato certo e determinado a investigar são irregularidades, em tese, cometidas no cadastro e destinação de imóveis populares no conjunto habitacional Vista da Serra. A investigação se dará no prazo de 90 dias, prorrogáveis por 30 dias.

A Comissão Parlamentar de Inquérito será composta pelos seguintes vereadores: Gilmar Luis Cordeiro (presidente); Miguel Marcalo B. Scrobot (relator); Maicon Figueiredo Faria (membro); Adriano Rodrigo Cordeiro (membro); Sidnei Cesar Mamede (membro).

Durante o trâmite de investigação pretende-se que os responsáveis pelos sorteios sejam investigados. Pretende-se ainda que se torne público a lista integral dos inscritos no cadastro de beneficiários; lista dos sorteios efetivamente ocorridos; lista dos beneficiários contemplados com os sorteios e por fim, lista dos desistentes do benefício.

Piraquara, dia 14 de Junho de 2016.

Requerentes:

VEREADOR PASTOR VALDECI DE ANDRADE

Solidariedade

VEREADOR JOSE EUGÊNIO HULLER

PHS

VEREADOR JOSIMAR FROES

PSD

VEREADOR EDSON MANOEL DOS SANTOS

PHS

VEREADOR VALMIR SOARES ROCK

DEM

Publicado por:

Sandra de Paula Soares

Código Identificador:48ED2079

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ATA

ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Aos quatorze dias do mês de junho de 2016, às vinte e uma horas e quarenta e cinco minutos reuniram-se na sala das Comissões os Vereadores indicados para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito número 001/2016 que tem por finalidade investigar irregularidades em tese cometidas nos cadastros e destinação de imóveis populares no conjunto habitacional Vista da Serra para eleger o Presidente e o Relator da Comissão. Ficou definido por aclamação que o Vereador Gilmar Luis Cordeiro será o Presidente da Comissão e o Vereador Miguel Marçalo B. Scrobot o relator da comissão, fazendo parte também os Vereadores Maicon Figueiredo Faria membro da Comissão, Adriano Rodrigo Cordeiro como Membro da Comissão e Vereador Sidnei Cesar Mamede como membro da Comissão. Ficou deliberado também como equipe de apoio os servidores efetivos Elian Teixeira Ferro Procuradora Jurídica da Casa e Thiago Kuquer Pereira Analista Legislativo, os quais terão a incumbência de prestarem assistência técnica aos parlamentares. Para constar, eu _____ lavrei esta ata (Thiago Kuquer Pereira)

GILMAR LUIS CORDEIRO
Presidente da Comissão

MIGUEL MARÇALO B. SCROBOT
Relator da Comissão

ADRIANO CORDEIRO
Membro da Comissão

MAICON FIGUEIREDO FARIA
Membro da Comissão

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:E6527DA1

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 8935/2016

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
SUPERINTENDÊNCIA DE PROCEDIMENTOS
ADMINISTRATIVOS

Piraquara, 17 de Junho de 2016.

Do Procurador-Geral do Município, **Igor Renato Lorenz Spinardi Pinto**
Ao Sr. Thiago Carraro, Procurador Municipal
Assunto: instauração de sindicância
Anexo: Processo n. 10830/2016

Tendo tomado conhecimento dos fatos constantes do(s) documento(s) anexo(s), que relatou a possível irregularidade relativa à emissão de Certidões de Conclusão de Obra e alvarás, delegando-vos, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos ser concluídos no prazo de trinta dias corridos a contar do primeiro dia útil do recebimento desta.

Designo a servidora Emylie Allana Martins dos Santos para servir como Escrivã na presente sindicância, devendo ser lavrado o respectivo Termo de Compromisso.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:2299225F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 5156/2016

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara, em cumprimento das determinações e dos prazos exigidos pela Lei 4.320/64 e pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA

Art. 1º - Fica cancelado o saldo remanescente dos empenhos abaixo relacionados.

Nº Empenho	Ano	Valor	Fonte
3372	2014	R\$ 28.532,50	33734

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças diligenciará no sentido de que todas as anulações de empenho ou de saldo de empenho consideradas insubsistentes estejam concretizadas até 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de junho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:A8B15EC8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8934/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER cessão funcional, para a Secretaria de Educação do Estado do Paraná, a contar de **06/06/2016**, à Servidora Lucileia Pinheiro dos Santos, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula Funcional nº. 461241. A cessão se dará com ônus para o órgão cedente.

Conforme o Convênio nº 3720130454 firmado entre o Estado de Paraná através da Secretaria de Estado da Educação e o município de Piraquara.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de junho de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:1A5E0AC0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8933/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER cessão funcional, para a Secretaria de Educação do Estado do Paraná, a contar de **11/04/2016**, à Servidora Joanelina Aparecida Pereira, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula Funcional nº. 519501. A cessão se dará com ônus para o órgão cedente.

Conforme o Convênio nº 3720130454 firmado entre o Estado de Paraná através da Secretaria de Estado da Educação e o município de Piraquara.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de junho de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Bueno Staben Alves

Código Identificador:CCE17378

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 29-2016

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei nº 8.666/93 -
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 15/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
 PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42

CONTRATADA: JGN DO BRASILENGENHARIA LTDA - ME.
 – CNPJ/MF: 17.133.234/0001-00

OBJETO: Elaboração de projetos de recape asfáltico em trechos
 urbanos.

Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

12.001.1545100122.047 - 3.3.90.39.05.00.0000 – (2817) – Fonte: 000

VIGENCIA: 17/06/2016 à 16/12/2016

SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e José Gonçalves Neto.

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2016.

Publicado por:

Andréia Cristina Araújo

Código Identificador:20265093

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174/06/2016

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal Sr. JOSE GERALDO MARCOLINO, ocupante do Cargo de Carreira de Coveiro, APOSENTADORIA COMPULSÓRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, com a percepção de proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 05/05/2016, fundamentada pela Lei Municipal nº 199/03/2001, que cria o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, pelas disposições constantes em seus Artigos 33 e 34, considerada a Nova Redação dada ao Artigo 32 da Lei Municipal nº 199/03/2001, pela Lei Municipal nº 282/04/2006 de 23/05/2006 em seu Artigo 3º, bem como, pela forma ordenada pelo Artigo 40, § 1º, INCISO II da Constituição Federal, bem como ainda de conformidade com a nova redação dada ao Artigo 75, da Lei Municipal nº 199/03/2001 de 08/01/2001, dada pela Lei Municipal nº 374/04/2008 – em seus parágrafos §§§ 1º, 2º e 3º, Artigo 75 que descrevem todas as verbas que integrarão a remuneração de contribuição para a apuração do calculo do benefício previdenciário, pela Lei Federal nº 10.887/04, Artigo 75 da Lei Municipal nº 199/03/2001 de 08/01/2001, Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31/03/2009, em seu Artigo 61, §2º, § 5º e § 6º e considerado o contido no requerimento protocolado sob o nº 028 de 05/05/2016 junto ao Fumprev.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal nº 199/03/2001 de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, bem como pela Lei Municipal nº 282/04/2006 de 23/05/2006 em seu Artigo 3º, considerada a Nova Redação dada ao Artigo 32 da Lei Municipal nº 199/03/2001, que cria o Fundo de Previdência Municipal no Município de Rancho Alegre D'Oeste, pelas disposições constantes dos Artigos 33 e 34 da Lei Municipal nº 199/03/2001, pela forma ordenada pelo Artigo 40, § 1º, Inciso II da Constituição Federal, bem como, ainda de conformidade com a nova redação dada ao

Artigo 75, da Lei Municipal nº 199/03/2001 de 08/01/2001, dada pela Lei Municipal nº 374/04/2008 – em seus parágrafos §§§ 1º, 2º e 3º, Artigo 75 que descrevem todas as verbas que integrarão a remuneração de contribuição para a apuração do calculo do benefício previdenciário, pela Lei Federal nº 10.887/04, bem como, da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31/03/2009, em seu Artigo 61, §2º, § 5º e § 6º.

CONSIDERANDO que o Sr. JOSE GERALDO MARCOLINO, ocupante do cargo de carreira de COVEIRO, completara 70 anos de idade em 05/05/2016, sendo servidor público municipal, segurado obrigatório filiado a RPPS, inscrito junto ao Fundo de Previdência Municipal instituído pela Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como por alterações legais posteriores que se deram em virtude de publicações de Emendas Constitucionais, contribuinte obrigatório junto ao RPPS nos interstícios de tempo discriminados em Certidão de Tempo de Contribuição junto ao RPPS, que preenche todos os requisitos para a concessão de Aposentadoria Compulsória por implemento de idade nos termos da Nova Redação dada ao Artigo 32 da Lei Municipal nº 199/03/2001, que cria o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, pelas disposições constantes dos Artigos 33 e 34 da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como, pela forma ordenada pelo Artigo 40, § 1º, INCISO II Constituição Federal, bem como, pela Lei Federal nº 10.887/04, bem como, da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31/03/2009, em seu Artigo 61, §2º, § 5º e § 6º.

CONSIDERANDO que o Senhor JOSE GERALDO MARCOLINO, preenche todos os requisitos para a incorporação do Adicional de INSALUBRIDADE, no valor final do benefício de aposentadoria, em virtude do que dispõe a Lei Municipal nº 374/04/2008, em seu Artigo 1º, que dispõe sobre a inclusão de adicionais de caráter individual, das vantagens relativas à natureza ou ao local de trabalho, ou outra paga sob o mesmo fundamento na base da remuneração de contribuição do segurado, referindo-se neste à inclusão da verba INSALUBRIDADE como base para a contribuição da remuneração do segurado, percebida no período de 01/11/1990 a 05/05/2016, pelas atribuições do cargo de coveiro, tendo sido a referida verba Insalubridade, incorporada com relação à proporcionalidade do tempo de contribuição sobre a percepção da mesma em relação ao total do período de contribuição exigido para a aposentadoria integral e portanto incluída no calculo final dos proventos na proporção de 9328/12775 avos anos (0,7301 ou 73,01%) conforme dispõe o Prejulgado nº 07 do tribunal de Contas do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que o Sr. JOSE GERALDO MARCOLINO, é servidor público municipal, investido regularmente em cargo público, no cargo de carreira de COVEIRO mediante aprovação em concurso público municipal no Município de Origem – Goioere, nomeado no cargo em data de 01/11/1990 no Município de Origem – Goioerê, mediante aprovação em Concurso Público Municipal encaminhado ao TCE/PR conforme protocolo nº 29934/92-TC e julgado legal nos termos da resolução nº 19757/92, tornado-se servidor do Município de Rancho Alegre D'Oeste, mediante sucessão de servidores realizada a partir de 01/01/1993, nomeado no cargo de carreira no Município de Rancho Alegre D'Oeste a partir de 01 de janeiro de 1993 pela Portaria nº 049/01/93 do dia 26/02/1993, com PROCESSO DE ADMISSÃO DE PESSOAL MEDIANTE SUCESSÃO DE SERVIDORES, encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, aprovado nos termos da Resolução nº 2760/94/TC de 07/04/1994.

CONSIDERANDO ainda, a comprovação de preenchimento dos requisitos para a percepção de vantagens que integram os respectivos proventos de aposentadoria compulsória por implemento de idade com a percepção de proventos proporcionais ao tempo de contribuição, e

CONSIDERANDO ainda que a Remuneração referente ao benefício de aposentadoria compulsória por implemento de idade, com a percepção de proventos proporcionais ao tempo de contribuição, corresponde ao valor da média das remunerações obtida, consideradas as disposições constantes dos Artigos 33 e 34 da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como, pela forma ordenada pelos

Artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal, bem como, pela Lei Federal nº 10.887/04, bem como, da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31/03/2009, em seu Artigo 61, §2º, § 5º e § 6, acrescida do correspondente valor da verba transitória proporcionalizada ao tempo de contribuição sobre a referida verba, CONSIDERANDO as fundamentações constantes do parecer jurídico quanto à LEGALIDADE da concessão do benefício de aposentadoria compulsória por implemento de idade com a percepção de proventos proporcionais ao tempo de contribuição,

RESOLVE

I – Conceder ao Sr. JOSE GERALDO MARCOLINO, portador de CI/RG nº 5.602.391-7/PR e CIC/MF 794.048.639-04, ocupante do Cargo de Carreira de COVEIRO, Padrão I – Nível 13, constante da lei Municipal nº 174/02/99, lotado no DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA – Divisão de Meio Ambiente, APOSENTADORIA COMPULSÓRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, com a percepção de proventos proporcionais ao tempo de contribuição, de conformidade com a Legislação anteriormente mencionada, tendo sido os proventos de aposentadoria do servidor fixados no valor de R\$ 1.207,38 (um mil, duzentos e sete reais e trinta e oito centavos), mediante a comprovação do direito à percepção das vantagens que integram os respectivos proventos de aposentadoria, conforme já referendado pela Assessoria Jurídica.

II – Fica o Servidor retro nominado, aposentada COMPULSORIAMENTE POR IMPLEMENTO DE IDADE, com a percepção de proventos proporcionais ao tempo de contribuição, de conformidade com a Lei Municipal nº 199/03/2001 de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, bem como pela Lei Municipal nº 282/04/2006 de 23/05/2006, em seu Artigo 3º, considerada a Nova Redação dada ao Artigo 32 da Lei Municipal nº 199/03/2001, que cria o Fundo de Previdência Municipal no Município de Rancho Alegre D'Oeste, pelas disposições constantes dos Artigos 33 e 34 da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como, pela forma ordenada pelos Artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal, pela Lei Federal nº 10.887/04, bem como, da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31/03/2009, em seu Artigo 61, §2º, § 5º e § 6º e ainda do que dispõe a Lei Municipal nº 374/04/2008, em seu Artigo 1º.

III – Determina que, a Percepção do Provento de Aposentadoria Compulsória por Implemento de Idade seja devido a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingir a idade-limite de permanência no serviço, decretada a aposentadoria compulsória por implemento de idade com a percepção de proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 05 de maio de 2016.

IV – Determina ainda que por este Ato Administrativo complexo de aposentadoria, somente seja decretado a vacância do Cargo do Servidor, após o seu registro no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RANCHO ALEGRE D'OESTE, EM 17 DE JUNHO DE 2016

SUELY ALVES PEREIRA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Wanderley Pereira da Silva

Código Identificador:DD2B658D

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 171/06/2016

CONCEDE AFASTAMENTO para tratamento de saúde pelo período a contar de 19/05/2016 a 17/07/2016 (60 DIAS), por motivos descritos pelo CID M 54.3, com recebimento de auxílio doença no período de 19/05/2016 a 17/07/2016 (60 DIAS), à Servidora Pública Municipal, Sra DIRCE FESTRAITS FRASSON, ocupante do Cargo de ATENDENTE EDUCACIONAL I, mediante apresentação de ATESTADO MÉDICO em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXÍLIO-DOENÇA, da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

RESOLVE

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de ATENDENTE EDUCACIONAL I, À Servidora publica Municipal DIRCE FESTRAITS FRASSON no período de 19/05/2016 a 17/07/2016 (60 DIAS), conforme laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos Dr. DIOCLECIO CESAR BRAUNA, Dr. ADILSON PESSOA CORPA e Dr. IVAN GARCIA DE OLIVEIRA, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de 19/05/2016 a 17/07/2016 (60 DIAS) com o recebimento de auxílio doença no período 19/05/2016 a 17/07/2016.

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 027 de 01/06/2016, com o recebimento de auxílio doença no período 19/05/2016 a 17/07/2016.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 16 DE JUNHO DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Wanderley Pereira da Silva

Código Identificador:B69BE14D

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 172/06/2016

CONCEDE AFASTAMENTO para tratamento de saúde pelo período a contar de 27/05/2016 a 10/07/2016 (45 DIAS), por motivos descritos pelo CID M 65.8 e Z 54.0, com recebimento de auxílio doença no período de 11/06/2016 a 10/07/2016 (30 DIAS), à Servidora Pública Municipal, Sra ALZIRA APARECIDA FERREIRA DIAS, ocupante do Cargo de AGENTE DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, mediante apresentação de ATESTADO MÉDICO em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXÍLIO-DOENÇA, da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

RESOLVE

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de AGENTE DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, À Servidora publica Municipal ALZIRA APARECIDA FERREIRA DIAS no período

de 27/05/2016 a 10/ 07/2016 (45 DIAS), conforme laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos Dr. DIOCLECIO CESAR BRAUNA, Dr. ADILSON PESSOA CORPA e Dr. IVAN GARCIA DE OLIVEIRA, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de 27/05/2016 a 10/07/2016 (45 DIAS) com o recebimento de auxílio doença no período de 11/06/2016 a 10/07/2016.

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 029 de 10/06/2016, com o recebimento de auxílio doença no período 11/06/2016 a 10/07/2016.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27 de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 16 DE JUNHO DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:30D123EC

ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 173/06/2015**

Concede Licença à Maternidade, à Servidora Pública Municipal ROSANGELA DA SILVA MOREIRA por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a partir de 30/05/2016 a 26/09/2016.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 142/02/97, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais,

CONCEDE

I - Licença à Maternidade, por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, no período compreendido entre 30/05/2016 a 26/09/2016, nos termos Lei municipal nº 142/02/97, especialmente em seu Artigo 25, § 1º, à Servidora Pública Municipal **ROSANGELA DA SILVA MOREIRA**, ocupante do Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO NÍVEL II, nos termos do requerimento protocolado sob o nº 032 de 15/06/2016.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 16 DE JUNHO DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:6A6988B3

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **RESOLUÇÃO Nº 012/2016**

Dispõe sobre a utilização de recursos do IGD para complementação na aquisição da Brinquedoteca.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 15 de junho de 2016, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal Nº 433/1995 de 18 de Novembro de 1995, e

CONSIDERANDO a importância em planejar ações socioassistenciais a serem realizadas em nosso município;

CONSIDERANDO a Função Diagnóstica: ressignificação e identificação de momentos e experiências vividos pela criança, através da representação simbólica;

CONSIDERANDO a Função Social: a facilitação do acesso ao brinquedo, por crianças provenientes de famílias com baixo perfil socioeconômico

CONSIDERANDO a Função Comunitária: o contato com valores, internalização de regras e estímulo ao relacionamento interpessoal, em que o brincar é reconhecidamente um contexto privilegiado para que a criança conviva, comunique-se, expresse-se e forme laços de confiança e integração, e;

CONSIDERANDO a desatualização dos valores repassados via Governo Estadual para aquisição da Brinquedoteca, inicialmente previstos para 2013 e repassados de fato em 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o uso de até 60% de R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais para complementar a aquisição de materiais necessários para montar a Brinquedoteca que ficará no CRAS para realização de atividades lúdicas com crianças e adolescentes de famílias em vulnerabilidade, atendidas pelos Programas do CRAS/PAIF.

Art. 2º A relação de materiais que serão adquiridos encontra-se arquivado na Secretaria do Conselho Municipal de Assistência Social, estando à disposição de toda a população de Rio Branco do Sul.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 15 de junho de 2016.

ALISSON NAGIB BOMFIM

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:251EDE01

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **RESOLUÇÃO Nº 011/2016**

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação MDS 2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 15 de junho de 2016, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal Nº 433/1995 de 18 de Novembro de 1995, e

CONSIDERANDO a importância em planejar ações socioassistenciais a serem realizadas em nosso município;

CONSIDERANDO o Plano de Ação como instrumento eletrônico de planejamento utilizado pela SNAS para ordenar e garantir o lançamento e validação anual das informações necessárias ao início ou à continuidade da transferência regular automática de recursos do cofinanciamento federal dos serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO que as informações contidas no Plano de Ação estão coerentes com o Plano de Assistência Social do Município de Rio Branco do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação MDS 2016 instrumento eletrônico de planejamento utilizado pela SNAS para ordenar e garantir o lançamento e validação anual das informações necessárias ao início ou à continuidade da transferência regular automática de recursos do cofinanciamento federal dos serviços socioassistenciais do município de Rio Branco do Sul.

Art. 2º O referido Plano de Ação encontra-se arquivado na Secretaria do Conselho Municipal de Assistência Social, estando à disposição de toda a população de Rio Branco do Sul.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 15 de junho de 2016.

ALISSON NAGIB BOMFIM

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Alessandro Aparecido Rossegalli

Código Identificador:DD286315

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2016 DO PSS 001/2016.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2016 DO PSS 001/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, usando das suas atribuições legais:

TORNA PÚBLICO:

Ficam convocados a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Rio Branco Sul - PR, munidos da documentação solicitada no Edital 001/2016, os candidatos abaixo relacionados aprovados em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, para o cargo de Professor de Educação Infantil, para efetivação e verificação do local de trabalho. O não atendimento ao presente Edital, no prazo de 72 (setenta e duas) horas a partir desta data, resultará na eliminação do candidato e perda dos direitos decorrentes.

Classificação	Pontuação	Nomes dos Candidatos	RG
1º	100	Silmara Gonçalves Martins	5.753.538-5
2º	100	Alexandra do Rocio Chevônica	6.883.007-9
3º	98	Fernanda Loureiro de Lima Faria	9.211.066-4
4º	95	Rosana Alves dos Santos	7.245.910-5
5º	93	Josiane Rodrigues dos Santos	3.667.118-1
6º	92	Sonia Regina Fiorese	5.944.640-1
7º	90	Luci Elaine Souza da Silva Vicente	3.267.070
8º	88	Marisete Fátima Zolet	6.299.939-0
9º	86	Flavia Rejane Pereira da Silva do Pilar	13.723.180-8
10º	86	Alessandra Cordeiro Coelho Soares	6.374.014-4
11º	85	Judite do Rocio Domingues	3.910.546-2
12º	85	Maria Aparecida Dias Ferraz Domingues	3.167.619-3
13º	85	Elizabeth Leonarczyk Mejolaro	5.304.633-8
14º	85	Maria do Carmo Santos de Oliveira	5.177.461-2
15º	85	Ana Paula Meneses Torques	9.641.592-3
16º	85	Jaqueline da Silva	10.260.175-0
17º	83	Vilma Aparecida Freire	5.553.957-0
18º	83	Imara Regina de Lara	1.984.682-2
19º	81	Keller Cristina Krueger dos Santos	6.671.571-0
20º	75	Eliete França	6.861.293-4
21º	75	Catarina Aparecida de Araujo Bonfim	7.960.284-1
22º	75	Conceição Gonçalves Xoteslem Ribeiro	7.042.100-3
23º	75	Nilceia Taborda Lacerda	6.778.848-6
24º	75	Adriane Ap. dos Santos	7.503.163-7
25º	75	Ana Maria Cordeiro dos Santos Vieira	7.813.869-6
26º	74	Ana Paula Candido Cavalli	10.539.496-9

Rio Branco do Sul, 13 de Junho de 2016

CEZAR GIBRAN JOHNSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Aparecido Rossegalli

Código Identificador:65D39201

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2016

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul

Contratada: Laura Rodrigues Vedan - ME

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene destinados à todas as Secretarias Municipais

Valor Total: R\$ 496,80 (quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Data da Assinatura: 29 de abril de 2016

Vigência: 12 (doze) meses

CEZAR GIBRAN JOHNSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Aparecido Rossegalli

Código Identificador:6E2CE47F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2016

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul

Contratada: CWR COMERCIAL LTDA - ME

Objeto: Aquisição de aquisição de EQUIPAMENTOS, MERCADORIAS E PRODUTOS DIVERSOS, destinados ao CAPS I (Centro de Atenção Psicossocial).

Valor Total: R\$ 28.750,00 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta reais)

Data da Assinatura: 03 de junho de 2016

Vigência: 06 (seis) meses

CEZAR GIBRAN JOHNSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Aparecido Rossegalli

Código Identificador:DBCFE5EB

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2016.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul

CONTRATADA: Luiz Carlos Geffer.

OBJETO: Locação de imóvel destinado para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social, para acomodação da família da Senhora Rosilda Farias **VALOR TOTAL:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

Data da Assinatura: 02 de Junho de 2016.

Vigência: o Presente Contrato Terá Validade de 90 (noventa) Dias a Partir da Assinatura do Mesmo.

CEZAR GIBRAN JOHNSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Aparecido Rossegalli

Código Identificador:E1ADB3BF

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2014.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul

CONTRATADO: Perfugel Perfurações Geológicas Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada para O FORNECIMENTO, RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS visando a regular manutenção do serviço de abastecimento de água potável a diversas localidades rurais do MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL.

VALOR TOTAL: R\$ 38.883,00 (trinta e oito mil oitocentos e oitenta e três reais)

DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2014. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Aparecido Rossegalli

Código Identificador:A8E810B6

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DECRETO N.º 067/2016

SÚMULA: “DENOMINA ACADEMIA DE SAÚDE CARLOS FUCHS”.

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando os relevantes serviços prestados ao Município de Rio Negro e a comunidade Rionegrense pelo Senhor **Carlos Fuchs**,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de “**Academia de Saúde Carlos Fuchs**”, a academia de saúde situada à Rua Jacob Schelbauer, s/n, no bairro São Judas Tadeu, nesta cidade de Rio Negro PR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 17 de junho de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Adaucio Joao Pereira

Código Identificador:B7724DD3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 068/2016

SÚMULA: “DENOMINA ACADEMIA DE SAÚDE WALDEMAR ALVES”.

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando os relevantes serviços prestados ao Município de Rio Negro e a comunidade Rionegrense pelo Senhor **Waldemar Alves**,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de “**Academia de Saúde Waldemar Alves**”, a academia de saúde situada à Rua Ervino Paulo Weinschultz, s/n, na localidade da Roseira, nesta cidade de Rio Negro PR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 17 de junho de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Adaucio Joao Pereira

Código Identificador:4EA5C8A1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA - 08/07/2016

A Prefeitura Municipal de Rio Negro/PR tem a honra de convidá-lo para participar da Audiência Pública para análise e discussão sobre os seguintes assuntos:

1. Alteração do Plano Diretor Municipal, especificadamente a inclusão do inciso V no artigo 57 da Lei nº 1771/2007, que dispõe sobre o Código de Posturas:

Art. 57. Para ser concedido o Alvará de Localização e Funcionamento pela Prefeitura Municipal de Rio Negro, as instalações de qualquer estabelecimento comercial, industrial ou prestador de serviços qualquer que seja o ramo de atividades a que se

destinam deverão ser previamente vistoriados pelo órgão competente, no que diz respeito às seguintes condições:

...

V – apresentação anual do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS nas modalidades PGRS Completo, relatório de PGRS ou justificativa, conforme necessidade.

2. Ampla discussão sobre a existência de interesse público na alienação por venda ou permuta de um terreno localizado na Rua Joanez Paz Ribas Pereira, Lote nº 47, Quadra nº 4, Bairro Volta Grande, neste município, conhecido como “Loteamento Carlos Fuchs”, com área de 385,80m². Em caso de permuta o imóvel será destinado para o Programa Social Habitacional do Município.

3. Mudança e correção do traçado da Rua Mario Alves Teixeira de Freitas, Bairro Bom Jesus, até a via marginal Sul da Rodovia BR 116, com canalização de parte do córrego Bom Jesus e fechamento de parte da Rua Nacle Gibran visando à melhoria do tráfego e minorar riscos de acidentes e melhor aproveitamento de áreas adjacentes.

A Audiência Pública será realizada no Cine Teatro Antonio Cândido do Amaral, na Sede da Prefeitura, sito a Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, Bairro Seminário, no **dia 08 (oito) de julho de 2016, às 14:00 horas.**

A documentação relativa ao tema desta Audiência Pública está à disposição de qualquer interessado para exame e extração de cópias na Procuradoria e Assessoria Jurídica desta Prefeitura, bem como pelo link: http://www.rionegro.pr.gov.br/atos_audiencias.php

Desde já agradecemos pela vossa presença.

Rio Negro, 17 de junho de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adaucio Joao Pereira

Código Identificador:AA39CD70

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EDITAL Nº 029/2016

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 018, DE 19 DE MAIO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 018/2016, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem no dia 20 de junho do corrente ano (segunda-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, Bairro Seminário, para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro PR:

Inscrição	Nome Candidato	Classificação
10	Tiaraju Matsuoka Azevedo dos Santos	1º

O não comparecimento do candidato acima convocado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder a chamada do próximo classificado.

Rio Negro PR, 17 de junho de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aduccio Joao Pereira
Código Identificador:4E321BEA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 028/2016

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE
CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 017, DE 13 DE MAIO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 017/2016, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem no dia 20 de junho do corrente ano (segunda-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro PR:

Inscrição	Nome Candidato	Classificação
25	Jorge Luiz Faria Couto	1º

O não comparecimento do candidato acima convocado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder a chamada do próximo classificado.

Rio Negro PR, 17 de junho de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aduccio Joao Pereira
Código Identificador:5AD1B802

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2016 -
MODALIDADE – PREGÃO Nº 47/2016 – REGISTRO DE
PREÇOS

OBJETO: Contratação de serviço de locação de estruturas para eventos

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
5	20,00	srv	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM EVENTOS	380,00	Mildenberger Construções Sonorização Ltda
1	20,00	srv	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE	790,00	Rosany A. Nascimento Rumor
4	2,00	srv	SONORIZAÇÃO DESFILE CÍVICO	1.440,00	Rosany A. Nascimento Rumor
6	50,00	srv	LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAIAS	1.290,00	Bellos Eventos Ltda - Me
7	35,00	un	LOCAÇÃO DE TENDA CHAPÉU DE BRUXA	395,00	Bellos Eventos Ltda - Me
8	150,00	srv	LOCAÇÃO DE MESAS COM CADEIRAS EM PVC	19,80	Bellos Eventos Ltda - Me
11	1,00	srv	LOCAÇÃO DE PAVILHÃO 20m x 40 m com 6 metros de pé direito.	22.990,00	Bellos Eventos Ltda - Me
12	1,00	srv	LOCAÇÃO DE PAVILHÃO 20m x 20 m com 5 metros de pé direito.	22.300,00	Bellos Eventos Ltda - Me
2	15,00	srv	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO e ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE AO AR LIVRE	1.390,00	Abs Eventos Ltda
3	4,00	srv	SONORIZAÇÃO EVENTO VELOCROSS	1.020,00	Abs Eventos Ltda
13	10,00	srv	LOCAÇÃO DE TENDA POLIVINIL 10m x 20m	860,00	Alisson Paliski Adalberto
9	85,00	srv	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS (COM IDENTIFICAÇÃO)	188,00	Quaisler Locação De Banheiros Químicos Ltda - Me
10	20,00	srv	LOCAÇÃO DE CABINES DE CHUVEIRO (COM IDENTIFICAÇÃO)	340,00	Quaisler Locação De Banheiros Químicos Ltda - Me

Rio Negro, 15 de junho de 2016

MISAEAL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:D38CB3B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2016 -
MODALIDADE – PREGÃO Nº 46/2016 – REGISTRO DE
PREÇOS

OBJETO: Serviços de confecção de calçadas

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	5.000	m²	Serviço de confecção de calçadas	12,50	CONSTRUPONTES SERVIÇOS GERAIS LTDA

Rio Negro, 16 de junho de 2016

MISAEAL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:445E7D07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2016 -
MODALIDADE – PREGÃO Nº 45/2016 – REGISTRO DE
PREÇOS

OBJETO: Aquisição de pneus para veículos

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	60,00	un	Pneu Borrachudo 275/80 R22,5 - Tipo Asfalto/Terra - Primeira Linha	1.335,00	Cantu Comércio de Pneumáticos Ltda
2	20,00	un	Pneu Liso 275/80 R22,5 - Tipo Asfalto/Terra - Primeira Linha	1.360,00	Cantu Comércio de Pneumáticos Ltda

Rio Negro, 16 de junho de 2016

MISAEAL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:3FF0CAE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2016 -
MODALIDADE – PREGÃO Nº 48/2016 – PREGÃO
PRESENCIAL

OBJETO: Serviços de transporte de pacientes carentes residentes no município para Curitiba e região Metropolitana de Curitiba

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	105.600	km	Transporte de pacientes	1,97	Rionetur Transportes Ltda

Rio Negro, 16 de junho de 2016

ISABEL CRISTINA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:B7B3DA11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2016

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa Rionetur Transportes Ltda - CNPJ/MF sob n.º 00.118.709/0001-96, neste ato representada por Marcos Roberto Colaço, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 48/2016 . **OBJETO:** Contratação de

empresa para serviços de transporte de pacientes carentes residentes no município para Curitiba e região Metropolitana de Curitiba. Prazo: 12 meses. Preço: R\$ 208.032,00 (duzentos e oito mil e trinta e dois reais). Recursos: 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - DAS - 4483 - 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - DAS - 4955. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 17/06/16.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:E7BEF98D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º
034/2016/REF. INEXIGIBILIDADE N.º 012/2016

O **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **MILTON JOSÉ PAIZANI**, portador da Cédula de Identidade n.º 1.977.640-9 e CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, a seguir denominado CONTRATANTE, e empresa **GOVERNANÇABRASIL S.A.TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS** inscrita no CNPJ 00.165.960/0001-01, com sede na Rua Ricardo Paulino Maes, n.º 585, Bairro Centro, na cidade de Ilhota, Santa Catarina, neste ato representada por seu Diretor Sr. **SILVIO LUIS STROZZI**, inscrito no CPF/MF sob n.º 488.200.089-04, residente e domiciliado Av. Guedner, 1170 - casa 62 - Aclimação, no município de Maringá/PR, seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de Inexigibilidade n.º 012/2016, pelos termos da proposta da Contratada datada de 23/05/2016, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para manutenção dos serviços especializados em assessoria técnica de sistemas de gestão pública (Manutenção de softwares), incluindo serviço de suporte e manutenção contínuos que garantam as alterações legais municipais, estaduais e federais, tanto corretivas quanto evolutivas, atendimento e suporte técnico.

CLAUSULA SEGUNDA - VALOR

	Sistema	Valor Mensal	Valor Anual
CP CETIL	Contabilidade Pública	R\$ 1.252,73	R\$ 15.032,76
OR CETIL	Orçamento Público	R\$ 608,98	R\$ 7.307,76
IA CETIL	Informações Automatizadas	R\$ 173,98	R\$ 2.087,76
RF CETIL	Responsabilidade Fiscal	R\$ 173,98	R\$ 2.087,76
ST CETIL	Tesouraria	R\$ 1.061,35	R\$ 12.736,20
LC CETIL	Licitações e Contratos	R\$ 1.087,44	R\$ 13.049,28
PP CETIL	Patrimônio público	R\$ 857,78	R\$ 10.293,36
GP CETIL	Gestão de Pessoal	R\$ 1.315,36	R\$ 15.784,32
GP CETIL	Efetividade - Atos de Pessoal	R\$ 549,80	R\$ 6.597,60
AR CETIL	Arrecadação de Receitas	R\$ 1.783,42	R\$ 21.401,04
AR CIDADÃO	Arrecadação Via Internet	R\$ 776,58	R\$ 9.318,96
AR DEISS	Declaração ISS	R\$ 2.912,28	R\$ 34.947,36
GB CETIL	Gestão de Balanço	R\$ 703,02	R\$ 8.436,24
CM CETIL	Compras e Materiais	R\$ 866,11	R\$ 10.393,32
AF CETIL	Administração de Frotas	R\$ 866,11	R\$ 10.393,32
PPA CETIL	Plano Pluri Anual	R\$ 537,31	R\$ 6.447,72
LDO CETIL	Lei de Diretrizes Orçamentárias	R\$ 537,32	R\$ 6.447,84
TB CETIL	Transparência Brasil	R\$ 811,66	R\$ 9.739,92
SUBTOTAL		R\$ 16.875,21	R\$ 202.502,52
Aquisição de 500 horas técnicas / R\$ 91,13 = R\$ 45.565,00			
TOTAL GERAL			R\$ 248.067,52

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos das manutenções serão efetuados mensalmente em até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSO FINANCEIRO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos seguintes créditos orçamentários: 17.004 - 3.3.90.39.08 - 3141 Fonte 0; 04.002 - 3.3.90.39.08 - 3056 Fonte 0; 17.002 - 3.3.90.39.08 - 3139 Fonte 0; 05.003 - 3.3.90.39.08 - 3060 - Fonte 0; 17.005 - 3.3.90.39.08 - 3142

Fonte 0; 05.004 - 3.3.90.39.08 - 3061 Fonte 0; 17.003 - 3.3.90.39.08 - 3140 Fonte 0; 13.003 - 3.3.90.39.08 - 3129 Fonte 0; 05.002 - 3.3.90.39.08 - 3059 Fonte 0.

CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE: O preço ora contratado não sofrerá reajuste pelo período de doze meses, se acaso for prorrogado será reajustado pelo IPCA/IBGE acumulado no período, após verificação de preço de mercado.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA: O prazo da prestação de serviços será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério da administração. Rio Negro, 13 de junho de 2016.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:D1EAA9A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 035/2016

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor **MILTON JOSÉ PAIZANI**, e a CONTRATADA: Associação de Produtores de Orgânicos Nossa Terra - CNPJ/MF sob n.º 11.508.951/0001-92, neste ato representada por seu Presidente Sr. Gerson de Oliveira Braz, em decorrência do processo de Inexigibilidade n.º 013/2016. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a merenda escolar. Prazo: 03 meses. Preço: R\$ 58.940,59 (cinquenta e oito mil novecentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos). Recursos: 06.004.3.3.90.32.05.05 - Dot. 4584; 06.002 - 3.3.90.32.05 - Dot. 4422 - Merenda Escolar - MDE/PNAE/PROG. MERENDA ESCOLAR. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 14/06/2016.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:A335B014

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 009 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS N.º 049/2013 REF. : CONCORRENCIA PUBLICA
N.º 001/2013

Termo aditivo que entre si celebram o Município de Rio Negro, Estado do Paraná, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor **MILTON JOSÉ PAIZANI**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **T&T SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ /MF sob n.º 10.594.346/0001-19, neste ato representada por seu Sócio-Gerente Senhor **LAERTE TROJAHN**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência de solicitação da contratante e anuência da contratada, resolvem aditar o referido contrato conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO – Conforme solicitação das Secretarias de Administração, Saúde, Educação, Assistência Social, Obras, Serviços Urbanos e Habitação, Agricultura e Meio Ambiente, Esportes e Lazer, e anuência da contratante e contratada, fica aditado o prazo da prestação de serviços do objeto, qual seja, execução de serviços de manutenção, limpeza, conservação e higienização de prédios e espaços públicos, em mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia **11/06/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - DO VALOR: Conforme ofícios anexos ao processo, o preço do metro quadrado permanecerá sem nenhum reajuste, continuando a ser R\$ 6,23 (seis reais e vinte e três centavos), totalizando o valor do presente aditivo a importância de R\$ 2.448.012,80 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil e doze reais e oitenta centavos). As despesas decorrentes da presente contratação onerarão os seguintes recursos orçamentários em 2016: 08.002 - 4413 Fonte 0; 12.001 - 4415 - Fonte 0; 11.001 - 4417 Fonte 303; 11.004 - 4420, 4419, 4418 Fonte 303; 06.002 - 5035 Fonte 104; 06.002 - 4387 Fonte 107; 06.003 - 4385, 4386, 4388 Fonte 102; 06.004 - 5036 Fonte 103; 05.002 - 4412 Fonte 0; 10.003 - 4414 Fonte 0; 13.002 - 4416 Fonte 0. As dotações orçamentárias decorrentes para o exercício de 2017 serão informadas oportunamente.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo por si e seus sucessores, em 03 (três) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 10 de junho de 2016.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:88F87598

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 045/2015 REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2015

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor **MILTON JOSÉ PAIZANI** inscrito no CPF/MF sob nº 616.319.819-00, e RG sob nº 1.977.640-9, e **CONTRATADA** a Empresa **Serrana Engenharia Ltda.**, com sede na Rua Ottocar Doerffel, nº 899, Bairro Atiradores, na cidade de Joinville/SC, registrada no CNPJ /MF sob nº 83.073.536/0001-64, neste ato representada por seu sócio, Sr. **Odair José Mannrich**, inscrito no CPF sob nº 348.090.589-72 e RG sob nº 2.697.721-4, acordam mediante sujeição mútua aditar o referido contrato consoante as normas constantes da Lei nº 8.666/ e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Por solicitação da **CONTRATANTE** e anuência da **CONTRADA** fica aditado por mais 05(cinco) meses o prazo da prestação de serviços bem como o prazo de vigência, da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** de GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, a partir de 15 de junho de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O referido aditivo acrescentará ao valor contratual a importância de **R\$ 474.538,70** (quatrocentos e setenta e quatro mil quinhentos e trinta e oito reais e setenta centavos). Sendo valor mensal do item 1 – R\$ 41.455,74 (quarenta e um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) e para o item 2 – 53.452,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta da dotação orçamentária:

10.003.3.3.90.39.82.03 Fonte 511 Dot: 4591.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, em três vias.

Rio Negro, PR, 14 de junho de 2016.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:506A1A91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 005 AO CONTRATO N.º 037/2014 / REF.: TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2014 - REDIMENSIONAMENTO

Termo Aditivo que entre si celebram o Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor **MILTON JOSÉ PAIZANI**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **C.R.E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Alberto Torres, nº 794, Bairro Centenário, na cidade de São Bento do Sul/ SC, registrada no CNPJ /MF sob nº 00.564.875/0001-16, neste ato representada por seu sócio Senhor **DIONÍSIO SANOCKY**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do processo de licitação nº 102/2014, Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2014, homologado em 19 de maio de 2014, mediante sujeição mútua as

normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.01.93, à licitação antes citada, proposta da **CONTRATANTE** e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RECOMPOSIÇÃO DO PREÇO: Por solicitação da **CONTRATADA** e anuência da **CONTRATANTE** fica aditado o presente contrato no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro do mesmo. Parágrafo Primeiro: Fica reequilibrado o valor dos itens 9.6 – Piso em Granitina e 9.7 – Rodapé em Granitina, conforme justificativas e valores demonstrados e anexados ao processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: 2.1. O reequilíbrio acrescentará ao valor contratual a importância de **R\$ 16.241,54** (dezesesseis mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos). O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado nas seguintes dotações orçamentárias:

11.004.10.301.0007.1.068.4.4.90.51.01.07 – 4983 – Fonte 303 – R\$ 11.784,54 /

11.004.10.301.0007.1.068.4.4.90.51.01.07 – 4850 – Fonte 331 – R\$ 4.457,00 /

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.

Rio Negro, 07 de junho de 2016.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:5AF5BA5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
5ª PUBLICAÇÃO- EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2016

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, através da **Secretaria Municipal de Educação** torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo em sua sede, na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, até 23 de junho de 2016, a partir da publicação deste, **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO DE LÍNGUA ITALIANA**, para ministrar ensino básico da língua italiana a partir da 6ª série do Ensino Fundamental nas Escolas do Município, conforme demanda e de acordo com as condições estabelecidas no Edital. - Interessados poderão ter acesso ao Edital através de cópia na Secretaria Municipal de Educação ou no portal do Município no endereço eletrônico: www.rionegro.pr.gov.br. - Poderão encaminhar os documentos relacionados no EDITAL à Secretaria Municipal de Educação, no endereço mencionado, no horário das 09h às 11h30min e das 14h às 17h de segunda a sexta-feira. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Educação pelo fone (47) 3642-3280, Ramal 446.

Rio Negro, 18 de maio de 2016.

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:0B68AA40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
3ª PUBLICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2016

A **Secretaria Municipal da Saúde de Rio Negro-PR** torna público que estará recebendo em sua sede, situada na Praça João Pessoa, n. 131, Centro, até 06 de julho de 2016, **DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS, para atendimento domiciliar a serem executados pelos profissionais credenciados, em paciente portadora de paralisia cerebral, devido a seqüela de meningite, usuária de traqueostomia e gastrostomia**, considerando ser prestação de serviços de forma complementar ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO de unidades privadas de Saúde interessadas em firmar CONTRATO com a Prefeitura Municipal de Rio Negro para prestação de Serviços FISIOTERÁPICOS (RESPIRATÓRIA) conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma

Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**. Os interessados poderão ter acesso ao Edital através da retirada de cópia na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro, e ou através do site www.rionegro.pr.gov.br/

Rio Negro, 01 de junho de 2016.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO

Secretaria Municipal da Saúde.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:578B3023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL –
REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2016

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S10 E ARLA)**. Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **14h00min** do dia **04/07/2016**. Abertura das Propostas e Início da Disputa: Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 17 de junho de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:A46CECA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2016 -
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade a **AQUISIÇÃO DE PNEUS**. Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **08h30min** do dia **05/07/2016**. Abertura das Propostas e Início da Disputa: Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 17 de junho de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:6654C567

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL –
REGISTRO DE PREÇOS N.º 061/2016

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**. Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **08h30min** do dia **06/07/2016**. Abertura das Propostas e Início da Disputa: Tão logo

termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 17 de junho de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:F06D7BDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 081 – PROCESSO N.º
159/2016

OBJETO: Revisão de veículos em garantia, em concessionária autorizada, veículos Fiat Palio, placas BAE 6834 e Fiat Fiorino, placa BAC 7187. **PROPOSTANTE:** Maxicar Distribuidora de Veículos Ltda. **CNPJ:** 79.420.873/0001-03. **VALOR:** R\$ 376,00 (trezentos e setenta e seis reais). **PRAZO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93

Rio Negro, 07 de junho de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:CF6D4D1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N.º 084 – PROCESSO N.º 168/2016

OBJETO: Serviços de Impressão de Material Gráfico para Divulgação de Eventos. **PROPOSTANTE:** Tipografia e Impressora Koster Limitada – ME. **CNPJ:** 80.856.735/0001-50. **VALOR:** R\$ 1.122,00 (Um mil cento e vinte e dois reais.) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 14 de Junho de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:36FDB12E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N.º 085 – PROCESSO N.º 169/2016

OBJETO: Aquisição de Cartuchos e Toners Originais. **PROPOSTANTES:** Keep Manutenção de Impressoras Ltda. **CNPJ:** 00.332.472/0001-41; M Móbile Eireli – EPP. **CNPJ:** 15.746.033/0001-85. **VALOR:** R\$ 3.707,00 (Três mil setecentos e sete reais.) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 14 de Junho de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:978E6735

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE Nº 086 – PROCESSO Nº 170/2016**

OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos. **PROPONENTE:** Sérgio Correia de Siqueira - ME. **CNPJ:** 00.441.103/0001-97. **VALOR:** R\$ 5.214,00 (Cinco mil duzentos e quatorze reais.) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 16 de Junho de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Kôene
Código Identificador:7D9B18E2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE Nº 087 – PROCESSO Nº 173/2016**

OBJETO: Aquisição de Material para Manutenção de Serra Policorte. **PROPONENTE:** Brunatto Materiais de Construção Eireli – EPP. **CNPJ:** 04.435.876/0001-11. **VALOR:** R\$ 786,00. (Setecentos e oitenta e seis reais.) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 17 de Junho de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Kôene
Código Identificador:1A7382DD

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 0161/2016**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA –
ESTADO DO PARANÁ**

CONVOCAÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO
INFANTIL – 40 HORAS CMEI; PROFESSOR DE
EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS CMEI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

RESOLVE:

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o subitem 16.2 e seguintes do Edital nº 002/2014, a convocação para a Realização de Exames Médicos, conforme segue;

1. Ficam convocados os candidatos constantes no anexo I deste edital, conforme rigorosa ordem de classificação disposta nos anexos do Edital de Resultado Final nº.015/2014, observando-se as reservas de vagas para Pessoas com Deficiência e Afrodescendentes conforme itens 6 e 7 do edital 002/2014;

2. Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto) e dos **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) constantes do item 16.2.1 do Edital 002/2014 e descritos no anexo II deste Edital, para realização de Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas.

DATA	15/07/2016
HORÁRIO	Das 08:30 às 11:30 hrs.
LOCAL	Av: Interventor Manoel Ribas nº1195, Centro - Rolândia-Pr, Shopping TKF sala 05 e 06.

2.1 O atendimento será por ordem de chegada.

2.2 Os **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) poderão ser realizados em clínicas e/ou hospitais de livre escolha dos mesmos.

3. O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação de todos os **Exames Gerais Obrigatórios** descritos no anexo II deste Edital importará na eliminação do Candidato do Concurso.

4. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

4.1. Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indiquem ao desempenho do cargo/função descrito no Edital nº.º 002/2014.

4.1.2. O candidato que no (Exame Avaliação Clínica), for considerado inapto por determinado período, terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatos, até que seja convocado, por meio de edital específico, para submeter-se a nova avaliação.

4.1.3. Por ocasião de nova avaliação dos candidatos considerados inaptos temporários, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.

4.1.4. O candidato considerado inapto temporário que não atender à convocação para nova avaliação por meio de edital específico será considerado desistente do Concurso.

5. Caberá aos candidatos providenciar os **Exames Gerais Obrigatórios, e arcar com o custo dos mesmos** conforme estabelece o item, 16.2.1 do Edital 002/2014. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração de Rolândia.

Rolândia, 16 de junho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I do Edital n.º 0161/2016

EXAMES MÉDICOS

CANDIDATOS CONVOCADOS

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS CMEI;
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS CMEI.**

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
110	18005691	VANESSA DA SILVA BARBOSA ANDRADE
111	18007515	GISELE MESSI MENGUE
112	18003571	ADRIANA BELINATTI HATANAKA DE OLIVEIRA
113	18004199	MARCIA BELENTANI SANTANA
114	18004086	FLAVIANE RAMOS
115	18008635	DANIELE RODRIGUES ARRUDA
116	18008306	PAULA DA SILVA BARROZO
117	18008761	PRISCILA JARDIM ANTUNES

118	18003548	THAISE TATIANE DE JESUS SANTANA
119	18007039	WANDERLEIA APARECIDA ORNAGHI DA SILVA
120	18009171	GRAZIELE ANGELICA LEONEL
19	18000235	ADRIANA PEINADO
20	18009021	ALDETE SILVA GORDO DE SOUZA
33	18001856	TUINE MARA PEREIRA JUCHEN

* Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 6 e 7 do Edital 002/2014.

¹ Pessoa com Deficiência

² Afrodescendente

ANEXO II do Edital n.º 0161/2016

EXAMES MÉDICOS

RELAÇÃO DOS EXAMES GERAIS OBRIGATÓRIOS

Conforme Item 16.2.1. Do Edital 002/2014

a) Avaliação Osteomuscular (com laudo do ortopedista, avaliando membros superiores e inferiores, e coluna total);

b) Exame de imagem: Raios X de Coluna Total;

c) Exames laboratoriais: glicemia; VDRL; grupo sanguíneo; hemograma padrão; VHS; gama glutamil transferase; parcial de urina; ureia; creatinina, ácido úrico; colesterol total; colesterol HDL; colesterol LDL; triglicédeos;

d) Avaliação Psicológica: laudo psicológico constando os instrumentos científicos utilizados, com resultados completos, focado na compatibilidade das características psicológicas do candidato ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo ocupacional;

e) Comprovante de vacina antitetânica atualizada (cópia da carteira ou atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde);

f) Ao candidato acima de 39 anos: PSA, Eletrocardiograma e Eletroencefalograma.

Publicado por:

Miguel Angelo Concato

Código Identificador:AB72056E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL N.º 0162/2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

CONVOCAÇÃO PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 HORAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

RESOLVE:

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o subitem 16.2 e seguintes do Edital nº 002/2014, a convocação para a Realização de Exames Médicos, conforme segue;

1. Ficam convocados os candidatos constantes no anexo I deste edital, conforme rigorosa ordem de classificação disposta nos anexos do Edital de Resultado Final nº.015/2014, observando-se as reservas de

vagas para Pessoas com Deficiência e Afrodescendentes conforme itens 6 e 7 do edital 002/2014;

2. Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto) e dos **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) constantes do item 16.2.1 do Edital 002/2014 e descritos no anexo II deste Edital, para realização de Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas.

DATA	18/07/2016
HORÁRIO	Das 08:30 às 11:30 hrs.
LOCAL	Av: Interventor Manoel Ribas nº1195, Centro - Rolândia-Pr, Shopping TKF sala 05 e 06.

2.1 O atendimento será por ordem de chegada.

2.2 Os **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) poderão ser realizados em clínicas e/ou hospitais de livre escolha dos mesmos.

3. O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação de todos os **Exames Gerais Obrigatórios** descritos no anexo II deste Edital importará na eliminação do Candidato do Concurso.

4. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

4.1. Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indiquem ao desempenho do cargo/função descrito no Edital nº 002/2014.

4.1.2. O candidato que no (Exame Avaliação Clínica), for considerado inapto por determinado período, terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatos, até que seja convocado, por meio de edital específico, para submeter-se a nova avaliação.

4.1.3. Por ocasião de nova avaliação dos candidatos considerados inaptos temporários, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.

4.1.4. O candidato considerado inapto temporário que não atender à convocação para nova avaliação por meio de edital específico será considerado desistente do Concurso.

5. Caberá aos candidatos providenciar os **Exames Gerais Obrigatórios, e arcar com o custo dos mesmos** conforme estabelece o item, 16.2.1 do Edital 002/2014. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração de Rolândia.

Rolândia, 16 de junho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

ANEXO I do Edital n.º 0162/2016

EXAMES MÉDICOS

CANDIDATOS CONVOCADOS

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
24	18001382	ANDREIA NUNES BORGES HUSS
25	18005965	KELEN SANCHES EMMENDORFER
26	18000228	DAIANE POSSANI MAIELLO
27	18007094	MERRIS MOZER
28	18009636	DANIELE GOMEDI

29	18003722	ANIELI ANGELA MORELLI
30	18009158	VANESSA CAMARGO DE OLIVEIRA
31	18000798	DANIELI BRUSAFERRI
32	18004566	ANNA AMELIA NASCIMENTO RIBEIRO LAZARINI
33	18006813	ROSIVANA RODRIGUES MARTINS
34	18004035	MARIA PRISCILA CARDOSO ROCHA
35	18008297	ANELIZE DE ANGELIS HUSS
36	18008083	PRISCILA PERCINOTO CONTE
37	18006285	ANGELITA MAIRA TORQUETI
39	18004225	PRICILA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
40	18006267	YARA GABRIELA CAMARGO RIBEIRO
41	18007180	LETICIA APARECIDA DE OLIVEIRA
42	18009368	ARYANE KOVACS FERNANDES

* Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 6 e 7 do Edital 002/2014.

¹ Pessoa com Deficiência

² Afrodescendente

ANEXO II do Edital n.º 0162/2016

EXAMES MÉDICOS

RELAÇÃO DOS EXAMES GERAIS OBRIGATÓRIOS

Conforme Item 16.2.1. Do Edital 002/2014

a) Avaliação Osteomuscular (com laudo do ortopedista, avaliando membros superiores e inferiores, e coluna total);

b) Exame de imagem: Raios X de Coluna Total;

c) Exames laboratoriais: glicemia; VDRL; grupo sanguíneo; hemograma padrão; VHS; gama glutamil transferase; parcial de urina; ureia; creatinina, ácido úrico; colesterol total; colesterol HDL; colesterol LDL; triglicédeos;

d) Avaliação Psicológica: laudo psicológico constando os instrumentos científicos utilizados, com resultados completos, focado na compatibilidade das características psicológicas do candidato ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo ocupacional;

e) Comprovante de vacina antitetânica atualizada (cópia da carteira ou atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde);

f) Ao candidato acima de 39 anos: PSA, Eletrocardiograma e Eletroencefalograma.

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:931F204C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº. 0163/2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

Resultado de Exame Médico

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

TORNAR PÚBLICA

• O resultado da Avaliação Médica dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes no Concurso Público para o preenchimento dos cargos da Administração Municipal de Rolândia, conforme consta nos Anexos I deste Edital.

• As relações dos candidatos considerados aptos constam no Anexo I deste Edital.

• A relação dos candidatos considerados ausentes, constam no Anexo II deste Edital.

Rolândia, 17 de junho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

ANEXO II DO EDITAL 0163/2016

CANDIDATOS AUSENTES

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
18001008	REGINA LEMES DOS SANTOS	PEDAGOGO
18009712	ELISA JACOMASSI DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:EDAE04E2

SECRETARIA GERAL DECRETO Nº 8.209, DE 17 DE JUNHO DE 2016

SÚMULA: Regulamenta a concessão de Processo de Promoção na carreira para avanço horizontal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - O servidor efetivo fará jus ao Processo de Promoção na Carreira para avanço horizontal, a partir de 01 de Agosto de 2016, em conformidade com o disposto nos artigos 21, 22, 24, 25 e 26 da Lei Nº 3.744, de 30 de Dezembro de 2015, exceto funcionários do quadro da Secretaria Municipal de Educação:

“Art. 21. O processo de promoção ocorrerá para os cargos regulados por esta Lei Ordinária, dentre os servidores ocupantes de cargos efetivos que tiverem cumprido os seguintes requisitos, além dos específicos de promoção horizontal ou vertical:

I - não ter sofrido penalidade decorrente de processo disciplinar, nos vinte e quatro meses que antecedem a promoção;
II - não ter apresentado mais de três faltas injustificadas ao serviço, nos vinte e quatro meses que antecedem a promoção; e,
III - não ter se aposentado antes do primeiro dia útil do mês de concessão.

§ 1º As etapas e resultados do processo de promoção deverão constar de edital próprio, com ampla divulgação institucional.

§ 2º O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio as normas e prazos complementares, que assegurem a transparência e lisura do processo.

§ 3º Não poderá ser utilizada a mesma certificação, titulação ou comprovante de realização de atividades de formação ou qualificação profissional para mais de uma forma de avanço na carreira, seja por promoção horizontal ou vertical.

Art. 22. O servidor em estágio probatório, cedido na forma da lei, em licença para tratar de interesses particulares ou afastado por motivo de saúde, salvo por acidente de trabalho ou doenças equiparadas por mais de seis meses, não poderá obter avanço vertical ou horizontal enquanto estiver nessa condição.”

DA PROMOÇÃO HORIZONTAL

“Art. 24. Entende-se por promoção horizontal, exceto aos servidores da Secretaria de Educação, a passagem de um para outro nível imediatamente superior, observado o interstício de cinco anos entre uma promoção e outra.

§ 1º A primeira promoção horizontal será após cinco anos do ingresso no serviço público.

§ 2º A promoção horizontal dar-se-á por habilitação, através do critério exclusivo de formação, habilitação ou titulação, para elevação ao nível superior, conforme artigos 7º, 8º, 9º e 10 desta Lei Ordinária.

§ 3º A promoção horizontal será concedida após análise e verificação da regularidade da documentação apresentada.

Art. 25. A promoção horizontal será automática, mediante a simples apresentação da titulação, habilitação ou formação obtida pelo servidor, observado o interstício de cinco anos da última promoção horizontal, sendo efetivada no mês de agosto, cuja documentação comprobatória deverá ser apresentada no mês de junho, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

I - ter sido aprovado no sistema de avaliação de estágio probatório, antes do primeiro dia útil do mês de concessão;

II - não estar posicionado no último nível da respectiva carreira;

III - apresentar diploma ou comprovante de conclusão de curso, obrigatoriamente reconhecidos por instituições legalmente autorizadas pelo Ministério da Educação ou Conselhos Federal ou Estadual de Educação.

§ 1º Somente serão considerados para fins de promoção na carreira os títulos compatíveis conforme Anexo VI desta lei.

§ 2º A conclusão do ensino fundamental, médio, de formação técnica profissional, graduação ou pós-graduação poderá ter ocorrido a qualquer tempo, não podendo ser computado duas vezes a mesma formação para fins de promoção no mesmo cargo, nem computada a formação mínima exigida no concurso para ingresso no cargo.

Art. 26. O servidor será promovido ao nível imediatamente superior, podendo avançar apenas um nível a cada 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. O servidor promovido ocupará, no nível superior, referência correspondente àquele que ocupava no nível inferior.”

Art. 2º Os períodos para cumprimento dos requisitos dos Arts. 21 e 25 da Lei Nº 3.744, de 30 de Dezembro de 2015 são os constantes na tabela abaixo:

Requisitos:	Período:
I – Estágio Probatório	Até 31 de Julho de 2016
II – Penalidade disciplinar	De Agosto de 2014 a Julho de 2016
III – Falta injustificada ao serviço	De Agosto de 2014 a Julho de 2016
IV – Não ter se aposentado	Até 31 de Julho de 2016

Art. 3º O servidor deverá apresentar requerimento devidamente autenticado pelo Setor de Protocolo acompanhado das fotocópias dos respectivos certificados e documentação a ser analisada, **entre 20 de Junho de 2016 até 15 de Julho de 2016**. Após esse período não será aceita a entrega de documentos.

Art. 4º Terão direito a promoção na carreira por avanço horizontal os servidores efetivos que apresentarem titulação superior a necessária ao ingresso no cargo, e que ainda não tinha sido utilizado em processos de promoção anteriores.

Art. 5º A apresentação dos títulos para a promoção na carreira por avanço horizontal somente dará direito a uma elevação de classe por processo que acontecer **no interstício de 5 (cinco) anos**.

Art. 6º - Após a publicação do resultado do processo de promoção, os servidores terão o prazo de 10 (dez) dias para recorrer do resultado.

Art. 7º - Fica designada a comissão de avaliação e pontuação, formada pelos seguintes servidores pertencentes ao quadro efetivo:

Dayane Aparecida Fermino;
Edileini Aparecida Salgueiro;
Patrícia Iastrenski;
Adriana da Costa;
Sandra Regina Silva.

Parágrafo único. A comissão poderá solicitar informações e documentos que julgar necessários, bem como realizar diligências, emitindo parecer conclusivo.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Junho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE

Secretário Municipal da Administração

ANEXO VI

TABELA REFERENCIAL DE COMPATIBILIDADE DIRETA PARA FINS DE PROMOÇÃO

CARGO	ÁREAS DE CONHECIMENTO COMPATÍVEIS			
TODOS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, POLÍTICAS PÚBLICAS E OUTROS CURSOS PROMOVIDOS PELA UNIÃO, ESTADO E MUNICÍPIO			
TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL / CONDUTOR SOCORRISTA/	Administração	Desenho Industrial	Lazer / Turismo	
	Agronomia	Economia	Letras	
	Arquitetura Urbanismo	Educação Artística	Logística	
	Arquivologia	Engenharia Civil	Marketing Propaganda	
	Artes Cênicas / Interpretação Teatral	Engenharia Elétrica	Matemática	
	Artes Visuais	Filosofia	Pedagogia	
	Biblioteconomia	Geografia	Psicologia	
	Ciências Sociais	História	Relações Públicas	
	Comunicação Social	Informática	Secretariado Executivo	
	Contabilidade	Jornalismo	Serviço Social	
	Design	Jurídica	Zootecnia	
CONTADOR	JURÍDICA	ADMINISTRAÇÃO		
	ECONOMIA	CONTABILIDADE		
	MATEMÁTICA	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO		
ADVOGADO	JURÍDICA	ADMINISTRAÇÃO		
	ECONOMIA	CONTABILIDADE		
	FILOSOFIA	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO		
ACUPUNTURISTA/ AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/ AGENTE DE ENDEMIAS/ AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA/ AUXILIAR DE ENFERMAGEM/ DENTISTA ESPECIALISTA/ DENTISTA PSF/ DENTISTA/ ENFERMEIRO PSF/ ENFERMEIRO SAÚDE MENTAL/ ENFERMEIRO URGÊNCIA EMERGÊNCIA/ ENFERMEIRO/ FARMACÊUTICO- BIOQUÍMICO/ FISIOTERAPEUTA/ FONOAUDIÓLOGA/ MÉDICO ESPECIALISTA/ MÉDICO INTERVENCIÓNISTA/ MÉDICO PSF/ MÉDICO VETERINÁRIO/ MÉDICO NUTRICIONISTA/ ODONTÓLOGO/ TÉCNICO DE ENFERMAGEM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA/ TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA	BIOLOGIA	FARMÁCIA E BIOQUÍMICA	ODONTOLOGIA	
	BIOMEDICINA	FÍSICA MÉDICA	PSICOLOGIA	
	CIÊNCIA DO ESPORTE/ EDUCAÇÃO FÍSICA	FISIOTERAPIA	QUÍMICA	
	CIÊNCIAS MÉDICAS/ MEDICINA	FONOAUDIOLOGIA	SERVIÇO SOCIAL	
	ENFERMAGEM	MEDICINA VETERINÁRIA	TERAPIA OCUPACIONAL	
	FARMÁCIA	NUTRIÇÃO	ZOOTECNIA	
	Agronomia	Educação Artística	Lazer	
	Arquitetura Urbanismo	Engenharia Civil	Matemática	
	Desenho Industrial	Engenharia Elétrica	Química	
	Design	Geociências e Meio Ambiente	Turismo	
	Artes Cênicas	Ed. Física	História	Normal Superior
	Ciência do Esporte	Filosofia	Letras	Pedagogia
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS/ TERAPEUTA OCUPACIONAL/ PSICOPEDAGOGO/ PEDAGOGO	Biologia	Física	Matemática	Psicologia
	Ed. Artística	Geografia	Música	Química
	Administração	Economia	Museologia	
	Biblioteconomia	Jurídica	Secretariado Executivo	
BIBLIOTECÁRIO MUSEÓLOGO TURISMÓLOGO	Comunicação Social / Relações Públicas	Logística	Sistemas de Informação	
	Contabilidade	Marketing e Propaganda	Turismo	
	Administração	Comunicação Social / Relações Públicas	Farmácia / Bioquímica	Nutrição
	Artes Cênicas / Interpretação Teatral	Economia	Filosofia	Pedagogia
ASSISTENTE SOCIAL/ EDUCADOR SOCIAL I/ EDUCADOR SOCIAL II/ PSICÓLOGO	Biologia	Enfermagem	Jurídica	Psicologia
	Ciência do	Educação	Medicina	Serviço Social

ANALISTA DE SUPORTE DE INFORMÁTICA	Esporte/ Educação Física	Artística		
	Ciências Sociais	Educação Física	Música	Terapia Ocupacional
	Ciência da Computação	Matemática		
	Engenharia da Computação	Sistemas de Informação		
	Informática	Tecnologia em Processamento de Dados		

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:C25B3B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 056/2015

Ref.: Dispensa nº 011/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, nesta cidade, de um lado doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 33.645.482/0001-96, estabelecida na Rua Bueno Aires, 19 - Centro, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.070-021, Fone: (21) 2142-9711/(21) 2142-9712, doravante designado **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica aditivada a cláusula quarta, do prazo, prorrogando por mais 12 (doze) meses, com início em 25/06/2016 até a data de **24/06/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA -

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de Maio de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Contratante

INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

Contratado

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

MILTON FACCIONE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:CBD950C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 047/2015

Ref. Pregão Presencial nº. 143/2014

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o

nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA** cadastrado no C.N.P.J. sob nº 35.820.448/00054-48, estabelecida na Rua Oswaldo Aranha, 100 – Ribeiro Cambu, na cidade de Londrina/PR, neste ato legalmente representada pelo **Sr. CARLOS EMILIO FUHRO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 368.541.400-30 e da Cédula de Identidade nº 301.178.4935/SSP-RS, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica aditivada a cláusula quinta, dos prazos de execução e da vigência, prorrogando-se por mais 12 (doze) meses com início em **29/04/2016** e término em **28/04/2017** para execução e início em **29/06/2016** e término em **28/04/2017** para vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA –

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Abril de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Contratante

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

ROSANA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:4639E00C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 107/2016

O Excelentíssimo Senhor Jarbas Carnelossi, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a concessão de 1 (uma) diária, conforme solicitação sob nº. 007/2016, de 17 de junho de 2016, feita pelo servidor Municipal Gustavo Pelegrini Ranucci, lotado no cargo de Procurador Geral do Município de Santa Amélia – PR, para audiência no Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 20 de junho de 2016 na cidade de Curitiba - Paraná.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se –
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 17 de junho de 2016.

JARBAS CARNELOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:0FF90A03

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL DECRETO Nº 117/2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 257.454,95 (Duzentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1011/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 257.454,95 (Duzentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
230	3190.91.00.00	01000	Sentenças Judiciais	8.223,75
Total da Unidade				8.223,75

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.451.0005-2008	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
550	3390.39.00.00	03507	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	53.000,00
Total da Unidade				53.000,00

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
26.782.0005-1009	OBRAS URBANAS E RURAIS			
650	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2010	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
730	3390.30.00.00	01104	Material de Consumo	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1060	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	6.000,00
1110	3390.32.00.00	01107	Material, Bem ou Serv. Dist. Gratuita	20.000,00
1160	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
Total da Unidade				32.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.365.0006-2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE)			
1370	3390.30.00.00	01104	Material de Consumo	5.000,00
1371	3390.30.00.00	01142	Material de Consumo	4.232,70
1425	4490.52.00.00	01142	Equipamentos e Material Permanente	998,50
Total da Unidade				10.231,20

07.001	CULTURA E ESPORTE			
27.813.0007-2021	MANUTENÇÃO DO DEPTO ESPORTE E LAZER			
1660	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
Total da Unidade				2.000,00

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0008-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1730	3390.14.00.00	01000	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
1780	3390.34.00.00	01000	Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. de Terceiro	20.000,00
1820	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
1835	3390.39.00.00	01496	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
Total da Unidade				94.000,00

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0010.2036	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2245	3390.30.00.00	31776	Material de Consumo	10.000,00

2265	3390.39.00.00	31776	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Unidade				20.000,00

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0010.2051	FRENTE DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL			
2360	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
Total da Unidade				4.000,00

10.001	AGRICULTURA, IND. E COMERCIO			
20.606.0012-2041	MANUTENÇÃO DO AGRICULTURA, PEC, E ABASTECIMENTO			
2580	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00

11.001	TURISMO E MEIO AMBIENTE			
18.541.0013-2043	INCENTIVAR, REC. E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE			
2720	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	3.000,00
2740	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
Total da Unidade				4.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial ou total, excesso de arrecadação e o Superávit do exercício anterior de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1011/2015.

02.001	GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0003-2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
110	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
120	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	20.000,00
Total da Unidade				70.000,00

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
210	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	21.533,75
Total da Unidade				21.533,75

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1090	3390.30.00.00	01107	Material de Consumo	20.000,00
1230	4490.52.00.00	01104	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total da Unidade				30.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.365.0006-2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE)			
1300	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
1330	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	6.690,00
1390	3390.36.00.00	01104	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
Total da Unidade				21.690,00

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0008-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1870	4490.52.00.00	00000	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
Total da Unidade				15.000,00

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0010.2037	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL			
2310	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	4.000,00
Total da Unidade				4.000,00

10.001	AGRICULTURA, IND. E COMERCIO			
20.606.0012-2041	MANUTENÇÃO DO AGRICULTURA, PEC, E ABASTECIMENTO			
2560	3350.43.00.00	00000	Subvenções Sociais	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00

11.001	TURISMO E MEIO AMBIENTE			
18.541.0013-2043	INCENTIVAR, REC. E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE			
2760	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	5.000,00
Total da Unidade				5.000,00

172299990100	PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL			20.000,00
172135990100	APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO			5.531,20
172233070000	HOSPSUS – Prog. Apoio Qual. Hosp. Pub. Fil. Sus			2.000,00
Total				27.531,20

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 13 de junho de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:C75B29AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 075/2016 PROC. Nº 073/2016 -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2016

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS e a empresa CONSTRUTORA BENGOL LTDA EPP

OBJETO:- Execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à construção de uma casa de máquinas no Bairro Pinhalzinho, zona rural do Município de Sengés (para melhoria do abastecimento de água local), conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro.

VALOR:- R\$ 12.321,06 (doze mil, trezentos e vinte e um reais e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- 5270.000.4490.51 – Obras e instalações

VIGÊNCIA:- 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA:- 16/06/2016

FORO:- Sengés/PR

Sengés, 16 de junho de 2016.

ELIETTI JORGE

P/ Contratante

EDUARDINHO BENTO GOUVEIA JUNIOR

P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:1D45E0DE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 074/2016 PROC. Nº 061/2016 -
TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2016

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS e a empresa CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA 07336375901

OBJETO:- Execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à pintura da Escola Municipal Trajano Jorge, localizada na zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto, memorial descritivo, orçamento e cronograma financeiro, que fazem parte integrante do Edital.

VALOR:- R\$ 45.865,62 (quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- 2050.3.3.90.30.00.00 103 – MC 2060.3.3.90.30.00.00 104 – MC /2120.3.3.90.39.00.00 103 – OSTPJ 2130.3.3.90.39.00.00 104 – OSTPJ

VIGÊNCIA:- 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA:- 16/06/2016

FORO:- Sengés/PR

Sengés, 16 de junho de 2016.

ELIETTI JORGE

P/ Contratante

CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA

P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:266B19E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 987/2016

Sumula: Concede regime suplementar para a professora HOGLA NARA VIEIRA S. R. MELLO, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 INCISO I, DA LEI 058/05 (PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SENGÉS)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora **HOGLA NARA VIEIRA S. R. MELLO**, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 23/05/2016 até final do ano letivo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 23/05/2016

Município de Sengés, 15 de junho de 2016.

ELIETTI JORGE

Prefeita Municipal

ROSILENA BARBOSA

Diretora do Depto de Educação

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:5A1827C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 988 /2016

Sumula: Revoga a Portaria nº 913/2016 que concedeu regime suplementar a servidora MARIA DAS GRAÇAS S DE SOUZA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 INCISO I, DA LEI 058/05 (PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SENGÉS)

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 913/2016 da servidora **MARIA DAS GRAÇAS S DE SOUZA** a qual estava exercendo segundo turno, com 20 horas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 23/05/2016.

Município de Sengés, 15 de junho de 2016.

ELIETTI JORGE

Prefeita Municipal

ROSILENA BARBOSA

Diretora do Depto de Educação

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:A3F0AA76

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 986/2016**

Súmula:- Concede férias regulamentares aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENEGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 13/06/2016, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Lauro Nogueira da Rosa	Depto. de Serviços Rodoviários	04/05/2016 a 03/05/2017
Israel Henrique Santos	Depto. de Serviços Rodoviários	16/02/2014 a 15/02/2015

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Seneges, 15 de junho de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

AREUDO DE SOUZA MIRANDA
Sec. Mun. Transporte e Viação

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:E71D1D2F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 989/2016**

Súmula:- Concede férias regulamentares ao servidor ALEK SANDRO DE MORAES, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENEGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder ao servidor **ALEK SANDRO DE MORAES**, ocupante do cargo efetivo de Guardião, nível 01, matrícula funcional de nº. 1535-1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Assistência, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 06/06/2016, relativas ao período aquisitivo de 04/06/2013 a 03/06/2014.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Seneges, 17 de junho de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ELIZANGELA H. F. DE MIRANDA
Sec. Mun. Assistência Social

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:0F674D57

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1164/2016**

Súmula:- Convoca a Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENEGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 009 DE 09 DEZEMBRO DE 2015 E A RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 19 DE 18 DE SETEMBRO DE 2015, DO CONSELHO NACIONAL DAS CIDADES.

DECRETA:-

Art. 1º - Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada na data de 30 de junho de 2016, das 08h às 12h e das 13h às 17h, no auditório da Câmara Municipal de Seneges, sob a coordenação de Josias dos Santos Junior, inscrito no CPF sob o nº 338.361.158-24.

Art. 2º - A Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades terá como tema “ A Função Social da Cidade e da Propriedade” e como lema “ Cidade Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas”.

Art. 3º - Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades será presidida pela Prefeita Municipal, Elietti Jorge e no seu impedimento, pelo Controlador Interno Josias dos Santos Junior.

Art. 4º - A Coordenação da Conferência expedirá resolução, definindo e aprovando o Regimento da Etapa Municipal da Cidade.

Parágrafo único: O Regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados, devendo conter data, local e pauta.

Art. 5º - As despesas com a realização da Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Seneges, 17 de junho de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:4C525277

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/16**

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED, SOM E LUZ ATENDENDO O RIDER DE ANGELO E TARSO (08/07/2016) E GIOVANI (10/07/2016) A SE APRESENTAR NA FESTA DO MUNICIPIO NOS DIAS 08, 09 E 10 DE JULHO DE 2016, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 30/06/2016 **HORA:** 13:30 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 18 de junho de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

ANTONIO BENONIMO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:11141475

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO Á TOMADA DE
PREÇO Nº 01/2014

Contrato nº 55/2014.

CONTRATADA: CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditar o prazo do referido contrato até 17/08/2016, conforme solicitação da empresa e autorização do Departamento de Engenharia.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de junho de 2016.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:584600C6

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO
MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 60/2016

Registro de preço para uma eventual contratação de empresa pessoa jurídica para fornecimento de materiais elétricos e execução de mão de obra na manutenção da Iluminação do Bosque Municipal

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	Itens
VIOTO, ROCHA & CIA. LTDA.	00002
R\$ 38.400,00(TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS Reais)	
SAULO DE BRITO COELHO	00001
R\$ 11.000,00(ONZE MIL Reais)	

17 de junho de 2016

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:95FE7A33

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 169/2016

REF.: Pregão Nº 60/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: “VIOTO, ROCHA & CIA. LTDA.”, CNPJ nº 77.341.352/0001.35, com sede Avenida Goias, 234, CIANORTE – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MOACIR VIOTO, CPF: 210.196.659-04, carteira de Identidade 1479102, residente e domiciliado a RUA FERNÃO DIAS, nº 514, CIANORTE/PR

OBJETO: Registro de preço para uma eventual contratação de empresa pessoa jurídica para fornecimento de materiais elétricos e execução de mão de obra na manutenção da Iluminação do Bosque Municipal

VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R\$ 38.400,00 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS Reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega e prestação dos serviços e a apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 17/06/2016, com vencimento até 17/09/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17/06/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:437BA9D1

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 170/2016

REF.: Pregão Nº 60/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: “SAULO DE BRITO COELHO”, CNPJ nº 06.788.803/0001.39, com sede AV MONTREAL, 632, SARANDI – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). SAULO DE BRITO COELHO, CPF: 035.298.229-22, carteira de Identidade 83978457, residente e domiciliado a RUA PEDRO ALVARES CABRAL, nº 295, SARANDI/PR

OBJETO: Registro de preço para uma eventual contratação de empresa pessoa jurídica para fornecimento de materiais elétricos e execução de mão de obra na manutenção da Iluminação do Bosque Municipal

VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R\$ 11.000,00 (ONZE MIL Reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega e prestação dos serviços e a apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 17/06/2016, com vencimento até 17/09/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17/06/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4E1126D8

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO
MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 68/2016

Registro de preço para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis) para diversos departamentos desta Prefeitura Municipal

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	Itens
ANTONIO CLAUDINEI SANSINI	00003-00004-00005-00006-00012-00013-00018-00022-00025-00026-00027-00028-00029-00030-00033-00034-00036-00037-00042-00043-00046-00047-00048-00055-00058-00061-00062
R\$ 92.648,76(NOVENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E OITO Reais E SETENTA E SEIS Centavos)	
RONCOLETA & ROSSI LTDA-EPP	00001-00002-00007-00008-00009-00010-00011-00014-00017-00019-00020-00021-00023-00024-00031-00032-00035-00038-00039-00040-00041-00044-00045-00049-00050-00051-00053-00054-00056-00057-00059-00060
R\$ 97.646,84(NOVENTA E SETE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS Reais E OITENTA E QUATRO Centavos)	
MAQUEA & MAQUEA LTDA	00015-00016-00052
R\$ 24.020,19(VINTE E QUATRO MIL E VINTE Reais E DEZENOVE Centavos)	

17 de junho de 2016

VALTER PERES
 Prefeito do Município

Publicado por:
 Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3D61766A

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 172/2016

REF.: Pregão Nº 68/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: “RONCOLETA & ROSSI LTDA-EPP”, CNPJ nº 01.328.696/0001.42, com sede AV NAPOLEÃO MOREIRA DA SILVA, 174, **TERRA BOA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE APARECIDO RONCOLETA, CPF: 459.702.899-49, carteira de Identidade 36.189.030-6, residente e domiciliado a RUA SILVIO CURIONI, nº 66, TERRA BOA/PR

OBJETO: Registro de preço para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis) para diversos departamentos desta Prefeitura Municipal

VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R\$ 97.646,84 (NOVENTA E SETE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS Reais E OITENTA E QUATRO Centavos), valor esse que será pago em até 30 dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 17/06/2016, com vencimento até 16/06/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17/06/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:727E481E

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 173/2016

REF.: Pregão Nº 68/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: “MAQUEA & MAQUEA LTDA”, CNPJ nº 01.046.618/0001.55, com sede TRAVESSA A, 15, **JAPURA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT, CPF: 581.335.429-87, carteira de Identidade 41796219, residente e domiciliado a RUA PALMARES, nº 170, JAPURA/PR

OBJETO: Registro de preço para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis) para diversos departamentos desta Prefeitura Municipal

VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R\$ 24.020,19 (VINTE E QUATRO MIL E VINTE Reais E DEZENOVE Centavos), valor esse que será pago em até 30 dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 17/06/2016, com vencimento até 16/06/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17/06/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:AD361940

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº71/2016,
DE 17 DE JUNHO DE 2016.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, unitário, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes, objetivando o Registro e Preços para uma eventual aquisição de medicamentos para atendimento a Farmácia Central e Hospital Municipal São Judas Tadeu, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital. Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 17 de junho de 2016.

VALTER PERES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:4DAA4102

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 171/2016

REF.: Pregão Nº 68/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua

Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: “ANTONIO CLAUDINEI SANSINI”, CNPJ nº 78.582.608/0001.69, com sede AV BRASIL, 424, TERRA BOA – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CPF: 548.217.389-53, carteira de Identidade 3.924.979-0, residente e domiciliado a AV BRASIL, nº 424, TERRA BOA/PR

OBJETO: Registro de preço para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis) para diversos departamentos desta Prefeitura Municipal

VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R\$ 92.648,76 (NOVENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E OITO Reais E SETENTA E SEIS Centavos), valor esse que será pago em até 30 dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 17/06/2016, com vencimento até 16/06/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17/06/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa

VALTER PERES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleber Amilcar de Souza

Código Identificador:16825322

RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 356/2016

“Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.”

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 1.674/2014, de 10 de novembro de 2014, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital nº 04/2014 e tendo em vista a desistência de Kesia Alessandra Jordão Ribeiro, devidamente convocada através da Portaria Nº315/2016,

RESOLVE

Art.1º Convoca a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para atender as exigências contidas no item nº14 do Edital de Concurso nº 04/2014, e tomar posse no Cargo que foi aprovada:

ENFERMEIRO - PSF

Nome do Candidato

CLAUDIA CRISTINA DE PAULA

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de junho de 2016.

VALTER PERES

Prefeito do Município

Publicado por:

Cleber Amilcar de Souza

Código Identificador:76F656D2

RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 355/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR o período aquisitivo das férias da servidora **SIMONE CATENACCI SGRINHOLI ZACCHI**, concedida através da Portaria Nº 340/2016 para 2015/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de junho de 2016.

VALTER PERES

Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI

Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI

Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:

Cleber Amilcar de Souza

Código Identificador:7F4F2ED8

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 15, DE 17 DE JUNHO DE 2016

Aplica pena de advertência a servidores e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar pena de advertência aos servidores Adilson Augustynczyk, portador da CI/RG nº 3.829.075-4/PR e Maria Aparecida da Rocha Pereira, portadora da CI/RG 8.659.677-6/PR, por terem infringido o disposto no art. 106, I e III, da Lei nº 50/2005 (Estatuto dos Servidores do Município) e art. 4º, da Portaria nº 27, de 03 de setembro de 2013, conforme apurado no processo administrativo nº 3505/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:

Flavio Adolfo Veiga

Código Identificador:354C3B33

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 2591, DE 17 DE JUNHO DE 2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **JOSÉ GILMAR DE FREITAS**, portador da cédula de identidade com RG nº 4.073.215-2/SSP/PR, do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde – Lotação: Várzea, Rodeio e Campo Comprido, nomeado através do Decreto nº 2268, de 09 de julho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de junho de 2016**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:99CD9D26

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2592, DE 17 DE JUNHO DE 2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida licença ao servidor **JEFFERSON ROCHA DE LIMA**, portador da cédula de identidade com RG nº 9.612.830-4/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, durante o período constante na L.C. nº 64, de 18 de maio de 1990, art. 1º, inciso II, alínea l.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2016**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, em 17 de junho de 2016

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:4746CDCE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2593, DE 17 DE JUNHO DE 2016

Art. 1º Fica concedida licença a servidora **ANA CRISTINA PASSOS**, portadora da cédula de identidade com RG nº 9.204.402-5/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, durante o período constante na L.C. nº 64, de 18 de maio de 1990, art. 1º, inciso II, alínea l.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2016**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, em 17 de junho de 2016

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:8306192A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO PP 31/2016- ASSESSORIA TÉCNICA DE PRODUÇÃO DE COGUMELO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 31/2016

A Comissão Especial de Pregão, da entidade **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2443, de 22/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/06/2016, às 10:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 31/2016-PR na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA PRODUTORES DE COGUMELOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Tijucas do Sul, 17 de Junho de 2016.

ELIZA CRUZ DE FREITAS

Pregoeiro(a)

Publicado por:
Luciana Mendes de Almeida
Código Identificador:E0429B5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO PP 32/2016- MATERIAIS ESPORTIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 32/2016

A Comissão Especial de Pregão, da entidade **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2443, de 22/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/06/2016, às 13:30 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 32/2016-PR na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

MATERIAL ESPORTIVO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES.

Tijucas do Sul, 17 de Junho de 2016.

ELIZA CRUZ DE FREITAS

Publicado por:
Luciana Mendes de Almeida
Código Identificador:7365F36D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO PP 33/2016- EQUIPAMENTOS PERMANENTES

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 33/2016

A Comissão Especial de Pregão, da entidade **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2443, de 22/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/07/2016, às 10:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 33/2016-PR na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIJUCAS DO SUL.

Tijucas do Sul, 17 de Junho de 2016.

ELIZA CRUZ DE FREITAS

Pregoeiro(a)

Publicado por:

Luciana Mendes de Almeida

Código Identificador:7B3DF853

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO PP 34/2016- MATERIAIS DE ARTESANATO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 34/2016

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2443, de 22/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/07/2016, às 14:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 34/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: PRODUTOS DE ARTESANATO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA CRAS LAGOINHA DE TIJUCAS DO SUL.

Tijucas do Sul, 17 de Junho de 2016.

ELIZA CRUZ DE FREITAS

Pregoeiro(a)

Publicado por:

Luciana Mendes de Almeida

Código Identificador:D0E346A1

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 25-2016

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 25/2016 para **Contratação de Instrutores para Ministrar Aulas de Violão, para Crianças, Jovens e Adolescentes, inscritos nos projetos do Departamento de Educação, Esporte e Cultura**, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, **para a Empresa: ANDERSON SANTOS REIS 0879633993- CNPJ: 23.299.715/0001-92**, no valor total de: R\$:18.525,00 (dezoito mil quinhentos e vinte e cinco reais).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 17 de junho de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:8D65C7D5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 26-2016

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico - Nº 26/2016 para **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO**, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, **para as Empresas: GRANSHOP LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA- CNPJ: 16.672.756/0001-17**, lotes 3 e 5 no valor total de: R\$:10.179,92 (dez mil cento e setenta e nove reais e noventa e dois centavos) e **LUKAUTO COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA, CNPJ:13.545.473/0001-16**, lote 2 R\$:6.199,92 (seis mil cento e noventa e dois reais e noventa e dois centavos).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 16 de junho de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:9AE9869B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 29-2016

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 29/2016 para **AQUISIÇÃO DE 1000M² DE PAVER DE CONCRETO**, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, **para a Empresa: BPC-INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI-ME- CNPJ: 22.573.493/0001-91**, no valor total de: R\$:38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) itens 1 e 2.
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 17 de junho de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:FFDC62E0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 30-2016

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 30/2016 para **AQUISIÇÃO DE GAVETEIROS, TIPO BIN E PALLETS**, para estruturação da farmácia municipal, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, **para a Empresa: SOLO COMERCIAL EIRELI- CNPJ: 11.102.277/0001-41**, no valor total de: R\$:6.078,70 (seis mil setenta e oito reais e setenta centavos).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 17 de junho de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F37584D2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º35/2016.

O **Município de Tunas do Paraná**, através de sua Pregoeira Oficial, Comunica aos interessados alteração na data de abertura do Pregão Presencial n.º35/2016, objeto: Aquisição de Móveis Planejados, que passa a ser: dia **04 de julho às 13h30 para o protocolo dos envelopes e às 14h00 para o início da Sessão Pública.**

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h00min, ou por e-mail: licitação@p-tunas.pr.gov.br.

Tunas do Paraná, 17 de junho de 2016.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C0272FB6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 111/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 649/2015 de 27/11/2015,

Decreta

Art. 1º- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 34.004,41 (trinta e quatro mil e quatro reais e quarenta e um centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.012.28.846.0032.2051 – Encargos Gerais do Município
3.3.90.93.00.00 33793 Indenizações e Restituições.....R\$ 34.004,41

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro na fonte 31793 - Quadra Esportiva – Progr. Esporte e Lazer na Cidade.

Art. 3º- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 17 de Junho de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8FA72253

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 112/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 649/2015 de 27/11/2015,

Decreta

Art. 1º- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.237,83 (hum mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.012.28.846.0032.2051 Encargos Gerais do Município
3.3.90.93.00.00 31793 Indenizações e Restituições.....R\$ 1.237,83

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação na fonte 31793 - Quadra Esportiva – Progr. Esporte e Lazer na Cidade.

Art. 3º- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 17 de Junho de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E3D9CC9C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 002/2016

PARTES: Regime Próprio de Previdência Social de Tunas do Paraná CNPJ 09.686.727/0001-49 e a empresa Mello Atuariais Cálculos Ltda. CNPJ 04.624.640/0001-23

OBJETO: Execução dos Serviços de Avaliação Atuarial de 2016

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da contratada, na seguinte classificação orçamentária:

21.001.09.122.0100.2053 – Administração do Regime de Previdência – RPPS

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA: 17 de Junho de 2016.

ASSINAM O CONTRATO: Romeu Gonçalves de Moraes, Presidente do Regime de Previdência Social de Tunas do Paraná e Ricardo Cicarelli de Melo representante da empresa.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:18A34E35

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/RESUMO

PROCESSO Nº 002 /2016

PROCESSO DE DISPENSA Nº 001/2016

EDITAL: Dispensa

OBJETO: ELABORAÇÃO DE CÁLCULO ATUARIAL

FORNECEDOR: MELO ATUARIAL CALCULOS LTDA

CNPJ: 04.614.640/0001-23

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00.00

Tunas do Paraná, 14 de junho de 2016

Publicado por:
 Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:516A4A52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 10/2016 RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2016-PMT

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação n.º 10/2016, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONCERTO DE ENCANAMENTO DE AGUA DEFEITUOSO DA CMEI VÓ LUIZA**” e **ADJUDICO** o objeto da empresa **JOCINEI JOSE MARTINS DE CAMPOS**, inscrita no CNPJ n.º 12.274.707/0001-75 vencedora, com valor global de **R\$ 1.600,00** (um mil e seiscentos reais).

Turvo, quinze dias de junho de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcio Vasiak
Código Identificador:E0E3DAAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO ADITIVO - CONTRATO 125/2014

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014-PMT
CONTRATO Nº 125-2014
QUARTO TERMO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA, ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 19.23.2013.0277 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE TURVO E O PARANACIDADE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973.0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, número 353 – Centro, na cidade de Turvo- PR, CEP 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Nacir Agostinho Bruger**.

CONTRATADA: EDERALDO DE ANDRADE – EPP inscrita no CNPJ n.º 10.833.738/0001-93, situada a Rua Caetano Munhos da Rocha, 352, Sala A, Centro, Cep: 85.200-000 Pitanga - PR, neste ato representada pelo senhor **Ederaldo de Andrade**.

VIGÊNCIA: 15 DE SETEMBRO DE 2016.
DATA ASSINATURA: 13 DE JUNHO DE 2016.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 DE SETEMBRO DE 2016.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
 Marcio Vasiak
Código Identificador:EC86DC41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 494/2016

ERALDO ANTONIO DE CASTRO, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 1/2013, de 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **GRAZIELE SERAFINI**, Servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, Grupo Ocupacional Magistério, Nível 02-C-MG, 30 (trinta) dias de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, conforme Lei Municipal nº 1846/92, no período de 01 a 30 de junho de 2016.

Art. 2º - Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de junho de 2016.

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:A7657B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 512/2016

ERALDO ANTONIO DE CASTRO, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 1/2013, de 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **CRISTIANE ROSSA WILHELMS**, Servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Grupo Ocupacional Administrativo, Nível 04-A, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a que tem direito, referente ao **PERÍODO DE 12 DE MARÇO DE 2015 A 12 DE MARÇO DE 2016**, férias no **PERÍODO DE 27 DE JUNHO A 26 DE JULHO DE 2016**.

Art. 2º - Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de junho de 2016.

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:4380FD02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 514/2016

ERALDO ANTONIO DE CASTRO, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 1/2013, de 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Retificada a **PORTARIA Nº 264/2016**, que concedeu a Senhora **SERLI CORREA DE VASCONCELLOS OLIVETTI**, Servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Professora, Grupo Ocupacional Magistério, Nível 12-C, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, de acordo com a Lei nº 1846/92,

referente ao **PERÍODO DE 01 DE ABRIL DE 2002 A 01 DE ABRIL DE 2007**, ficando deferida a licença para gozo no **PERÍODO DE 16 DE JUNHO A 16 DE SETEMBRO DE 2016**.

Art. 2º - Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de junho de 2016.

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:741DFDE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 516/2016**

ERALDO ANTONIO DE CASTRO, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 1/2013, de 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JOSE OSMARI RIBEIRO**, Servidor desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **PEDREIRO**, Grupo Ocupacional Operacional, Nível 3-B, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, de acordo com a Lei nº 1847/92, referente ao **PERÍODO DE 03 DE JUNHO DE 2009 A 03 DE JUNHO DE 2014**, Licença para gozo no **PERÍODO DE 01 DE JULHO A 01 DE OUTUBRO DE 2016**.

Art. 2º - Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de junho de 2016.

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:03696C9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 489/2016**

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Senhores **FRANCISCO OMAIR SONEGO, GIORGIO MUNCINELLI, e EDSON DA SILVA**, sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, para verificar fatos relacionados ao Processo protocolado nº 46896/2016, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de junho de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:3CFA8CD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 254/2016**

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **SUSPENSO O DECRETO MUNICIPAL Nº 211/2016**, em razão de decisão proferida nos autos nº 0005725-53.2016.8.16.0174, da 2ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória - PROJUDI, estando em pleno vigor os efeitos do **DECRETO MUNICIPAL Nº 194/2016**, o qual dispôs sobre a concessão de Aposentadoria Especial de Magistério à Senhora **IRENICE LEÃO DOMBROSKI**.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 15 de junho de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:2FCCCC72

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**

**ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 948/2016**

Súmula: “Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2016, e a promover alterações no Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2016 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), e nº 904 de 25 de setembro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2016, aprovado pela Lei nº 918 de 17 de novembro de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), mediante a inclusão da ação Orçamentária abaixo especificada:

Órgão:	09.000 -	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002 -	Gabinete do Secretário		
	09.002. 20 605 0014.1191 -	Aquisição de Equipamentos Agrícolas		
Fonte:	0 1 000 -	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
	4.4.90.52.00 -	Equipamentos e Material permanente	R\$	7.297,54
Fonte:	0 1 806 -	Minist. Desenvolvimento Agrário – Transferências Voluntárias Públicas Federais – exercício corrente		
	4.4.90.52.00 -	Equipamentos e Material permanente	R\$	65.702,46
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE			R\$	73.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO			R\$	73.000,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:

I – Proveniente do Superávit Financeiro de exercícios anteriores, no valor de R\$ 65.702,46 (sessenta e cinco mil, setecentos e dois reais e quarenta e seis centavos), de conformidade com o inciso I, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Fonte de Recursos abaixo descrita:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
806	Minist. Desenvolvimento Agrário - Transferências Voluntárias Públicas Federais	65.702,46

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 7.297,54 (sete mil, duzentos noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	09.000 -	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002 -	Gabinete do Secretário		
	09.002. 15 452 0005.2080 -	Manutenção de Parques e Praças		
Fonte:	0 1 000 -	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
	3.3.90.30.00 -	Material de Consumo	R\$	7.297,54
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE			R\$	7.297,54
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO			R\$	7.297,54

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, fica reprogramada no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, a Ação Orçamentária nº 2080 e incluída a Ação Orçamentária nº 1191, o montante da despesa e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2016, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
15	FUNÇÃO:	Parques e Praças públicas mantidos/ Unidade	Metas Físicas	
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		03	03
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras	
2080	ATIVIDADE: Manutenção de Parques e Praças		56.452,46	73.150,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2016	2017
20	FUNÇÃO:	Equipamentos adquiridos/ Unidade	Metas Físicas	
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		01	-
0014	PROGRAMA: Programa Agricultura		Metas Financeiras	
1191	Projeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas		73.000,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º da presente Lei, fica reprogramada no Anexo I da Lei Municipal nº 904, de 25 de setembro de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Ação Orçamentária 2080 e incluída a Ação Orçamentária 1191, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
15	FUNÇÃO:	Parques e Praças Públicas mantidos/ Unidade	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		03
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras (1,00)
2080	ATIVIDADE: Manutenção de Parques e Praças		56.452,46

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
20	FUNÇÃO:	Equipamentos adquiridos/ Unidade	Metas Físicas
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		01
0014	PROGRAMA: Programa Agricultura		Metas Financeiras (1,00)
1191	Projeto: Construção de um Barracão		73.000,00

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 14 de junho de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:75EFF699

ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 947/2016

Súmula: “Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2016, e a promover alterações no Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná **aprovou**, e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2016 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), e nº 904 de 25 de setembro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2016, aprovado pela Lei nº 918 de 17 de novembro de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), mediante a inclusão da ação Orçamentária abaixo especificada:

Órgão:	09.000 -	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária:	09.002 -	Gabinete do Secretário
	09.002. 20 605 0014.1143 -	Construção de um Barracão
Fonte:	0 1 000 -	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente
	4.4.90.51.00 -	Obras e Instalações R\$ 6.250,00
Fonte:	0 1 805 -	Minist. Agricultura Pec. e Abastecimento – Transferências Voluntárias Públicas Federais – exercício corrente
	4.4.90.51.00 -	Obras e Instalações R\$ 243.750,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE		R\$ 250.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO		R\$ 250.000,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:

I – Resultante do Excesso de Arrecadação, na Fonte de Recursos abaixo especificada, no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), de conformidade com o inciso II, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, abaixo especificada:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
805	Minist. Agricultura Pec. e Abastecimento – Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.4.7.1.99.99.05	243.750,00

II– Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	09.000 -	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária:	09.002 -	Gabinete do Secretário
	09.002. 15 452 0005.2080 -	Manutenção e Reforma do Parque Manancial
Fonte:	0 1 000 -	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente
	3.3.90.30.00 -	Material de Consumo R\$ 6.250,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE		R\$ 6.250,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO		R\$ 6.250,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, fica reprogramada no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, a Ação Orçamentária nº 2080 e incluída a Ação Orçamentária nº 1143, o montante da despesa e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2016, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
15	FUNÇÃO:	Parque Manancial mantido e Reformado/Unidade	Metas Físicas	
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		01	01
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras	
2080	ATIVIDADE: Manutenção do Parque Manancial		63.750,00	73.150,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
20	FUNÇÃO:	Edificação construída/m²	Metas Físicas	
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		150,00	-
0014	PROGRAMA: Programa Agricultura		Metas Financeiras	
1143	Projeto: Construção de um Barracão		250.000,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º da presente Lei, fica reprogramada no Anexo I da Lei Municipal nº 904, de 25 de setembro de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Ação Orçamentária 2080 e incluída a Ação Orçamentária 1147, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
15	FUNÇÃO:	Parque Manancial mantido e Reformado/Unidade	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		01
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras (1,00)
2080	ATIVIDADE: Manutenção do Parque Manancial		63.750,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
20	FUNÇÃO:	Edificação construída/m²	Metas Físicas
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		150,00
0014	PROGRAMA: Programa Agricultura		Metas Financeiras (1,00)
1143	Projeto: Construção de um Barracão		250.000,00

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 14 de junho de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador: 1854E76B

ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 100/2016

Súmula: “Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2016, e promove alterações no Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 948 de 14 de junho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2016 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), e nº 904 de 25 de setembro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2016, aprovado pela Lei nº 918 de 17 de novembro de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), mediante a inclusão da ação Orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária: 09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002. 20 605	0014.1191	Aquisição de Equipamentos Agrícolas		
Fonte	0 1 000	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente	R\$	7.297,54
Fonte	0 1 806	Minist. Desenvolvimento Agrário - Transferências Voluntárias Públicas Federais - exercício corrente		
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente	R\$	65.702,46
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE			R\$	73.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO			R\$	73.000,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Proveniente do Superávit Financeiro de exercícios anteriores, no valor de R\$ 65.702,46 (sessenta e cinco mil, setecentos e dois reais e quarenta e seis centavos), de conformidade com o inciso I, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Fonte de Recursos abaixo descrita:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
806	Minist. Desenvolvimento Agrário - Transferências Voluntárias Públicas Federais	65.702,46

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 7.297,54 (sete mil, duzentos noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão: 09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária: 09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002. 15 452 0005.2080	-	Manutenção de Parques e Praças		
Fonte	0 1 000	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	7.297,54
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE			R\$	7.297,54
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO			R\$	7.297,54

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, fica reprogramada no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, a Ação Orçamentária nº 2080 e incluída a Ação Orçamentária nº 1191, o montante da despesa e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2016, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
15	FUNÇÃO:	Parques e Praças públicas mantidos/Unidade	Metas Físicas	
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		03	03
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras	
2080	ATIVIDADE: Manutenção de Parques e Praças		56.452,46	73.150,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
20	FUNÇÃO:	Equipamentos adquiridos/Unidade	Metas Físicas	
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		01	-
0014	PROGRAMA: Programa Agricultura		Metas Financeiras	
1191	Projeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas		73.000,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, fica reprogramada no Anexo I da Lei Municipal nº 904, de 25 de setembro de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Ação Orçamentária 2080 e incluída a Ação Orçamentária 1191, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
15	FUNÇÃO:	Parques e Praças Públicas mantidos/Unidade	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		03
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras (1,00)
2080	ATIVIDADE: Manutenção de Parques e Praças		56.452,46
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
20	FUNÇÃO:	Equipamentos adquiridos/Unidade	Metas Físicas
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		01
0014	PROGRAMA: Programa Agricultura		Metas Financeiras (1,00)
1191	Projeto: Construção de um Barracão		73.000,00

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 14 de junho de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO**CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1277/2016 LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova**

Replicado por Incorreção

Processo seletivo simplificado para contratação de profissionais para a área de saúde.

O **MUNICÍPIO DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Brasil, nº 665, fundos, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com os incisos II, alínea “b” do inciso III, IV, V, alínea “d” do inciso VI do artigo 2º da Lei Municipal 879/2015, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público combinado com a Lei Federal 8.666/1993 e demais legislação em vigor, torna público, para o conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, para contratação temporária dos cargos previstos no item 4 deste edital.

1 - DO OBJETO

1.1. Selecionar profissionais para contratação de prestadores de serviços na área de saúde, para atendimento aos usuários do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF e do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF no Município de Balsa Nova, e em atendimento ao Termo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre o Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde e esta Municipalidade, por tempo determinado.

1.2. O atendimento contempla a execução de todas as atividades, ações e serviços necessários ao cumprimento dos objetivos do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF e do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF no Município de Balsa Nova, e ao Termo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre o Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO

2.1. Poderão participar do processo seletivo de avaliação curricular para a contratação temporária, os profissionais que atendam às exigências editalícias de acordo com o cargo, e que fornecendo toda a documentação exigida neste edital.

2.2. A inscrição no processo seletivo implica manifestação do interesse do profissional da área em participar da seleção, junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Balsa Nova, e aceitação e submissão, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital, e nas Diretrizes dos Programas, bem como aos atos normativos e demais legislação em vigor.

2.4. Os interessados inscritos e habilitados serão selecionados mediante análise da documentação exigida no item 5 e seus subitens, cujo procedimento é de responsabilidade do Município de Balsa Nova, através da Comissão Especial de Realização do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Profissionais da Saúde e da Comissão Multiprofissional de Avaliação da documentação, inclusive curricular.

2.5. A quantidade de vagas está prevista no item 4 do presente edital, sendo que o limite de vagas para o processo seletivo de pessoas físicas depende da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde dentro dos limites estabelecidos pelos Programas e pelo Termo de Cooperação Técnica.

3 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO

3.1. Qualquer interessado poderá impugnar o presente Edital de Chamamento por eventuais irregularidades, podendo protocolar o pedido de impugnação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste.

4 – DAS VAGAS

4.1 O processo seletivo visa suprir as necessidades do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF, sendo:

Item	Número de Vagas	Reserva	Cargo	Requisitos mínimos	Atividade	Local de Trabalho	Carga Horária
01	01	-	Enfermeira(o) (Lei Mun. nº 848/2014 e anexos)	Graduado no Curso de Enfermagem.	Responsabilidade técnica da Unidade e da Equipe de Saúde da Família	UBS de São Luiz do Purunã	40 horas semanais (Horário administrativo)
01	01	-	Enfermeira(o) (Lei Mun. nº 848/2014 e anexos)	Graduado no Curso de Enfermagem.	Responsabilidade técnica da Unidade e da Equipe de Saúde da Família	UBS de São Caetano	40 horas semanais (Horário administrativo)
01	01	-	Enfermeira(o) (Lei Mun. nº 848/2014 e anexos)	Graduado no Curso de Enfermagem.	Responsabilidade técnica da Unidade e da Equipe de Saúde da Família	UAPSF Sede	40 horas semanais (Horário administrativo)

4.2 O processo seletivo visa suprir as necessidades do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF:

Item	Número de Vagas	Reserva	Cargo	Requisitos mínimos	Atividade	Local de Trabalho	Carga Horária
02	01	-	Fisioterapeuta (Lei Municipal nº 848/2014 e anexos);	Graduado no Curso de Fisioterapia.	Atendimento ao Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF e atendimentos domiciliares e/ou especiais	NASF	30 horas semanais (Horário administrativo)

4.3 O processo seletivo visa suprir as necessidades do Termo de Cooperação Técnica a ser celebrado com o Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA:

Item	Número de Vagas	Reserva	Cargo	Requisitos mínimos	Atividade	Local de Trabalho	Carga Horária
03	02	-	Biomédica(o) (Lei Municipal nº 879/2015);	Graduado no Curso de Farmácia, com habilitação em Bioquímica e/ou Biomedicina.	Realização de exames laboratoriais nos turnos de funcionamento do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Infantil Waldemar Monastier	Hospital Infantil Waldemar Monastier	40 horas semanais (cada profissional)

5 - DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS

5.1. Os interessados em participar do processo seletivo deverão, obrigatoriamente, preencher a ficha de inscrição e apresentar os seguintes documentos:

5.1.1. Para profissionais pessoas físicas:

I. CPF – Cadastro de Pessoas Físicas no Ministério da Fazenda;

II. CI – Carteira de Identidade;

III. Diploma de Nível Superior reconhecido pelo MEC para os profissionais que disputarão as vagas. As declarações de conclusão deverão estar no timbre da instituição devidamente carimbada e assinada, não serão aceitas declaração de cursando para os profissionais que disputarão as vagas;

IV. Comprovante do Registro de classe do profissional, juntamente com o comprovante de pagamento da anuidade deste exercício.

V. Comprovante de inscrição junto ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) ou apresentação de cópia do cartão de PIS ou PASEP;

- VI. Comprovante de Endereço;
 VII. Declaração se exerce ou não função pública (Vide anexo III);
 VIII. Declaração de que não exerce outra carga horária ambulatorial, para os cargos de enfermeiras (os) e fisioterapeuta (Vide anexo IV);
 IX. Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal;
 X. Certidão Negativa da Fazenda Pública Estadual;
 XI. Certidão Negativa da Receita Federal;
 XII. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais atualizada;
 XIII. Currículo;
 XIV. Comprovação dos Títulos – item 7 do edital, caso tenha declarado.

5.2. Os documentos relativos ao processo seletivo deverão ser apresentados enumerados e, de preferência, encadernados.

5.3. Os documentos relativos ao processo seletivo deverão ser apresentados por qualquer processo de cópias autenticadas, a Comissão Especial de Realização do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Profissionais da Saúde, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço: Av. Brasil, n 665, fundos, Balsa Nova PR.

5.4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Secretaria Municipal de Saúde, aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data em que forem protocolizadas.

6 - DA FORMALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO, LOCAL E DATA

6.1. Os profissionais prestadores de serviços interessados a se inscrever no Processo Seletivo deverão entregar pessoalmente (ou mediante procuração com reconhecimento de firma) a documentação exigida na data estabelecida entre os dias 20/06/2016 até 27/06/2016. No horário compreendido entre 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de segunda à sexta-feira, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Brasil, 665, Fundos, Balsa Nova - PR – Telefone (41)3636-8000.

6.2. A Comissão Multiprofissional de Avaliação da documentação se reunirá após vencido o período de inscrição e avaliará documentação, currículo, títulos apresentados pelos inscritos, constando tudo que for apontado, questionado e decidido em ata.

6.3. As informações prestadas no ato da inscrição, assim como a documentação entregue são de inteira responsabilidade do interessado, cabendo-lhe certificar-se, antes de sua inscrição, de que atende a todos os requisitos para participar do processo de credenciamento.

6.4. O interessado inscrito por procuração tem total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com eventuais erros de informações ou realização da inscrição, sendo caso de eliminação do processo.

7 – DO PROCESSO SELETIVO E DA PONTUAÇÃO

7.1. A classificação do candidato dar-se-á através da análise de currículos. Para a análise de currículo será observado os seguintes documentos/títulos:

Documentos	Valor Unitário	Pontuação Máxima
Pós-Graduação Stricto Sensu - Doutorado	10,0	10,0
Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado	5,0	5,0
Pós-Graduação Lato Sensu (360 horas)	3,0	3,0
Declaração de experiência profissional e/ou estágio extracurricular na área pleiteada (por no mínimo 01(um) ano de efetivo serviço). A nota 1,0 por cada ano poderá chegar ao máximo de 05 pontos.	1,0	5,0
Curso de aperfeiçoamento na área de Atenção Primária, Saúde da Família e Comunidade para as vagas dos itens 01 e 02. A nota 0,5 por cada curso, o total de cursos poderá chegar ao máximo de 02 pontos.	0,5	2,0
Curso de aperfeiçoamento na área de análises clínicas para as vagas do item 03. A nota 0,5 por cada curso, o total de cursos poderá chegar ao máximo de 02 pontos.	0,5	2,0

7.2. Somente serão aceitas as fotocópias autenticadas dos documentos.

7.3. Nos casos de Pós-Graduação e Curso Superior deverão conter o reconhecimento da portaria do MEC.

7.4. O Currículo deve estar acompanhado das cópias autenticadas, devidamente enumeradas, de preferência encadernadas para avaliação da Comissão Multiprofissional. A Comissão poderá solicitar documentação original durante a avaliação da documentação.

7.5. As declarações de conclusão deverão estar no timbre da instituição devidamente carimbada e assinada, não serão aceitas declaração de cursando.

7.6. As declarações de experiência profissional deverão estar contidas nas CTPS e ou documento emitido pelo órgão competente em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado, contendo CNPJ e endereço da instituição que trabalhou ou trabalha.

8- DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. O candidato somente poderá participar da Seleção concorrendo a 01 (uma) única vaga, devendo estar especificada a mesma na ficha de inscrição (anexo II) de acordo com o apresentado no quadro de vagas.

8.2. A classificação final do candidato se dará pela Comissão designada que avaliará a documentação e o currículo e fará o somatório da pontuação obtida na análise de currículos.

8.3. Em caso de empate será decidido pelo critério da idade, classificando-se o candidato mais idoso.

9 – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

9.1. O valor dos honorários profissionais pagos obedecerá as Leis Municipais nº 624/2011, 848/2014 e anexos e 879/2015, conforme consta no Anexo 01 do presente edital.

9.2. Os profissionais que eventualmente estejam exercendo função pública federal, estadual e municipal, conforme a Constituição Federal Brasileira em seu Art. 37, no seu inciso XVI, alínea “a” e “b”, sendo vedadas outras formas de acúmulo de cargo, emprego ou função pública. Sendo que os selecionados no processo seletivo estarão sujeitos aos horários destinados.

10 – DA REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

10.1. A Secretaria Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O simples fato de participar do processo seletivo como pessoa física, não implica qualquer vínculo de natureza trabalhista. Os selecionados serão contratados dentro das normas estabelecidas pelo convênio do Ministério.

12 - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Largo-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Edital.

Balsa Nova, 14 de junho de 2016.

RENATA BRUNIERE XAVIER

Presidente

Comissão Especial de Realização do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Profissionais da Saúde

CAMILA OLLE DA LUZ SZKLAR

Comissão Especial de Realização do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Profissionais da Saúde

FABIOLA DO CARMO VIEIRA

Comissão Especial de Realização do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Profissionais da Saúde

ANEXO I**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2016.****DAS VAGAS, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES**

Cargo	Carga Horária Semanal	Período de Contrato	Vencimentos (R\$)
Enfermeira(o)	40 Hrs (horário administrativo)	6 Meses	3.094,12
Fisioterapeuta	30 Hrs (horário administrativo)	6 Meses	3.094,12
Biomédica(o)	40 Hrs	6 Meses	3.094,12

*Estes valores são os valores brutos dos quais serão descontados os encargos trabalhistas.

Enfermeira (o)

Planejar, organizar, coordenar e avaliar os serviços de enfermagem; coordenar, planejar ações e auditar serviços de enfermagem; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade; prestar serviços de enfermagem nas unidades de saúde do Município de Balsa Nova e em domicílios; ministrar medicamentos prescritos, bem como cumprir outras determinações médicas; realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim; zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; orientar o isolamento de pacientes; supervisionar o serviço de higienização dos pacientes; orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; planejar, executar, supervisionar e avaliar a assistência integral de enfermagem a pacientes, enfatizando o auto-cuidado e participando de sua alta da instituição de saúde; acompanhar o desenvolvimento dos programas de recursos humanos para área de enfermagem; aplicar terapia dentro da área de sua competência, sob controle médico; prestar primeiros socorros; apazigar exames de laboratórios, de raio X e outros; promover e participar na implantação de normas e padrões dos serviços de enfermagem; participar de programas de educação sanitária e de saúde pública; auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil; participar de programas de imunização; realizar visitas domiciliares; realizar consulta de enfermagem; prover e controlar o estoque de medicamentos; promover integração do serviço de enfermagem com os de assistência médica; participar de inquéritos epidemiológicos; participar de programas de atendimento a comunidades em situações de emergência ou de calamidade pública; requisitar exames de rotina com vistas aplicação de medidas preventivas; colher materiais para exames laboratoriais; prestar assessoramento à autoridade em assuntos de sua competência; emitir pareceres em matéria de sua especialidade; participar da discussão e elaboração de projetos terapêuticos; participar de atendimentos programáticos prestando assistência integral à saúde individual e coletiva ao longo do ciclo vital; produzir conhecimentos técnicos através da realização de pesquisas e estudos da ação profissional e utilizá-los como subsídios nas intervenções em saúde; orientar, coordenar e supervisionar equipes auxiliares; integrar conselhos e comissões quando indicado; manter-se atualizado sobre as normas municipais e, também, quanto às modificações da legislação referente à enfermagem; participar de cursos e programas de treinamento, quando convocado; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; tratar o público com zelo e urbanidade e executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Fisioterapeuta

Executar trabalhos relativos à utilização de métodos e técnicas fisioterápicas para a prevenção, readaptação e reabilitação física de pacientes; atender e avaliar as condições funcionais de pacientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades; atuar na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida; realizar atendimentos domiciliares; promover ações profissionais, de alcance individual e/ou coletivo, preventivas a intercorrência de processos cinesiológicos; executar métodos e técnicas fisioterápicas prescritas pelo médico fisiatra e sob a supervisão deste auxiliar na restauração da capacidade física diminuída por doenças ou lesões; respeitar a prescrição médica nos seus aspectos de movimentação de paciente, manipulação de aparelhos e supervisão de exercícios; executar métodos e técnicas fisioterápicas prescritas pelo médico fisiatra e sob supervisão deste com a finalidade de conservar ou desenvolver a capacidade física do paciente; executar métodos em pacientes com lesões músculo-osteo-articulares, em fase de recuperação ou pacientes pneumológicos que necessitam terapia física, juntamente com outra forma de terapia; integrar conselhos e comissões quando indicado; manter-se atualizado sobre as normas municipais e, também, quanto às modificações da legislação referente às suas atribuições profissionais; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; tratar o público com zelo e urbanidade e executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

Farmacêutico/Bioquímico e/ou Biomédico

Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; elaborar laudos técnicos e realizar perícias técnicas legais relacionadas com as atividades, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos/biomédicos ou de natureza farmacêutica/biomédica; integrar conselhos e comissões quando indicado; manter-se atualizado sobre as normas municipais e, também, quanto às modificações da legislação referente às suas atribuições profissionais; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; tratar o público com zelo e urbanidade e executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

ANEXO II – MODELO DA FICHA DE INSCRIÇÃO**FICHA DE INSCRIÇÃO:**

PROCESSO SELETIVO ME INSCREVO PARA O CARGO DE _____ DO PROGRAMA _____, LOCAL DE TRABALHO _____.

Inscrição nº _____

Nome do candidato _____ filho(a) de _____, e de _____ natural de _____, nascido(a) em ____/____/____, portador (a) da cédula de identidade RG nº. _____, expedida por _____, domiciliado(a) na _____, Bairro _____, idade _____, Estado _____, CEP _____, telefone fixo com DDD nº. _____, telefone celular com DDD nº _____, e-mail _____, aluno (a) regularmente matriculado(a) no _____ semestre da _____, preenchendo os requisitos do Edital e juntando os documentos exigidos, vem requerer sua inscrição onde concorrerei no Processo Seletivo para vaga de _____.

Pede deferimento.

Aos ____ de ____ de 2016.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III

DECLARAÇÃO:

(Nome do Candidato)....., CPF nº, residente e domiciliada à (endereço completo), declara, NÃO EXERCER FUNÇÃO PÚBLICA.

Se exercer função pública. (nome da instituição)..... horário e dias que trabalha).....

Declara conhecer o edital de Chamamento Público nº 003/2016 e seus anexos.

Balsa Nova, ____ de ____ de 2016.

Nome do Candidato(a)

ANEXO IV**DECLARAÇÃO:**

(Nome do Candidato)....., CPF nº, residente e domiciliada à (endereço completo), declara, NÃO EXERCER OUTRA CARGA HORÁRIA AMBULATORIAL.

Declara conhecer o edital de Chamamento Público nº 003/2016 e seus anexos.

Balsa Nova, ____ de ____ de 2016.

Nome do Candidato(a)

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0B264A7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 469, DE 15 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER AVANÇO DIAGONAL, aos servidores abaixo qualificados para a Diagonal abaixo mencionada, a partir das datas mencionadas, em conformidade com o disposto nos artigos 38 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento aos Comunicados Internos nºs 305/2016 de 28/04/2016 da Secretaria Municipal de Educação e 335/2016 de 06/06/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

Nome	Matrícula	RG.	Dt. Admissão	Nome Cargo Atual	Diagonal Atual	Diagonal a Conceder	Data Avanço
LUZIA DE FATIMA MIRANDA	4418	7307078-3	10/08/2004	EDUCADOR INFANTIL	3	4	01/09/2014
DANIELE CRISTINE CAMARGO DA SILVA	6555	5315200-7	02/06/2008	EDUCADOR INFANTIL	3	4	04/09/2014
ELIANE SEGURO	4419	7998444-2	10/08/2004	EDUCADOR INFANTIL	1	2	04/09/2014
GERALDINA ZAVORNE LIMA	505	6114666-0	21/03/1994	EDUCADOR INFANTIL	2	3	04/09/2014
IRISNEIA APARECIDA MARKOWICZ	6042	7861075-1	10/09/2007	EDUCADOR INFANTIL	1	2	04/09/2014
LUCIANE CORDEIRO POLAK	847	7296092-0	30/06/2000	EDUCADOR INFANTIL	2	3	04/09/2014
ZELIA DO ROCIO MARTINS MORO	1636	3410692-4	01/11/1995	EDUCADOR INFANTIL	1	2	04/09/2014

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de junho de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:830878EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 470, DE 15 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER AVANÇO DIAGONAL, aos servidores abaixo qualificados para a Diagonal abaixo mencionada, a partir de 01/07/2016, em conformidade com o disposto nos artigos 38 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento aos Comunicados Internos nºs 305/2016 de

28/04/2016 da Secretaria Municipal de Educação e 334/2016 de 06/06/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

Nome	Matrícula	RG.	Dt. Admissão	Nome Cargo Atual	Diagonal Atual	Diagonal a Conceder
ADAIANE DOS SANTOS MARAFIGO	7852	8564113-1	17/06/2010	PEDAGOGA	2	3
ADRIANA ALMEIDA VEIGA	6381	6748699-4	02/07/2012	PROFESSOR	0	3
ADRIELI MASCARELLO TERRES	5087	7395147-0	01/02/2011	PROFESSOR	1	2
ALINE ALESSANDRA HALAIKO FERRARI	6396	10015507-9	01/02/2011	PROFESSOR	3	4
AMANDA CAMPANHOLO MAURER	1997	9643587-8	16/04/2012	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	0	1
ANA MARIA FRANCELINO	8174	000918259	01/02/2011	EDUCADOR INFANTIL	0	1
ANA MARIA OPOLIS GOLL	8308	6532174-2	10/02/2011	EDUCADOR INFANTIL	1	2
ARACI SIQUEIRA KOTKOWSKI	4421	7032419-9	01/02/2011	EDUCADOR INFANTIL	3	4
ARLETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	8302	4509752-8	10/02/2011	EDUCADOR INFANTIL	3	4
BARBARA BILL DE ANDRADE	2161	10860200-7	04/06/2012	PROFESSOR	0	3
BEATRIZ APARECIDA PEPES DE SOUZA	5381	7613743-9	17/04/2007	PROFESSOR	3	4
BENEDITA TEREZINHA DE OLIVEIRA	197	10667572	01/02/2011	EDUCADOR INFANTIL	3	4
BERENICE FACCIN LEINEKER	212	5704701-1	01/05/1987	PROFESSOR	9	10
CARLA ADRIANE FONSECA MAURER	4581	7566845-7	18/02/2013	EDUCADOR INFANTIL	0	3
CECILIA AMARANTE SILVA DE LARA	245	1911226-8	02/05/2011	PROFESSOR	3	4

Continua...

PORTARIA Nº 470, DE 15 DE JUNHO DE 2016

CELIA APARECIDA CREVELIN DE SOUZA	246	5873544-2	18/07/2012	EDUCADOR INFANTIL	0	1
CRISTINA HOFFMANN DARDAQUE PAZ	313	3380362-1	13/03/2002	PROFESSOR	7	8
CRISTINA SCHUSTER BILL	6545	7543603-3	01/05/2011	EDUCADOR INFANTIL	1	2
DANIELLE APARECIDA MAURER GABARDO	2389	7602743-9	01/02/2011	PROFESSOR	2	3
DAYANI APARECIDA FRAGOSO CABRINI	2405	9859583-0	01/03/2011	PROFESSOR	2	3
DELEUSA MARIA CORREA B DOS SANTOS	338	7375783-5	01/02/2011	PROFESSOR	3	4
DENISE GUIMARAES DE SOUSA FIGURA	5264	10616214-0	10/02/2011	EDUCADOR INFANTIL	1	2
DENISE TEREZINHA CORELUK KARAS	4406	5527221-2	01/02/2011	PROFESSOR	3	4
DIENY ROCHA GRANDE	2453	10382248-3	01/02/2011	EDUCADOR INFANTIL	3	4
ELAINE MAYER HORNING	400	6127534-7	16/04/2007	PROFESSOR	7	8
FERNANDA CELESTE KASEKER RIBEIRO	5364	7666896-5	16/04/2007	PROFESSOR	6	7
FERNANDA DA SILVEIRA KOGA	8788	9987964-5	01/09/2011	EDUCADOR INFANTIL	0	3
FRANCIELE RODRIGUES PADILHA	8312	10412585-9	04/06/2012	EDUCADOR INFANTIL	0	3
IRENE ZUCHELLI	8229	36951386-1	01/04/2011	EDUCADOR INFANTIL	2	3
IZABEL CRISTINA FUCHS VIEIRA	586	5759506-0	01/02/2011	PROFESSOR	2	3
IZABELE SCHUSTER	7026	10248712-5	01/02/2011	EDUCADOR INFANTIL	0	1
JACINTA TEZZA	594	8473023-8	09/05/2011	PROFESSOR	3	4
JANETE SANTOS DE SIQUEIRA	7783	6489378-5	01/02/2011	EDUCADOR INFANTIL	1	2
JOZELIA MARIA PORTES	3150	9400755-0	01/02/2011	EDUCADOR INFANTIL	3	4
KATIA ARRUDA TUCHINSKI	8233	6938740-3	01/02/2011	PROFESSOR	3	4
LARISSA CARNEIRO RIBAS	6781	9730990-6	01/02/2011	EDUCADOR INFANTIL	2	3
LAURIANE DA SILVA MORDASKI	8203	9493879-1	01/02/2011	EDUCADOR INFANTIL	1	2
LILIA DE AGUIAR CARDOSO	5007	6837045-0	01/02/2011	PROFESSOR	3	4
LINAURI DO PERPETUO SAMPAIO DOS SANTOS	4736	6126709-3	01/09/2008	PEDAGOGA	6	7
LUANA AMARAL SCHULTZ	9749	9898700-2	13/05/2013	EDUCADOR INFANTIL	0	3
LUCELIA AFONSO DA SILVA	4932	7375787-8	01/02/2011	EDUCADOR INFANTIL	0	1
LUCIMARA DE FATIMA SCHMIDT	8255	8280784-5	01/02/2011	PROFESSOR	3	4
MARCIA CRISTINA HAMERSCHMIDT	904	6147201-0	16/04/2007	PROFESSOR	6	7

Continua...

PORTARIA Nº 470, DE 15 DE JUNHO DE 2016

MARGARIDA KRULIKOWSKI BILL	4411	7052716-2	02/06/2008	PROFESSOR	7	8
MARIA ELOINA BARBOSA KUCZERA	1008	5984416-4	02/03/2007	PROFESSOR	4	5
MARIA LUCIA HORNING PADILHA	1037	2053786-8	16/04/2007	PROFESSOR	11	12
MARIA LUCIA MAYER MONTEIRO	5370	6654133-9	16/04/2007	PROFESSOR	5	6
MARILIA PAULA STIGAR	9144	9065130-7	06/02/2012	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	0	3
MARINA LEINEKER	1102	5931531-5	24/04/2000	PROFESSOR	7	8
MARISA ENGRACIA MARTURELI	1113	4299146-5	22/03/1999	EDUCADOR INFANTIL	0	3
MARIZETE METZ FERREIRA	4852	3590213-9	02/05/2005	PROFESSOR	6	7
MARLENE KFIATKOVSKI	5380	5082330-0	17/04/2007	PROFESSOR	3	4
MARLI APARECIDA GRITTEN VIEIRA	1130	6127554-1	01/02/2011	PROFESSOR	3	4
MARLI TEREZINHA DUDA	9564	7564682-8	18/02/2013	EDUCADOR INFANTIL	0	3
MARLY TEREZINHA KUKLA	1145	5261354-0	14/02/2011	PROFESSOR	3	4
MICHELE APARECIDA ALVES ZAVORNE	9410	8013867-9	13/08/2012	EDUCADOR INFANTIL	0	3
MONICA SCHUSTER BILL	1182	5516400-2	14/02/2011	PROFESSOR	3	4
NEUZELI CAMARGO STEKLAIN	1212	7083534-7	03/08/1998	PROFESSOR	10	11
PATRICIA RODRIGUES PINTO	9366	5211857-3	16/07/2012	EDUCADOR INFANTIL	0	3
RAMIRIA BARBOSA PINTO	1296	7234168-6	17/04/2007	PROFESSOR	4	5
ROSANGELA MOREIRA CASTILHO	1348	4833805-4	14/02/2011	PROFESSOR	3	4
ROSANGELA RASMUSSEN	1349	5082357-1	09/08/2004	PROFESSOR	9	10
ROSELENE APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS	8309	7296044-0	10/02/2011	EDUCADOR INFANTIL	0	1
ROSELI DROBINIESKI RAMOS	1358	6818370-7	01/09/2004	PROFESSOR	4	5
ROSEMERI RASMUSSEN	1372	5082353-9	09/08/2004	PROFESSOR	10	11
ROSILANE A SANTOS DE OLIVEIRA	1377	6373066-1	07/03/1997	PROFESSOR	5	6
SANDRA APARECIDA S VIDAL	1405	6532115-7	20/09/1994	EDUCADOR INFANTIL	0	1
SANDRA MARA LOURENCO CORREA	1413	4898268-9	01/02/2011	PROFESSOR	3	4
SANDRA MARA MAIER	4599	7119721-2	11/10/2004	PROFESSOR	3	4
SANDRA MARTINS RICETO	1417	5973308-7	24/04/2000	PROFESSOR	8	9
SILVANA SCHUSTER DO NASCIMENTO	5379	7664308-3	17/04/2007	PROFESSOR	4	5

Continua...

PORTARIA Nº 470, DE 15 DE JUNHO DE 2016

SIMONE CAMPOS	9327	9910884-3	04/06/2012	EDUCADOR INFANTIL	0	3
SOLANGE HOFFMANN SCARDANZAN	1490	5127272-2	01/02/2011	PROFESSOR	2	3
SUELLEN SCHMIDT STABACK	5389	10094583-5	01/02/2011	PROFESSOR	3	4
TANIA MARCIA BAGNARA	4601	6846715-2	11/10/2004	PROFESSOR	5	6
VALDENICE MILENE SCHUSTER DOS SANTOS	4119	9258305-8	01/09/2008	PROFESSOR	6	7
VALDENICE MILENE SCHUSTER DOS SANTOS	4119	9258305-8	01/04/2011	PROFESSOR	3	4
VALQUIRIA REGINA BACH	1569	4833789-9	23/03/2009	PROFESSOR	10	11
VANDERLEIA APARECIDA DE LIMA	8564	9349496-2	09/05/2011	EDUCADOR INFANTIL	1	2
VANESSA HOFFMANN GANZERT	1574	6159850-2	30/06/2000	PROFESSOR	6	7
VANIA ALEXANDRA KASEKER UKAN	5294	8925872-3	01/03/2007	PROFESSOR	6	7
VANUSA KELLNER	7674	12571565-6	11/06/2012	EDUCADOR INFANTIL	0	3

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de junho de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN

Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7C482AD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DO ADITIVO Nº. 02 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2015 - PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2015-PML

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2015-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: HRV – COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

Aos quatorze (14) dias do mês de junho (06) do ano dois mil e dezesseis (2016), no Setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, Centro, em Loanda - PR, o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Flávio Aramis Accorsi, e a Empresa **HRV – COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Avenida Desembargador Munhoz da Rocha, 1142, Loja 02, Centro, Telefone (44) 3425-2041, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.042.059/0001-03, neste ato representada por sua sócia administradora, Senhora Renilde Caravieri Sartori, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 683.470.579-15, RG nº 3.531.424-5 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Desembargador Munhoz da Rocha, 1080, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditar a Ata de Registro de Preços nº 158/2015 – PML, o qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de carnes bovinas, filé de peixe e frios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Pregão Presencial nº 074/2015-PML.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, no Item 01.1 da Ata de Registro de Preços descrita acima, por oportunidade e conveniência administrativa, resolvem aditar a presente Ata, acrescentando 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade do item, conforme a seguir:

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Quant. Aditivada (25%)	Vlr Unit. Registrado R\$	Vlr Total R\$
01	500	KG	APRESUNTADO DE CARNE SUÍNA, FATIADO	125	15,83	1.978,75

CLÁUSULA TERCEIRA

Sendo que com o referido acréscimo dos itens acima descritos a Ata de Registro de Preço nº 158/2015 – PML, importará em um aumento de R\$ 1.978,75 (mil novecentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos) ao valor da referida Ata de Registro de Preços, passando o valor de R\$ 87.041,03 (oitenta e sete mil quarenta e um reais e três centavos) para R\$ 89.019,78 (oitenta e nove mil dezenove reais e setenta e oito centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 158/2015-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Contratante:

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI

Prefeito Municipal de Loanda

Empresa Detentora:

RENILDE CARAVIERI SARTORI

HRV – Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA

Testemunhas:

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:7997E7B8**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****TERMO DO ADITIVO Nº. 02 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2015 - PML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2015-PML

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2015-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**EMPRESA DETENTORA: HRV – COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**

Aos quatorze (14) dias do mês de junho (06) do ano dois mil e dezesseis (2016), no Setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, Centro, em Loanda - PR, o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Flávio Aramis Accorsi, e a **HRV – COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Avenida Desembargador Munhoz da Rocha, 1142, Loja 02, Centro, Telefone (44) 3425-2041, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.042.059/0001-03, neste ato representada por sua sócia administradora, Senhora Renilde Caravieri Sartori, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 683.470.579-15, RG nº 3.531.424-5 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Desembargador Munhoz da Rocha, 1080, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 106/2015 - PML e por conveniência administrativa, resolvem aditar a presente Ata, a qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, adoçante, balas mastigáveis, pirulitos, palito roliço de madeira, refrigerante e folha de alumínio, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda, do Município de Loanda, objetivando recomposição de preço na ordem de R\$ 0,60 (sessenta centavos) ao valor do item 11 e R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) ao valor do item 25 da presente Ata:

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Saldo	Valor Unit. Registrado R\$	Vlr. Unit. (Atualizado) R\$
11	5000	PC	CAFÉ EM PÓ, TORRADO, MOÍDO, 100% PURO, DE 1ª QUALIDADE, EXTRA-FORTE, EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM 500 GRAMAS	2486	5,98	6,58
25	3000	UNI	FEIJÃO CARIOQUINHA, NOVO, DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG	1250	3,85	6,45

Sendo que com o referido acréscimo à Ata de Registro de Preço nº 106/2015, na quantia R\$ 4.741,60 (quatro mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), fica alterado o valor total da referida Ata de Registro de preço, passando de R\$ 180.933,70 (cento e oitenta mil novecentos e trinta e três reais e setenta centavos) para R\$ 185.675,30 (cento e oitenta e cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 106/2015-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Contratante:

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI

Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:

RENILDE CARAVIERI SARTORI

HRV – Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA

Testemunhas:

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:93D809C5**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****TERMO DO ADITIVO Nº. 01 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2015 - PML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2015-PML

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2015-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**EMPRESA DETENTORA: PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**

Aos três (03) dias do mês de junho (06) do ano dois mil e dezesseis (2016), no Setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, Centro, em Loanda - PR, o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Flávio Aramis Accorsi, e a Empresa **PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Lopes Trovão, 266, Zona 04, Telefone (44) 3029-2299, CEP: 87.014-080, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.396.523/0001-73, neste ato representada por sua procuradora, Senhora Rozimar Spurio Garcia Bravo, brasileira, casada, enfermeira, portadora do CPF nº 811.231.089-00, RG nº 5.320.052-4 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Princesa Isabel, nº 1451, Zona 04, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 152/2015 - PML e por conveniência administrativa, resolvem aditar a presente Ata, a qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de leite zero lactose e composto alimentar alternativo, em atendimento às crianças em situação de vulnerabilidade social que necessitam de alimentação especial e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, objetivando recomposição de preço na ordem de R\$ 4,44 (quatro reais e quarenta e quatro centavos) ao valor do item 02, R\$ 50,52 (cinquenta reais e cinquenta e dois centavos) ao valor do item 05 e R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos) ao valor do item 09 da presente Ata:

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Saldo	Valor Unit. Registrado R\$	Vlr. Unit. (Atualizado) R\$
02	288	LATA	FÓRMULA INFANTIL, ANTI REGURGITAÇÃO, FORMULADA PARA CONDIÇÕES DE REFLUXO GASTROESOFÁGICO. CONTÉM AGENTE ESPESANTE GOMA JATAÍ OU AMIDO PRÉ GELATINIZADO, QUE PROPORCIONA MAIOR VISCOSIDADE DA FÓRMULA, NÃO ALTERANDO DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA. APRESENTA MÍNIMO DE 75% DE LACTOSE. APRESENTAÇÃO LATA DE 400 GRAMAS	120	16,00	20,44
05	100	LARA	FÓRMULA INFANTIL DE AMINOÁCIDOS LIVRES A PARTIR DO NASCIMENTO. FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTE DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICA ESPECÍFICA EM PÓ, COM 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL. NUTRICIONALMENTE COMPLETA. PARA ATENDIMENTO AS CRIANÇAS DESDE O NASCIMENTO COM ALERGIA AO LEITE DE VACA E OUTROS ALIMENTOS. APRESENTAÇÃO LATA 400 GRAMAS, COM ESTUDO CLÍNICOS PUBLICADOS QUE COMPROVEM A EFICÁCIA EM LACTENTES COM ALERGIA AO LEITE DE VACA E OUTROS ALIMENTOS.	91	161,00	211,52
09	1000	LATA	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO EM PÓ, ADICIONADA DE PROBIÓTICOS 0,4 A 0,8g/100ML. CONTÉM LcPUFAS ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA - ÁCIDOS ARAQUIDÔNICO (ARA) E DECOSAHEXAENÓICO (DHA) E NUCLEOTÍDEOS. ATENDE A TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E RDC Nº 43/2011. RELAÇÃO CASEÍNA: SORO 50:50 OU 40:60. EMBALAGEM 400 MG	176	11,78	13,03

Sendo que com o referido acréscimo à Ata de Registro de Preço nº 152/2015, na quantia R\$ 5.350,12 (cinco mil trezentos e cinquenta reais e doze centavos), fica alterado o valor total da referida Ata de Registro de preço, passando de R\$ 49.108,00 (quarenta e nove mil cento e oito reais) para R\$ 54.458,12 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e doze centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 152/2015-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Contratante:

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI

Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:

ROZIMAR SPURIO GARCIA BRAVO

Promisse Comércio de Materiais Médicos Hospitalares LTDA

Testemunhas:

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7CC13C96

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 066/2016- SOPREMU

DECRETO Nº 066/2016

Súmula - Concede Progressão Horizontal.

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedido aos servidores relacionados no anexo único do presente decreto, avanço horizontal, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 017/2011, alterado pela Lei Complementar nº 007/2012 de 21 de agosto de 2012.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI

Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se,**DONIZETE DERCIVAL FERRI**

Secretário de Finanças e Administração

Anexo Único do Decreto nº 066/2016

Matrícula	Nome	Cargo	Grupo Ocupacional	Classe / Referência	A ser Promovido(a)	Posse		
						Dia	Mês	Ano
14901	Luís Fernando Navasconi	Gerente de Pessoal	Administrativo	A – 11	A – 12	16	06	2004
15031	Edirlene Rodrigues Milhãres	Advogado	Profissional	A – 11	A – 12	16	06	2004

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI

Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se,**DONIZETE DERCIVAL FERRI**

Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:15C2922A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2015

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
16/06/2016	125/2015 2º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL 074/2015	DORACI SMIGUEL PIEKOCZ-ME.	I - FICAM ACRESCIDOS OS ITENS 27, 69, 100, 141 E 211 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R\$ 292,00 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).
16/06/2016	127/2015 1º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL 074/2015	SULBOX COMERCIAL LTDA.	I - FICA ACRESCIDO O ITEM 16 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R\$ 33,00 (TRINTA E TRÊS REAIS).

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:ADC4A745

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2016

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA
006/2016	TOMADA DE PREÇOS	25/05/2016	15/06/2016 15/06/2016	Urbanização de vias com execução de: demolição manual do pavimento, remoção de pavimento asfáltico, sub base de saibro, compactação do aterro, calçadas em paver, rampas para acessibilidade, plantio de grama e árvores, lixeiras seletivas e placa da obra	BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA., inscrita no CNPJ 76.601.053/0001-20.	R\$ 190.094,08	120 (cento e vinte) dias.

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:DE755F48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2016 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	10	1	un	Bandeja retangular em aço inoxidável, dimensões mínimas aceitas: 49CM de comprimento x 39CM de largura.	61,05	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA. LTDA.
1	14	20	un	Caneca cerâmica, capacidade 300ML, altura 9CM, diâmetro 7CM, tipo uso alimentos líquidos, características adicionais com alça em cerâmica (cores diversas)	8,33	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA. LTDA.
1	20	8	jg	Copos em vidro transparente com capacidade de 310 ml, embalagem com 6 unidades.	11,18	SUPERMERCADO DJEK E SHERON E CIA. LTDA.
1	6	20	un	Bacia plástica para cozinha, plástico atóxico (pead), redonda, capacidade mínima p/ 12 litros	5,07	LICISUL COMERCIAL LTDA - ME
1	8	26	un	Bacia plástica para cozinha, plástico atóxico (pead), redonda, capacidade mínima p/ 30 litros	8,85	LICISUL COMERCIAL LTDA - ME
1	18	406	un	Coador descartável café, material papel, tamanho 103, característica adicionais dupla costura, celulose, isento de impureza - embalagem 30 unidades	2,39	LICISUL COMERCIAL LTDA - ME
1	21	1.055	pct	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 50 ml, aplicação café, características adicionais atóxico, de acordo c/ norma abnt, nbr 14865, peso mínimo 0,75g, cor branco - pacote com 100 un.	1,17	LICISUL COMERCIAL LTDA - ME
1	24	95	un	Dispenser higienizador, material plástico abs, capacidade 800ML, tipo fixação parede, cor branca, aplicação mãos, características adicionais visor frontal para álcool gel ou sabonete líquido	14,00	LICISUL COMERCIAL LTDA - ME
1	30	22	un	Escova para limpeza de unhas, suporte plástico texturizado, cerdas sintéticas onduladas.	2,18	LICISUL COMERCIAL LTDA - ME
1	40	904	pct	Guardanapos, folhas simples, 100% fibra celulose, 20X23CM, pacote com 50 unidades.	0,50	LICISUL COMERCIAL LTDA - ME
1	69	550	un	Rodo em madeira com 2 lâminas, 50CM de borracha reforçada, com cabo revestido, com identificação do produto e marca do fabricante.	3,70	LICISUL COMERCIAL LTDA - ME
1	72	115	pct	Saco de lixo de 15 litros, medindo aproximadamente 39X58 cm, com no mínimo 0,05 mm de espessura, de qualquer cor, exceto branco, dentro das normas abnt, embalados em pacotes de 100 unidades.	6,50	LICISUL COMERCIAL LTDA - ME
1	82	51	un	Suporte filtro café, material plástico, modelo tradicional, cor marrom, tamanho referência nº 103	2,80	LICISUL COMERCIAL LTDA - ME
1	84	176	un	Toalha de papel, material papel, tipo folha dupla picotada, quantidade toalha 60, comprimento 22,50 cm, largura 21,50 cm, cor branca - pacote com 02 un.	2,35	LICISUL COMERCIAL LTDA - ME
1	16	90	un	Coador de pano para café, em pano de algodão cru, no formato cônico, com capacidade para 4 litros, na cor branca, com cabo de madeira no tamanho grande.	3,95	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
1	27	4.010	un	Escova dental infantil, cerdas de nylon macias, c/28 tufo de cerdas, c/4 fileiras de tufo, cabo reto, medindo aprox. 15CM, embalagem individual.	0,49	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
1	31	431	pct	Esponha limpeza, material espuma / fibra sintética, formato retangular, abrasividade média, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 110mm, largura mínima 75mm, espessura mínima 20mm (pacote com 04 unidades).	2,00	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
1	32	2.436	pct	Esponha limpeza, material lã aço, formato anatômico, abrasividade média, aplicação utensílios domésticos (pacote com 8 unidades)	0,70	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
1	35	170	cx	Fóforo, de 4CM de comprimento, composto vegetal e mineral, embalagem contendo 10 caixas com 40 unidades cada	1,60	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
1	44	996	prs	Luva para limpeza tamanho g, borracha de látex natural alta resistência, norma nbr13393, com superfície externa forrada antiderrapante, lubrificada com talco, embalagem contendo 1 par	1,85	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
1	45	1.057	prs	Luva para limpeza tamanho m, borracha de látex natural alta resistência, norma nbr13393, com superfície externa forrada antiderrapante, lubrificada com talco, embalagem contendo 1 par	1,85	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
1	46	951	prs	Luva para limpeza tamanho p, borracha de látex natural alta resistência, norma nbr13393, com superfície externa forrada antiderrapante, lubrificada com talco, embalagem contendo 1 par	2,00	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
1	47	28	un	Pá coletores lixo, material coletor alumínio zincado, material cabo madeira, comprimento cabo 80 cm, comprimento 20 cm, largura 20 cm, aplicação limpeza	3,50	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
1	48	89	un	Pá coletores lixo, material coletor alumínio zincado, material cabo madeira, comprimento cabo 80, comprimento 28 cm, largura 28 cm, aplicação limpeza, modelo sem tampa	2,90	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
1	49	222	un	Pá coletores lixo, material coletor poliestireno, material cabo madeira, comprimento cabo 80 cm, comprimento 27 cm, largura 27 cm, altura 88,50 cm, aplicação limpeza, cor azul, modelo sem tampa	2,70	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
1	50	52	un	Palha aço, material aço carbono, abrasividade média, aplicação limpeza em geral, características adicionais nº 1	0,45	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
1	53	1.913	un	Pano de prato branco alvejado com bainha (100% algodão), medidas mínimas 47X70CM	1,75	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
1	55	160	rl	Papel alumínio, material alumínio, comprimento 7,50 metros, largura 45 cm, apresentação rolo	2,89	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
1	68	413	un	Rodo em madeira com 2 lâminas, 30CM de borracha reforçada, com cabo revestido, com identificação do produto e marca do fabricante.	2,50	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
1	71	1.045	pct	Saco de lixo de 100 litros, medindo aproximadamente 75X105 cm, com no mínimo 0,10MM de espessura, de qualquer cor exceto branco, dentro das normas abnt, embalados em pacotes de 25 unidades.	10,00	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
1	73	222	pct	Saco de lixo de 30 litros, medindo aproximadamente 59X62 cm, com no mínimo 0,07 mm de espessura, de qualquer cor exceto branco, dentro das normas abnt, embalados em pacotes de 50 unidades.	6,90	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
1	74	815	pct	Saco de lixo de 50 litros, medindo aproximadamente 63X80 cm com no mínimo 0,08 mm de espessura de qualquer cor exceto branco, de acordo com a normas abnt. Embalagem de 50 unidades.	9,20	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
1	76	463	pct	Saco para lixo capacidade 150 litros na cor preta, reforçado, com sanfona na espessura 0,14 micras, embalados em pacotes plásticos com 10 unid. Cada, com etiqueta de identificação do fabricante, marca e medidas.	8,40	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
1	77	627	pct	Saco para lixo capacidade 200 litros na cor preta, reforçado, com sanfona na espessura 0,14 micras, embalados em pacotes plásticos com 10 unid. Cada, com etiqueta de identificação do fabricante, marca e medidas	8,95	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
1	78	240	rl	Saco plástico para freezer, aprox. 20X35CM, capacidade 2KG, rolo com 100 unidades	2,10	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
1	79	255	rl	Saco plástico para freezer, aprox. 23X38CM, capacidade 3KG, rolo com 100 unidades	2,55	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
1	81	25	rl	Saco plástico para freezer, aprox. 35X35 cm - capacidade para 4KG rolo com 100 unidades.	4,20	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
1	86	639	un	Vassoura com cerdas de nylon de aprox. 10CM de comprimento, com no mínimo 64 tufo, pontas desfiadas (plumadas), base em polipropileno, fixação do cabo com sistema rosca, cabo de madeira sem farpas, pintado ou plastificado, medindo aprox. 1,20M.	3,00	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
1	51	117	un	Pano de limpeza chão, saco não alvejado de algodão, 55 x 78CM	2,22	Graziele Lemos - ME
1	52	2.632	un	Pano de limpeza chão, tipo saco duplo, alvejado, 100% algodão, com bainha, medindo aprox. 45X70CM.	1,48	Graziele Lemos - ME
1	17	150	un	Coador permanente para café nº 103, com feltro sintético de polipropileno (int).	3,50	COMERCIAL MARELLY LTDA - ME
1	29	139	un	Escova de limpeza, suporte plástico texturizado, cerdas sintéticas onduladas, base para uso normal.	4,00	COMERCIAL MARELLY LTDA - ME
1	59	60	un	Pote para cozinha com tampa, plástico atóxico (pebd), formato retangular, capacidade mínima p/ 05 litros	8,50	COMERCIAL MARELLY LTDA - ME
1	61	40	un	Pote para cozinha com tampa, plástico atóxico (pebd), formato retangular, capacidade mínima p/ 12 litros	29,09	COMERCIAL MARELLY LTDA - ME
1	63	48	un	Pote para cozinha, com tampa, plástico atóxico (pebd), formato retangular, capacidade mínima p/ 2,5 litros	6,80	COMERCIAL MARELLY LTDA - ME
1	28	322	un	Escova limpeza geral, material corpo plástico, material cerdas polipropileno, características adicionais copo plástico, aplicação vaso sanitário	3,89	IND. DE VASSOURAS WASSAN LTDA - ME
1	33	2.228	un	Fanela 100% algodão, amarela, embalagem com 1 unidade, 57X33CM (axl) com bainha	1,15	IND. DE VASSOURAS WASSAN LTDA - ME
1	54	603	pct	Pano multiuso, embalagem: pacote com 05 unidades, medida de cada pano com aprox. 60X33CM, em média 70% em fibra de viscose.	1,66	IND. DE VASSOURAS WASSAN LTDA - ME
1	70	633	un	Rodo passa cera com espuma, estrutura resistente, com cabo de madeira, afilado e lixado, dimensões 30 cm, com identificação do produto e marca do fabricante.	2,87	IND. DE VASSOURAS WASSAN LTDA - ME
1	87	263	un	Vassoura de cerdas em nylon, base de aprox. 45CM de comprimento e retangular, 1ª qualidade, com cabo de madeira, medindo no mínimo 110CM de comprimento, cabo rosqueável plastificado com ponteira na ponta, produto com etiqueta de identificação contendo a indústria, marca e medidas.	7,46	IND. DE VASSOURAS WASSAN LTDA - ME

1	89	809	un	Vassoura de pêlo resistente com cabo de madeira, medindo no mín. 1,20M, base de pêlo com medida mín. De 28CM de pêlo e mín. De 6 fileiras de cerdas	3,96	IND. DE VASSOURAS WASSAN LTDA - ME
1	2	3.000	un	Alcool etílico, hidratado, 70º, líquido, embalagem com tampa rosqueável, com 900ML.	3,95	BCM K DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
1	88	316	un	Vassoura de palha, 50CM, confeccionada com palha de guiné selecionada, fibras longas, costuradas com no mínimo 5 fios de nylon, volumosa, isento de qualquer acabamento em metal, exceto fios para amarração das fibras; cabo de madeira(acabamento liso, sem farpas) ou revestido em material plástico, medindo aprox. 1.00M; peso mín. 560GR.	10,97	BCM K DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
1	4	20	un	Bacia plástica para cozinha, plástico atóxico (pead), redonda, capacidade mínima p/ 02 litros	2,69	TEXEIRA VIANA COMERCIO LOCACAO E SERVICOS - EIRELI - EPP
1	5	26	un	Bacia plástica para cozinha, plástico atóxico (pead), redonda, capacidade mínima p/ 05 litros	3,31	TEXEIRA VIANA COMERCIO LOCACAO E SERVICOS - EIRELI - EPP
1	7	20	un	Bacia plástica para cozinha, plástico atóxico (pead), redonda, capacidade mínima p/ 20 litros	7,77	TEXEIRA VIANA COMERCIO LOCACAO E SERVICOS - EIRELI - EPP
1	12	15	un	Caixa térmica capacidade 24 litros, tampa removível com travamento, alça lateral que para transportar o produto. Instruções de uso e conservação na embalagem	115,00	TEXEIRA VIANA COMERCIO LOCACAO E SERVICOS - EIRELI - EPP
1	13	1	un	Caixa térmica capacidade 45 litros, tampa removível com travamento, alça lateral que para transportar o produto. Instruções de uso e conservação na embalagem	176,00	TEXEIRA VIANA COMERCIO LOCACAO E SERVICOS - EIRELI - EPP
1	3	500	gl	Amaciante de roupas, dosagem 4 a 6ML p/ kg de roupa seca, embalagem: galão 5 litros.	6,64	SAUBER QUIMICA - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
1	15	30	un	Cesto lixo, material plástico, capacidade 10 litros, características adicionais telado	2,09	VANBRAS COMERCIAL EIRELI - ME
1	65	40	un	Pote plásticos p/ cozinha, com tampa e trava, plástico atóxico (pebd), formato retangular, capacidade mínima p/ 1,8 litros	3,09	VANBRAS COMERCIAL EIRELI - ME
1	66	195	pct	Pratos descartáveis - 15 cm, em plástico, atóxico, em polietileno branco. Embalagem com 10 unidades.	0,579	VANBRAS COMERCIAL EIRELI - ME
1	67	170	pct	Pratos descartáveis - 22 cm, em plástico, atóxico, em polietileno branco - embalagem com 10 unidades	2,52	VANBRAS COMERCIAL EIRELI - ME
1	19	66	un	Colher descartável, material plástico, cor incolor, aplicação sobremesa - embalagem 50 unidades	2,14	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA - EPP
1	23	14.400	fr	Detergente neutro, biodegradável, 500ML	0,85	EMERSON BASI - ME
1	26	11	un	Dispenser para copo descartável de 200ML -redondo, em aço inox com tubo pvc. Medidas aproximadas: 7,5CM (diâmetro) x 50CM (altura).	19,80	ARREMATO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP
1	34	32	cx	Fósforo 5CM de comprimento, composto vegetal e mineral, embalagem com 240 unidades.	2,51	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP
1	80	280	rl	Saco plástico para freezer, aprox. 28X42CM, capacidade 5KG, rolo com 100 unidades	3,53	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP
1	83	65	pct	Garfo descartável colorido para sobremesa. Embalagem 50 unidades.	2,61	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP
1	39	14	un	Garrafão de água mineral (vasilhame), 20 litros.	18,25	KS LICITACOES, COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
1	41	30	un	Lixeira, material plástico, capacidade 100 litros, tipo com tampa e pedal, altura 60 cm, cor branca, largura 50CM	128,99	CASA E BAR NORDESTE COMERCIO DE UTILIDADES DO LAR LTDA. - ME
1	56	3.069	frd	Papel toalha, cor creme, 1ª qualidade, interfoldado, 2 dobras, com 100% de fibras celulósicas, com alta absorção, papel reciclado, medidas aprox. 23X21CM, em fardos com 5 maços de 250 folhas cada um. Embalagens aceitáveis: maços separados preferencialmente por tiras plásticas e fardos acondicionados em plástico ou duplamente embalados (plástico seguido de papel).	4,95	NK COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME
1	1	4	un	Açucareiro, material aço inoxidável, capacidade 300, características adicionais com tampa, com pá para açúcar, formato oval	27,50	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME
1	9	268	un	Balde 20 litros, alta densidade (pead) com alça em aço zincado, paredes, fundo e encaixe de alça reforçado, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Composição: plástico de polipropileno.	5,61	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME
1	11	50	un	Caixa plástica vazada, capacidade aproximada de 50 litros, tamanho aproximado 36X55,5X31CM(lcxa) em (pead) – cores diversas	25,00	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME
1	22	1.650	pç	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 180 ml, aplicação água/suco e refrigerante, características adicionais atóxico, de acordo c/ norma abnt, nbr 14865, cor branco - pacote com 100 unidades.	2,19	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME
1	25	105	un	Dispenser porta toalha branco/toalheiro, para papel toalha, para papéis interfoldado com 2 ou 3 dobras, medindo entre 23X21CM / 23X23CM, possui uma janela transparente, dimensões: altura 33CM, largura 27CM, profundidade 12,5CM na cor branco/cinza.	15,00	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME
1	36	7	un	Garrafa térmica, material plástico resistente, capacidade 1,80 litros, cor preta, características adicionais com tampa em pressão e ampola em vidro	46,00	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME
1	37	6	un	Garrafa térmica, material plástico, capacidade 1litros, cor preta, características adicionais com alça e tampa (tipo rolha) rosqueável	21,50	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME
1	38	2	un	Garrafão, material espuma de polietileno e dupla camada de pead, capacidade 12 litros, aplicação líquidos quentes e frios, características adicionais botijão térmico com tripé retrátil, tampa roscável	110,00	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME
1	42	195	un	Lixeira, material plástico, capacidade 30 litros, tipo com tampa e pedal, altura 45 cm, cor branca, largura 35 cm	30,00	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME
1	43	119	un	Lixeira com tampa basculante, capacidade 30 litros, tamanho aproximadamente 31 x 31 x 57,5 cm, cor preta.	27,90	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME
1	75	30	pct	Saco de lixo de 50 litros, medindo aproximadamente 63X80 cm com no mínimo 0,08 mm de espessura, cor amarela, de acordo com a normas abnt. Embalagem de 50 unidades.	12,15	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME

Rio Negro, 09 de junho de 2016

MISAEAL ANTONIO KÖENE

Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:ED1653BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2016 - MODALIDADE – PREGÃO Nº 44/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de peças para veículos

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	3	1,00	un	Cabo de embreagem (Gol 1.6 ano 2005/2006)	49,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
1	5	1,00	un	Cilindro Mestre (Gol)	107,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
1	6	1,00	un	Coifa homocinética (Gol)	16,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
1	7	1,00	kit	Kit correia dentada (Gol)	134,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
1	11	1,00	prs	Disco de freio dianteiro (Gol)	105,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
1	13	1,00	kit	Kit embreagem (Gol)	230,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
1	16	1,00	un	Flexível de freio dianteiro (Gol)	15,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
1	17	1,00	un	Flexível de freio traseiro (Gol)	13,50	DBS AUTO PEÇAS LTDA
1	21	1,00	jg	Jogo de homocinética completa (Gol)	198,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA

1	25	8,00	un	Parafuso de roda (Gol)	5,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
1	26	1,00	un	Escapamento completo (Gol)	269,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
1	27	1,00	un	Maçaneta dianteira motorista (Gol)	37,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
1	29	2,00	un	Rolamento roda dianteira (Gol)	67,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
1	30	2,00	un	Rolamento roda traseira (Gol)	36,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
1	36	4,00	un	Bico Injetor (Gol)	160,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
1	38	2,00	un	Pinça freio dianteiro (Gol)	648,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
1	42	1,00	kit	Kit correia/tensor/polia (Gol)	178,50	DBS AUTO PEÇAS LTDA
1	44	1,00	kit	Bomba de combustível (bomba/boia/carcaça) (Gol)	324,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
2	1	4,00	un	Bucha bandeja dianteira (Renault Duster)	108,60	DBS AUTO PEÇAS LTDA
2	2	4,00	un	Bucha bandeja traseira (Renault Duster)	104,40	DBS AUTO PEÇAS LTDA
2	4	1,00	un	Cilindro mestre (Renault Duster)	405,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
2	11	1,00	prs	Lona de freio traseira (Renault Duster)	160,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
2	13	2,00	un	Filtro de ar (Renault Duster)	43,80	DBS AUTO PEÇAS LTDA
2	14	2,00	un	Filtro combustível (Renault Duster)	27,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
2	15	1,00	un	Flexível de freio dianteiro (Renault Duster)	97,50	DBS AUTO PEÇAS LTDA
2	16	1,00	un	Flexível de freio traseiro (Renault Duster)	95,10	DBS AUTO PEÇAS LTDA
2	22	4,00	un	Lâmpada Lanterna Traseira (Renault Duster)	17,10	DBS AUTO PEÇAS LTDA
2	24	8,00	un	Parafuso de roda (Renault Duster)	10,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
2	25	1,00	un	Escapamento completo (Renault Duster)	739,50	DBS AUTO PEÇAS LTDA
2	26	1,00	un	Maçaneta dianteira motorista (Renault Duster)	128,40	DBS AUTO PEÇAS LTDA
2	33	1,00	un	Comutadora de ignição (Renault Duster)	280,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
2	36	1,00	un	Reservatório de água radiador (Renault Duster)	199,90	DBS AUTO PEÇAS LTDA
2	37	2,00	un	Pinça freio dianteiro (Renault Duster)	648,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
2	38	1,00	un	Tampa do bocal de combustível (Renault Duster)	79,50	DBS AUTO PEÇAS LTDA
2	42	2,00	kit	Reparo da pinça de freio (Renault Duster)	78,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
2	43	1,00	kit	Bomba de combustível (bomba/boia/carcaça) (Renault Duster)	469,60	DBS AUTO PEÇAS LTDA
3	3	1,00	un	Cabo embreagem (Prisma)	30,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
3	5	1,00	un	Cilindro mestre (Prisma)	145,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
3	7	1,00	kit	Kit correia dentada (Prisma)	120,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
3	12	1,00	prs	Lona de freio traseiro (Prisma)	81,20	DBS AUTO PEÇAS LTDA
3	20	1,00	jg	Jogo de juntas (Prisma)	115,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
3	21	1,00	jg	Jogo de homocinética completa (Prisma)	136,60	DBS AUTO PEÇAS LTDA
3	26	1,00	un	Escapamento Completo (Prisma)	312,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
3	27	1,00	un	Maçaneta dianteira motorista (Prisma)	234,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
3	29	2,00	un	Rolamento roda dianteira (Prisma)	78,20	DBS AUTO PEÇAS LTDA
3	30	2,00	un	Rolamento roda traseira (Prisma)	49,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
3	35	1,00	un	Trizeta com coifa (Prisma)	161,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
3	36	4,00	un	Bico injetor (Prisma)	140,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
3	37	1,00	un	Reservatório de água radiador (Prisma)	50,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
3	39	1,00	un	Tampa do bocal de combustível (Prisma)	43,50	DBS AUTO PEÇAS LTDA
3	42	1,00	kit	Kit correia/tensor/polia (Prisma)	154,60	DBS AUTO PEÇAS LTDA
4	1	4,00	un	Bucha bandeja dianteira (Nissan Frontier)	76,30	DBS AUTO PEÇAS LTDA
4	2	4,00	un	Bucha bandeja traseira (Nissan Frontier)	76,30	DBS AUTO PEÇAS LTDA
4	3	1,00	un	Caixa direção (Nissan Frontier)	2.093,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
4	4	1,00	un	Cilindro mestre (Nissan Frontier)	501,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
4	5	1,00	un	Coifa homocinética (Nissan Frontier)	169,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
4	6	2,00	un	Coxim da caixa (Nissan Frontier)	281,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
4	7	2,00	un	Coxim motor (Nissan Frontier)	276,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
4	8	2,00	un	Coxim amortecedor (Nissan Frontier)	358,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
4	10	1,00	un	Lona de freio traseira (Nissan Frontier)	290,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
4	14	1,00	un	Flexível de freio dianteiro (Nissan Frontier)	55,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
4	15	1,00	un	Flexível de freio traseiro (Nissan Frontier)	60,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
4	16	2,00	jg	Jogo coifa amortecedor LD (Nissan Frontier)	176,10	DBS AUTO PEÇAS LTDA
4	17	2,00	jg	Jogo coifa amortecedor LE (Nissan Frontier)	166,80	DBS AUTO PEÇAS LTDA
4	18	1,00	jg	Jogo de Juntas (Nissan Frontier)	715,70	DBS AUTO PEÇAS LTDA
4	19	1,00	jg	Jogo de homocinética completa (Nissan Frontier)	1.007,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
4	23	8,00	un	Parafuso de roda (Nissan Frontier)	28,60	DBS AUTO PEÇAS LTDA
4	24	1,00	un	Escapamento Completo (Nissan Frontier)	1.286,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
4	25	1,00	un	Maçaneta dianteira motorista (Nissan Frontier)	205,20	DBS AUTO PEÇAS LTDA
4	26	1,00	un	Radiador de água (Nissan Frontier)	1.282,60	DBS AUTO PEÇAS LTDA
4	27	1,00	un	Radiador de óleo (Nissan Frontier)	680,10	DBS AUTO PEÇAS LTDA
4	28	2,00	un	Rolamento roda dianteira (Nissan Frontier)	649,20	DBS AUTO PEÇAS LTDA
4	29	2,00	un	Rolamento roda traseira (Nissan Frontier)	511,40	DBS AUTO PEÇAS LTDA
4	30	1,00	un	Terminal direção LE (Nissan Frontier)	169,40	DBS AUTO PEÇAS LTDA
4	31	1,00	un	Terminal direção LD (Nissan Frontier)	190,20	DBS AUTO PEÇAS LTDA
4	32	1,00	un	Terminal direção caixa (Nissan Frontier)	209,70	DBS AUTO PEÇAS LTDA
4	33	1,00	un	Comutadora de ignição (Nissan Frontier)	329,40	DBS AUTO PEÇAS LTDA
4	34	1,00	un	Trizeta com coifa (Nissan Frontier)	177,40	DBS AUTO PEÇAS LTDA
4	36	1,00	un	Reservatório de água radiador (Nissan Frontier)	571,10	DBS AUTO PEÇAS LTDA
4	37	2,00	un	Pinça freio dianteiro (Nissan Frontier)	614,30	DBS AUTO PEÇAS LTDA
4	38	1,00	un	Tampa do bocal de combustível (Nissan Frontier)	98,20	DBS AUTO PEÇAS LTDA
4	39	2,00	un	Rolamento do amortecedor (Nissan Frontier)	326,20	DBS AUTO PEÇAS LTDA
4	40	2,00	kit	Coifa e batente do amortecedor (Nissan Frontier)	142,60	DBS AUTO PEÇAS LTDA
4	41	1,00	kit	Kit correia/tensor/polia (Nissan Frontier)	1.884,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
4	42	2,00	kit	Reparo da pinça de freio (Nissan Frontier)	180,60	DBS AUTO PEÇAS LTDA
4	43	1,00	kit	Bomba de combustível (bomba/boia/carcaça) (Nissan Frontier)	706,20	DBS AUTO PEÇAS LTDA
5	1	4,00	un	Bucha bandeja dianteira (Mercedes Sprinter)	76,20	DBS AUTO PEÇAS LTDA
5	2	4,00	un	Bucha bandeja traseira (Mercedes Sprinter)	81,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
5	3	1,00	un	Caixa direção (Mercedes Sprinter)	2.383,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
5	4	1,00	un	Cilindro mestre (Mercedes Sprinter)	598,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
5	5	1,00	un	Coifa homocinética (Mercedes Sprinter)	51,60	DBS AUTO PEÇAS LTDA
5	6	1,00	kit	Kit correia dentada (Mercedes Sprinter)	447,80	DBS AUTO PEÇAS LTDA
5	7	2,00	un	Coxim da caixa (Mercedes Sprinter)	393,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
5	8	2,00	un	Coxim motor (Mercedes Sprinter)	171,90	DBS AUTO PEÇAS LTDA
5	9	2,00	un	Coxim amortecedor (Mercedes Sprinter)	101,30	DBS AUTO PEÇAS LTDA
5	10	1,00	prs	Disco de freio dianteiro (Mercedes Sprinter)	235,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
5	11	1,00	prs	Lona de freio traseira (Mercedes Sprinter)	361,20	DBS AUTO PEÇAS LTDA
5	12	1,00	kit	Kit embreagem (Mercedes Sprinter)	1.688,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
5	14	2,00	un	Filtro combustível (Mercedes Sprinter)	67,80	DBS AUTO PEÇAS LTDA

5	15	1,00	un	Flexível de freio dianteiro (Mercedes Sprinter)	43,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
5	16	1,00	un	Flexível de freio traseiro (Mercedes Sprinter)	49,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
5	17	2,00	jg	Jogo coifa amortecedor LD (Mercedes Sprinter)	34,90	DBS AUTO PEÇAS LTDA
5	18	2,00	jg	Jogo coifa amortecedor LE (Mercedes Sprinter)	34,90	DBS AUTO PEÇAS LTDA
5	19	1,00	jg	Jogo de juntas (Mercedes Sprinter)	659,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
5	20	1,00	jg	Jogo de homocinética completa (Mercedes Sprinter)	668,20	DBS AUTO PEÇAS LTDA
5	24	8,00	un	Parafuso de roda (Mercedes Sprinter)	14,30	DBS AUTO PEÇAS LTDA
5	25	1,00	un	Escapamento completo (Mercedes Sprinter)	1.308,20	DBS AUTO PEÇAS LTDA
5	29	2,00	un	Rolamento roda dianteira (Mercedes Sprinter)	127,70	DBS AUTO PEÇAS LTDA
5	30	2,00	un	Rolamento roda traseira (Mercedes Sprinter)	127,70	DBS AUTO PEÇAS LTDA
5	35	4,00	un	Bico Injetor (Mercedes Sprinter)	1.948,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
5	36	1,00	un	Reservatório de água radiador (Mercedes Sprinter)	278,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
5	38	2,00	un	Pinça freio traseiro (Mercedes Sprinter)	586,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
5	39	1,00	un	Tampa do bocal de combustível (Mercedes Sprinter)	48,50	DBS AUTO PEÇAS LTDA
5	40	2,00	un	Rolamento do amortecedor (Mercedes Sprinter)	162,20	DBS AUTO PEÇAS LTDA
5	41	2,00	kit	Coifa e batente do amortecedor (Mercedes Sprinter)	91,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
5	42	1,00	kit	Kit correia/tensor/polia (Mercedes Sprinter)	361,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
5	43	2,00	kit	Reparo da pinça de freio (Mercedes Sprinter)	134,60	DBS AUTO PEÇAS LTDA
5	45	1,00	kit	Atuador da embreagem (cilindro) (Mercedes Sprinter)	356,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
6	1	6,00	jg	Pastilha de freio dianteira (Fiat Palio ano 2015/2016)	45,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
6	4	4,00	jg	Tambor de freio traseiro (Fiat Palio ano 2015/2016)	114,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
6	5	4,00	jg	Vela de ignição (Fiat Palio ano 2015/2016)	75,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
6	6	4,00	un	Palheta limpador de para brisa (Fiat Palio ano 2015/2016)	66,60	DBS AUTO PEÇAS LTDA
6	11	12,00	un	Rolamento traseiro (Fiat Palio ano 2015/2016)	91,60	DBS AUTO PEÇAS LTDA
6	12	6,00	un	Amortecedor dianteiro (Fiat Palio ano 2015/2016)	248,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
6	13	6,00	un	Amortecedor traseiro (Fiat Palio ano 2015/2016)	164,40	DBS AUTO PEÇAS LTDA
7	3	2,00	jg	Disco de freio dianteiro (Fiat Doblô Attractiv 1.4 ano 2015/2016)	100,70	DBS AUTO PEÇAS LTDA
7	4	2,00	jg	Tambor de freio traseiro (Fiat Doblô Attractiv 1.4 ano 2015/2016)	156,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
7	5	4,00	jg	Vela de ignição (Fiat Doblô Attractiv 1.4 ano 2015/2016)	78,60	DBS AUTO PEÇAS LTDA
7	6	4,00	un	Palheta limpador de para brisa (Fiat Doblô Attractiv 1.4 ano 2015/2016)	53,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
7	8	8,00	un	Lâmpada de freio (Fiat Doblô Attractiv 1.4 ano 2015/2016)	3,90	DBS AUTO PEÇAS LTDA
7	10	4,00	un	Rolamento dianteiro (Fiat Doblô Attractiv 1.4 ano 2015/2016)	109,60	DBS AUTO PEÇAS LTDA
7	11	4,00	un	Rolamento traseiro (Fiat Doblô Attractiv 1.4 ano 2015/2016)	151,48	DBS AUTO PEÇAS LTDA
7	12	4,00	un	Amortecedor dianteiro (Fiat Doblô Attractiv 1.4 ano 2015/2016)	321,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
7	13	4,00	un	Amortecedor traseiro (Fiat Doblô Attractiv 1.4 ano 2015/2016)	261,60	DBS AUTO PEÇAS LTDA
8	3	2,00	jg	Disco de freio dianteiro (Spacefox ano 2014)	140,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
8	5	2,00	jg	Vela de ignição (Spacefox ano 2014)	70,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
8	6	2,00	un	Palheta limpador de para brisa (Spacefox ano 2014)	52,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
8	12	4,00	un	Amortecedor dianteiro (Spacefox ano 2014)	260,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
8	13	4,00	un	Amortecedor traseiro (Spacefox ano 2014)	185,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
9	1	2,00	jg	Pastilha de freio dianteira (Renault Sandero ano 2014/2015)	95,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
9	3	1,00	jg	Disco de freio dianteiro (Renault Sandero ano 2014/2015)	160,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
9	4	1,00	jg	Tambor de freio traseiro (Renault Sandero ano 2014/2015)	155,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
9	5	2,00	jg	Vela de ignição (Renault Sandero ano 2014/2015)	85,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
9	8	4,00	un	Lâmpada de freio (Renault Sandero ano 2014/2015)	3,90	DBS AUTO PEÇAS LTDA
9	10	2,00	un	Rolamento dianteiro (Renault Sandero ano 2014/2015)	100,00	DBS AUTO PEÇAS LTDA
1	1	4,00	un	Bucha bandeja dianteira (Gol)	14,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	2	4,00	un	Bucha bandeja traseira (Gol)	14,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	4	1,00	un	Caixa direção (Gol)	335,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	8	2,00	un	Coxim da caixa (Gol)	29,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	9	2,00	un	Coxim motor (Gol)	25,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	10	2,00	un	Coxim amortecedor (Gol)	34,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	12	1,00	prs	Lona de freio traseira (Gol)	26,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	14	2,00	un	Filtro de ar (Volkswagen gol 1.6 2006)	17,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	15	2,00	un	Filtro combustível (Gol)	20,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	18	2,00	jg	Jogo coifa amortecedor LD (Gol)	16,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	19	2,00	jg	Jogo coifa amortecedor LE (Gol)	16,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	20	1,00	jg	Jogo de Juntas (Gol)	120,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	22	4,00	un	Lâmpada Farol (Gol)	18,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	23	4,00	un	Lâmpada Lanterna Traseira (Gol)	3,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	24	4,00	un	Lâmpada pisca (Gol)	3,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	28	1,00	un	Radiador de água (Gol)	225,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	31	1,00	un	Terminal direção LE (Gol)	40,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	32	1,00	un	Terminal direção LD (Gol)	40,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	33	1,00	un	Terminal direção caixa (Gol)	40,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	34	1,00	un	Comutadora de ignição (Gol)	35,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	35	1,00	un	Trizeta com coifa (Gol)	116,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	37	1,00	un	Reservatório de água radiador (Gol)	43,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	39	1,00	un	Tampa do bocal de combustível (Gol)	40,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	40	2,00	un	Rolamento do amortecedor (Gol)	34,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	41	2,00	kit	Coifa e Batente do Amortecedor (Gol)	15,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	43	2,00	kit	Reparo da pinça de freio (Gol)	30,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
2	5	1,00	un	Coifa homocinética (Renault Duster)	60,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
2	6	1,00	kit	Kit correia dentada (Renault Duster)	240,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
2	7	2,00	un	Coxim da caixa (Renault Duster)	290,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
2	8	2,00	un	Coxim motor (Renault Duster)	250,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
2	9	2,00	un	Coxim amortecedor (Renault Duster)	70,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
2	10	1,00	prs	Disco de freio dianteiro (Renault Duster)	178,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
2	17	2,00	jg	Jogo coifa amortecedor LD (Renault Duster)	40,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
2	18	2,00	jg	Jogo coifa amortecedor LE (Renault Duster)	40,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
2	21	4,00	un	Lâmpada Farol (Renault Duster)	23,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
2	23	4,00	un	Lâmpada pisca (Renault Duster)	5,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
2	28	2,00	un	Rolamento roda dianteira (Renault Duster)	150,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
2	29	2,00	un	Rolamento roda Traseira (Renault Duster)	175,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
2	30	1,00	un	Terminal direção LE (Renault Duster)	109,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
2	31	1,00	un	Terminal direção LD (Renault Duster)	109,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
2	32	1,00	un	Terminal direção caixa (Renault Duster)	118,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
2	39	2,00	un	Rolamento do amortecedor (Renault Duster)	70,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
2	40	2,00	kit	Coifa e Batente do Amortecedor (Renault Duster)	40,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
2	41	1,00	kit	Kit correia/tensor/polia (Renault Duster)	376,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME

3	1	4,00	un	Bucha bandeja dianteira (Prisma)	11,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	2	4,00	un	Bucha bandeja traseira (Prisma)	13,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	4	1,00	un	Caixa direção (Prisma)	290,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	6	1,00	un	Coifa homocinética (Prisma)	18,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	8	2,00	un	Coxim da caixa (Prisma)	65,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	9	2,00	un	Coxim motor (Prisma)	100,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	10	2,00	un	Coxim amortecedor (Prisma)	40,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	11	1,00	prs	Disco de freio dianteiro (Prisma)	100,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	13	1,00	kit	Kit embreagem (Prisma)	260,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	14	2,00	un	Filtro de ar (Prisma LT - ano 2012)	13,65	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	15	2,00	un	Filtro de combustível (Prisma 2012)	16,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	16	1,00	un	Flexível de freio dianteiro (Prisma)	16,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	17	1,00	un	Flexível de freio traseiro (Prisma)	18,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	18	2,00	jg	Jogo coifa amortecedor LD (Prisma)	17,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	19	2,00	jg	Jogo coifa amortecedor LE (Prisma)	17,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	22	4,00	un	Lâmpada Farol (Prisma)	18,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	23	4,00	un	Lâmpada Lanterna Traseira (Prisma)	4,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	24	4,00	un	Lâmpada pisca (Prisma)	4,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	25	8,00	un	Parafuso de roda (Prisma)	5,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	28	1,00	un	Radiador de água (Prisma)	310,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	31	1,00	un	Terminal direção LE (Prisma)	58,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	32	1,00	un	Terminal direção LD (Prisma)	58,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	33	1,00	un	Terminal direção caixa (Prisma)	58,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	34	1,00	un	Comutadora de ignição (Prisma)	57,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	40	2,00	un	Rolamento do amortecedor (Prisma)	40,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	41	2,00	kit	Coifa e Batente do Amortecedor (Prisma)	17,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	43	2,00	kit	Reparo da pinça de freio (Prisma)	36,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	9	1,00	prs	Disco de freio dianteiro (Nissan Frontier)	410,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	11	1,00	kit	Kit embreagem (Nissan/Frontier 4X4 XE ano 2007/2008)	1.600,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	12	2,00	un	Filtro de ar (Nissan Frontier 4x4 XE ano: 2008)	50,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	13	2,00	un	Filtro de Combustível (Nissan Frontier 4x4 XE ano: 2008)	105,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	20	4,00	un	Lâmpada Farol (Nissan Frontier)	25,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	21	4,00	un	Lâmpada Lanterna Traseira (Nissan Frontier)	5,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	22	4,00	un	Lâmpada pisca (Nissan Frontier)	5,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
5	13	2,00	un	Filtro de ar (Mercedes-Benz Sprinter 415 CDI Ano: 2012/2013)	60,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
5	21	4,00	un	Lâmpada Farol (Mercedes Sprinter)	25,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
5	22	4,00	un	Lâmpada Lanterna Traseira (Mercedes Sprinter)	5,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
5	23	4,00	un	Lâmpada pisca (Mercedes Sprinter)	5,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
5	31	1,00	un	Terminal direção LE (Mercedes Sprinter)	100,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
5	32	1,00	un	Terminal direção LD (Mercedes Sprinter)	110,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
5	33	1,00	un	Terminal direção caixa (Mercedes Sprinter)	110,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
5	34	1,00	un	Comutadora de ignição (Mercedes Sprinter)	110,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
5	37	2,00	un	Pinça freio dianteiro (Mercedes Sprinter)	280,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
6	2	6,00	jg	Sapata de freio traseira (Fiat Palio ano 2015/2016)	80,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
6	3	4,00	jg	Disco de freio dianteiro (Fiat Palio ano 2015/2016)	120,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
6	7	6,00	un	Lâmpada de farol (Fiat Palio ano 2015/2016)	24,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
6	8	6,00	un	Lâmpada de freio (Fiat Palio ano 2015/2016)	4,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
6	9	9,00	un	Lâmpada de lanterna traseira (Fiat Palio ano 2015/2016)	5,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
6	10	12,00	un	Rolamento dianteiro (Fiat Palio ano 2015/2016)	80,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
7	1	4,00	jg	Pastilha de freio dianteira (Fiat Doblô Attractiv 1.4 ano 2015/2016)	70,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
7	2	4,00	jg	Sapata de freio traseira (Fiat Doblô Attractiv 1.4 ano 2015/2016)	170,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
7	7	8,00	un	Lâmpada de farol (Fiat Doblô Attractiv 1.4 ano 2015/2016)	23,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
7	9	8,00	un	Lâmpada de lanterna traseira (Fiat Doblô Attractiv 1.4 ano 2015/2016)	5,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
8	1	2,00	jg	Pastilha de freio dianteira (Spacefox ano 2014)	110,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
8	2	2,00	jg	Sapata de freio traseira (Spacefox ano 2014)	120,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
8	4	2,00	jg	Tambor de freio traseiro (Spacefox ano 2014)	167,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
8	7	4,00	un	Lâmpada de farol (Spacefox ano 2014)	23,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
8	8	4,00	un	Lâmpada de freio (Spacefox ano 2014)	3,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
8	9	4,00	un	Lâmpada de lanterna traseira (Spacefox ano 2014)	3,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
8	10	2,00	un	Rolamento dianteiro (Spacefox ano 2014)	75,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
8	11	2,00	un	Rolamento traseiro (Spacefox ano 2014)	200,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
9	2	2,00	jg	Sapata de freio traseira (Renault Sandero ano 2014/2015)	120,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
9	6	2,00	un	Palheta limpador de para brisa (Renault Sandero ano 2014/2015)	50,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
9	7	4,00	un	Lâmpada de farol (Renault Sandero ano 2014/2015)	23,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
9	9	4,00	un	Lâmpada de lanterna traseira (Renault Sandero ano 2014/2015)	5,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
9	11	2,00	un	Rolamento traseiro (Renault Sandero ano 2014/2015)	110,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
9	12	4,00	un	Amortecedor dianteiro (Renault Sandero ano 2014/2015)	270,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
9	13	4,00	un	Amortecedor traseiro (Renault Sandero ano 2014/2015)	210,00	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME

Rio Negro, 14 de junho de 2016

MISAEI ANTONIO KÖENE

Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:17E49E74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2016 - MODALIDADE – PREGÃO Nº 51/2016 – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Aquisição de peças para parque infantil "Speed Kids"

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	4,00	un	Assentos de balanço com correntes, revestidos em PVC	620,00	R. DE AGUIAR A. BARRUFINI PLAYGROUNDS EIRELI - ME
2	2,00	un	Discos ascensores retomoldados em PVC, de Escalador espacial 800 mm	293,00	R. DE AGUIAR A. BARRUFINI PLAYGROUNDS EIRELI - ME

3	1,00	un	Escorregador reto aberto 2200mm, canal e curva de desaceleração em PVC rotomoldado, atóxico e anti UV	6.430,00	R. DE AGUIAR A. BARRUFINI PLAYGROUNDS EIRELI - ME
4	1,00	un	Escorregador tubo curvo 2200mm, canal e curva de desaceleração em PVC rotomoldado, atóxico e anti UV	5.825,00	R. DE AGUIAR A. BARRUFINI PLAYGROUNDS EIRELI - ME
5	1,00	un	Escorregador tubo reto 1400mm, canal e curva de desaceleração em PVC rotomoldado, atóxico e anti UV	4.970,00	R. DE AGUIAR A. BARRUFINI PLAYGROUNDS EIRELI - ME
6	1,00	un	Ponte maluca 2800mm, pêndulos articulados com haste em aço e apoios em PVC rotomoldado, atóxico e anti UV	2.900,00	R. DE AGUIAR A. BARRUFINI PLAYGROUNDS EIRELI - ME
7	1,00	un	Escorregador duplo reto	2.895,00	R. DE AGUIAR A. BARRUFINI PLAYGROUNDS EIRELI - ME

Rio Negro, 14 de junho de 2016

ISABEL CRISTINA SOUZA

Pregoeira

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:839638F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2016

Ref. Licitação Processo Inexigibilidade nº 17/2016.

Ref. Edital de Credenciamento nº 003/2016

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: REITER & COSTA LTDA - ME;

Objeto:

Credenciamento objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica e Elétrica Veicular para veículos leves e pesados da frota do Município de Santa Lúcia (Veículos, Caminhões, ônibus e máquinas).

Valores:

Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Marca do produto	Unidade medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	399	SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO (FUNILARIA) E PEQUENOS REPAROS DE LATARIA SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO (FUNILARIA) E PEQUENOS REPAROS DE LATARIA DE MÁQUINAS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.		H	300,00	64,16	19.248,00
LOTE: 001	2	2801	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DA FROTA MUNICIPAL SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS, ÔNIBUS E AMBULÂNCIAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.		H	300,00	61,50	18.450,00
LOTE: 001	3	4428	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA BÁSICO/ (VEÍCULOS LEVES)		H	300,00	58,87	17.661,00
LOTE: 001	4	4429	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADO/ (VEÍCULOS LEVES)		H	300,00	79,00	23.700,00
LOTE: 001	5	4430	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA BÁSICO/ (VANS E MICRO ÔNIBUS)		H	300,00	82,62	24.786,00
LOTE: 001	6	4431	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADO/ (VANS E MICRO ÔNIBUS)		H	300,00	129,33	38.799,00
LOTE: 001	7	4432	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA BÁSICO/ (ÔNIBUS E CAMINHÕES)		H	300,00	78,90	23.670,00
LOTE: 001	8	4433	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADO/ (ÔNIBUS E CAMINHÕES)		H	300,00	140,00	42.000,00
LOTE: 001	9	4434	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA BÁSICO/ HORA TRABALHADA (MÁQUINAS PESADA)		H	300,00	128,50	38.550,00
LOTE: 001	10	4435	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADO/ (MÁQUINAS PESADAS)		H	300,00	174,00	52.200,00
LOTE: 001	11	4436	BALANCEAMENTO POR RODA (VEÍCULOS LEVES)		SR	200,00	12,67	2.534,00
LOTE: 001	12	4437	BALANCEAMENTO POR RODA (VEÍCULOS SEMILEVES)		SR	200,00	20,00	4.000,00
LOTE: 001	13	4438	BALANCEAMENTO POR RODA (VEÍCULOS SEMIPESADOS)		SR	200,00	23,67	4.734,00
LOTE: 001	14	4439	ALINHAMENTO (VEÍCULOS LEVES)		SR	50,00	86,67	4.333,50
LOTE: 001	15	4440	ALINHAMENTO (VEÍCULOS SEMILEVES)		SR	50,00	95,00	4.750,00
LOTE: 001	16	4441	ALINHAMENTO VEÍCULOS (SEMIPESADOS)		SR	50,00	130,00	6.500,00

Prazo de Execução: 31/12/2016.

Prazo de Vigência: 31/12/2016.

Data da Assinatura: 17/06/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:2E131EE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2016.

DATA DA REALIZAÇÃO: 17/06/2016.

O Município de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **JULIA RICHARDI 10155620940**, sito à Rua Pedroso, 656 - CEP: 85803160 - Bairro: Santa Felicidade Cidade/UF: Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 24.906.451/0001-50, para **CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO**: Capacitação dos Conselheiros Tutelares do Município, para que executem com maior eficiência e Postura ética o atendimento ao Público, e adquiram conhecimento no manuseio do SIPIA - Sistema de Proteção a Infância, no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, conforme abaixo descrito:

JULIA RICHARDI 10155620940							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES		SR	1,00	2.000,00	2.000,00
TOTAL							2.000,00

Publique-se.

Santa Lúcia-PR, 17 de Junho de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:FAC78E8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 17/2016

Ref. Edital de Credenciamento nº 003/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2016.

DATA DA REALIZAÇÃO: 17/06/2016.

O Município de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **REITER & COSTA LTDA - ME**, sito à Rua Das Dalias, Sn - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.984.335/0001-30, para o **CREDENCIAMENTO** objetivando a **MECÂNICA E ELÉTRICA VEICULAR PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS**: Credenciamento objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica e Elétrica Veicular para veículos leves e pesados da frota do Município de Santa Lúcia (Veículos, Caminhões, ônibus e máquinas), conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO (FUNILARIA) E PEQUENOS REPAROS DE LATARIA SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO (FUNILARIA) E PEQUENOS REPAROS DE LATARIA DE MÁQUINAS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.		H	300,00	64,16	19.248,00
1	2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DA FROTA MUNICIPAL SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS, ÔNIBUS E AMBULÂNCIAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.		H	300,00	61,50	18.450,00
1	3	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA BÁSICO/ (VEÍCULOS LEVES)		H	300,00	58,87	17.661,00
1	4	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADO/ (VEÍCULOS LEVES)		H	300,00	79,00	23.700,00
1	5	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA BÁSICO/ (VANS E MICRO ÔNIBUS)		H	300,00	82,62	24.786,00
1	6	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADO/ (VANS E MICRO ÔNIBUS)		H	300,00	129,33	38.799,00
1	7	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA BÁSICO/ (ÔNIBUS E CAMINHÕES)		H	300,00	78,90	23.670,00
1	8	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADO/ (ÔNIBUS E CAMINHÕES)		H	300,00	140,00	42.000,00
1	9	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA BÁSICO/ HORA TRABALHADA (MÁQUINAS PESADA)		H	300,00	128,50	38.550,00
1	10	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADO/ (MÁQUINAS PESADAS)		H	300,00	174,00	52.200,00
1	11	BALANCEAMENTO POR RODA (VEÍCULOS LEVES)		SR	200,00	12,67	2.534,00
1	12	BALANCEAMENTO POR RODA (VEÍCULOS SEMILEVES)		SR	200,00	20,00	4.000,00
1	13	BALANCEAMENTO POR RODA (VEÍCULOS SEMIPESADOS)		SR	200,00	23,67	4.734,00
1	14	ALINHAMENTO (VEÍCULOS LEVES)		SR	50,00	86,67	4.333,50
1	15	ALINHAMENTO (VEÍCULOS SEMILEVES)		SR	50,00	95,00	4.750,00
1	16	ALINHAMENTO VEÍCULOS (SEMIPESADOS)		SR	50,00	130,00	6.500,00

Sendo estes os itens credenciados para o participante, fica a empresa credenciada CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Publique-se.

Santa Lúcia-PR, 17 de Junho de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:CAD396DB